

de emenda
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 64

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.390 — DE 16 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre emissão de obrigações ao portador

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As companhias ou sociedades que explorem a indústria frigorífica e tenham instalações apropriadas para exportação de carnes e de derivados manufaturados cu não, ficam autorizadas a emitir obrigações ao portador (debêntures) em quantia superior ao capital estipulado nos seus estatutos, e até o valor dos bens constitutivos do respectivo patrimônio.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.391 — DE 16 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a conceder isenção de imposto, em favor da instituição de beneficência que menciona, destinada a crianças desamparadas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a isentar do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", e somente d'este, sobre Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), a aquisição dos imóveis sítos na Avenida Cerário de Melo ns. 1.512-1.514, em Campo Grande, que faz a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, a fim de neles serem mantidos, pela Congregação das Servas de Maria Reparadoras, instituição de beneficência para crianças desamparadas, e estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.392 — DE 16 DE MARÇO DE 1945

Abre ao Conselho de Segurança Nacional o crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00, para despesas da Comissão de Planejamento Econômico, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Conselho de Segurança Nacional o crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), para ocorrer às despesas (Serviços e Encargos), a partir de 1 de janeiro de 1945, da instalação e manutenção da Comissão de Planejamento Econômico.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será automaticamente registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda providenciará no sentido de que, mensalmente, seja pôto no Banco do Brasil S. A., à disposição do

Presidente da Comissão de Planejamento Econômico, um doze ávos (1/12) do crédito.

Art. 3.º Trinta (30) dias após a publicação do presente Decreto-lei, submeterá o Presidente da Comissão de Planejamento Econômico à aprovação do Presidente da República o orçamento administrativo, contendo a discriminação do crédito especial a que se refere o art. 1.º.

Parágrafo único. O orçamento poderá ser revisto e alterado durante a vigência d'este Decreto-lei, mediante proposta do Presidente da Comissão, aprovada pelo Presidente da República.

Art. 4.º O Presidente da Comissão de Planejamento Econômico prestará contas, anualmente, perante o Tribunal de Contas, das despesas que efetuar até 31 de dezembro de cada ano, dispondo para isso do prazo de três (3) meses, a contar daquela data.

Art. 5.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.393 — DE 16 DE MARÇO DE 1945

Abre ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr\$ 263.955.735,40, para pagamento a Institutos de Aposentadoria e Pensões, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de duzentos e sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 263.955.735,40), para ocorrer ao pagamento (Serviços e Encargos) devido, como contribuição do Estado, aos seguintes Institutos de Aposentadoria e Pensões:

	Cr\$	Cr\$
Dos Industriários		
1938	1.459.913,10	
1939	68.530.086,90	
1940	76.955.026,70	
1941	88.828.046,70	235.783.073,40
Dos Bancários		
1940	3.547.636,70	
1941	6.259.282,20	9.816.918,90
Dos Empregados em Transportes e Cargas		
1940	3.000.000,00	
1941	15.355.743,10	18.355.743,10
		263.955.735,40

Parágrafo único. O pagamento de que trata este art. será feito em apólices da Dívida Pública Interna, ao portador, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, juros de cinco por cento (5%) ao ano, na base do valor nominal dos títulos.

Art. 2.º Fica o Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a emitir apólices da Dívida Pública Interna, do tipo "Diversas Emissões",

Continua na pág. 1.075

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.390, de 16 de março de 1945.....	4673
DECRETO-LEI N.º 7.391, de 16 de março de 1945.....	4673
DECRETO-LEI N.º 7.392, de 16 de março de 1945.....	4673
DECRETO-LEI N.º 7.393, de 16 de março de 1945.....	4673
DECRETO N.º 18.043, de 12 de março de 1945.....	4675
DECRETO N.º 18.059, de 14 de março de 1945.....	4675
DECRETO N.º 18.061, de 14 de março de 1945.....	4675
DECRETO N.º 18.062, de 14 de março de 1945.....	4675
DECRETO N.º 18.063, de 14 de março de 1945.....	4675
DECRETO N.º 18.064, de 14 de março de 1945.....	4676
DECRETO N.º 18.065, de 14 de março de 1945.....	4676
DECRETO N.º 18.066, de 14 de março de 1945.....	4676
DECRETO N.º 18.067, de 14 de março de 1945.....	4676
DECRETO N.º 18.068, de 14 de março de 1945.....	4676
DECRETO N.º 18.069, de 14 de março de 1945.....	4677
DECRETO N.º 18.070, de 14 de março de 1945.....	4677
DECRETO N.º 18.071, de 14 de março de 1945.....	4677
DECRETO N.º 18.072, de 14 de março de 1945.....	4677
DECRETO N.º 18.073, de 14 de março de 1945.....	4677
DECRETO N.º 18.074, de 14 de março de 1945.....	4678
DECRETO N.º 18.075, de 14 de março de 1945.....	4678
DECRETO N.º 18.076, de 14 de março de 1945.....	4678
DECRETO N.º 18.100, de 16 de março de 1945.....	4678
DECRETO N.º 18.101, de 16 de março de 1945.....	4678
DECRETO N.º 18.102, de 17 de março de 1945.....	4678
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Decretos de 16 de março de 1945.....	4679
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 15 e 17 de março de 1945.....	4679
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 12 e 16 de março de 1945.....	4679
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 16 de março de 1945.....	4680
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 16 de março de 1945.....	4680
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 16 de março de 1945.....	4681
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	4682
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente.....	4683
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO.....	4683
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Portaria n.º 19....	4683
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Exposição de motivos.....	4683
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	4684
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca.....	4684
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Comercial.....	4685
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização.....	4686
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.....	4693
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações.....	4693
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Seção de Inspeção do Trabalho e do Serviço Atuarial.....	4695
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	4700
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.....	4701
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	4701
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	4701
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	4701
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS.....	4702
RENDAS PÚBLICAS.....	4704
PARTE COMERCIAL.....	4704
EDITAIS E AVISOS.....	4705
SOCIEDADES.....	4716
ANÚNCIOS.....	4746

Continuação da 1.ª página

ao portador, até a importância de duzentos e sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 263.956.000,00), para os fins de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandro Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.043 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o Ginásio Santíssimo Sacramento, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas, a funcionar como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do Decreto-lei n.º 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Santíssimo Sacramento, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Santíssimo Sacramento.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente Decreto é concedido ao Colégio Santíssimo Sacramento, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 3.734 — 15-3-45 — Cr\$ 40,80)

DECRETO N.º 18.059 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Retifica o art. 1.º do Decreto n.º 17.069, de 8 de novembro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do decreto número dezessete mil e oitenta e nove (17.089) de oito (8) de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), que autoriza o cidadão brasileiro Newton Andrade a pesquisar quartzo e associados no lugar denominado Santo Antônio das Comechas, no distrito de Mimosa, município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Newton Andrade a pesquisar quartzo e associados no lugar denominado Santo Antônio das Comechas, no distrito de Mimosa, município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, numa área de oitenta e oito hectares e vinte ares (88,20 ha) delimitada por um polígono retilíneo irregular que tem um vértice a trezentos e quinze metros (315 m) no rumo magnético oitenta e quatro graus sudoeste (84º SW) da confluência dos córregos da Lavra e Santo Antônio, e os lados a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000 m), vinte e três graus sudoeste (23º SW); setecentos metros (700 m), sessenta e sete graus sudeste (67º SE); dois mil metros (2.000 m), vinte e três graus nordeste (23º NE); duzentos e seis metros (206 m), sessenta e sete graus noroeste (67º NW); duzentos e oitenta e três metros (283 m), dezenove graus sudoeste (19º SW); quinhentos metros (500 m), dezessete graus sudoeste (17º SW); quinhentos metros (500 m), oito graus sudoeste (8º SW); quinhentos metros (500 m), setenta graus noroeste (70º NW); quinhentos metros (500 m), vinte e seis graus nordeste (26º NE); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), seis graus nordeste (6º NE); trezentos e sessenta e seis metros (366 m), doze graus nordeste (12º NE); vinte e um metros (21 m), sessenta e sete graus noroeste (67º NW).

Art. 2.º A presente alteração não fica sujeita a pagamento de taxa na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.061 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Ari Sales a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ari Sales a pesquisar mica e associados no lugar denominado Garajau, no distrito de Chonin, no município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, numa

área de cinco hectares (5 ha), delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a novecentos e quatro metros e setenta e seis centímetros (904,76 m), no rumo magnético oito graus e cinquenta e quatro minutos sudoeste (8.º 54' SW), da confluência dos córregos Garajau e Cassimiro, e os lados que divergem no vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e quarenta e cinco metros (145 m), quarenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (45º 30' SE); trezentos e cinquenta metros (350 m), quarenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (46º 30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.471 — 21-2-45 — Cr\$ 95,00).

DECRETO N.º 18.062 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Enrico Guarneri a lavrar jazida de calcário dolomítico no município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Enrico Guarneri a lavrar jazida de calcário dolomítico situada em terrenos do lugar denominado Lagarto, no distrito de Monção, município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro numa área de cento e oitenta e quatro hectares e cinquenta ares (184,50 ha), definida por um paralelogramo que tem um vértice coincidindo com o marco quilométrico cinco mais — quinhentos e dez metros (Km 5 + 510 m) da estrada de rodagem de Monção a Lagarto, e os lados, divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil e quinhentos metros (1.500 m), vinte e sete graus noroeste (27º NW); mil duzentos e quarenta metros (1.240 m), cinquenta e sete graus nordeste (57º NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 23 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de três mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 3.700,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.482 — 26-2-45 — Cr\$ 126,50).

DECRETO N.º 18.063 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Rafael Caio Nunes Coelho a pesquisar mica e associados no município de Peçanha, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rafael Caio Nunes Coelho a pesquisar mica e associados na fazenda dos Montes Claros, no local denominado Lavra do Morro Redondo, no distrito de Ramalheira, município de Peçanha, Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e nove hectares e noventa e cinco ares (49,95 ha), delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice na confluência do córrego dos Caitês com o ribeirão dos Montes Claros, afluente do ribeirão São Matias Grande; e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos e cinquenta metros (850 m), sessenta graus sudeste (60 SE); quinhentos e cinquenta e cinco metros (555 m), trinta graus sudoeste (30º SW); novecentos e cinquenta metros (950 m), sessenta graus noroeste (60º NW); quinhentos e sessenta e três metros e noventa e quatro centímetros (563,94 m), quarenta graus e dezoito minutos nordeste (40º 18' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.878 — 16-2-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.064 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza a cidadã brasileira Joana Loureiro da Cunha a pesquisar talco, amianto e associados no município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Joana Loureiro da Cunha a pesquisar talco, amianto e associados no lugar denominado Bom Retiro, em terrenos pertencentes à viúva José Mapa e Filhos, no distrito de Santa Rita, município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, numa área de dez hectares (10 ha), limitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado a distância de cento e trinta e três metros (133 m), rumo magnético setenta e nove graus e quarenta minutos sudeste (79º 40' SE), do cruzamento do caminho para Santa Rita com o córrego Mapa e cujos lados, adjacentes a esse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500 m), setenta e três graus e cinquenta minutos sudeste (73º 50' SE) e duzentos metros (200 m), dezesseis graus e dez minutos nordeste (16º 10' NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.777 — 14-2-45 — Cr\$ 77,50)

DECRETO N.º 18.065 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Geraldo José do Nascimento a pesquisar diamantes no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Geraldo José do Nascimento a pesquisar diamante em terrenos situados no lugar Palmital, distrito de Datas, município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, numa área de vinte hectares (20 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice na extremidade de uma poligonal de dois lados que partindo da confluência do córrego da Cabeceira com o Ribeirão Andrequicé ou Cachimbo tem os comprimentos e rumos magnéticos seguintes: trinta e oito metros (38 m), oitenta e sete graus e trinta minutos nordeste (87º 30' NE); seiscentos metros (600 m), dezoito graus nordeste (18º NE). Os lados adjacentes do retângulo nesse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), dezoito graus nordeste (18º NE); quatrocentos metros (400 m), setenta e dois graus sudeste (72º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.685 — 9-2-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.066 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Júlio Carneiro Pontes a pesquisar calcita e associados no município de Pirai, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Júlio Carneiro Pontes a pesquisar calcita e associados no imóvel denominado Machadinho, na fazenda

da Malhada, no distrito e município de Pirai, no Estado do Paraná, numa área de setenta e um hectares (71 ha), delimitada por um polígono, que tem um vértice no marco quilométrico cento e quarenta e cito (km 148) da estrada de rodagem Curitiba-Venceslau Braz e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cem metros (100 m), norte (N); duzentos e quarenta metros (240 m), oitenta e seis graus sudeste (86º SE); trezentos metros (300 m), quatro graus nordeste (4º NE); oitocentos metros (800 m), oitenta e seis graus sudeste (86º SE); oitocentos metros (800 m), quatro graus sudoeste (4º SW); oitocentos metros (800 m), oitenta e seis graus noroeste (86º NW); trezentos metros (300 m), quatro graus nordeste (4º NE); duzentos metros (200 m), oitenta e seis graus noroeste (86º NW) e daí por uma reta até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 710,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.305 — 22-2-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.067 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Áureo Alves de Azevedo a pesquisar quartzo e associados no município de "Santa-Teresa", no Estado de Espírito-Santo,

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Áureo Alves de Azevedo a pesquisar quartzo e associados, no lugar Alto-do-Caldeirão, na lavra denominada Paraíso, distrito de Santa-Maria, município de Santa-Teresa, no Estado do Espírito-Santo, numa área de quinze hectares e doze ares (15,12 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a distância de duzentos e setenta e dois metros (272 m), em dois (2) alinhamentos assim descritos: cento e setenta e dois metros (172 m) rumo magnético trinta e dois graus noroeste (32º NW), cem metros (100 m) rumo magnético setenta e sete graus noroeste (77º NW), contado da fachada lateral noroeste (NW) do prédio residência de Gustavo Frederico; os lados que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e quatro metros (504 m), treze graus nordeste (13º NE); trezentos metros (300 m), setenta e sete graus sudeste (77º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.838—14-2-45—Cr\$ 35,70).

DECRETO N.º 18.068 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Washington Pires Gavião a pesquisar quartzo no município de Itararé do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Washington Pires Gavião a pesquisar quartzo numa área de quarenta e cinco hectares (45 ha) situada no distrito e município de Itararé do Estado de São Paulo e delimitada por um retângulo tendo um vértice a seiscentos e setenta metros (670 m), rumo vinte graus noroeste (20º NW) magnético, da confluência dos córregos Morro-Grande e Pedras e os lados que partem desse vértice com novecentos metros (900 m), rumo setenta e quatro graus nordeste (74º NE) magnético, quinhentos metros (500 m) e rumo dezesseis graus noroeste (16º NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 450,00) e será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.454—6-2-45—Cr\$ 56,10).

DECRETO N.º 18.069 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Ferreira Neto a pesquisar caulim, quartzo, areia quartzosa e associados, no município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Ferreira Neto a pesquisar caulim, quartzo, areia quartzosa e associados, no sítio da Batalha, distrito de Guia de Pacobaíba, município de Magé no Estado do Rio de Janeiro, numa área de vinte e oito hectares noventa e sete ares e setenta e nove centiares (28,9779 ha), delimitada por um paralelogramo que tem um vértice à distância de duzentos e dez metros (210 m), no rumo oitenta graus trinta minutos sudoeste (80° 30' SW) da estação Climatológica da Diretoria de Meteorologia do Ministério da Agricultura; os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: seiscentos metros (600 m), quinze graus nordeste (15° NE); quinhentos metros (500 m), leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 1.516—5-2-45—Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.070 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Jaci Teixeira da Costa a pesquisar calcedônia e calcita no município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jaci Teixeira da Costa a pesquisar calcedônia e calcita numa área de um hectare e oitenta ares (1,80 ha) situada no imóvel denominado Coxo d'Água, distrito e Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a mil oitocentos e sessenta e três metros (1.863 m), no rumo dezoito graus noroeste (18° NW) magnético, do entroncamento das estradas, que vão de Coxos e Jaguará para Pedro Leopoldo e os lados, que partem desse vértice, com cento e cinquenta metros (150 m) e rumo vinte e um graus noroeste (21° NW); cento e vinte metros (120 m) e rumo setenta graus nordeste (70° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 1.634 — 7-2-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.071 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Eduardo Simonsen a pesquisar quartzo e associados no município de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Eduardo Simonsen a pesquisar quartzo e associados numa área de cento e seis hectares e setenta e três ares (106,73 ha), situada no distrito de Taiassupeba, município de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, área essa delimitada por um pentágono irregular, que tem um vértice a duzentos e sessenta metros (260 m), no rumo magnético trinta e oito graus e trinta minutos noroeste (38° 30' NW), da ponte do caminho de Jurubatuba sobre o ribeirão Quatinga, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil cento e noventa metros (1.190 m), cinquenta e quatro graus e quinze minutos nordeste (54° 15' NE); quatrocentos e trinta e sete metros (437 m), trinta e cinco graus sudeste (35° SE); mil novecentos e quarenta metros (1.940 m), cinquenta e quatro graus e quinze minutos sudoeste (54° 15' SW); oitocentos e quinze metros (815 m), quarenta e cinco graus sudoeste (45° SW); trezentos e vinte metros (320 m), quarenta e sete graus e trinta minutos noroeste (47° 30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.070,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 2.405 — 24-2-45 — Cr\$ 77,50).

DECRETO N.º 13.072 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Tomás Marinho de Albuquerque Andrade a pesquisar calcário e associados nos municípios de Tomazina e Joaquim Távora, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Tomás Marinho de Albuquerque Andrade a pesquisar calcário e associados no imóvel denominado Fazenda Barra Grande, nos distritos de Tomazina e Quatiguá, nos municípios de Tomazina e Joaquim Távora, no Estado do Paraná, numa área de duzentos e oitenta e seis hectares e vinte e dois ares (286,22 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice à distância de quinhentos metros (500 m), no rumo magnético cinquenta e quatro graus sudeste (54° SE) da barra do córrego Água dos Gonçalves, na margem esquerda do ribeirão Perobas e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e quinhentos metros (2.500 m), trinta e dois graus e trinta minutos noroeste (32° 30' NW); mil trezentos e trinta e cinco metros (1.335 m), dezesseis graus e quinze minutos sudoeste (16° 15' SW); quinhentos e vinte metros (520 m), oeste (W); mil e seiscentos metros (1.600 m), dezesseis graus e quinze minutos nordeste (16° 15' NE); quinhentos e oitenta metros (580 m), leste (E); dois mil setecentos e sessenta metros (2.760 m), trinta e dois graus e trinta minutos sudeste (32° 30' SE); mil trezentos e vinte metros (1.320 m), dezoito graus e quinze minutos sudoeste (18° 15' SW); quatro mil e quatrocentos metros (4.400 m), cinquenta graus sudoeste (50° SW); duzentos e cinquenta metros (250 m), quarenta graus noroeste (40° NW); quatro mil trezentos e cinquenta metros (4.350 m), cinquenta graus nordeste (50° NE); mil cento e vinte metros (1.120 m), dezoito graus e quinze minutos nordeste (18° 15' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil oitocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.870,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 974 — 24-1-45 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N.º 18.073 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Breno Soares Maia a pesquisar calcário e associados no município de Passos, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Breno Soares Maia a pesquisar calcário e associados numa área de duzentos e vinte hectares (220 ha), situada na fazenda Córrego Fundo, distrito e município de Passos, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a duzentos e cinquenta e oito metros (258 m), no rumo magnético cinquenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (54° 30' NE) da confluência do córrego Fundo no Rio São João e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e trinta e cinco metros (235 m), setenta e dois graus e dez minutos nordeste (72° 10' NE); noventa e cinco metros (95 m), quatorze graus e dez minutos sudeste (14° 10' SE); quatrocentos e treze metros (413 m), sessenta e nove graus sudeste (69° SE); quatrocentos e dez metros (410 m), setenta e oito graus e cinco minutos sudeste (78° 5' SE); duzentos e setenta metros (270 m), cinquenta e sete graus e dez minutos sudeste (57° 10' SE); trezentos metros (300 m), treze graus sudeste (13° SE); quatrocentos e oitenta e dois metros (482 m), quarenta e dois graus e dez minutos sudeste (42° 10' SE); trezentos metros (300 m), treze graus sudeste (13° SE); quatrocentos e oitenta e dois metros (482 m), quarenta e dois graus e dez minutos sudeste (42° 10' SE); setecentos e vinte e cinco metros (725 m), cinquenta e três graus sudeste (53° SE); novecentos e quarenta metros (940 m), quarenta e quatro graus sudeste (44° SE); seiscentos e vinte metros (620 m), cinquenta e um graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (51° 45' SW); cento e trinta e cinco metros (135 m), setenta e oito graus e cinquenta minutos noroeste (78° 50' NW); quatrocentos e dez metros (410 m), quatorze

graus noroeste (14° NW); quinhentos e oitenta metros (580 m), cinquenta e um graus noroeste (51° NW); novecentos e noventa e cinco metros (995 m), setenta e seis graus e quarenta minutos noroeste (76° 40' NW); mil e setecentos metros (1.700 m), vinte e seis graus noroeste (26° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.200,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.758 — 10-2-45 — Cr\$ 102,00)

DECRETO N.º 18.074 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza os cidadãos brasileiros João Pereira Ribeiro e Clemente Pereira Ribeiro a pesquisarem diamante no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros João Pereira Ribeiro e Clemente Pereira Ribeiro a pesquisarem diamante no local denominado Palmital, no distrito de Dates, município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e um hectares (21 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a trinta e oito metros (38 m), no rumo magnético oitenta e sete graus e trinta minutos nordeste (87° 30' NE), da confluência do córrego da Cabeceira com o ribeirão Andréquicé ou Cachimbos, e os lados que convergem no vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e cinquenta metros (350 m), setenta e dois graus sudeste (72° SE); seiscentos metros (600 m), dezoito graus nordeste (18° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.957 — 17-2-45 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 18.075 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Júlio Rodrigues Alves a pesquisar feldspato, quartzo e associados no município de Socorro, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Júlio Rodrigues Alves a pesquisar feldspato, quartzo e associados em terrenos situados no distrito e município de Socorro, no Estado de São Paulo, numa área de vinte e oito hectares (28 ha), delimitada por um retângulo, que tem um vértice a trezentos e cinquenta e oito metros (358 m), rumo magnético treze graus nordeste (13° NE), do marco quilométrico cento e trinta (km 130) da rodovia estadual Socorro-Bragança, e os lados adjacentes com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m), sul (S); quatrocentos metros (400 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.407—23-2-45—Cr\$ 69,40).

DECRETO N.º 18.076 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Otávio Alencar de Lima a pesquisar calcário e associados no município de Tomazina, no Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Otávio Alencar de Lima a pesquisar calcário e associados numa área de cinquenta e seis hectares, dezoito ares e cinquenta centiares (56,1750 ha), situada na fazenda Ribeirão Grande, distrito e município de Tomazina, no Estado do Paraná e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a trezentos e noventa metros (390 m), rumo setenta e um graus e trinta minutos sudoeste (71° 30' SW) magnético do quilômetro trinta e dois (Km 32) da linha férrea Barra Bonita-Rio do Peixe e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e cinquenta e cinco metros (355 m), doze graus noroeste (12° NW); mil e quinhentos metros (1.500 m), vinte e seis graus noroeste (26° NW); trezentos metros (300 m), sessenta e quatro graus sudoeste (64° SW); mil quinhentos e cinquenta metros (1.550 m), vinte e seis graus sudeste (26° SE); trezentos e trinta metros (330 m), doze graus sudeste (12° SE); trezentos metros (300 m), setenta e oito graus nordeste (78° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 570,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 973—24-1-45—Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.100 — DE 16 DE MARÇO DE 1945

Extingue a 1.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica extinta a 1.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, com sede em Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 18.101 — DE 16 DE MARÇO DE 1945

Cria o 10.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º É criado, para instalação imediata, com sede em Macaé — Estado do Rio de Janeiro, o 10.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, que terá organização e efetivo a serem fixados em ato do Ministro da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 18.102 — DE 17 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo de Tesoureiro (Tesouro Nacional), padrão 26, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Serafim Dorneles, para outro cargo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

DISPENSAR:

João Lira Madeira das funções de Membro da Comissão Censitária Nacional

DESIGNAR:

Acôrdo com o inciso VI, art. 1.º, da Resolução anexa ao Decreto-lei n.º 237, de 2 de fevereiro de 1938:

Oscar Edivaldo de Pôrto Carreiro, Atuário, classe L do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer as funções de Membro da Comissão Censitária Nacional, como representante do Serviço Atuarial do referido Ministério.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*) DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acôrdo com a regra 3.ª do art. 26, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Francelino Calheiros Casado Lima, ocupante do cargo da classe D da carreira de Coletor das Rendas Federais em Pau d'Alho (4.ª classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico, da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Vitória (4.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da remoção de Severino Moraes Vasconcelos.

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acôrdo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.978-45, da Secretaria da Presidência da República:

Armando Barcelos no cargo de Cobrador da Dívida Ativa da União da Recebedoria do Distrito Federal do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

Serafim Dorneles, ocupante do cargo de Tesoureiro (Tesouro Nacional), padrão 26, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para o lugar de Cobrador da Dívida Ativa da União da Recebedoria do Distrito Federal, do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Armando Barcelos.

De acôrdo com o art. 14, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Édison Braga para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Tesouro Nacional), padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial — Seção I, edição de 17 de março de 1945.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

COMUTAR PARA 30 ANOS DE RECLUSÃO:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra n, da Constituição, modificado pela Lei Constitucional n.º 9, de 28 de fevereiro de 1945:

A pena imposta pelo Conselho Supremo de Justiça Militar, em grau de apelação, aos soldados da 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária Adão Damasceno Paz e Luís Bernardo de Moraes, como incurso no grau máximo do art. 302, III, combinado com o artigo 181, § 2.º, V, do Código Penal Militar.

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.650, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Irineu de Freitas, do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acôrdo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.868, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Antônio Mesquita Camilo, no cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 33-R, de 1944, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

João Roberto Inácio da Cunha, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR, "EX-OFFICIO":

De acôrdo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 7.043 e 7.044, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Artur Gomes da Silveira, no cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

NOMEAR:

De acôrdo com o disposto no art. 13, § 4.º, e art. 14, § 1.º, do Decreto-lei n.º 103, de 23 de dezembro de 1937:

O atual Adjunto de Catedrático da Escola Militar de Rezende Coronel da Reserva de 1.ª Classe Dr. Eurico de Figueiredo Sampaio para exercer o cargo de Catedrático da Cadeira de Química do mesmo estabelecimento, vago com a reforma do Coronel da Reserva Artur Rodrigues Tito.

Nos termos do art. 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Rafael Gargaglione, Arnaldo Gottardi e Irineu Gottardi.

Nos termos do art. 3.º, letra a, do Decreto-lei n.º 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Fernando Leite, ficando, assim, retificado o Decreto de 29 de setembro de 1944, referente ao mesmo oficial.

Nos termos do art. 3.º, letra c, do Decreto-lei n.º 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Major do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Antônio Emanuel Guerreiro de Faria.

Nos termos do art. 2.º, letra a, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 1.º Sargento reservista João Augusto Soeiro.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, o 1.º Sargento reservista Manuel Carneiro de Menezes.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento reservista Nilzo Loss.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Sargento reservista Pedro Benaventana Marquesi.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 1.º Sargento reservista Paulo Redkwa.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento reservista Pedro Arnaldo Schaeffer.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Engenharia, o 1.º Sargento reservista João Kiche.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Engenharia, o 1.º Sargento reservista Jacob Edelberto Bühner.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º, letra d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Alberto da Costa Holtz e José Soares de Azevedo.

Ao posto de 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Intendente do Exército, o Aspirante a Oficial Hélio Martelli.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial José Ottomar Bamberg, ficando, assim, retificado o Decreto de 12 de dezembro de 1944, na parte que diz respeito ao mesmo oficial.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial João da Rosa Furtado, Paulo de Paiva Fortes, Lauro de Oliveira e Silva e José do Pontes Medeiros Filho.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Fernando Reis de Sales Ferreira, Silvano George da Camino, Carlos Mangia, Aloisio de Almeida França, Cícero dos Santos Oliveira e Darcy Gonçalves.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Luís Gonzaga Campelo, Laudemiro Camargo Bandeira, Cássio Bittencourt Macedo, Julius Alberto Jankosz, Lourival Torres Malschitzky e Ladislau Lachowski.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Severiano de Oliveira, Ari Ravaglio Cunha, Ibiraci de Paiva, Levi Lustosa, Miguel Luciano Grechinski, Paulo Mercer Carneiro, Ítalo Michele Corbetta, Fernando Avelino do Vale e Heitor Baggio.

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei número 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, o 2.º Tenente José Inez de Sousa.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Nilo Manso.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os 2.ºs Tenentes Inácio João Cauã, Hernani Campos de Sousa e Carlos Alberto Mergulhão Uchoa.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os 2.ºs Tenentes Médicos Osvaldo Bandeira, Tales Miranda da Costa Moreira e Edgar Caldas Barbosa.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Infantaria Luiz de Camargo do 2.º Regimento de Infantaria (Vila Militar), ficando, assim, retificado o Decreto de 2 do corrente mês, referente ao mesmo oficial.

MANDAR INCLUIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

No Quadro de Estado-Maior da Ativa o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Rubens Noronha de Miranda.

APROVEITAR:

Nos termos do art. 63 do Decreto-lei número 4.130, de 26 de fevereiro de 1942:

Como Professor Catedrático da Cadeira de Mecânica na Escola Técnica do Exército o Coronel da Reserva de 1.ª classe Augusto da Cunha Duque Estrada, atual Catedrático da mesma disciplina na Escola Militar de Rezende.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o disposto no art. 38, letra a, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Major da Arma de Infantaria Hildebrando Lemos da Silva.

Nos termos do art. 1.º do Decreto-lei número 4.777, de 2 de outubro de 1942:

O Major da Arma de Infantaria João Lindolfo da Câmara Filho.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

De acordo com o disposto no art. 40 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Cavalaria Álvaro Lúcio de Arêas, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

O Major da Arma de Infantaria José Arnaldo Cabral de Vasconcelos, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Cavalaria Armando Ribas Leitão do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 1.º Grupo Moto-Mecanizado e Reconhecimento (Rio).

O Coronel da Arma de Infantaria Adriano Saldanha Mazza do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Emílio Maurel Filho do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Ivano Gomes do 7.º Grupo de Artilharia de Dorso para o 1.º Grupo de Obuses.

O Major da Arma de Artilharia Jardel Fabricio do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Luís Vinícius Moreno Maia do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 5.º Grupo de Artilharia de Dorso (Salvador).

Os seguintes oficiais da Arma de Infantaria: Tenentes-Coronéis Aníbal de Andrade do Depósito da Força Expedicionária Brasileira para o 6.º Regimento de Infantaria, João Batista Rangel e Iraci Ferreira de Castro do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral; Majores Mário Ferreira Barbosa Pinto do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral, Anacleto Tavares da Silva e Serafim Migueis do Depósito da Força Expedicionária Brasileira para o 6.º Regimento de Infantaria.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Soldado Olívio Soares, do II/4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do Decreto-

lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Major Veterinário Célio Herédia.

Ao Major da Arma de Cavalaria Fernando da

Silveira e Silva Júnior.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, e 76 letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sub-Tenente Breno da Silveira Rosa, do II/18.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao soldado Eenedito Ortiz, do 3.º Regimento de Cavalaria Motorizado, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra e, § 2.º, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 2.º Sargento Joaquim Ribas Neto, do 13.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para a serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Júlio Mendes Calú, do 9.º Batalhão de Engenharia, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado-músico de 3.ª classe Lauro Gomes de Oliveira, do 13.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Cabo Valdemar Mann, do I/1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 2.º Sargento Arlindo José da Silva, do 6.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Antônio Gil, da 3.ª Cia. Independente de Transmissões, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao soldado Adão de Oliveira Martins, do 12.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao soldado Murilo Leite dos Santos Lima do 23.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao soldado Nicomedes Fagundes, do Quartel General da 2.ª Divisão de Cavalaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13

de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao soldado Osmar Vargas, da 1.ª Cia. Independente de Guardas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao soldado Pedro Elói de Matos, do 4.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

REFORMAR:

Nos termos dos artigos 65, letra a, e 66, letra d, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Alberto Oronce Guerin, com as vantagens estipuladas no art. 208 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Miguel Reale das funções de Membro do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo.

NOMEAR:

De acordo com o art. 13 do Decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, modificado pelo art. 9.º do Decreto-lei número 5.511, de 21 de maio de 1943:

João Carvalhal Filho para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.298, de 1945, da Secretaria da Marinha: A João Ramos Torres de Melo Filho do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.401, de 1945, da Secretaria da Marinha: A Eduardo José Pinto no cargo da classe G da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Corpo de Oficiais da Armada:

Ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta — M — Iomer Neves Marques.

Ao posto de Capitão de Fragata, os Capitães de Corveta Carlos Paraguaçu de Sá e Antônio Adolfo Acioli Dória.

Ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Nelson Gomes Fernandes.

No Corpo de Saúde da Armada:

Ao posto de Capitão Tenente o Primeiro Tenente Médico, Dr. Raul de Sousa Garcia.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO:

De acordo com os arts. 143 — alínea b e 144 do Estatuto dos Militares, art. 149 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O Capitão de Fragata Médico do Corpo de Saúde da Armada — Ildefonso Cisneiros, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, visto contar 30 (trinta) anos, 1 (um) mês e dias de serviço.

CONSIDERAR REFORMADO PARA OS EFEITOS DE MONTEPIO MILITAR, NO POSTO DE SEGUNDO TENENTE, A PARTIR DE 26 DE ABRIL DE 1944:

De conformidade com os arts. 144 e 155 do Estatuto dos Militares, art. 162 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada:

O Primeiro Sargento Fuzileiro Naval Vitorio Simonetti visto como, tendo sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, devia ter sido reformado antes de seu falecimento, ocorrido naquela data, contando, então, vinte e seis anos, onze meses e dias de serviço.

REFORMAR:

De acordo com o art. 153 — alínea a e § 1.º — alínea e do Estatuto dos Militares, art. 1.º — alínea a do Decreto-lei número 5.419, de 22 de abril de 1943, artigo 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O Taifeiro — AR — n.º 381.120 — 2.ª classe Claudino Bento da Silva, na mesma graduação, percebendo 17 (dezerete) 30.ª (trigésimas) partes dos vencimentos da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar 16 (dezesseis) anos, 8 (oito) meses e dias de serviço.

De acordo com o art. 153, alínea a e § 1.º, alínea d do Estatuto dos Militares, artigos 160 § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943;

O TA-C n.º 1.003 — 1.ª classe Francisco Leite Xavier, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, respeitadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

O MN n.º 400.570 — MR-2.ª classe Jolma Raposo Maia, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, respeitadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

O MN n.º 435.763 — GR — Paulo Correia de Araújo, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, respeitadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 240.739-44, do Departamento de Administração:

José Correia da Silva, Capitão-Tenente, do Corpo de Patrões Mores, da Armada, da função de Su-

plente do representante do Ministério da Marinha no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Santos, Estado de São Paulo.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de n.º 4.397, de 23 de junho de 1942:

Manuel Floriano Peixoto de Abreu, Capitão-Tenente, do Corpo de Oficiais da Armada, para exercer a função de Suplente do representante do Ministério da Marinha no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Santos, Estado de São Paulo, vaga em virtude da dispensa de José Correia da Silva.

José Maria Pinto, Primeiro Tenente do Corpo de Patrões Mores, da Armada, para exercer a função de Suplente do representante do Ministério da Marinha no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Manaus, Estado do Amazonas, vaga em virtude do falecimento de Avelino Gomes.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 255.904-45 do Departamento de Administração:

Carlos Haroldo Porto Carneiro da Miranda no cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 257.163-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 27 de julho de 1944 que nomeou Graziela Fontenele da Silveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Tomaz Pompeu Gomes de Matos.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Graziela Fontenele da Silveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Tomaz Pompeu Gomes de Matos.

José Paulo Vieira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Inspetor de Imigração, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Carlos Teodoro Dannemann.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Evilácio Feitosa para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho, (Paraíba), padrão M, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.105, de 30 de novembro de 1944.

EXONERAR:

Ios Eslau Piovesan, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por ter sido admitido na função de Fiscal, referência XI, da Divisão de Inspeção

de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 254.926-45, do Departamento de Administração:

A Nelson de Andrade Leite do cargo da classe I da carreira de Médico do Trabalho, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 255.881, de 1945, do Departamento de Administração:

A Evaldo Martins Correia Lima do cargo da classe J da carreira de Economista, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item III, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Acioli de Sá, do cargo de Procurador Regional padrão M, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe M da carreira de Economista, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 6.657, de 4 de julho de 1944.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Moacir Arêas Campos, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo idêntico do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Ivan Carvalho do Amaral.

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Moacir Gomes dos Reis, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe H da carreira de Médico, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Rubens Bastos.

Luís Pontes de Brito, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo da classe I da carreira de Médico do Trabalho, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Nelson de Andrade Leite.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Leonor Pedreira Passos ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Imigração para a Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Elza Guimarães Freitas.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Aécio Americano de Brasil, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás para a Divisão de Marcas do Departamento Nacional da

Propriedade Industrial, preenchendo o claro existente na lotação.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Expedito de Toledo Piza, no cargo que exercia da classe H da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Armindo Franco Mendes Cadaxa para outro cargo.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Departamento Administrativo
do Serviço Público****Divisão de Aperfeiçoamento****PORTARIA N.º 134**

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 21 do Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942,

Resolve:

a) Criar nos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento a V Seção — Cursos por Correspondência;

b) Aprovar as instruções reguladoras do seu funcionamento.

Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes.*

Instruções reguladoras do funcionamento da V Seção — Cursos por Correspondência

A V Seção tem por finalidade proporcionar aos servidores da União, dos Estados, dos Municípios e das Autarquias, os meios de treinamento extra-funcional.

2. Os Cursos por Correspondência, integrados na V Seção, ficarão a cargo de professores e professores-auxiliares designados na forma regimental.

3. Terá a Seção um Professor-Chefe que, além das atividades docentes que lhe forem atribuídas, será encarregado de manter a coordenação entre os cursos e de velar pela aplicação das normas didáticas que deverão ser observadas nos mesmos.

4. Questões objetivas e exercícios acompanharão as lições e, pela correção dos mesmos, verificar-se-á o aproveitamento dos alunos.

5. O funcionamento de cada curso será regulado por instruções especiais.

6. O Diretor dos Cursos de Administração baixará as normas suplementares que se fizerem necessárias à execução das presentes instruções.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento.

D.A. do D.A.S.P., em 3 de junho de 1943. — *Mário P. de Brito, Diretor de Divisão.*

PORTARIA N.º 360

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 do Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942,

Resolve:

a) criar na V. Seção dos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento do mencionado Departamento um Curso de Português e Redação Oficial;

b) aprovar as instruções elaboradas para seu funcionamento;

c) fixar em quinhentos o número de matrículas.

Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes.*

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO**Instruções Reguladoras do Funcionamento do Curso de Português e Redação Oficial da V Seção.**

O presente curso tem por finalidade ministrar, de forma prática e eficiente, por todo o território nacional, os conhecimentos indispensáveis de Português e as normas usuais de Redação Oficial.

2. Destina-se o Curso a servidores da União, dos Estados, dos Municípios e das Autarquias.

3. A parte técnica do curso será dirigida por dois professores, aos quais incumbirá a preparação das aulas e o julgamento dos trabalhos executados pelos alunos.

4. As aulas serão impressas e remetidas pelo correio, aos locais indicados como endereços dos alunos.

5. Cada aula constará de uma parte concernente à Gramática e outra à Redação Oficial.

6. Acompanhando cada aula, serão enviados exercícios e questões a resolver.

7. Os alunos deverão resolver as questões propostas e remetê-las, para julgamento, a sede dos Cursos.

8. Julgados os trabalhos de cada aula, far-se-á o estudo dos erros cometidos, a fim de que sejam verificadas as mais freqüentes e, sobre estas, serão fornecidas explicações complementares.

9. Expedidas todas as aulas de que se compõe o Curso e julgados todos os trabalhos, serão os alunos classificados pelas médias finais.

10. A média final de cada aluno será a média aritmética das notas obtidas durante o curso.

11. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem média final não inferior a setenta.

12. Aos alunos reprovados poderá ser dada preferência para matrícula no curso seguinte.

13. O Diretor dos Cursos baixará as normas suplementares que se fizerem necessárias à execução das presentes instruções.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de setembro de 1943. — *Mário P. de Brito, Diretor de Divisão.*

Divisão de Seleção

Processo n.º 3.643-45 — No anexo processo, Iracema Soares, ex-farefeiro perfurador do Serviço Nacional do Recenseamento, solicita admissão na série funcional de Auxiliar de Escritório em qualquer repartição federal.

2 — Alega a requerente que:

a) foi admitida, mediante prova de habilitação; e

b) desempenhou a função aludida, de julho de 1942 a fevereiro do corrente.

3. Examinando o assunto, esta Divisão esclarece que o aproveitamento dos Servidores do S.N.R., regulado na Exposição de Motivos n.º 594 — de 10-3-44, deste Departamento, foi extensivo apenas àqueles cuja permanência no serviço não estava assegurada até 31 de dezembro de 1944, e aos que tenham sido dispensados a partir de 5-11-43, por conclusão de suas tarefas.

4. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a requerente não poderá ser atendida. D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — *Carlimo Hugueney, Substituto do Diretor.*

Despacho: Aprovado. Em 15-3-45 — *Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.*

Processo n.º 19.643-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Maria, Rio Grande do Sul, para admissão de extranumerário-mensalista-Telegrafista e Telegrafista-Auxiliar.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam, dentre os 16 inscritos, os candidatos:

TELEGRAFISTA

Nome	Média
Euclydes Ribeiro da Trindade	91,5
Nilza Santana de Medeiros	84,3
Ligia Silva Kaiser	82,0
Maria Neri Aguirre Alvares	81,0
Glória Eli Schanes	80,7
Vladimir Monastirski	76,3
Anália Guilhermano da Fonseca Dátzia	75,3
Mário Gonçalves	74,2
Indio Guarani Prestes	66,8
Oswaldino M. da Fontoura	65,7
João Ribas e Silva	61,0

TELEGRAFISTA-AUXILIAR

Alvim da Silva Fagundes	58,8
Ademar Falcão	56,5
Felizardo Peres Escobar	50,7

D.S. do D.A.S.P., em 14 de março de 1945. — *Carlimo Hugueney, Substituto do Diretor.*

Despacho — Homologado. Em 15-3-45. — *Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.*

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 6 do corrente.

A página n.º 3.706, 3.ª coluna,

Onde se lê:

Processos números 4.208-45, 4.289-45 ...

Leia-se:

Processos números: 4.280-45, 4.289-45 ...

No *Diário Oficial* de 8 do corrente. Página

n.º 3.863. Processo n.º 1.577-45.

Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

solicitando revisão.

Leia-se:

solicita revisão.

Processo n.º 15.425-44. No item 3,

Onde se lê:

Islandina Fontoura Cademartori 63,3

Leia-se:

A nota: 68,3.

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 9 do corrente.

Processo n.º 4.526-45. A página n.º 3.947,

Onde se lê:

Moacyr Briggs, Substituto do Presidente,

Leia-se:

Carlimo Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 22.153-44.

Onde se lê:

Carlimo Hugueney, Substituto do Diretor.

Leia-se:

Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Escrivão, C. — 166. A página n.º 3.968,

1.ª coluna, penúltima linha,

Onde se lê:

Avenida João Pessoa, 03,

Leia-se:

O número: 103.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

Desenhista IX. P. II. — 1.234. A página n.º 3.969, 1.ª coluna, Onde se lê:
1. horas,
Leia-se:
10 horas.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n.º 106, de 15-3-45 — Aroldo Faria de Lanes, na função de auxiliar de seleção, referência IX da T. N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Valquírio Pierati.

Portaria n.º 107, de 15-3-45 — Caleb do Espírito Santo, auxiliar de escritório, referência IX da T. N. da Divisão do Ensino Industrial, do M. E. S., na função de Auxiliar de Seleção, referência IX da respectiva T. N., em vaga decorrente da melhoria de salário de Carlos Medeiros de Andrade.

REPUBLICADO POR FOLIO DE ORIGINAL

No Diário Oficial de 15-3-45, à página número 4.397, coluna 1.ª, no Expediente do Serviço de Administração — Seção do Pessoal, onde se lê:

Ari de Castro Fernandes, técnico de administração, classe I, com o vencimento de Cr\$ 2.600,00, leia-se: Ari de Castro Fernandes, técnico de administração, classe M, com o vencimento de Cr\$ 3.000,00.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento foram concedidas as férias regulamentares, no período de 2 a 21-4-45, ao extranumerário mensalista, praticante de escritório VI, Nair de Almeida. — DIP. — 3.187-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 19-3 a 7-4-45, ao extranumerário mensalista, praticante de escritório VI, Ormezinda Garcia Lepore. — DIP. — 3.680-45.

RETIFICAÇÃO DO D. O. DE 10-3-45

Na publicação da prorrogação de licença de Hélio Ribeiro Walter,

Onde se lê: DIP — 3.187-45.

Leia-se: DIP — 3.197-45.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 500.ª SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos dezois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Conselheiro Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, José de Oliveira Marques, Artur Hehl Neiva, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 500.ª sessão. Esteve, igualmente, presente o Sr. Antônio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho passou a considerar as diversas zonas do país, sob o ponto de vista das possibilidades que oferecem para um vasto plano de povoamento.

Passando à ordem do dia o Conselho decidiu: 1) Encaminhar ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o requerimento em que o estrangeiro Leon Pampel pede transformação de caráter de permanência.

Em seguida o Conselho decidiu: 1) Deferir o pedido de autorização de embarque do menor, brasileiro Ronald Edward King; 2) Indeferir o pedido de prorrogação por mais um ano do prazo de ausência, no exterior, do menor William Laurence Monisen.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e vinte minutos.

Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1945. — J. de Pinto Dias, Presidente. — Julia L. Figueira de Mello, Chefe da Secretaria.

ATA DA 501.ª SESSÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Conselheiro Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Delfe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques, Artur Hehl Neiva e Ernani Reis, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 501.ª sessão.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao exame do expediente que constou de: 1) Consulta do Delegado Especializado de Estrangeiros de São Paulo sobre como proceder em relação ao registro de François Frank Urban; o Conselho foi de parecer que o referido estrangeiro deverá dirigir-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores requerendo autorização de permanência; 2) Consulta do Delegado Especializado de Estrangeiros de São Paulo sobre permanência definitiva concedida em Bruxelas à estrangeira Francisca Sternberg em 18 de novembro de 1939. O Conselho decidiu autorizar o registro como permanente da referida estrangeira, uma vez verificada a autenticidade do despacho n.º 55 do Ministério das Relações Exteriores; 3) Consulta do Delegado Especializado de Estrangeiros de São Paulo sobre como cancelar o modelo oficial de licença de retorno com os dispositivos do Decreto-lei n.º 1.545 que proíbe a impressão de dizeres sobre o emblema da República. O Conselho decidiu responder àquela autoridade que o timbre da República será impresso "preto de frente" sobre o modelo oficial da licença de retorno.

Em seguida, o Conselho aprovou os seguintes pareceres: 1) Autorizando o Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal a registrar Abraão de Almeida Coelho, como tal; 2) Respondendo ao ofício do Departamento Nacional de Imigração relativo a arrecadação de ficha consular, o Conselho decidiu que a ficha referida que é destinada àquele Departamento, seja entregue, onde houver fiscalização imigratória, à autoridade daquele Departamento e onde não a houver, à autoridade policial, que posteriormente a encaminhará àquele Serviço; 3) Deferindo o requerimento de Philipp Waller Alexander Ernst Fanta solicitando retificação de nacionalidade "alemã" para austríaca.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1945. — J. de Pinto Dias, Presidente. — Julia L. Figueira de Mello, Chefe da Secretaria.

Conselho Nacional do Petróleo

PORTARIA N.º 19, DE 14 DE MARÇO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 1 de fevereiro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 1.933, de 26 de janeiro do corrente ano, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite o Engenheiro Civil Dalmo Gillo Guimarães Pontual, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A exposição de motivos do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, n.º 371, de 10 deste mês, teve o seguinte despacho: — Autorizado — 12-III-1945. — G. Vargas.

A referida exposição de motivos é a seguinte: — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Esta Vice-Presidência teve a honra de solicitar a Vossa Excelência, em 1-MI-44, com a Exposição de Motivos n.º 1.227 SCT, a abertura de um crédito especial de Cr\$.. 80.000,00, para aquisição, na Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil, de um carro novo, para uso oficial deste órgão, em substituição ao Buick ainda em serviço, o qual já não atende às necessidades do serviço, dado o desgaste que apresentam suas mais importantes peças, inclusive o motor cuja retificação é imprescindível em face dos defeitos causados pelo gasogênio, durante o período de quase dois anos em que queimou gás pobre.

2. Esclareceu ainda esta Vice-Presidência, naquela Exposição de motivos, que os reparos gerais de que carece o carro não parecem aconselháveis na época atual porque, além de dispendiosos, são agravados pela falta de peças essenciais no mercado, o que impossibilitará, por certo, resultados satisfatórios.

3. Tendo Vossa Excelência julgado por bem ouvir o D. A. S. P. sobre o assunto pronunciou-se, este, contrário à abertura do crédito especial e favorável à inclusão de verba própria para tal fim, no Orçamento Geral da União para o corrente ano de 1945, com o que Vossa Excelência concordou, em razão de que, foi incluída no vigente orçamento deste órgão a subconsignação 02-Automóveis, etc., cota 01-Automóveis de passageiros, Consignação I — Material Permanente, da verba 2 — Material, com a dotação de Cr\$ 55.000,00, para a aquisição do carro em questão.

4. Acontece, porém, que a Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil já vendeu todos os carros de passageiros de que dispunha, e informou a este Conselho que não receberá nestes próximos meses qualquer partida de veículos dessa natureza.

5. Assim informado, procurou o Conselho as casas do gênero desta praça e encontrou, na C. I. R. B. S. A., alguns carros novos, ainda à venda, entre os quais, um da marca "Dodge", Tipo Sedan 1942, de 4 portas, especial de Luxo, em cor preta, com forração de casemira, pelo preço de Cr\$ 75.000,00, o qual, por ser o mais econômico dentre os que estão à venda naquela organização, é por isso mesmo o mais conveniente para o Conselho.

6. Como o crédito de que dispõe o Conselho para a compra é apenas de Cr\$ 55.000,00, concordou a C. I. R. B. S. A., depois de longas demarches, em aceitar, pela diferença de Cr\$ 20.000,00, como parte do pagamento, o carro, marca Buick, Tipo Town Sedan, motor de 8 cilindros de 30,6 H.P., n.º 43.686.885, que possui este órgão.

7. Dadas as deficiências que a cada dia mais se acentuam no carro de que ainda se serve o Conselho e sendo o referido Dodge o único carro dessa marca à venda atualmente no Rio, apresso-me em ter a honra de solicitar a Vossa Excelência, nos termos do art. 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 20.524, de 16 de outubro de 1931, a necessária autorização para adquirir o Dodge em questão, nos termos aqui propostos, podendo a aquisição ser feita pelo D. P. C., a cuja disposição está o crédito da subconsignação indicada.

Reafirmo a Vossa Excelência os protestos do meu muito profundo respeito.
Proc. n.º 9.054 — P. R.).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 14 de março de 1945

Foi designado, por necessidade do serviço, para fazer um estágio de instrução nos Estados Unidos, o Aspirante Mecânico de Armamento da Reserva, Convocado, Evaristo Libânio da Silva.

Foram classificados, por necessidade do serviço, os seguintes Aspirantes:

Na Escola de Especialistas de Aeronáutica — Aspirantes Mecânicos de Aviação — Jubaes Monteiro de Moraes, Moacir Giralles e Aspirante Fotógrafo — Luís Gonçalves de Moura.

Na Base Aérea do Recife — Aspirante Mecânico Aviador — Ernesto José Tinoco de Sousa.

Na Escola de Aeronáutica — Aspirante Fotógrafo — Esmeraldo da Silva Prado.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais:

1.º Ten. Int. Aer. — Roberval Gomes da Costa, da Base Aérea de Santa Cruz para a de Natal;

2.º Ten. Int. Aer. — Milton Batista Mano, da Base Aérea de Natal para a de Santa Cruz;

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva Convocados — Agenor de Paula Duque e Mário Borges de Araújo, do 3.º Regimento de Aviação para a Escola de Aeronáutica; e

2.º Ten. Av. da Res. Conv. — Wilson de Sousa, da Escola de Aeronáutica para o 2.º Regimento de Aviação (Canoas).

Dia 15

Foi classificado, por necessidade do serviço, o Tenente Coronel Aviador — Estevam Leite de Rezende, na Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Dia 13 de março de 1945

Requerimentos despachados:

Sub-Oficial Radiotelegrafista de terra Renato Niederauer Zanchi, solicitando sua demissão do serviço ativo da F.A.B., de acordo com a letra c, do art. 162 do Estatuto dos Militares. — Indeferido, dada a nossa situação de guerra, nos termos do parecer.

Dia 14

3S-Q-EA-ES João Maria Teixeira, solicitando pagamento, por exercícios findos, de adicional de 10%. — Reconheço a dívida.

CB — Durval Rangel, solicitando pagamento, por exercícios findos, das importâncias de Cr\$ 1.460,00 e Cr\$ 1.296,00, relativas à ração de família. — Reconheço as dívidas.

3S-Q-RT-VO — Joaquim José de Lira, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de gratificação de Aeronáutica, serviço aéreo e de terço de campanha. — Reconheço a dívida.

SO-Q-AR — Pedro Vieira Sandes, e SO-Q-RT-VO — Manuel Ferreira, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de gratificação de Aeronáutica e de serviço aéreo. — Reconheço as dívidas.

3S-Q-AT-CE. Antônio Martins de Melo. 3S-Q-RT-TE-VE. Cecílio Gomes, 3S-Q-RT-TE. Valdemar Werner, 3S-Q-AT-CL. Ivo Rosa, 3S-Q-AT-MF. Daniel Alves Dantas, 3S-Q-RT-TE-VE. Alcino Castilhos Fernandes, 3S-Q-AT-SL. José Jerônimo Batista, 3S-Q-RT-TE-VE. João Irineu da Rocha, 3S-Q-AT. Joaquim Mazzolini, 3S-Q-AT. Joaquim Tito Cordeiro, 3S-Q-AT-CL. Nil Cavalcante de Albuquerque Lins, e CB-Q-MR. José Dias Couto, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de gratificação de Aeronáutica. — Reconheço as dívidas.

Navegação Aérea Brasileira S. A. solicitando permissão para o seu funcionário Renato Ângelo de Soveral Junqueira Aires se ausentar do país. — Autorizo.

Olavo da Silveira Werneck solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

Empresa Técnica e Industrial de Construções Ltda. solicitando inscrição como empresa construtora de obras deste Ministério. — Inscreva-se.

José Lopes Fonseca solicitando inclusão na 1.ª Esquadrilha de Ligação e Observação. — Arquivar-se.

Itamar Mourão Paca, reservista de 2.ª categoria do Exército, dizendo-se piloto civil, solicita dispensa do consentimento do Ministro da Guerra para se candidatar à matrícula no C. P. O. R. Aer. — Indeferido por contrariar as disposições em vigor.

Dia 15

João Batista Vieira solicitando novo exame oftalmológico. — Indeferido, em face do parecer da D. S. Aer.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Manuel Alves do Nascimento solicitando certidão do tempo de serviço. — A Escola de Aeronáutica para fornecer certidão na forma da lei.

Armando Gonzalez Germano solicitando devolução de documentos. — Restitua-se ao interessado mediante recibo.

Carlos Mota Maia solicitando transferência de reserva. — Indeferido visto não terem sido satisfeitas as exigências do Decreto n.º 9.805, de 29-6-42.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Rádio-circular enviado aos aeroportos em tráfego, pela Divisão do Tráfego: "DC-2-49, de 12 de março de 1945. — Comunico-vos, fins fiscalização, que aeronaves F. W. 200 da Cruzeiro do Sul deverão acusar sempre tripulação mínima seguinte: comandante, piloto e radio-telegrafista".

"Por despacho de 20 de fevereiro p. findo, exarado no Processo DC. 528-45, o Sr. Ministro aprovou parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil que opinava:

a) pelo indeferimento do requerimento de 27 de dezembro do ano p. passado de Armando Pinto Ferreira, em que este solicitava o registro da Escola Ativa da Juventude do Ar, a fim de regularizar o seu funcionamento;

b) pelo cancelamento da inscrição feita, a título precário, no extinto Departamento de Aeronáutica Civil, dos Estatutos da referida Escola (DAC. 3.157-40 — Req. de 2 de junho de 1940)".

"Por despacho de 7 do corrente, tendo em

vista o que consta do Processo DC. n.º 6.954, foram aplicadas:

1) ao Sr. Antônio Torcelli, a pena de multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), grau máximo do art. 161 do Código Brasileiro do Ar, como incurso na alínea c desse artigo, visto ter, no dia 29 de setembro de 1944, pilotado a aeronave PP-TNI, de propriedade do Aero Clube de Alegrete, sem que estivesse habilitado legalmente para o voo, com a agravante de: a) se tratar do presidente do referido Aero Clube; b) haver confessado possuir 200 horas de voo, apesar de estar devidamente habilitado;

2) ao Aero Clube de Alegrete, por haver permitido a utilização de sua aeronave PP-TNI por pessoa não habilitada, a pena de advertência de que, em caso de reincidência, poderá ter cassada a licença para utilizar o respectivo campo de pouso, nos termos da Portaria Ministerial n.º 83, de 12 de março de 1944".

Processo n.º 928-45 — Por despacho de 15 de março de 1945, o Sr. Diretor da Aeronáutica Civil designou o Sr. Oficial Administrativo João de Almeida Brandão, secretariado pelo Sr. Escriurário, classe E, José Marques, para proceder a tomada de contas da S. A. Empresa de Viagem Aérea Rio Grandense, referente ao exercício de 1944.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 13 de março de 1945

Jofre Carvalho da Silva — Requer carta de Mecânico de Aeronave. — "Indeferido, de acordo com parecer". — Ref. 1.538-44.

Irineu Fernandes — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. 5.139-44.

Tomaz Mauro Maiblo — Idem, idem. — "Indeferido, de acordo com o parecer". — Ref. n.º 6.192-44.

Hélio Marini — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. 1.770-44.

Emílio Giarola — Idem, idem. — "Deferido". — Ref. 783-44.

Francisco Cavalcanti Lins — Requer carta de piloto de aeronave ou desporto, bem como licença para diversos tipos. — "Deferido, de acordo com o parecer". — Ref. 1.329-45.

Alcides Fernandes da Silva — Idem, idem. — "Deferido, de acordo com o parecer". — Ref. 1.325-45.

Dia 15

Nadir Medeiros — Requer licença em aeronaves do tipo Aeronca. — "Deferido". — Ref. 1.300-45.

Osvaldo Sales — Idem, idem para o tipo: Reawin HL-6. — "Deferido, concede-se licenciamento nos tipos: Reawin e HL-6". — Ref. 1.336-45.

Gaspar Baltazar Perrário — Idem, idem, para o tipo HL-6. — "Deferido". — Ref. 1.337-45.

Heraldo Coimbra Bueno — Idem, idem, para diversos tipos. — "Deferido". Ref. 1.381-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

Universidade Rural

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO

Of. 80 — Rio de Janeiro, D. F. 28 de fevereiro de 1945. — Senhor Ministro. — Tendo em vista a exposição e programação feitas pelo professor da disciplina de Ampelografia do Curso da carreira de Enologista, aprovou o Conselho Técnico, de acordo com o art. 38 do Regulamento, proposta, que tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência, no sentido de que a referida disciplina passe a ser ministrada em três períodos em vez de dois como consta do art. 2.º — XII do citado Regulamento. Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada consideração. —

Arthur Torres Filho, Diretor. — A Sua Excelência o Senhor Ministro da Agricultura, Doutor Apolônio Sales.

Despacho. — Autorizo. 5-3-45. — Apolônio Sales.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 10 do corrente, foram multadas por infração do art. 33, do Código de Caça, as firmas Manuel Orge Perez & Alberto Chicourel e Lória, de Salvador, Estado da Bahia.

Do despacho do Diretor da Divisão de Caça e Pesca cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias, devendo o mesmo ser entregue ao Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Salvador, Estado da Bahia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1945

N.º 55.556-43 — Rafael Antônio Gulo Alambert. — "Senhor Diretor:
Rafael Antônio Gulo Alambert requer os favores dos concedidos pelo Decreto-lei número 5.545, de 4-6-43.

O requerente terminou, digo, cursou até a quinta série da Faculdade de Direito de Petrópolis, iniciando-o na Academia de São Paulo. Como os cursos feitos na citada Academia foram considerados sem nenhum valor à vista da exposição constante do processo número 76.433-43, invalidando, por isso, a parte final do curso, ou pelo indeferimento. — Em 12-2-45. — *Lygia Mafrá*.

Nos termos da informação supra, ao Senhor Diretor Geral.

Em 22-2-45. — *Jurandyr Lodi*.

Indeferido, nos termos do parecer.

Em 8-3-45. — *Abgar Renault*.

N.º 15.829-45 — Almerinda Maria Pereira Simões. — "Senhor Diretor Geral:

O Senhor Ministro não autorizou a medida para o corrente ano.

Em 26-2-45. — *Jurandyr Lodi*.

À vista da informação, indeferido.

Em 8-3-45. — *Abgar Renault*.

N.º 3.162-45 — Nivon Weigert. — Não há o quedefirir, pois o diploma está registrado desde 1939.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro de Minas e Metalurgista:

N.º 4.789-45 — Terêncio Gerdinando Gaudêncio. — Sim.

Engenheiro Civil:

N.º 87.070-44 — Dalmir da Costa Muller de Campos. — Deferido.

N.º 4.528-45 — Artur Getúlio Veiga. — Deferido.

Médico:

N.º 89.005-44 — Tácito Leite de Carvalho e Silva. — Deferido.

N.º 91.322-44 — Dario de Faria Tavares. — Sim.

N.º 91.325-44 — Dorjocan Curado. — Sim.

N.º 5.372-45 — Ari Pires das Chagas. — Sim.

N.º 9.867-45 — Dino Pecci Colli. — Sim.

N.º 1.334-45 — Osvaldo Dias dos Santos. — Sim.

N.º 14.332-45 — Raimundo Amorim de Figueiredo. — Sim.

N.º 16.042-45 — Luís Russo. — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N.º 5.434-45 — Justo Sebastião Jansen Ferreira. — Sim.

Enfermeira obstétrica:

N.º 8.884-45 — Amanda Nunes. — Deferido.

N.º 10.595-45 — Sebastiana Gonçalves de Sousa. — Deferido.

Bacharel:

N.º 2.768-45 — Benedito Barroso da Silva Lintz. — Sim.

N.º 2.708-45 — Elias Lopes da Silva. — Sim.

N.º 2.750-45 — Gerson de Brito Melo Bosen. — Sim.

N.º 2.892-45 — Jaci Correia de Figueiredo Sobrinho. — Sim.

N.º 5.936-45 — Antônio Salvador Tangari. — Sim.

N.º 5.038-45 — Arquimedes Mota. — Sim.

N.º 6.018-45 — Osvaldo de Figueiredo Nobre. — Sim.

N.º 1.329-45 — Elza Gaudêncio de Quedirós. — Deferido.

N.º 10.049-45 — Alvaro Fausto Ferreira Martins da Rocha. — Sim.

N.º 1.837-45 — Carlos Del Vale. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 4.077-45 — Adriano de Azevedo Pondé. — Arquivo-se.

N.º 18.156-39 — José Chaves Carneiro. — Regularize o curso secundário.

N.º 46.418-43 — Mereirio Poubel da Silva. — Valide o curso secundário.

N.º 41.879-44 — Zilda Quedevéz. — Valide o curso secundário.

N.º 61.966-44 — Romeu Fadul. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 62.239-44 — Cátuo Watanabe. — Remetido à Divisão do Ensino Secundário.

N.º 81.963-44 — Benjamin Perroni. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 635-45 — Aderbal de Andrade Câmara. — Reconheça as firmas do Tabelião de Goiânia.

N.º 7.257-45 — Arnaldo Botelho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 14.404-45 — Pedro Ribeiro. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 18.275-45 — Luís Gonzaga Cabral Neves. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 18.634-45 — Renato Saldas Van Planckenstein. — Precise o fim a que destina.

N.º 19.902-45 — Renato Pinto Brown. — Nenhuma das escolas indicadas é subordinada a este Serviço.

N.º 20.226-45 — José Rocha Lima. — Não cabe a transferência requerida.

N.º 22.652-45 — Francisco Paixão de Sousa. — Qualquer modalidade de curso complementar (Decreto n.º 21.241, de 1932), habilita inscrição em curso vestibular, ou de seleção, em que o complementar é exigido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S. C. 37.874-40 — Tanus Jorge Bastane. — Proceda-se de acordo com o parecer.

S. C. 17.895-44 — Dilermano Vasconcelos Silva. — Mantenho o despacho anterior.

S. C. 28.582-44 — Alberto José Ismael. — Satisfaga a exigência.

S. C. 46.194-41 — Anila Sattler. — Arquivo-se.

S. C. 56.861-41 — Napoleão Esper Kallas. — Arquivo-se.

S. C. 16.592-42 — Halim Gebram. — Devolva-se.

N.º 16.199-43 — Horácio Martins Ribeiro. — Arquivo-se.

S. C. 44.049-43 — Jesus Pio da Fonseca. — Devolva-se.

S. C. 54.717-43 — Frederico Ehrens Perser. — Devolva-se.

S. C. 72.996-43 — José Cleto. — Satisfaga a exigência.

S. C. 80.558-43 — Vicente Carchedi. — Deferido.

S. C. 85.234-43 — Alfredo Dulcídio Pereira. — Sim.

S. C. 85.774-43 — Isabel Gomes da Silva. — Devolva-se.

S. C. 692-44 — Lino Fernandes da Silva. — Esclareça onde e quando cursou a 1.ª série do curso secundário fundamental.

S. C. 4.312-44 — Vicente Gioffrea. — Devolva-se.

S. C. 10.091-44 — Antônio Azevedo Amorim. — Mantenho o despacho anterior.

S. C. 11.828-44 — Augusto Arnaldo França. — Sim.

S. C. 15.091-44 — Lindolfo de Sousa Oliveira. — Indeferido, por falta de amparo legal.

S. C. 19.405-44 — Alice Neumann. — Devolva-se.

S. C. 19.633-44 — Antônio de Sousa Moreira. — Deferido.

S. C. 20.905-44 — Izidoro Munhoz. — Devolva-se.

S. C. 23.116-44 — Hélio Alves de Araújo. — Deferido.

S. C. 23.337-44 — Alfredo Antônio Franco. — Devolva-se.

S. C. 25.529-44 — Flávio Leite D'Ávila.

S. C. 29.578-44 — Maria de Lourdes Barbosa Guimarães.

S. C. 33.740-44 — Pedro Maul Stamford. — Devolva-se.

S. C. 34.767-44 — Vilório Fiori. — Providenciando, arquivar-se.

S. C. 50.492-44 — Osvaldo Viana. — Arquivar-se.

S. C. 55.895-44 — Elias Gonçalves. — Devolva-se.

S. C. 58.412-44 — Luís Sciascia Júnior. — Arquivar-se.

S. C. 60.678-44 — Frederico Pinto de Castro. — Satisfaga a exigência.

S. C. 64.706-44 — Luciano Roberto. — Sim, providencie-se.

S. C. 68.584-44 — José Basílio de Sousa. — Satisfaga a exigência.

S. C. 69.537-44 — Lindaura da Mota Silveira. — Satisfaga a exigência.

S. C. 70.037-44 — Moacir Malta Bravão Gracindo. — Arquivar-se.

S. C. 70.280-44 — Etevaldo Dias Martinez.

S. C. 71.320-44 — João Silveira Menezes. — Devolva-se.

S. C. 74.451-44 — Gilberto Pásqua. — Satisfaga a exigência.

S. C. 74.853-44 — João Laranjeiro dos Reis. — Mantenho o despacho anterior visto que a escola em causa não é e jamais foi reconhecida.

S. C. 79.588-44 — Rita Pinto de Araújo. — Satisfaga a exigência.

S. C. 84.972-44 — Fernando Rodrigues Laureano. — Substitua-se, mediante recibo, os documentos de fls. 2, 3, 4 e 5;

S. C. 90.108-44 — Arnaldo Sampaio Fonseca. — Arquivar-se, à vista das informações;

S. C. 90.170-44 — Edgar Pitombo Ferreira. — Arquivar-se;

S. C. 90.171-44 — Newton da Costa Falcão. — Arquivar-se;

S. C. 92.005-44 — Giuseppe Gori. — Satisfaga a exigência;

S. C. 92.992-44 — Sérgio dos Santos. — Satisfaga a exigência.

S. C. 93.940-44 — Argemiro Fernandes Varela;

S. C. 95.812-44 — Alcides Baldini;

S. C. 95.936-44 — Francisco Antônio Fragata. — Satisfaga a exigência;

S. C. 96.909-44 — Luciola S. de Oliveira Andrade. — Sele a petição, na forma da lei;

S. C. 97.039-44 — Wilson Pinto. — Requeira em termos, juntando o título que alega possuir;

S. C. 97.539-44 — Kurt Korda. — Satisfaga a exigência;

S. C. 97.816-44 — Enio Carvalho Martins. — Dirija-se à direção da Escola;

S. C. 1.281-45 — Rosa Rute Strozberg. — Indeferido;

S. C. 3.646-45 — José Pio Borba Ribeiro. — Satisfaga a exigência;

S. C. 5.432-45 — Jair Álvares Gomes Barroso. — Sim;

S. C. 12.556-45 — José M. Leitão. — Satisfaga a exigência;

S. C. 13.722-45 — Manuel Jeremias Costa. — Deferido;

S. C. 14.227-45 — Décio Feola;

S. C. 14.808-45 — Antônio Pedro de Andrade Müller. — Indeferidos;

S. C. 58.027-44 — Elza do Carmo Rodrigues;

S. C. 94.232-44 — Paulo Vieira de Castro;

S. C. 7.984-45 — Antônio Alves Cintrão;

S. C. 45.698-45 — Carlos Cortês da Silva. — Certifiquem-se.

Diplomas apostilados

S.C. 81.932-43 — Francisco Galli;
 S.C. 88.233-43 — João dos Santos;
 S.C. 81.051-44 — Davi Castilho Soares;
 S.C. 8.426-44 — Francisco Demasi;
 S.C. 8.427-44 — Francisco Machado da Luz;
 S.C. 8.429-44 — Francisco Zanin;
 S.C. 8.451-44 — João Andrade de Andrade;
 S.C. 9.093-44 — Santos Fumis;
 S.C. 23.215-44 — Galileu Murrer Ciccarelli;
 S.C. 96.565-44 — Sebastião do Couto Campos;
 S.C. 96.567-44 — José Lauria;
 S.C. 96.581-44 — Marcos da Rocha Canano;
 S.C. 76.781-44 — Francisco Capparelli;
 S.C. 97.051-44 — Carlos Lobato Pereira;
 S.C. 97.363-44 — Domingos de Azevedo Júnior;
 S.C. 158-45 — Carlos Withers Júnior;
 S.C. 164-45 — Francisco Penálya Santos;
 S.C. 167-45 — Mário Francisco Antunes;
 S.C. 915-45 — Adamar Fernandes Costa;
 S.C. 3.318-45 — Alfredo Barbosa da Mota Filho;
 S.C. 9.328-45 — Ida Sales Medeiros;
 S.C. 9.329-45 — Benjamin Zanola;
 S.C. 9.330-45 — Lourival de Sousa Carneiro;
 S.C. 9.661-45 — Ernesto Teixeira Pombo;
 S.C. 11.277-45 — Horácio Martins;
 S.C. 11.301-45 — Alechades França de Faria;
 S.C. 11.632-45 — Mauro Monteiro Ribeiro;
 S.C. 12.555-45 — Jamil Miguel;
 S.C. 13.369-45 — Alvaro Inácio Medeiros.
 — Apostilem-se.

Registro de diplomas

Contadores:

S.C. 87.518-43 — Alberto Arlindo Flach;
 S.C. 8.957-44 — José Chegancas Gandra;
 S.C. 14.220-44 — Umberto Vallinoto;
 S.C. 23.663-44 — Belizário Augusto Mithomens Briggs;
 S.C. 31.239-44 — José Rosendo dos Anjos;
 S.C. 83.113-44 — Alberto Custódio Pereira;
 S.C. 15.258-45 — Elias Azmus;
 S.C. 91.868-44 — Evandro de Bessa Lima;
 S.C. 17.546-45 — Teda de Melo Falcão.
 Deferidos.

Perito-Contador:

S.C. 38.568-43 — Fernando Andrade Lima;
 S.C. 20.210-44 — Lair Maragon Cardoso Pinto.
 Deferidos.

Guarda-Livros:

S.C. 61.534-43 — Manuel de Campos;
 S.C. 23.382-44 — Damasco de Lima Marques;
 S.C. 23.432-44 — Antônio Meire;
 S.C. 23.433-44 — Albano Aquiles Ledur;
 S.C. 23.431-44 — Lauro Oscar Diefenthaler;
 S.C. 34.688-44 — Maria Cândida Lafaiete Bezerra;
 S.C. 82.081-44 — Raimundo Norato dos Santos;
 S.C. 82.083-44 — José Maria Menezes.
 Deferidos.

Secretário:

S.C. 32.350-44 — Nilsa Vaz Correia.
 Deferido.

Gabinete do Ministro

OFÍCIOS

Dia 15 de março de 1945

Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

N.º 767 — SC. 48.010-45 — Comunica que, em data de 13 do corrente mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo submetido a sua deliberação, em que a Cia. Agrícola e Comissária de São Paulo recorre da decisão proferida no auto de apreensão número 1.488, da agência desse Departamento em Santos:

"Mantenho o despacho recorrido, pelos seus fundamentos."

Outrossim, restitui o processo em referência encaminhado com o vosso ofício n.º 1.187, de 27 de fevereiro findo.

N.º 768 — SC. 48.008-45 — Comunica que, em data de 13 deste mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que Francisco Colado Simon recorre da decisão proferida no auto de apreensão n.º 99, da agência desse Departamento em São Paulo:

"Mantenho o despacho recorrido, pelos seus fundamentos."

Outrossim, restitui o processo em referência, encaminhado com o ofício n.º 1.186 de 27 de fevereiro último.

N.º 769 — SC. 48.009-45 — Comunica que, em data de 12 deste mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que a firma Gabriel & Antônio Jorge recorre da decisão proferida no auto de apreensão número 42-37, da agência desse Departamento em Paranaguá:

"Mantenho o despacho recorrido, pelos seus fundamentos."

Outrossim, restitui o processo em referência, encaminhado com o ofício n.º 1.185, de 27 de fevereiro último.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de março de 1945, 2.ª coluna da página número 4.314.

Onde se lê:

Exposição n.º 352, de 21-2-45 — SC. 134.784-44 ... oficial administrativo ... Decreto-lei n.º 426, de 1838 ...

Leia-se:

Exposição n.º 352, de 21-2-45 — SC. 134.784-44 ... oficial administrativa, ... Decreto-lei n.º 426, de 1938.

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

Exposição n.º 381, de 21-2-45 — SC. 151.269-44 ... Despacho: "Autorizado". Em 22-2-45. — G. Vargas.

Leia-se:

Exposição n.º 381, de 21-2-45 — SC. 151.269-44 ... Despacho: "Autorizado". Em 21-2-45. — G. Vargas.

Onde se lê:

Exposição n.º 930, de 21-2-45 — S.C. 172.661-45 ...

Leia-se:

Exposição n.º 390, de 21-2-45 — SC. 172.661-45 ...

Na 1.ª coluna da página n.º 4.315,

Onde se lê:

Exposição n.º 496, de 7-3-45 — SC. 29.630-45 ... na Capital do Estado de Minas Gerais pede remoção ...

Leia-se:

Exposição n.º 496, de 7-3-45 — SC. 29.630-45 ... na Capital do Estado de Minas Gerais pede remoção ...

Na 2.ª coluna da página n.º 4.315,

Onde se lê:

Exposição n.º 497, de 7-3-45 — SC. 63.762-44 ... licita reversão de pensão ...

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Leia-se:

Exposição n.º 497, de 7-3-45 — SC. 63.762-44 ... solicita reversão de pensão ...

Onde se lê:

Exposição n.º 502, de 7-3-45 — SC. 31.686-45 ... poss b lidades ...

Leia-se:

Exposição n.º 502, de 7-3-45 — SC. 31.686-45 ... possibilidades ...

Onde se lê:

Exposição n.º 508, de 7-3-45 — SC. número 215.044-44 propondo o arquivamento do processo ...

Leia-se:

Exposição n.º 511, de 7-3-45 — SC. 215.044-44 — propondo o arquivamento do processo ...

Onde se lê:

Exposição n.º 511, de 7-3-45 — SC. número 16.785-45 ... do professor R ... Briquet, da ...

Leia-se:

Exposição n.º 501, de 7-3-45 — SC. 16.785-45 ... do professor Raul Briquet, da ...

Onde se lê:

Exposição n.º 511, de 7 de março de 1945 — SC. 498.603-44 ... para a validade de sua carteira ...

Leia-se:

Exposição n.º 511, de 7-3-45 — SC. 198.603-44 ... para a validade de sua carteira ...

Onde se lê:

Exposição n.º 516, de 7 de março de 1945 — SC. 31.951-45 ... em que Bausch & Lomb do Brasil Limitada ...

Leia-se:

Exposição n.º 516, de 7-3-45 — SC. 31.951-45 ... em que Bausch & Lomb do Brasil Limitada ...

Na 2.ª coluna da página n.º 4.315,

Onde se lê:

Exposição n.º 516, de 7 de março de 1945 — SC. 31.951-45 ... de uma fábrica de ólica offâlmica. ...

Leia-se:

Exposição n.º 516, de 7-3-45 — SC. 31.951-45 ... de uma fábrica de ólica offâlmica. ...

Na 1.ª coluna da página n.º 4.316,

Onde se lê:

SC. 219.100-44 — ... Produtos Químicos E. Lequeiroz S. A. ...

Leia-se:

SC. 219.100-44 — ... Produtos Químicos E. Lequeiroz S. A. ...

Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 29 — SC. 45.2822-45 — O Ministro ...

Leia-se:

N.º 29 — SC. 45.182-45 — O Ministro ...

Onde se lê:

N.º 30 — SC. 45.514-45 ... a função de ins. tor fiscal ...

Leia-se:

N.º 30 — SC. 45.514-45 ... a função de inspetor fiscal ...

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 553 — SC. 41.061-45 ... obras e equipamentos ...

Leia-se:

N.º 553 — SC. 41.061-45 ... obras e equipamentos ...

Na 3.ª coluna da página n.º 4.316,

Onde se lê:

N.º 538 — SC. 29.363-45 ... Quanto às dotações da s-e 02-01-34-a) Melhoramentos em vários portos, rios e canais, no total de Cruzeiros 19.400.000 00. ...

Leia-se:

N.º 538 — SC. 29.363-45 ... Quanto às dotações da s-e 01-02-34-a) Melhoramentos em vários portos, rios e canais, e s-e 02-01-34-h Melhoramentos de vários rios e canais, no total de Cr\$ 19.400.000,00. ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

(C) INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 6-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições e considerando que o processo de habilitação ao montepio civil precisa ser uniforme, no interesse da administração e dos habilitandos, resolve mandar adotar o Formulário anexo de habilitação ao abono provisório, à pensão definitiva do montepio civil e às pensões especiais previstas em lei, bem como expedir as seguintes

N O R M A S

I) A habilitação ao montepio civil, far-se-á após o falecimento do contribuinte e à vista dos seguintes documentos:

1.º, Apresentados pelos beneficiários:

- a) certidão de óbito do contribuinte, com a firma reconhecida;
- b) atestado de dois funcionários, com o "visto" do respectivo chefe e a firma deste devidamente reconhecida; e
- c) justificação judicial, na forma da lei, no caso de não haver o contribuinte deixado declaração de família.

2.º Juntos pela Divisão do Pessoal (D.P.), do Ministério a que pertencia o contribuinte, se exercia o cargo no Distrito Federal, ou pela respectiva Delegacia Fiscal (D.F.), em caso contrário.

- a) declaração de família;
- b) certidão das treze últimas contribuições, quando o funcionário falecer no exercício efetivo do cargo; e

(*) N. do S. Ph. — Os moldes referidos na presente Instrução constam de um formulário, que será fornecido aos interessados pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

c) indicação da época em que o funcionário se inscreveu como contribuinte do montepio e bem assim a do cargo efetivo que então exercia.

3.º Se o contribuinte estava aposentado, a certidão a que se refere a alínea "b" do item anterior será passada, *ex-officio*, pela repartição pagadora do provento do inativo e encaminhada ao órgão incumbido da instrução do processo.

II) Quando o contribuinte não tiver deixado declaração de família, a repartição competente (D.P. ou D.F.) notificará os habilitandos para apresentarem justificação judicial, com assistência do representante do Ministério Público, e demais provas julgadas necessárias à satisfação das exigências estabelecidas em lei, com as firmas reconhecidas.

III) O requerimento de habilitação dos herdeiros do contribuinte, cuja repartição pagadora for sediada no Rio de Janeiro, será dirigido à D.D.P. do Tesouro Nacional e encaminhado por intermédio da D.P. do Ministério a que pertencia o funcionário.

IV) Quando a repartição pagadora do funcionário ativo ou inativo for sediada fora do Distrito Federal, o requerimento deverá ser dirigido diretamente à D.F.

V) Se o funcionário estava lotado em repartição sediada no Estado, mas os herdeiros residirem no Distrito Federal, a habilitação poderá ter início na repartição competente (D.P.) do respectivo Ministério, pela forma indicada no item III.

VI) A habilitação dos herdeiros do funcionário que falecer em consequência de agressão, sofrida no exercício do cargo, obedecerá aos modelos e indicações constantes da II parte do Formulário anexo.

VII) A habilitação à concessão da pensão à família do funcionário da E.F.G.B., que falecer em acidente no serviço, será feita de acordo com os modelos e instruções contidos na III parte do Formulário.

Em 7 de março de 1945. — Paulo Lyra, Diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1945

N.º 12.075-45 — James S. A. — Pedem para pagar multa em prestações. — Defiro o pedido (fls. 19), para, assinado termo de confissão de dívida, com fiador idôneo, permitir que, recolhida, de uma vez, a quantia do imposto, seja paga a multa em duas (2) prestações mensais de igual valor.

2) Restitua-se à R. D. F.

3) Ao S. C. — Paulo Lyra.

N.º 48.438-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 1.250,00 a Osvaldo Lindegreen.

N.º 48.450-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 500,00 a Ari Fagnundes.

N.º 49.133-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 15.000,00 a Armando Orlando.

N.º 49.135-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 1.250,00 a Manuel Leal Guimarães.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SECRETARIA

Dia 15 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 13.156-45 — Ordem de pagamento, número 77, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Célio Pinto. — Cumpra-se.

N.º 26.835-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Humberto Machado. — Cumpra-se.

N.º 26.827-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Crisanto Lins de Albuquerque. — Cumpra-se.

N.º 26.824-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Crisanto Lins de Albuquerque. — Cumpra-se.

N.º 26.818-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Crisanto Lins de Albuquerque. — Cumpra-se.

N.º 26.814-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 26.813-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 26.649-44 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Carteira de Consignações, reiterando o ofício n.º 384 G, 568 de 2 de março de 1944, sobre desconto em folha do inativo Carlos Alberto Sarmiento. — Arquivar-se. A D. D. R. já deu resposta pelo ofício n.º 11.679, de 31 de outubro de 1944.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 13-3-945

N.º 4.164 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 3.572.260,00, para ser aplicado nas respectivas estações fiscais naquele Estado, a fim de que possam efetuar o pagamento dos abonos familiares e correspondentes às seguintes localidades:

	Cr\$
Abacé	13.000,00
Abre Campo	7.500,00
Aimorés	4.500,00
Aiuuoca	3.000,00
Além Paraíba	10.000,00
Andrelândia	13.500,00
Antônio Dias	1.500,00
Araquari	1.200,00
Araçá	6.500,00
Arassua	1.000,00
Araxá	7.000,00
Arecburgo	7.500,00
Areado	18.000,00
Bambu	16.500,00
Barbacena	3.200,00
Barra Longa	22.000,00
Betim	14.500,00
Bicas	23.500,00
Boa Esperança	28.000,00
Bocaiuva	2.500,00
Bom Despacho	6.500,00
Bom Jardim	6.500,00
Bom Sucesso	20.500,00
Bonfim	31.500,00
Borda da Mata	31.000,00
Botelhos	13.000,00
Brasópolis	18.500,00
Buenópolis	4.000,00
Cabo Verde	7.500,00
Cachoeiras	6.500,00
Caeté	19.000,00
Cambuí	10.500,00
Alfenas	19.500,00
Aménara	700,00
Alto do Rio Doce	27.500,00
Alvinópolis	24.000,00

Andradas	7.000,00
Carmo do Rio Claro	21.500,00
Cássia	10.500,00
Calçaçuares	38.500,00
Caxambu	9.500,00
Cláudio	13.000,00
Conceição	57.500,00
Conceição das Alagoas	1.500,00
Conceição do Rio Pardo	1.000,00
Conceição do Rio Verde	9.000,00
Conquista	6.500,00
Conselheiro Lafaiete	18.000,00
Conselheiro Pena	1.000,00
Coração de Jesus	3.000,00
Cordisburgo	1.000,00
Coromandel	2.000,00
Corinto	1.000,00
Cristina	9.500,00
Curvelo	6.000,00
Delfim Moreira	6.000,00
Diamantina	3.000,00
Divinópolis	12.500,00
D. Silvério	16.000,00
D. Joaquim	6.500,00
Dores do Indaiá	6.000,00
Elói Mendes	10.000,00
Esmeralda	5.000,00
Espinosa	5.000,00
Itabira	15.500,00
Campanha	26.000,00
Campesite	19.500,00
Campo Belo	3.000,00
Campo Florido (Ex-Campo Formoso)	3.500,00
Campos Gerais	31.000,00
Capetinga	1.500,00
Carandá	36.000,00
Carangola	63.000,00
Caratinga	13.000,00
Carmo da Mata	3.000,00
Carmo do Parnaíba	19.500,00
Guaranésia	12.500,00
Guaraní	13.000,00
Guarará	10.500,00
Guaratinga	3.500,00
Guaxupé	25.000,00
Ibiá	1.000,00
Ibiraí	2.000,00
Inhapim	2.500,00
Ipanema	13.000,00
Itabirito	29.000,00
Itajubá	24.500,00
Itamarandiba	6.000,00
Itambacuri	1.500,00
Itamonte	8.000,00

Itanhadô	3.500,00	Sacramento	600,00
Itapicirica	37.000,00	Santa Bárbara	28.000,00
Itaúna	12.000,00	Santa Catarina	3.500,00
Jacuí	1.000,00	Santa Luzia	37.500,00
Jacutinga	52.000,00	Santa Quitéria	21.500,00
Januária	2.500,00	Parreiras	10.500,00
Jequeri	9.500,00	Passa Quatro	4.000,00
Jequitinhonha	7.000,00	Passatempo	23.500,00
João Ribeiro	53.500,00	Passos (1. ^a)	8.000,00
Juiz de Fora (1. ^a)	15.000,00	Passos (2. ^a)	600,00
Juiz de Fora (2. ^a)	30.000,00	Patos	16.500,00
Juiz de Fora (3. ^a)	13.000,00	Patrocínio	6.500,00
Lagoa Dourada	32.000,00	Pedra Branca	17.500,00
Lambari	11.000,00	Penaíva	1.000,00
Estrela do Sul	2.000,00	Pedro Leopoldo	17.500,00
Engenópolis	3.500,00	Pequi	9.000,00
Extrema	8.000,00	Santa Rita do Sapucaí	17.000,00
Ferros	23.500,00	Santo Antônio do Amparo	5.000,00
Formiga	18.000,00	Santo Antônio do Monte	17.500,00
Francisco Sá	1.500,00	Santos Dumont	11.000,00
Francisco Sales	24.500,00	S. Domingos do Prata	23.000,00
Frutal	2.000,00	S. Gonçalo do Sapucaí	9.500,00
Gimirim	9.000,00	São Gotardo	9.000,00
Governador Valadares	1.000,00	S. João Del Rei	63.000,00
Grão-Mogol	2.000,00	S. João Evangelista	12.500,00
Guanhães	25.000,00	S. João Nepomuceno	36.000,00
Guapé	11.500,00	S. Lourenço	2.500,00
Mariana	31.500,00	S. Manuel	21.000,00
Matias Barbosa	8.000,00	S. Sebastião do Paraíso	8.000,00
Mercês	14.000,00	S. Tomaz de Aquino	3.500,00
Mesquita	11.500,00	Serro	25.000,00
Minas Novas	3.900,00	Sete Lagoas	26.500,00
Miraf	18.500,00	Silvestre Ferraz	15.000,00
Monte Alegre	13.500,00	Silvinópolis	2.500,00
Monte Belo	7.500,00	Tarumirim	5.500,00
Monte Carmelo	6.500,00	Tiradentes	8.500,00
Montes Claros	2.500,00	Tiros	5.000,00
Monte Santo	25.500,00	Três Corações	5.500,00
Muriá	38.000,00	Três Pontas	22.000,00
Mutum	16.000,00	Ubá	81.500,00
Muzembinho	2.000,00	Uberaba	8.500,00
Nepomuceno	1.000,00	Uberlândia	5.500,00
Nova Lima	21.500,00	Varginha	23.500,00
Ponte Nova	500,00	Viçosa	41.000,00
Nova Rezende	14.500,00	Varginha	17.000,00
Oliveira	21.500,00	Virginópolis	13.000,00
Ouro Fino	18.500,00	Volta Grande	30.000,00
Ouro Preto	10.500,00		
Palma	30.000,00		
Pará de Minas	43.500,00		
Paracatú	5.500,00		
Paraguassu	36.000,00		
Paraizópolis	9.000,00		
Paranhos	45.000,00		
Paraopeba	17.500,00		
Lavras	45.500,00		
Leopoldina	81.000,00		
Liberdade	7.500,00		
Lima Duarte	28.000,00		
Luz	6.500,00		
Machado	8.000,00		
Malacacheta	2.000,00		
Manhuaçu	24.000,00		
Mauhumirim	5.500,00		
Mar de Espanha	39.000,00		
Maria da Fé	20.500,00		
Perdões	15.500,00		
Piranga	41.000,00		
Pirapitinga	32.500,00		
Pirapora	6.000,00		
Pitangui	22.000,00		
Piumi	11.000,00		
Pocos de Caldas	10.500,00		
Pombá	21.000,00		
Ponte Nova (1. ^a)	18.000,00		
Ponte Nova (2. ^a)	3.500,00		
Pouso Alegre	48.000,00		
Prados	19.000,00		
Prata	2.500,00		
Presidente Vargas	18.000,00		
Raul Soares	30.500,00		
Rezende Costa	17.500,00		
Resplendor	1.400,00		
Rio Branco	37.500,00		
Rio Casca	21.000,00		
Rio Espera	14.500,00		
Rio Novo	58.500,00		
Rio Parnaíba	3.000,00		
Rio Piracicaba	3.500,00		
Rio Preto	11.000,00		
Sabará	7.000,00		
Sabinópolis	28.000,00		
Salinas	1.500,00		

N.º 4.218 — Concedendo o crédito de Cr\$. 1.684,40, para pagamento ao Capitão Renato José de Freitas (falecido).

A Delegacia Fiscal no Piauí:

N.º 4.163 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Francisco Benício Filho, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.197 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Adélia Fortes, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.230 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Francisca da Frola Barros.

A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N.º 4.176 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00 para pagamento a Isaura dos Santos Ferreira, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.193 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Ana Maria do Sacramento, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.195 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Percílio da Costa Andrade, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.196 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Floredite Vieira Simões, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.200 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Ariston Francisco de Sousa, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.231 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Maria Amália Sobradinho, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 4.187 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Alípio Sarmento França, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.205 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Albertina Lima, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.216 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00 para pagamento a José Caldas de Assis, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 4.168 — Concedendo o crédito de Cr\$. 297,60, para pagamento a Manuel Bezerra Dantas, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 4.170 — Concedendo o crédito de Cr\$. 297,60, para pagamento a Benjamin C. Bueno Filho, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 4.181 — Concedendo o crédito de Cr\$. 297,60, para pagamento a João de Oliveira Machado, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 4.243 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Ramos Sampaio, até a véspera do seu falecimento.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 4.158 — Concedendo o crédito de Cr\$. 336,60, para pagamento a João Bessa Guimarães, ex-coletor federal em Itú (falecido).

N.º 4.164 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00 para pagamento a Angélica Pinto, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.173 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Francisco Guilherme da Silva Ribeiro, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.186 — Concedendo o crédito de Cr\$. 425,10, para pagamento a Sabino Xavier de Lima, condutor de trem, classe F, da Rede de Vição Cearense.

N.º 4.189 — Concedendo o crédito de Cr\$. 1.477,60, para pagamento a José Eduardo Albernaz, condutor de trem, classe F.

N.º 4.198 — Concedendo o crédito de Cr\$. 60,00, para pagamento a Francisca Alves de Sousa Neta, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.182 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$. 108,70, para pagamento a Diniz Gato Cardoso, ex-cabo do Exército.

N.º 4.240 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$. 816,70, para pagamento a José Carlos Rinaldo Freire Gameiro, escrivão de Coletoria Federal em Macaé.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N.º 4.188 — Concedendo o crédito de Cr\$. 40,20, para pagamento a Luís Carlos de Oliveira, coletor federal, aposentado, de Campos Novos.

N.º 4.239 — Concedendo o crédito de Cr\$. 5.216,50, para pagamento a Frontino Coelho Pires, ex-coletor federal em São José.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 4.159 — Concedendo o crédito de Cr\$. 5.140,00, para pagamento a Sabino Guimarães, escriturário, classe "J", do Q.S. deste Ministério.

N.º 4.181 — Concedendo o crédito de Cr\$. 2.060,00 para pagamento a Ismael Ribeiro, agente fiscal, classe 5, do Q. S. deste Ministério.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 4.160 — Concedendo o crédito de Cr\$. 660,00, para restituição a Francisco Janone Neto, 1.º Tenente, médico, do Exército.

N.º 4.178 — Concedendo o crédito de Cr\$. 495,50, para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N.º 4.244 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Osório de Andrade.

N.º 4.245 — Concedendo o crédito de Cr\$. 22.000,00, para pagamento do inativo Fernando Barbosa Gonçalves Pena.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N.º 4.171 — Concedendo o crédito de Cr\$. 250,00 para pagamento a José Antigo Ferreira, 1.º sargento do Q.I. do Exército.

N.º 4.201 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Augusto Aires do Nascimento, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.204 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.719,30, para pagamento a Francisco Onofre dos Reis, condutor de trem, classe E, da Rede de Viação Cearense.

N.º 4.206 — Concedendo o crédito de Cr\$ 719,40, para pagamento a José Edgar Cavalcante, condutor de trem, classe D, da Rede de Viação Cearense.

N.º 4.207 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.153,60, para pagamento a João Maciel, condutor de trem, classe D, da Rede de Viação Cearense.

N.º 4.213 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Maria Assunção Pinheiro, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.214 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Francisco Barreto Vieira, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.215 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.131,70, para pagamento a José Félix de Sousa, condutor de trem, classe "C" da Rede de Viação Cearense.

N.º 4.226 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Antônio de Castro Neto, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.227 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Boaventura Coelho de Sousa, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.229 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.488,20, para pagamento a Francisco Ribeiro Granja, condutor de trem classe "E", da Rede de Viação Cearense.

N.º 4.231 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Afonso Gabriel Viana, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.232 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Ana Freire de Alencar, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.237 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Ester Lessa Coleira, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.241 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00, para pagamento a Francisco Félix, artifice da 5.ª classe, aposentado, da IV Divisão da Rede de Viação Cearense.

A Delegacia Fiscal na Bahia:
N.º 4.162 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Anita Fraga Xavier, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.165 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a João Marques da Silva Ferro, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.166 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Maria Ferreira de Araújo, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.167 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Manoela Vasconcelos, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.169 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Adília Nascimento Pereira, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.172 — Concedendo o crédito de Cr\$ 56,70, para pagamento à Estrada de Ferro de Ilheus a Conquista.

N.º 4.174 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Edite de Oliveira Sousa, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.175 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Zulmira de Brito Gondim, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.179 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Cleonice de Oliveira Moreira, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.180 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Nilza Teixeira Bastos, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.183 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Elisa Edite de Castro, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.185 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Ulisses Caires Brito, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.191 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a José Epaminondas de Cerqueira, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.192 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Arlinda Lacerda Pamplona, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.194 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Raquel Nunes de Almeida, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.199 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Marialva Mariani Passos, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.202 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Alita Belém Mariano, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.203 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Floripêdes de Oliveira Carvalho, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.208 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Margarida Gonçalves da Silva, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.209 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Raquel Barreto Coelho, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.210 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Aristéa Ferreira Soares, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.212 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Joaquim de Andrade, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.217 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Idalina Silva, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.221 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Maria Madalena Lobo, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.222 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Pedro Norueira de Farias, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.223 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Orosimbo Ribeiro, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.224 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a José Fagundes da Silva, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.225 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Maria Borges Peixinho, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.228 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Palmira de Assis Gualberto, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.233 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Maria Amélia Sena Gomes, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.235 — Concedendo o crédito de Cr\$ 400,00, para pagamento a Carlos Hugo Correia, 2.º sargento do Exército.

N.º 4.236 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Oriolanda Lopes de Almeida, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.238 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Manuel Lopes Martins, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 4.242 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Ernestina Ribeiro Pinto, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

SEÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 6 DE MARÇO DE 1945

De Aposentadoria:

Processos:

N.º 193.048-44 — Everaldo Bandeira Vilela.
N.º 22.713-45 — João da Silva Pestana.
N.º 244.661-44 — João Salustiano de Campos.

Apostilas feitas na mesma data:

De pensão definitiva:

N.º 57.140-44 — Izabel Maria das Neves.

Dia 7

De Aposentadoria:

N.º 2.172-45 — Casemiro Ferreira da Cruz.
N.º 206.199-44 — Carlos Marinho de Paula Barros.

Apostilas feitas na mesma data:

De pensão definitiva:

N.º 14.160-45 — Argemira de Oliveira Carvalho.
N.º 35.257-45 — Elvira Maurício de Abreu Aleforado.
N.º 197.191-44 — Izaura Rosa da Costa Rocha.

De casamento:

N.º 241.836-44 — Maria Ottoni da Silva.

De melhoria de pensão:

N.º 244.470-44 — Rosa Lindsay Molineux.

Dia 8

De aposentadoria:

N.º 12.891-45 — Emídio Evangelista Tavares.
N.º 230.012-44 — Amador Martins de Aguiar.
N.º 25.898-45 — João Ferreira Baltazar.
N.º 211.693-44 — José Maggioni.

Apostilas feitas na mesma data:

De pensão definitiva:

N.º 200.955-44 — Cecília Porto Fontes.
N.º 76.693-44 — Aida Andreoli Capeliano.

Dia 8

De aposentadoria:

N.º 31.324-45 — Marta Nunes da Silva.
N.º 222.766-44 — Pedro Luís dos Santos Lima.
N.º 22.971-45 — Raul Clapp.
N.º 28.780-45 — José Caetano Belisari.
N.º 30.450-45 — Rodolfo Silva.
N.º 30.569-45 — Antenor Martins da Cruz.
N.º 190.117-44 — Amâncio Damasceno dos Reis.
N.º 125.192-44 — Antônio Austregesilo Rodrigues Lima.
N.º 122.090-44 — Francisco Lúcio Severino.
N.º 26.578-45 — Tomaz Azambuja Osório.

Dia 9

De montepio militar:

N.º 101.548-44 — Aulá Miquelina da Silva.

De aposentadoria:

N.º 30.453-45 — Amélia Fleuri Vieira Ferro.
N.º 221.973-44 — José Ilgino Pacheco Júnior.

Apostilas feitas na mesma data:

De maioridade:

N.º 236.460-44 — Jaci Vieira de Carvalho.

De pensão definitiva:

N.º 243.122-44 — Olgaína Bittencourt Penafirme.
N.º 175.609-44 — Carolina Alves Teixeira.
N.º 131.189-44 — Ludovina Barbosa de Araújo.

De melhoria de pensão:

N.º 64.856-44 — Julieta Martins.

Diretoria das Rendas Internas EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1945

Processos despachados:

- N.º 12.019-45 — Celestino Martinez Barreiro — A vista da informação prestada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, indeferido.
- N.º 41.391-45 — Luiz Pires Galante. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.
- Dia 13
- N.º 189.483-44 — Fedechy & Szule Ltda. — Apresente prova de quitação do imposto sindical.
- N.º 1.317-45 — Gregório de Azevedo. — Restitua-se, mediante recibo o documento de fls. 2.
- N.º 47.320-45 — José Guerizenstein. — Apresente prova de quitação do imposto sindical.
- N.º 47.690-45 — Francisco Augusto de Magalhães. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.
- N.º 47.740-45 — J. Wander. — Sele o documento de fls. 2.
- N.º 47.911-45 — Eunápio Rabelo da Silva. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.
- Dia 14
- N.º 46.055-45 — Motel Cittermann. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 13 de março de 1945, página n.º 4.205,

Onde se lê:

Cursos de Administração,

Leia-se:

Seção de Administração.

A página n.º 4.206,

Onde se lê:

Seção de Fiscalização, expediente do Senhor Diretor, 28-2-45, é despacho do Chefe em 24 e 27-2-45, é matéria da Seção de Controle e Estatística.

A página n.º 4.206, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Júlio do Sarmo,

Leia-se:

Júlio do Carmo.

A página n.º 4.206, 2.ª coluna,

Comércio Indústria e Representações Lucarbo o número do processo é 21.991 e não 21.901.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1945

Processos despachados considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937 os contribuintes abaixo:

N.º 74.904-43 — American Steel Export Co. — Rua Senador Dantas n.º 45, 6.º andar. — Pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 112.315-44 — Armando Monteiro — Avenida Salvador de Sá, 74. — Pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 139.677-44 — A. de Farias Galvão — Avenida Rio Branco, 52, 3.º andar, sala 23-4. — Pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto n.º 5.152 de 1904.

N.º 168.869-44 — Leilah Pamplona de Menezes — Avenida Beira Mar, 152, 2.º andar, sala 203. — Pela multa de Cr\$ 300,00 conforme Decreto n.º 5.152 de 1904.

N.º 171.436-44 — H. B. Bocchi — Rua Assembleia, 70, 1.º andar. — Idêntico.

N.º 179.809-44 — Henrique Tavares da Silva — Rua Álvaro Alvim, 31, 8.º andar. — Idêntico.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

N.º 191.784-44 — Henry Oaren — Avenida Mem de Sá, 11, 1.º andar. — Idêntico.

N.º 17.319-44 — Duarte dos Santos da Fonte — Rua Euclides da Rocha, 152. — Pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto número 5.142 de 1904.

N.º 77.171-44 — Joaquim Soares Boteguim — Rua Clarimundo de Melo, 1.152-A. — Pela multa de Cr\$ 150,00 conforme Decreto número 739 de 1938.

N.º 75.620-43 — J. A. Tavares — Rua Júlio do Carmo, 465. — Pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1937.

N.º 139.610-41 — Lavos & Cia. — Avenida Rio Branco, 52 — sala 33-5 5-6-3.º andar. — Pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1937.

N.º 46.905-44 — Manuel Carapito Raposo — Rua Visconde da Gávea, 83. — Pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 148.342-44 — E. Wolff — Avenida Presidente Vargas, 817. — Pela multa de Cr\$ 600,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 88.369-43 — Roberto Carvalho de Mendonça — Avenida Rio Branco, 135-7, 11.º andar, sala 1.105.

N.º 35.105-44 — Simon Goldchein. — Rua Senador Vergueiro, 144. — Pela multa de Cr\$ 210,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 74.608-44 — Sra. Prazeres Bianchi — Rua Conde de Bonfim, 824. — Pela multa de Cr\$ 300,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 47.372-43 — Fábrica de Roupas Condor Ltda. — Rua da Conceição, 19-A. — Pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto número 5.142 de 1904.

N.º 124.976-44 — D. M. Gonçalves Perfeito — Rua 24 de Maio, 679. — Pela multa de Cr\$ 900,00 conforme Decreto n.º 739 de 1938.

N.º 33.900-41 — M. P. Magalhães — Rua São Francisco Xavier, 368-A-B. — Pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 96.256-44 — Adalberto Braga — Rua Frei Caneca, 38-A. — Pela multa de Cr\$ 36.854,80 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 97.675-44 — Antônio José de Santana — Largo da Pavuna, 45-A. — Pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 119.144-41 — J. Pedro — Praça da República, 70-A. — Pela multa de Cr\$ 1.194,50 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 132.077-44 — Abel Rodrigues Segundo — Praça das Perolas, 122. — Pela multa de Cr\$ 798,10 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 126.212-44 — Manuel Gomes Penaforte — Rua Cardoso de Moraes, 172. — Pela multa de Cr\$ 300,00 conforme Decreto-lei n.º 497 de 1936.

N.º 167.194-44 — Samuel Fayad — Rua Machado Coelho, 172. — Pela multa de Cr\$ 670,60 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 191.742-44 — P. Müller Filho — Rua Cabuçu, 148. — Pela multa de Cr\$ 1.204,60 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 139.203-44 — O. C. Bastos — Avenida Salvador de Sá, 12. — Pela multa de Cr\$ 5.721,30 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 82.675-45 — Antônio Rodrigues da Cruz — Avenida Automóvel Club n.º 5.129. — Pela multa de Cr\$ 300,00 conforme lei número 187 de 1936.

N.º 36.163-45 — Salim Neder — Rua Luis de Camões, 22. — Pela multa de Cr\$ 12.934,20 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 141.093-44 — Marins & Marins. — Ladeira dos Tabajaras, 6. — Pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 168.866-44 — O. Dias — Rua Francisco Manuel, 67. — Pela multa de Cr\$ 934,70 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 170.235-44 — Castro & Carvalho — Rua do Riachuelo, 404. — Pela multa de Cr\$ 742,70 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 171.402-44 — Eduardo Veiga Geraes

— Rua Visconde Maranguape, 35. — Pela multa de Cr\$ 1.861,60 conforme Decreto número 22.061 de 1932.

N.º 190.511-44 — Alves dos Santos & Costa — Rua Almirante Alexandrino, 90-A. — Pela multa de Cr\$ 526,70 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 191.744-44 — Augusto Cardoso & Soares — Rua Escobar, 7. — Pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 191.745-44 — Manuel Domingues Leilão — Rua Benedito Ottoni n.º 89. — Pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto número 22.061 de 1932.

N.º 201.613-44 — Empresa Bars Diversões Sbarra Ltda. — Quinta da Boa Vista. — Idêntico.

N.º 50.037-44 — Nogueira Pinto & Cia. Limitada — Rua Cândido Graffé, 205. — Pela multa de Cr\$ 300,00 conforme lei n.º 187 de 1936.

N.º 132.408-44 — Alexandre Pezzino — Rua Uruguiana, 86, 8.º andar, sala 816. — Pela multa de Cr\$ 1.163,20 conforme Decreto número 22.061 de 1932.

N.º 12.870-44 — Marmoraria Matoso de Irmãos Lopes da Costa — Rua do Matoso, n.º 9 e 11. — Pela multa de Cr\$ 1.000,00 conforme Decreto n.º 739 de 1938.

N.º 28.714-45 — Joel Hochman & Cia. — Rua Lobo Júnior, 81. — Pela multa de Cr\$ 417,60 conforme Decreto-lei n.º 4.635 de 1942.

Dia 10

Processos despachados considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937 dos contribuintes abaixo:

N.º 70.363-43 — F. A. Costa & Cia. — Rua 7 de setembro, 140, 2.º andar, sala 3.208. — Pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 24.071-41 — Joaquim da Rocha — Rua Demétrio Ribeiro, 366. — Pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 35.636-44 — Colka Lewkowiez — Estrada Portela, 77. — Pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 96.882-44 — Jorge Cheri — Rua Barão do Bom Retiro, 370. — Pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 102.691-44 — Nicolau da Cunha — Rua Borja Castro, 11. — Idêntico.

N.º 125.046-44 — Pedro Calvo Lois — Rua Marechal Dias, 38. — Idêntico.

N.º 129.298-44 — João Milesi — Avenida Cesário de Melo, 4.309. — Pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 146.685-44 — Antônio Cardoso da Silva — Rua do Carmo, 9. — Idêntico.

N.º 146.045-44 — Iracema Djanira de Moraes — Rua Senador Dantas, 5, 1.º andar. — Pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 204.535-44 — Laboratório Farmacêutico Flmá Ltda. — Rua Vilela Tavares, 349. — Pela multa de Cr\$ 190,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1945.

Processos despachados

N.º 9.445-45 — Alteração de classificação M. Suarez & Bianco — Despacho: Altere-se a classificação para "casa de pasto com bebidas", a partir do ano em curso.

N.º 23.917-44 — Alteração de classificação Humberto Manoel da Costa — Despacho: Altere-se a classificação para "calçados, fabricantes" — com 5 operários, a partir do mês de março de 1944.

N.º 46.154-44 — Redução de valor locativo Victoriano Lopes del Palacio — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 8.400,00 anuais, a partir do exercício corrente.

N.º 129.389-44 — Reclamação — Armazen de Gêneros Alimentícios Cruz de Malta Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe" e reduza-

se o seu valor locativo para Cr\$ 4.200,00 anuais, a partir do exercício corrente.

N.º 26.354-45 — Alteração de valor locativo — Sociedade Panamericana de Importação e Exportação Ltda. — Despacho: Anote-se a alteração de valor locativo para Cr\$ 17.400,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 26.354-45 — Alteração de valor locativo — Máquinas Leão Ltda. — Despacho: Anote-se a alteração do valor locativo para Cr\$ 7.200,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 10.879-45 — Cancelamento — Hilário da Silva Ramos — Despacho: Indeferido, em face da informação e parecer.

N.º 9.567-45 — Alteração de classificação — Silvío Costa & Cia. Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação para "construções e serviços não especificados", a partir do ano em curso.

N.º 248.053-44 — Retificação — Ferreira Neto & Cia. Prolar — Despacho: Retifique-se o lançamento pela Av. Marechal Floriano, 221, a fim de anotar a condição de filial do negócio da rua 7 de Setembro, 92, 2.º andar e ser reduzida a taxa fixa.

N.º 247.259-44 — Retificação — C. Costa, Café e Bar — Despacho: Em vista da informação e parecer, indeferido.

N.º 229.348-44 — Retificação — Exportação de Minérios Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação do negócio da requerente, sito à rua Barão de S. Felix, 95, para "crystal de rocha — depósito fechado", em face da informação e parecer.

N.º 228.325-44 — Reclamação — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 7.800,00 anuais, a vigorar no corrente exercício.

N.º 227.371-44 — Alteração de classificação — Cinelli & Cia. — Despacho: Altere-se a classificação para "serviços não especificados e selos usados — mercador", a partir de julho de 1944.

N.º 217.688-44 — Alteração de valor locativo — Antonio Vieira da Fonseca — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.640,00 anuais, a partir do corrente exercício.

N.º 194.206-44 — Representação — Casa Editora Vecchi — Despacho: Tendo em vista a informação e parecer, indeferido.

N.º 194.199-44 — Representação — Livraria José Olympio — Despacho: Indeferido, à vista da informação e parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 229.370-44 — Baixa — Servando Rivera & Domingues — Despacho: Se os documentos apresentados na forma regulamentar, no prazo de 20 dias.

N.º 199.325-44 — Coleta — Empresa de Representações Ltda. — Despacho: Prove a requerente a sua existência legal no prazo de 20 dias.

N.º 200.341-44 — Cancelamento de inscrição — Maria Amelia Teixeira — Despacho: Prove o alegado na petição de fls. 1, no prazo de 20 dias.

N.º 22.668-45 — Tabela de preços — Laboratórios Brina Ltda. — Despacho: Apresente novas tabelas de acordo com os modelos 24 e 25, em triplicata.

N.º 28.253-45 — Transferência de firma — Livraria e Papelaria Excelsior Ltda. — Despacho: Faça prova de haver pago o débito constante dos autos 2.138.843 e 2.917 de 1944 e da notificação 30.735 de 1944, no prazo de 15 dias.

N.º 30.176-45 — Transferência de firma — A. Cezem & Gil Ltda. — Despacho: Apresente a patente de registro do exercício de 1944, no prazo de 15 dias.

N.º 29.078-45 — Tabela de preços — Laboratório Lutecia Ltda. — Despacho: Apresente a tabela em três vias, dentro do prazo de 8 dias.

N.º 29.342-45 — Tabela de preços — J. Monteiro da Silva & Cia. — Despacho: Apresente a tabela em três vias, dentro do prazo de 8 dias.

N.º 20.627-45 — Tabela de preços — Afonso de Lima Soares — Despacho: Apresente nova tabela em triplicata, no prazo de 8 dias.

N.º 26.423-45 — Coleta — Isaac de Abreu —

— Despacho: Prove o início do negócio no prazo de 20 dias.

N.º 29.301-45 — Coleta — J. M. Andrade — Despacho: Prove a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N.º 6.158-45 — Transferência de local — Companhia Territorial Loteadora (CLT). — Despacho: Prove o alegado no prazo de 20 dias.

N.º 194.181-44 — Representação — Ramon Vasquez Esteves — Despacho: Faça prova do pagamento do Imposto de Indústria e Profissões, no prazo de 20 dias.

N.º 173.386-44 — Transferência de local — Fernando Bastos de Oliveira — Despacho: Prove haver alugado a sala do prédio à rua das Marrecas, no prazo de 20 dias.

N.º 39.818-45 — Baixa — Raul Clemente do Rego Barros — Despacho: Diga o requerente o local por onde consta o seu lançamento.

N.º 27.202-45 — Coleta — Valdemar Rodrigues Neves — Despacho: Faça prova do alegado no prazo de 20 dias.

N.º 27.203-45 — Coleta — Alfeo Fernandes Maia — Despacho: Prove sua designação como despachante-ajudante, no prazo de 20 dias.

N.º 20.141-45 — Coleta — Clovis Claudulfo Pizon — Despacho: Prove sua designação para a função de judante de despachante no prazo de 20 dias.

N.º 28.058-45 — Coleta — Osvaldo dos Santos — Despacho: Prove a designação no prazo de 20 dias.

N.º 28.061-45 — Coleta — Amauri Winitkowski Cruz — Despacho: Prove a designação no prazo de 20 dias.

N.º 31.779-45 — Coleta — Jaime Fernandes Rolim — Despacho: Prove a designação no prazo de 20 dias.

N.º 29.206-45 — Coleta — Oscar Barbosa — Despacho: Prove a designação, no prazo de 20 dias.

N.º 28.062-45 — Suzette Ramos Barbosa — Despacho: Prove a designação para a função de ajudante de despachante aduaneiro, no prazo de 20 dias.

N.º 25.575-45 — Inscrição de Indústria — S. Jaffe — Despacho: Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

TABELAS

O Chefe da Seção de Fiscalização (S. F.), faz publicar de acordo com o § 4.º do art. 68 do Decreto-lei n.º 739, de 1938, as tabelas de marcas e preços dos produtos de perfumarias, de fabricação das seguintes firmas:

N.º 21.073-45 — Adelson Machado — Rua Buenos Aires, 237, sobrado.

N.º 30.024-45 — Walter Heine — Rua Nery Pinheiro, 103, térreo.

O Chefe da Seção de Fiscalização (S. F.), faz publicar de acordo com o § 4.º do art. 68 do Decreto-lei n.º 739, de 1938, as tabelas de marcas e preços dos produtos farmacêuticos, de fabricação das seguintes firmas:

N.º 27.490-45 — Antonio de Sant'Ana — Rua Didimo, 26, sobrado.

N.º 40.675-45 — Oscar Lourenço & Cia. — Rua S. Luiz Gonzaga, 38.

Dia 10 de março de 1945

Guias de pedido de patentes de registro do Imposto de Consumo, impugnadas na Seção de Fiscalização (Recebedoria do Distrito Federal — Palácio da Fazenda 2.º andar).

N.º 743 — OrNSTEIN & Cia. — Bruno Seabra n.º 76.

N.º 1.533 — Rubin Goldenberg — Avenida Mem de Sá, 77 loja.

N.º 1.708 — R. A. Wilson & Cia. Ltda. — Rua Xavier da Silveira, 45 A.

N.º 5.948 — Amaro Branquinho — Rua Ana Nery, 902 A.

N.º 8.428 — Levy & Irmão — Rua da Alfândega, 298.

N.º 9.111 — Alfred Hirsch — Rua Coqueiros, 39 A.

N.º 14.927 — Guarani Simões, & Cia. Limitada — Rua do Catete, 107.

N.º 18.854 — Diva Soares dos Anjos — Rua Senador Pompeu, 152 Ap. 2.

N.º 22.068 — A. Feldmann — Avenida Rio Branco, 181, 12.º andar, sala 1.201.

N.º 23.051 — Cervejaria Leão Ltda. — Praça da República, 65.

N.º 21.766 — Blem & Cia. Ltda. — Rua General Bruce, 281.

N.º 25.216 — Orlando Carvalho de Freitas — Rua Pelanhia Povoas, 61.

N.º 25.306 — Calçados Penha Ltda. — Rua João Vicente, 441.

N.º 25.551 — C. Nova — Rua Marechal Floriano, fundos.

N.º 27.003 — S. A. Comércio Indústria Rebelo Lourenço — Rua do Costa, 75.

N.º 27.766 — Leibus Tenenbaum — Distrito Federal.

Dia 13 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 33.305-45 — Alteração de valor locativo — Banco Soto Maior S. A. — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 54.000,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 26.079-45 — Alteração de Classificação — Diniz & Silva. — Despacho: Altere-se a classificação para "alfafate vendendo fazendas", a partir do mês de fevereiro do ano em curso.

N.º 12.098-45 — Alteração de negócio — Indústrias Químicas do Brasil S. A. — Despacho: Altere-se a classificação para "comissões filial", com o mesmo valor locativo, a partir do ano em curso.

N.º 8.165-45 — Redução de valor locativo — Gerhard Kessler. — Despacho: Tendo em vista a informação e parecer, indeferido.

N.º 217.870-44 — Redução de valor locativo — Banco Soto Maior S. A. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.800,00 anuais, a partir deste ano.

N.º 217.647-44 — Alteração de classificação — Instituto de Bebeza Yolanele Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação para "cabeleireiro não vendendo perfumarias", a partir do exercício corrente.

N.º 232.169-44 — Recurso — Novidades para Homens S. A. Filial. — Despacho: Tendo em vista a informação e parecer, reduza-se o valor locativo para Cr\$ 18.840,00 anuais, a partir do ano em curso.

N.º 239.433-44 — Reclamação — Cia. Salmagema Soda Cáustica. — Despacho: Indeferido, em face da informação e parecer.

N.º 239.222-45 — Reclamação — Estabelecimentos Químicos Sinter S. A. — Despacho: Altere-se a classificação para "produtos químicos, a partir do exercício de 1945.

N.º 222.313-44 — Alteração de valor locativo — Momen, Leonardos & Cia. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 31.560,00 anuais, a partir do corrente exercício.

N.º 227.316-44 — Reclamação — Antenor José do Amaral. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 3.600,00 anuais, a partir do exercício corrente.

N.º 222.313-44 — Alteração de valor locativo — Vidigal, Prado & Cia. — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 11.400,00 anuais, a partir do ano em curso.

N.º 202.618-44 — Transferência de firma — Tintas e Produtos Albion Ltda. — Despacho: Averbese a mudança solicitada com o valor locativo de Cr\$ 6.000,00 anuais, e altere-se a classificação para "tintas para escrever — fabricantes", a partir do ano em curso.

N.º 190.790-44 — Recurso — Lopes & Almeida. — Despacho: Altere-se o valor locativo da indústria para Cr\$ 20.160,00 anuais, a partir do corrente exercício e mantenha-se a classificação existente, em face da informação e parecer.

N.º 185.750-44 — Recurso — F. Martins & Cia. — Despacho: Mantenho o meu despacho de 13-12-44, em face da informação.

N.º 183.370-44 — Réplica — Ferdinand Herskovic. — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 6.000,00 anuais, e também a classificação para jóias em pequena escala — fabricante", a partir do corrente exercício.

N.º 208.287-44 — Retificação — Carmindo Rodrigues Pereira. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 1.800,00 anuais, a partir do ano em curso.

N.º 10.934-45 — Alteração de classifica-

ção — M. Sztain & Filho. Despacho — Altere-se a classificação para "ferragens — mercador em grande escala", a partir do exercício corrente.

N.º 21.386-44 — Cancelamento — Nelson Corqueira Carvalho. Despacho — Em face da informação, cancele-se a inserção de que se trata e conseqüentes certidões de dívida.

N.º 45.390-45 — Prorrogação de prazo — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial. Despacho — Declare o número da guia, no prazo de 15 dias.

N.º 44.383-45 — Restituição do imposto — Industrial Técnica Brasileira de Material Círculo Ltda. Despacho — Compareça para retirar o documento de fls. 1.

N.º 189.432-44 — Coleta — Mercant Ferragens Ltda. Despacho — Esclareça em que data funciona ocupar o local indicado na coleta, no prazo de 20 dias.

N.º 131.852-44 — Cancelamento — J. L. Lagarto. Despacho — Apresente prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 39.591-45 — Baixa — Produtos Veterinários Aphtosal S. A. Despacho — Prove a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N.º 37.335-45 — Coleta — Abelardo Mariano de Albuquerque Andrade. Despacho — Preste esclarecimentos.

S. P., em 13 de março de 1945.

Relação das guias de pedido de patente de registro mandada arquivar pelo Chefe da S. F. N.º 113 — José Dias Quarto — Rua Barão de São Félix, 69.

N.º 3.992 — David Axelband — Rua Arquias Condeiro, 348.

N.º 11.205 — Sociedade Industrial Prima Ltda. — Rua Juparana, 62.

N.º 12.271 — Produtos "Pan Odor" Ltda. — Rua Campos da Paz, 153.

N.º 12.713 — J. N. Martins & Cia. — Rua Paulo de Frontin, 117.

N.º 16.180 — Construtora Azevedo & Irmão Ltda. — Av. Nilo Peganha, 155, 8.º, salas 805-807.

N.º 17.885 — Litteria Palmira Ltda. — Rua do Ouvidor, 149.

N.º 20.975 — J. Silva, Fumos — Rua dos Andaraes, 149, sob.

N.º 21.910 — Amaro & Cia. Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana, 621/23.

N.º 22.923 — N. Schechter — Rua Gonçalves Dias, 78, 3.º pav.

N.º 22.926 — Martins & Monteiro — Rua 7 de Setembro, 202.

N.º 23.121 — Peleteria Francesa Ltda. — Rua da Alfândega, 234, sob.

N.º 23.512 — Araújo Pena & Cia. Ltda. — Rua da Quitanda, 57.

N.º 23.549 — Antônio A. do Carmo & Cia. Ltda. — Rua Senador Pompeu, 200.

N.º 23.957 — Israel & Bargut — Praça Floriano, 53.

N.º 24.148 — Antônio Barbosa — Rua da Conceição, 48, 1.º, sala 8.

N.º 24.214 — Cosmética Alemã Ltda. — Rua Alvaro Alvim, 27, sala 73.

N.º 24.237 — V. Hoppman — Rua da Quitanda, 32, sob.

N.º 24.281 — Astori & Gerbasi Ltda. — Rua Allan Kardec, 72, 1.ª loja.

N.º 25.552 — L. Carpen — Rua Senador Dantas, 57, sala da frente.

N.º 25.766 — Puterman Israel — Rua Senador Dantas, 3, 3.º, ap. 11.

N.º 23.767 — Puterman Israel — Rua Senador Dantas, 3, 3.º, ap. 11.

N.º 25.967 — Albino Carneiro — Rua do Riachuelo, 113.

N.º 26.00, — Chaskiel Sterenkrantz — Rua do Passeio, 62-C.

N.º 26.229 — N. Pinaud — Rua do Rosário n.º 174, sob.

N.º 26.352 — Fiervisaiio Berlingozzo — Rua Cândido Benteio, 3.685.

N.º 26.631 — R. Lopes dos Santos — Rua Sampaio Ferraz.

N.º 27.013 — Almeida Cardoso & Cia. Limitada — Av. Marechal Floriano, 11.

N.º 27.661 — M. Schechter — Rua Gonçalves Dias, 78, 3.º.

N.º 27.379 — Pintura Rosil Ltda. — Rua Estácio de Sá, 106.

N.º 27.485 — Cândido Augusto Teixeira — Rua da Lapa.

N.º 27.308 — Henriette Schayer — Praia do Flamengo, 122, 6.º, sala 603.

N.º 27.581 — José Fernandes Machado — Praça Getúlio Vargas, 2, sala 810.

N.º 27.924 — Justiniano Marques — Rua José Félix, 21.

Escala de serviço organizada na S. P., para informações sobre patentes de registro para o corrente exercício, de 16 a 31 de março.

16 — José Alexandre Seabra de Melo Filho.

17 — Eduardo Azevedo.

19 — Ariosto Azevedo.

20 — Otávio Teixeira Soares.

21 — Clóvis Soares Dutra.

22 — Severino Cabral de Campos.

23 — Abraham Pereira da Mota.

24 — Eduardo Schimelpfeng de Seixas.

26 — João Rodrigues de Almeida Castro.

27 — Clodomir Viana Moog.

28 — Onaldo Bracante Machado.

29 — Alcides Gomes Valente.

31 — Sezefredo Soares.

S. F., em 14 de março de 1945. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 15 de março de 1945, 3.ª coluna da página número 4.406,

Onde se lê:

Dia 6 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 28.110-45 ...

Leia-se:

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Expediente do Sr. Diretor

Dia 6 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 28.110-45 ...

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 13 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 146.427-1944 — Processo relativo ao lote n.º 13, da Rua Fernanda em Santa Cruz, no qual é interessado Eurico Alves de Macedo. — "Despacho". — Promova o interessado a transferência do lote 13 da Rua Fernanda em Santa Cruz, aforado a Hermenegildo Alves de Macedo, apresentando formal de partilha devidamente registrado.

N.º 157.154-1944 — Francisco Sampaio Vieira Sobrinho, requer transferência para seu nome do domínio útil do terreno n.º 643, da Rua 24 de Maio. — "Despacho". — Recolha a multa de Cr\$ 225,00 por não ter requerido em época própria a transferência.

N.º 97.368-1944 — Processo relativo a aforamento de terreno situado na Praia do Retiro Saudoso, no qual é interessada a firma Sauer & Cia. Ltda. — "Despacho". — Prove a quitação dos foros de 1942 em diante.

N.º 146.421-1944 — Processo relativo a aforamento de terreno situado na Rua Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz, no qual é interessada Elídia Cabral de Melo. — "Despacho". — Promova a interessada a transferência do domínio útil do terreno desmembrado do lote 3 da Rua dos Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz.

Dia 14

N.º 12.963-1945 — João de Moraes Macedo, requer compra do domínio pleno do terreno n.º 9 da Rua Progresso em Santa Cruz. — "Despacho". — Faça prova de que os seus documentos referentes ao lote n.º 9 da Rua Pro-

(*) N.º do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

gresso, em Santa Cruz, foram julgados pela Primeira Comissão Revisora de Títulos de Terras.

N.º 26.276-1945 — José Gondim Menezes, requer seja transferida para o seu nome uma área de terras, designada por lote n.º 15, sito em Palmeiras, município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. — "Despacho". — Prove a quitação dos foros a partir de 1943 e recolha a multa de 1% ao mês sobre o valor do laudêmio, em vista da data da petição de fls. 1.

N.º 6.246-1945 — Ernesto Primo da Costa Pereira, requer licença para vender imóvel situado na Avenida Presidente Wilson n.º 298. — "Despacho". — Apresente a certidão do termo de aforamento; prove a quitação dos foros; prove a nacionalidade do promitente comprador, certidão da transcrição no Registro Geral de Imóveis da propriedade que pretende alienar e esclareça qual a fração ideal do terreno que corresponde ao apartamento em questão.

N.º 32.330-1945 — Antônio Gonçalves Trindade requer aluguel do imóvel situado na Rua da Alegria n.º 1.258, casa 13. — "Despacho". — Indeferido, por não se encontrar vago o imóvel requerido em locação.

N.º 64.230-1943 — Manuel Francisco de Sousa requer regularização de aforamento de terreno situado na Rua Indiana. — "Despacho". — D ferido, de acordo com os pareceres.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 16 de março de 1945

N.º 93.050-44 — Pedro Xavier D'Araújo — "Despacho: De acordo.

2. A cobrança de débito que antecedeu ao desconto em folha preteriu formalidades legais, como evidencia o Sr. Chefe da Se. Rr., no parecer supra.

3. Nessas condições, anule-se o expediente executado pela turma de Dívida Ativa (folhas 16), e cumpra-se o despacho exarado àquela folha em 5-3-42.

N.º 134.949-44 — Odele Gonçalves Grana-deiros Guimarães — "Despacho: Mantenho o lançamento contestado, de acordo com o parecer.

2. Prossiga-se pois, na cobrança do débito como de lei.

Caixa de Amortização

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1945

N.º 927 — DA-43 — 619 — DA-44 — Offícios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — solicitando entrega de Obrigações de Guerra. — "Despacho: A Tesouraria para providenciar com a máxima urgência o suprimento.

N.º 2.731-45 — Alexandre Dale — compra de apólices. — "Despacho: Cumpra-se o alvará, depois de corrigido o reconhecimento da firma do Juiz.

N.º 2.703-45 — Paulo Robillard de Marigny — pedindo cumprimento de alvará, para compra de apólices. — "Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 2.656-45 — Sebastião Brandão de Brito, pedindo eliminação de sua menoridade. — "Despacho: Depois de apresentadas as apólices para conferência, elimine-se a menoridade.

N.º 2.794-45 — Maria Avelina de Sousa Moreira — transferência de apólices — "Despacho: Faça completar o alvará com o tipo das apólices.

N.º 763-A-44 2.827-45 — Ari de Almeida e Silva, pedindo cumprimento de alvará, para venda de apólices. — "Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 166-L-44 2.921-45 — Luiz José Cabral de Menezes — transferência de apólices. — "Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 2.741-45 e 180-J-44 — José Caetano da Cunha — pede transferência. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 2.806-45 — Gianbattista Latorraca — venda de apólices. — Despacho: Deferido, de acôrdo com a informação.

N.º 2.685-45 — Alexandre Antony Macintyre — Despacho: Elimine-se a menoridade.

N.º 1.471 e 2.729-45 — Offício do M.M. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civil da Comarca de

Niterói, solicitando transferência e juros. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 2.235-45 — Telegrama da D. F. do Ceará, solicitando suprimento de "Obrigações de Guerra". — Despacho: A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 2.829-45 — Oscar Ferreira de Carvalho e outros, pedem transferência e juros. — Despacho: Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1945

Avisos:

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

N.º 653-281 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 1.760,90 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 651-282 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. do Brasil, da quantia de Cr\$ 15.376,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 655-283 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao Coronel da Reserva de 1.ª Classe Amaro Mariano da Rocha da quantia de Cr\$ 2.500,00 — proveniente de ajuda de custo a que fez jus em 1933.

N.º 656-284 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Rede Mineira de Viação, da quantia de Cr\$ 3.525,20 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 657-285 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 2.325,50 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 658-286 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, a Balbina Carolina de Lara, viúva do veterano do Paraguai José Simão de Lara Pinto, da quantia de Cr\$ 3.245,20 — proveniente de pensão vitalícia a que fez jus de 25 de agosto de 1939 a 31 de dezembro de 1940.

N.º 659-287 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 1.319,10 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 660-287-A — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. do Brasil da quantia de Cr\$ 2.837,80 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 661-288 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 2.745,90 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 671-290. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 66,20 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 672-291 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Rede Mineira de Viação, da quantia de Cr\$ 713,50 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 673-292 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal, do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, ao 2.º Tenente da Reserva, convocado, Roxanio Ferreira Prado, proveniente de diferença de vencimentos entre seu posto e o de Capitão, a que fez jus de julho a dezembro de 1943.

N.º 674-293 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 5.193,10 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 675-294 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, ao Sub-Tenente Eduardo Lima Verde, da quantia de Cr\$ 1.000,00, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em 1943.

N.º 676-295 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Companhia Comércio Navegação, da quantia de Cr\$ 2.240,50, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 677-296 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 1.910,00, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Despachos:

Feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) *Classificação*: Capitão Veterinário, Inefane Alves de Carvalho, no I/4.º R. A. D. C., ficando, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 20 de fevereiro último.

b) *Transferência*: Capitães da Arma de Artilharia, Aldenor Valente Quinderê, do 1.º Grupo de Obuses (São Cristóvão), para o II/8.º Regimento de Artilharia Montada (João Pessoa); e Francisco Câmara Simões, do II/8.º R. A. Montada (João Pessoa), para o 5.º Regimento de Artilharia Montada (Sta. Maria).

Major da Reserva de 1.ª classe, Modesto Nenzi, da Diretoria do Arquivo do Exército para a Diretoria de Engenharia, como encarregado da Biblioteca e Arquivo, ficando, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 15 do corrente mês.

c) *Transferência sem efeito* — Capitão da Arma de Infantaria, Carlos Flores Monteiro Tourinho, do Q.S.P. para o Q.O., bem como sua classificação no 27.º B. C., constante do *Diário Oficial* de 5 de fevereiro último.

PORTARIAS

Dia 17 de março de 1945

N.º 7.967 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o disposto no ar-

tigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear Sub-tenente o Sargento-ajudante Antônio Miguel.

N.º 7.968 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear Sub-tenente o Sargento-ajudante Dewet Moreira da Silva.

N.º 7.969 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear Sub-tenente o Sargento-ajudante Diógenes de Noronha.

N.º 7.970 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear Sub-tenente o Sargento-ajudante João Batista Maia.

N.º 7.971 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear Sub-tenente o Sargento-ajudante João da Silva Tempestade.

N.º 7.972 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear Sub-tenente o Sargento-ajudante Joaquim Felismino de Almeida.

N.º 7.973 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear Sub-tenente o Sargento-ajudante José Benedito Teixeira.

N.º 7.974 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear Sub-tenente o Sargento-ajudante Manuel Alves de Moura.

N.º 7.975 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear Sub-tenente o Sargento-ajudante Mário Alves da Cruz Pereira Pinto.

N.º 7.976 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear Sub-tenente o Sargento-ajudante Ranulfo Roberto de Paula.

Requerimento:

Carmen da Costa Arroxelas, funcionária da Previdência dos Sub-tenentes e Sargentos do Exército — Permissão para ausentar-se de suas funções pelo prazo de seis meses, sem vencimentos. — Deferido.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 10.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As 10 horas de 9 de março de 1945, reuniu-se no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Senhor Adroaldo Junqueira Aires.

Encontravam-se presentes os Srs. Oto Prazeres, Luís Simões Lopes, M. Paulo Filho, Valdir Niemeyer e Clodomir Cardoso.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal do Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Tiros (Minas Gerais), estabelecendo, com caráter obrigatório, o combate às formigas nocivas à lavoura (processo 225-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

2) pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em São Paulo, a fim de ser processada a justificação — de posse requerida por Manuel Rodrigues Agostinho sobre uma área de terras situadas no bairro do Votorantim, no Município de Itapetiganga (processo número 234-45) — opinar, unanimemente, pela autorização;

3) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba (Minas Gerais), regulando a cooperação financeira do município com entidades destinadas à assistência social ou cultural (processo 222-45) — opinar,

unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado;

4) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santo Angelo (Rio Grande do Sul), autorizando a doação de imóvel, destinado à construção de um hospital de caridade (processo n.º 206-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação de substitutivo;

5) pedido de reconsideração feito por Deonécia Pereira da Silva, funcionária do Grupo Escolar de Vila Leopoldina, no Estado de São Paulo, do despacho que tomou conhecimento, por perempto, do recurso que interpôs contra o ato que a aposentou (processo 232-45) — opinar, unanimemente, pela manutenção do despacho;

6) telegrama da Cooperativa de Consumo dos Industriários da Companhia Industrial Ltda., solicitando isenção de todos os impostos federais, estaduais e municipais sobre as entradas até dois cruzeiros, nos cinemas e teatros (processo 201-45) — opinar, unanimemente, no sentido de ser arquivado o processo;

7) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal do Salvador, Estado da Bahia, concedendo favores fiscais — aos hotéis que se estabelecerem naquela cidade e fixando as condições para essa concessão (processo 146-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

8) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Estado do Pará), dispondo sobre o aforamento de um terreno do patrimônio municipal a Maria da Conceição Trindade (processo 226-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado;

9) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (Estado de São Paulo), dispondo sobre regulamentação do mercado municipal local (processo 157-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado;

10) recurso interposto por Antônio Fontes de Rezende contra o ato da Interventoria Federal, no Estado de São Paulo, relativo a operação de compra e venda de casa (processo 1.177-44) — opinar, unanimemente, no sentido de ser arquivado, por ter sido interposto fora do prazo legal;

11) recurso interposto por João de Almeida Leite Moraes contra o ato da Interventoria Federal em São Paulo, que indeferiu o seu pedido de reversão à magistratura (processo número 283-42) — opinar, unanimemente, no sentido de ser arquivado, à vista dos esclarecimentos prestados pela Interventoria;

12) memorial de Orlando Rodrigues da Silva, pleiteando sua reversão ao cargo de ajudante fiel do porto da cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul (processo 38-45) — opinar, unanimemente, pela manutenção do despacho anterior e consequente arquivamento do processo;

13) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Condeúba (Bahia), isentando do pagamento do imposto predial imóveis de valor locativo igual ou inferior a Cr\$ 36,00 (processo n.º 144-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação de substitutivo;

Compareceu mais o Sr. Cleveland Maciel.

14) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rio Grande (Rio Grande do Sul), concedendo favores fiscais aos hotéis que se construírem no município (processo 166-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

15) projeto de decreto-lei da Prefeitura do Salvador (Estado da Bahia), regulando a arrecadação e fiscalização dos tributos que incidem sobre diversões públicas e dando outras providências (processo 1.347-44) — opinar pela aprovação do projeto; o Sr. Paulo Filho não aceitou o projeto nem o substitutivo a que se refere o Relator, por envolverem matéria estranha à competência do legislador municipal;

16) memorial de Adelino Feijó e outros (processo 734-44) — conceder vista ao Sr. Oto Prazeres;

17) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São José do Norte (Rio Grande do Sul), criando e majorando incidências das ta-

xas de expediente (processo 122-45) — opinar unanimemente, pela rejeição, por não parecer razoável a cobrança de uma taxa sobre a expedição de recibos de pagamento de tributos, documentos inerentes à própria quitação fiscal; Compareceu mais o Sr. Francisco Sá Filho.

18) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bom Jesus (Rio Grande do Sul), criando e majorando incidências do imposto de licença (processo 124-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, feitas as seguintes exclusões: a) letra c, n.º 1, 2 e 3 incluída no título "serrarias"; b) das incidências sobre "tropeiro de gado" e "para angariar donativos para festejos"; e c) das incidências sob o título "Para venda da carne (matança)";

19) memorial da Associação Brasileira dos Proprietários e Empresários de Circos (processo n.º 127-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do Relator, que assim conclui: "Todavia, propenho a remessa das representações ao Governo do Estado de S. Paulo para que este, agindo por intermédio do Departamento das Municipalidades, verifique a possibilidade de serem atendidas as solicitações em apêço";

20) recurso interposto por Buridan de Paula Xavier, ex-aspirante da Força Policial do Paraná, contra o ato da Interventoria Federal, que o excluiu daquela corporação (processo número 537-44) — opinar, unanimemente, por que seja negado provimento ao recurso;

21) pedido feito pelo Diretor do Serviço Nacional de Defesa Civil, a fim de serem criadas, nos novos Territórios Federais, diretorias regionais do mesmo Serviço (processo 4.170-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do Relator, contrário ao pedido;

22) balanço geral do Estado do Paraná, relativo ao exercício de 1943 (processo n.º 1.085 de 1944) — encaminhar, ao Sr. Ministro a apreciação feita pelo Relator;

23) recurso interposto por João Simões Teixeira, 2.º escrevente do cartório do Juízo Privativo de Menores, de São Paulo, contra o ato que nomeou Clínio de Araújo, para 1.º Escrevente (processo 1.601-44) — opinar, unanimemente, por que seja negado provimento ao recurso, à vista do parecer do Relator;

24) reclamação da Associação dos Charqueadores de Goiás contra o imposto de sangria cobrado naquele Estado (processo n.º 172-42) — opinar pela aprovação do parecer do Relator, contrário à cobrança do dito imposto, contra os votos dos Srs. Oto Prazeres e Paulo Filho;

25) memorial da Brasil Oiticeira S.A. (processo 1.448-44) — opinar pela aprovação do parecer do Sr. Simões Lopes, que assim conclui: "Ex-postis, sou de opinião: a) que houve realmente um equívoco no cômputo do término da concessão, pois que a prorrogação do prazo concedido a G.N. Pamplona & Cia. e que foi posteriormente transferido para a firma Brasil Oiticeira S.A. só terminará em 1949; e b) que seja mantida a isenção na forma estabelecida e até o término da prorrogação"; o Sr. Clodomir Cardoso manteve o parecer que emitiu a respeito, parecer esse seguido pelo Sr. Sá Filho.

Compareceu à reunião o Ministro Agamenon Magalhães, que proferiu palavras de elogio à ação da CENE, principalmente no campo tributário.

Encerrou-se a sessão às 11 horas e 40 minutos. Eu, Floriano Augusto Ramos, Diretor da Divisão do Interior do DIJ, faço a presente — A. Junqueira Ayres, Presidente. — Oto Prazeres, Secretário.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 27 de fevereiro de 1945

Requerimento despachado;

Henrique do Monte Ablas, na qualidade de filho e representando os demais herdeiros do

falecido Juiz Federal, Pedro do Monte Ablas, solicita pagamento de vencimentos que o referido Juiz deixou de receber. — Aprovada a Exposição de Motivos n.º 2.747, de 15-2-43, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal — (Proc. n.º 37.003-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25

Requerimentos despachados:

Themistocles Soldo de Barros Falcão, Capitão reformado, da Polícia Militar da D. F., solicitando reconsideração do despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n.º 11.752, de 31-10-41, em virtude do qual foi mandado arquivar o pedido feito pelo interessado, no sentido de que sua reforma fosse considerada no posto de major. — Arquivar-se, de acordo com os pareceres — (Proc. n.º 12.351-41).

Dia 8 de março de 1945

Por portaria n.º 10.016, de 8-3-45, o Sr. Ministro resolveu, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 4.517, de 2 de agosto de 1939, designar Cincinato Ferreira Chaves, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Administração, padrão P, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, igualmente em comissão, as funções de membro da Seção de Segurança Nacional do mesmo Ministério — (Proc. n.º 7.331-45).

Por portaria n.º 10.014, de 8-3-45, o Senhor Ministro resolveu, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 4.517, de 2 de agosto de 1939, designar Orlando Bulcão Viana, ocupante do cargo, em comissão, de Corregedor, padrão U, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Departamento Federal de Segurança Pública), para exercer, igualmente em comissão, as funções de membro da Seção de Segurança Nacional do mesmo Ministério — (Proc. n.º 7.331-45).

Por portaria n.º 10.015, de 8-3-45, o Senhor Ministro resolveu, de acordo com o artigo 1.º do Decreto n.º 4.517, de 2 de agosto de 1939, designar Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento do Interior e Justiça, padrão R, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, igualmente em comissão, as funções de membro da Seção de Segurança Nacional — (Proc. n.º 7.331-45).

Por portaria n.º 10.020, de 8-3-45, o Senhor Ministro resolveu, de acordo com o artigo 1.º, § 2.º do Decreto n.º 4.517, de 2 de agosto de 1939, designar Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, membro da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, em comissão, as funções de Diretor da mesma Seção — (Proc. n.º 7.331-45).

Por portaria n.º 10.017, de 8-3-45, o Senhor Ministro resolveu, de acordo com o artigo 1.º do Decreto n.º 4.517, de 2 de agosto de 1939, designar Alberto de Sá Sousa de Brito Pereira, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor da Imprensa Nacional, padrão P, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, igualmente em comissão, as funções de membro da Seção de Segurança Nacional do mesmo Ministério — (Proc. n.º 7.331-45).

Por portaria n.º 10.018, de 8-3-45, o Senhor Ministro resolveu, de acordo com o artigo 1.º do Decreto n.º 4.517, de 2 de agosto de 1939, designar Sílvia Viana Freire, ocupante de cargo da classe M da carreira de tipógrafo, do Quadro do Congresso Nacional — II — (Câmara dos Deputados), para exer-

cer, em comissão, as funções de membro da Seção de Segurança Nacional — (Proc. número 7.331-45).

Por portaria n.º 10.019, de 8-3-45, o Senhor Ministro resolveu, de acordo com o artigo 1.º, § 2.º do Dec. n.º 4.517 de 2 de agosto de 1939, designar Sílvia Viana Freire, membro da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, em comissão, as funções de Secretário da mesma Seção — (Proc. n.º 7.331-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor do D.P.S. do C.N.T., resolveu, conceder o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, para que o Inspetor de Previdência, classe I, Celso Augusto de Azevedo Correia, proceda à ulitimação dos trabalhos de inspeção e tomadas de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro, a que se referem as Portarias D.P.S. 413 e 477, respectivamente, de 15 de abril e 28 de outubro de 1944. (M.T.I.C. 183-082-45).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1945

O Sr. Ministro, resolveu designar, Brígido Fernandes Tinoco, para exercer a função de membro da Comissão do Imposto Sindical, na qualidade de especialista em assuntos de Direito.

O Sr. Ministro, resolveu conceder dispensa a Joaquim Pimenta da função de membro da Comissão do Imposto Sindical.

Despacho:

O Sr. Ministro, deferiu, com fundamento no art. 8.º do Decreto-lei n.º 7.128, de 7 de dezembro de 1944, e à vista das informações, os requerimentos em que os servidores da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, abaixo relacionados, optaram pelo serviço público estadual.

N.º 242.924-45 — Ademar Setúbal — Procurador, padrão I.

N.º 243.804-45 — Adriano Negreiros — Inspetor, padrão I.

N.º 244.928-45 — Agenor da Veiga — Dactilógrafo, padrão I.

N.º 251.548-45 — Albertina de Matos — Escriturário 4.º, padrão I.

N.º 241.092-45 — Alberto Muniz da Rocha Barros — Procurador, I.

N.º 241.831-45 — Alcides Osório de Siqueira Filho — Escriturário 1.º, padrão H.

N.º 249.616-45 — Alcina de Toledo César — Escriturário 4.º, padrão D.

N.º 241.848-45 — Alfredo Elias Machado — Diretor, padrão N.

N.º 250.369-45 — Alfredo Rodrigues Gulló — Chefe Seção, padrão H.

N.º 241.841-45 — Alci Pimentel — Escriturário, padrão G.

N.º 249.608-45 — Altino Washington de Faria — Procurador, padrão L.

N.º 251.520-45 — Américo Barbosa — Inspetor Auxiliar, padrão G.

N.º 246.945-45 — Angelo Zanini — Diretor, padrão N.

N.º 251.441-45 — Antônio Carlos de Sousa Teixeira — Procurador, padrão L.

N.º 249.610-45 — Antônio Maroto — Zelador, padrão E.

N.º 251.526-45 — Antônio Pinto de Moraes Júnior — Escriturário 4.º, padrão D.

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO SR. CHEFE

Processos:

N.ºs 9.535-43 — 11.202-43 — 11.825-43 — 17.045-43 — 17.958-44 — 23.941-44.

Senhores: Agostinho de Almeida, Luiz Lopera, Lucas Lucariello, Maria Tereza Stifano Rizzo, Angelo Navarro Montes, Antônio Augusto Pires. — Compareçam para retirar as certidões.

N.º 250.377-45 — Astélio de Toledo Fernandes — Inspetor Auxiliar, padrão G.

N.º 251.690-45 — Carmem Cerdeira Ventura — Escriturário 5.º, padrão C.

N.º 254.465-45 — Celeste Sampaio Viana Barbosa — Escriturário 3.º, padrão E.

N.º 251.524-45 — Dilermano Bezerra Bastos Oliveira — Escriturário 5.º, padrão G.

N.º 248.800-45 — Dirceu Pinto de Carvalho — Chefe, Dir. Reg., padrão M.

N.º 250.379-45 — Domingos Bastos Wagner — Inspetor Auxiliar, padrão G.

N.º 242.717-45 — Durval Marques — Inspetor Auxiliar, padrão G.

N.º 251.445-45 — Eduardo Capitani Alípio — Procurador, padrão L.

N.º 249.759-45 — Ernani Marcondes de Sousa — Chefe Sec., padrão J.

N.º 246.087-45 — Francisco Bento Medeiros Filho — Inspetor Auxiliar, padrão G.

N.º 251.672-45 — Gastão de Mesquita — Chefe de Divisão, padrão K.

N.º 251.439-45 — Geraldo França Guimarães — Escriturário 2.º, padrão G.

N.º 248.302-45 — Geraldo Ruffolo — Chefe, padrão J.

N.º 244.094-45 — Gustavo da Veiga — Diretor, padrão N.

N.º 249.620-45 — Inês Horta O'Leary — Escriturário 2.º, padrão G.

N.º 248.653-45 — Jandira Rodrigues — Chefe de Seção, padrão K.

N.º 244.924-45 — Jaime Mendes Pereira — Comissário, padrão J.

N.º 251.688-45 — João Cananéia de Almeida — Chefe 2.º, Dir., padrão K.

N.º 241.090-45 — João Leão — Dactilógrafo, padrão F.

N.º 241.838-45 — João Lourenço de Almeida Prado, Inspetor, padrão G.

N.º 241.926-45 — João Papaterra Limongi — Diretor, padrão N.

N.º 250.375-45 — João Saraiva Nunes — Inspetor, padrão H.

N.º 251.534-45 — Joaquim Alcântara Moura — Pagador, padrão H.

N.º 248.304-45 — José Carlos de Macedo Soares Afonseca — Inspetor, padrão H.

N.º 250.815-45 — José de Oliveira Figueiredo — Procurador, padrão L.

N.º 244.096-45 — José de Sousa Bueno — Escriturário 1.º, padrão H.

N.º 248.655-45 — José Júlio Pereira — Inspetor, padrão E.

N.º 244.084-45 — José Marcondes Pedrosa — Procurador, padrão M.

N.º 244.086-45 — Josias Fernandes Pedrosa — Inspetor, padrão H.

N.º 246.083-45 — Juanita Bodé — Escriturário 2.º, padrão G.

N.º 251.538-45 — Lair Correia — Servente, padrão B.

N.º 250.381-45 — Lavinia de Quadros Carvalho — Escriturário 4.º, padrão D.

N.º 242.713-45 — Lázaro Sampaio — Inspetor, padrão E.

N.º 252.401-45 — Luiz Leme de Campos — Procurador, padrão J.

N.º 246.085-45 — Maria das Dores de Carvalho — Chefe de Seção, padrão J.

N.º 248.300-45 — Maria Müller Gouveia — Escriturário 1.º, padrão H.

N.º 244.088-45 — Mário Aguinaldo Marcondes de Sousa — Escriturário 1.º, padrão H.

N.º 248.306-45 — Nelson Mendes Soares — Motorista, padrão D.

N.º 249.606-45 — Nério Siegfried Batten-dieri — Procurador, padrão L.

N.º 249.733-45 — Odete Carneiro da Cunha — Escriturário 2.º, padrão G.

N.º 248.314-45 — Odete de Freitas — Inspetor Auxiliar, padrão G.

N.º 251.552-45 — Olavo Leonel de Barroes — Procurador, padrão L.

N.º 249.631-45 — Olívia de Sousa Queiroz — Inspetor, padrão H.

N.º 248.298-45 — Olinto Guastili — Procurador, padrão J.

N.º 241.845-45 — Osvaldo Mariano da Costa — Chefe de Seção, padrão K.

N.º 251.528-45 — Paulo Finotti — Escriturário 3.º, padrão E.

N.º 250.371-45 — Paulo Martins de Carvalho — Inspetor, padrão H.

N.º 248.308-45 — Pedro Teodoro da Cunha — Procurador, padrão M.

N.º 249.737-45 — Ramão Cardoso — Chefe de Seção, padrão K.

N.º 251.536-45 — Paulo Seixas de Sá Pinto — Procurador, padrão J.

N.º 251.558-45 — Roberto Whately — Procurador, padrão L.

N.º 249.635-45 — Simão Eugênio de Oliveira Lima Júnior — Procurador, padrão L.

N.º 251.433-45 — Stela Maria Luisa Silveira — Escriturário 5.º, padrão G.

N.º 248.649-45 — Tito Lívio Brasil — Procurador, padrão L.

N.º 249.909-45 — Tosca Simi — Escriturário, padrão G.

N.º 241.843-45 — Vasco de Andrade e Sousa — Procurador, padrão M.

N.º 254.471-45 — Yolanda Maroto — Scrvente, padrão B.

N.º 242.709-45 — Valdemar Lerro — Inspetor, padrão H.

N.º 248.316-45 — José Pinto do Carvalho — Escriturário 1.º, padrão H.

N.º 248.659-45 — Pécio Machado Mihich — Ext., referência XI.

N.º 242.714-45 — Antônio Emílio Cardoso — Insp. Trab., referência XI.

N.º 251.540-45 — Edgar Catenacci — Contabilista, referência XII.

N.º 251.692-45 — Isa Vilela de Oliveira — Auxiliar Escrit., referência X.

N.º 251.686-45 — José Maria Raposo — Aux. Escrit., referência VII.

N.º 251.554-45 — José Martins de Camargo — Extra., Aux., referência IX.

N.º 254.467-45 — Tramegildo Pereira Mesquita — Insp. Trab., referência XI.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de março de 1945

Despachos:

No requerimento em que Carmem do Nascimento, propõe a esta Divisão, mediante remuneração mensal de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), fornecer 60 toalhas, destinadas às instalações sanitárias, que serão lavadas e substituídas semanalmente, foi exarado o seguinte despacho: Indeferido, em face da informação. (MTIC. 246.744-45).

O Sr. Diretor da Divisão do Pessoal, deferiu, com fundamento no art. 10 do Decreto-lei n.º 7.128, de 7 de dezembro de 1944 e à vista da informação, o requerimento em que os funcionários da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, abaixo relacionadas, solicitaram isenção da contribuição devida ao IPASE, por haverem optado pela contribuição ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, do qual são contribuintes obrigatórios.

Relação dos funcionários da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, que optaram pelo pecúlio estadual de acordo com o art. 10 do Decreto-lei n.º 7.128, de 7 de dezembro de 1944.

N.º do processo — Nome do interessado
— Cargo

N.º 248.483-45 — Ademar Setúbal — Procurador, padrão M.
N.º 246.340-45 — Adriano Campanhole — Inspetor, padrão M.
N.º 245.747-45 — Adriano Negreiros — Inspetor, padrão H.
N.º 246.977-45 — Afonso Lopes de Barros — Escriturário, classe C, 5.º.
N.º 247.622-45 — Afonso Nunes da Silva — Fotógrafo, padrão F.
N.º 245.779-45 — Agenor Jardim — Escriturário, classe E, 3.ª.
N.º 250.513-45 — Agenor da Veiga — Dactilógrafo, padrão F.
N.º 245.714-45 — Alberto Américo Blois — Fotógrafo, padrão F.
N.º 244.506-45 — Alberto José Alves — Escriturário, classe D, 4.º.
N.º 247.795-45 — Alberto Moniz da Rocha Barros — Procurador, padrão L.
N.º 244.517-45 — Albino Antônio Ribeiro — Contador, padrão C.
N.º 251.402-45 — Alcebides Correia Bittencourt — Contador, padrão L.
N.º 247.001-45 — Alcides Dacausailique — Contador, padrão C.
N.º 245.715-45 — Alcides Neto Rodrigues — Contador, padrão G.
N.º 244.500-45 — Aleina de Toledo César — Escriturário, classe D, 4.º.
N.º 244.720-45 — Aleino Bueno de Assis — Procurador Adjunto, padrão J.
N.º 245.739-45 — Alda Ribeiro Leite — Escriturário 4.º, D.
N.º 246.369-45 — Alfredo Rodrigues Gullo — Com., padrão J.
N.º 246.994-45 — Álvaro Monteiro — Chefe D. Regional, padrão K.
N.º 246.934-45 — Álvaro Teixeira da Costa — Serv. Int., padrão B.
N.º 248.490-45 — Amado Vale da Luz — Auxiliar Fotógrafo, padrão D.
N.º 247.633-45 — Amélia Pacheco — Escriturário 5.º, padrão C.
N.º 251.570-45 — Américo Lopes de Almeida Neto — Inspetor Auxiliar, padrão G.
N.º 246.307-45 — Ana Maria Marin — Contínuo, padrão G.
N.º 245.762-45 — Ana Pietrângelo Talamo — Escriturário 5.º, padrão C.
N.º 245.770-45 — Ananias Lúcio de Sousa — Escriturário 4.º, padrão D.
N.º 245.788-45 — Angelo Santana — Inspetor Trab., padrão I.
N.º 246.967-45 — Anselmo Geraldo — Serv., padrão B.
N.º 245.783-45 — Antônia Pitarelli — Escriturário 4.º, padrão D.
N.º 245.776-45 — Antonieta Antunes de Campos — Serv. Efet., padrão B.
N.º 246.300-45 — Antonieta Roberti — Escriturário 4.º, padrão D.
N.º 246.320-45 — Antônio Alves Nunes — Insp. Aux., padrão G.
N.º 251.580-45 — Antônio Alves da Silva — Fotóg. Aux., padrão D.
N.º 245.802-45 — Antônio Augusto Fontes — Esc. 2.º, padrão G.
N.º 245.787-45 — Antônio Daniel Garcia — Serv., padrão B.
N.º 246.312-45 — Antônio Fernandes Bravo — Contínuo, padrão C.
N.º 248.487-45 — Antônio Ferreira Guimarães — Contínuo, padrão C.
N.º 250.515-45 — Antônio Leme Fontes — Escriturário 4.º, padrão H.
N.º 244.561-45 — Antônio Maroto — Zelador efetivo, padrão E.
N.º 245.763-45 — Antônio Munhoz — Escriturário 4.º, padrão D.
N.º 244.545-45 — Antônio de Oliveira — Serv., padrão B.
N.º 245.750-45 — Antônio Pinto de Moraes Júnior — Escriturário 4.º, padrão D.

N.º 245.174-45 — Antônio Rodrigues — Servente, padrão B.
N.º 245.769-45 — Araci Sampaio Mota — Esc. 4.º, padrão D.
N.º 246.991-45 — Argemira Neves — Esc. 5.º, padrão C.
N.º 246.322-45 — Armando de Figueiredo Gomes — Comis. efet., padrão J.
N.º 245.470-45 — Armando Lavieri — Arq., padrão G.
N.º 245.805-45 — Armando Munõz de Oliveira — Esc. 4.º, padrão D.
N.º 246.341-45 — Arminia Amaral Cunha — Esc. 5.º, padrão C.
N.º 246.980-45 — Artur de Lemos Saldanha — Esc. "E" 3.º.
N.º 247.643-45 — Ascendina Marinho de Carvalho — Esc. "E".
N.º 245.738-45 — Augusto César Antunes — Comis. Padrão "J".
N.º 248.401-45 — Azenando Pereira da Silva — Cont. Padrão "C".
N.º 250.509-45 — Batista Scarparo — Insp. Trab. Padrão "E".
N.º 246.365-45 — Basílio Scaffide — Insp. Padrão "E".
N.º 251.531-45 — Benedito Correia Sampaio — Proc. Padrão "I".
N.º 251.477-45 — Benedito Fonseca — Serv. Padrão "B".
N.º 245.734-45 — Benedito Machado de Oliveira — Serv. Efe. Padrão "B".
N.º 246.754-45 — Benedito Pereira de Sousa — Aux. His. Int.º Padrão "E".
N.º 245.761-45 — Bento de Sousa Espírito Santo — Esc. Padrão "C".
N.º 246.952-45 — Branca de Araújo Hummel — Esc. "C" 5.º.
N.º 245.962-45 — Branca Marcondes Machado — Esc. Padrão "D".
N.º 244.721-45 — Brasilina Vieira Pereira Albertini — Esc. "E" 3.º.
N.º 248.686-45 — Breno Brasiense — Ins. Padrão "G".
N.º 244.559-45 — Cândida Sales — Aux. Fis. Padrão "E".
N.º 245.754-45 — Cândido Antônio — Serv. Padrão "B".
N.º 245.790-45 — Carlos Júlio de Almeida — Serv. Efet. Padrão "B".
N.º 245.800-45 — Carlos Ferraz de Araújo Arantes — Aux. Fisc. Padrão "E".
N.º 247.631-45 — Carlos Travassos Prado — Serv. Padrão "B".
N.º 244.556-45 — Carlos de Oliveira Coutinho — Proc. Padrão "L".
N.º 251.576-45 — Carmen de Melo — Esc. Padrão "E".
N.º 244.504-45 — Cássio da Silva Brito — Esc. "E" 3.º.
N.º 247.000-45 — Cecília Rossi — Esc. "C" 5.º.
N.º 246.981-45 — Celeste Sampaio Viana Barbosa — Esc. "E" 3.º.
N.º 247.790-45 — Cristiano Solano — Insp. Padrão "H".
N.º 246.974-45 — Cid Silva — Proc. Adj. Padrão "J".
N.º 246.319-45 — Clarice Silveira Garrido — Aux. Datilose. Padrão "D".
N.º 247.155-45 — Cleufe Botelho Lância — Esc. "H" 1.º.
N.º 250.512-45 — Corina Ângela Raimondi — Esc. "E" 3.º.
N.º 245.476-45 — Crescêncio Leonardo Spina — Esc. "E" 3.º.
N.º 247.162-45 — Ciro Lima Arantes — Aux. Fis. Padrão "E".
N.º 246.336-45 — Diva Junqueiro de Carvalho — Esc. "G" 2.º.
N.º 246.325-45 — Diorama Ribas de Oliveira — Esc. "D" 4.º.
N.º 247.630-45 — Daniel Rodrigues — Contin. Fs. "C".
N.º 245.766-45 — Daniel Horta O'Leary — Esc. Padrão "C".
N.º 246.976-45 — Djalma Raposo Jordão de Mazallhões — Proc. Padrão "L".
N.º 244.722-45 — Dolores de Almeida — Serv. Padrão "B".

N.º 245.746-45 — Dolores Blasco Soler — Esc. Padrão "E".
N.º 250.514-45 — Domingos Bastos Wagner — Insp. Padrão "G".
N.º 245.740-45 — Durval Ferreira Martins de Siqueira — Esc. Padrão "D".
N.º 245.778-45 — Edeglante Alves — Serv. Padrão "B".
N.º 247.152-45 — Edgar Guimarães Bueno — Insp. Aux. "G".
N.º 245.475-45 — Edmundo Granville Sobrinho — Aux. Padrão "E".
N.º 247.156-45 — Edmundo Xavier Ribeiro Mendonça — Comis. Padrão "J".
N.º 245.967-45 — Eduardo Capitani Altinho — Proc. Padrão "L".
N.º 245.478-45 — Elza Machado Gualterio — Esc. "H" 1.º.
N.º 245.753-45 — Ernani Marcondes de Sousa — Chefe Padrão "J".
N.º 246.953-45 — Ernestina Scrosoppi — Insp. Padrão "G".
N.º 245.963-45 — Ester de Campos Oliveira — Esc. Padrão "D".
N.º 246.302-45 — Eugênia Borge Caratti — Esc. Padrão "E".
N.º 245.804-45 — Eugênio Juliani Vidal — Insp. Padrão "G".
N.º 246.318-45 — Fanny Janny Padilha — Esc. "D" 4.º.
N.º 252.734-45 — Francisco Cabral Alambert — Aux. Datilose. "D".
N.º 250.505-45 — Francisco Hermogenes de Farias — Aux. Fiscal "E".
N.º 246.330-45 — Francisco de Paula Marques — Cont. Padrão "C".
N.º 251.740-45 — Francisco Paz Vidal — Esc. "D" 4.º.
N.º 247.158-45 — Francisco Pontes Martins — Datilose. "F".
N.º 246.995-45 — Félix José — Serv. Padrão "B".
N.º 246.989-45 — Fernando Callage — Chefe Seção "J".
N.º 245.472-49 — Fernando Koch — Insp. Trab. "E".
N.º 252.735-45 — Fernando Mota Neto — Insp. Aux. "G".
N.º 246.328-45 — Fernando Tavares — Fot. Aux. "D".
N.º 246.998-45 — Dr. Gastão de Mesquita — Chef. padrão K.
N.º 245.786-45 — Geraldo França Guimarães — Esc. 2.º, padrão G.
N.º 251.461-45 — Godin Sampaio Viana — Proc., padrão J.
N.º 251.455-45 — Guaraci Silveira — Chefe, Div. Reg. Trab. K.
N.º 251.299-45 — Guido Sarina — Fotog., padrão E.
N.º 244.555-45 — Guilherme Spilborghs do Amaral — Esc. 3.º, padrão E.
N.º 245.784-45 — Guilhermino Augusto Gouveia — Servente, padrão B.
N.º 245.765-45 — Gustavo da Veiga — Diretor N.
N.º 245.722-45 — Helena Dalmont Siqueira — Esc. 4.º, padrão D.
N.º 245.713-45 — Helena Magnani Marielli — Esc. 5.º, padrão C.
N.º 246.973-45 — Helena Rocha dos Santos — Esc. 3.º, padrão E.
N.º 251.574-45 — Helena Vampré — Esc. 5.º, padrão C.
N.º 248.489-45 — Hercílio Monteiro de Oliveira — Esc. 2.º, padrão G.
N.º 244.501-45 — Herondy Loures Bastos — Esc. 3.º, padrão E.
N.º 245.964-45 — Hilda Fernandes da Silva — Esc. 2.º, padrão G.
N.º 246.316-45 — Hilda Mota Vuono de Sousa — Esc. 8.º, padrão C.
N.º 248.492-45 — Hipólito Barbosa de Oliveira — Insp., padrão E.
N.º 244.557-45 — Homero de Vasconcelos Gonçalves — Servente, padrão B.
N.º 247.791-45 — Hugo Andrade de Sousa — Chefe Seção, padrão K.
N.º 251.470-45 — Umberto Pergola — Esc. 4.º, padrão D.
N.º 245.477-45 — Hurides Batista Duarte — Aux. Fiscal, padrão E.

- N.º 245.759-45 — Inácio Schonmann — Inspetor Aux., padrão G.
 N.º 245.966-45 — Indiana France Pereira — Esc. 4.º, padrão D.
 N.º 244.551-45 — Inocência Cravo de Andrade — Esc. 2.º, padrão G.
 N.º 246.335-45 — Iracema Carvalho de Alvarenga — Esc. 3.º, padrão E.
 N.º 245.726-45 — Irma Giancoli — Esc. 5.º, padrão C.
 N.º 244.505-45 — Iselda Palma Periseinotti — Esc. 5.º, padrão C.
 N.º 245.773-45 — Italo Landucci — Chefe, padrão K.
 N.º 246.339-45 — Jandira Mendes Castilho — Esc. 4.º, padrão D.
 N.º 247.159-45 — Jandira Rodrigues — Chefe, padrão K.
 N.º 251.582-45 — Jarbas Ramos — Folog., padrão D.
 N.º 244.546-45 — José Joaquim Fontes — Chefe, padrão J.
 N.º 247.792-45 — José Júlio Pereira — Insp., padrão E.
 N.º 244.542-45 — José Leão de Sylos Júnior — Esc. D. 4.º
 N.º 251.460-45 — José Luís Ferreira da Silva — Esc. G. 2.º
 N.º 246.982-45 — José Marcondes Pedrosa — Proc., padrão M.
 N.º 245.468-45 — José Maria dos Santos — Sub-Chefe, padrão J.
 N.º 251.456-45 — José de Matos Barros — Insp., padrão H.
 N.º 248.488-45 — José Nepomuceno de Freitas — Inspetor.
 N.º 246.988-45 — José Nesi — Aux. Fotógrafo D.
 N.º 246.993-45 — José Nogueira Soares — Proc. Int., padrão J.
 N.º 245.749-45 — José de Oliveira Figueiredo — Proc., padrão L.
 N.º 246.978-45 — José Pinto de Carvalho — Esc. H. 4.º
 N.º 245.743-45 — José Ribas Pimpão — Esc. H. 2.º
 N.º 248.499-45 — José Rodrigues Costa — Insp., padrão E.
 N.º 246.323-45 — José de Sousa Bueno — Esc. H. 4.º
 N.º 246.294-45 — José Vito Ferraresi — Serv., padrão B.
 N.º 247.150-45 — Laura Cintra de Camargo — Insp. Aux., padrão G.
 N.º 246.321-45 — Laura Fernandes de Carvalho — Aux. Dactilo. F.
 N.º 252.733-45 — Laura Saldanha da Gama Móra — Telef., padrão D.
 N.º 245.742-45 — Lavinia de Quadros Carvalho — Esc. D. 4.º
 N.º 246.513-45 — Sigismundo Bialoskorski — Insp., padrão I.
 N.º 244.552-45 — Leonor Gonçalves Cruz — Esc. G. 2.º
 N.º 245.724-45 — Leonita Cesar — Esc. C. 5.º
 N.º 244.502-45 — Leopoldo Geiger — Trad., padrão E.
 N.º 248.485-45 — Lúcia Corrêa de Alvarenga — Escriturário E.
 N.º 245.775-45 — Lúcia Taglieri — Serv., padrão B.
 N.º 246.990-45 — Lucy Luz Leite — Esc. E. 3.º
 N.º 246.979-45 — Lucy Rocha Moreira — Esc. C. 5.º
 N.º 244.549-45 — Luís Amatuzzi — Mensageiro, D.
 N.º 244.719-45 — Luís de Andrade Carvalho — Proc., padrão J.
 N.º 245.456-45 — Luís Cagliari — Arquiv., padrão G.
 N.º 251.575-45 — Luís Costard — Esc. E. 3.º
 N.º 247.791-45 — Juanita Bodé — Esc. classe G. 2.º
 N.º 244.503-45 — Judite Norris — Esc. classe E. 3.º
 N.º 246.329-45 — Julieta de Almeida — Esc. classe C. 5.º
 N.º 245.741-45 — Joaquim Alcântara Moura — Pagador, padrão H.
 N.º 245.793-45 — Joaquim Ferraz — Contínuo, padrão C.
 N.º 244.716-45 — Joaquim Maria de Almeida — Contínuo, padrão C.
 N.º 251.577-45 — Joaquim Marinho de Carvalho — Escriturário, classe E.
 N.º 246.775-45 — João Acácio Marchese — Proc., padrão J.
 N.º 248.681-45 — João Alvaro Botelho de Miranda — Procurador do Trabalho, classe L.
 N.º 251.572-45 — João Batista de Almeida Garrett — Escriturário, padrão G.
 N.º 246.969-45 — João Batista Lisboa — Esc. classe C. 5.º
 N.º 246.331-45 — João Batista de Vasconcelos — Inspetor auxiliar classe G.
 N.º 250.568-45 — João de Campos Filho — Inspetor auxiliar classe G.
 N.º 244.560-45 — João Cananéia de Almeida — Chefe, padrão K.
 N.º 248.486-45 — João Franco de Camargo Júnior — Procurador, padrão J.
 N.º 245.780-45 — João Gualberto Pinto Moreira — Esc. classe D. 4.º
 N.º 251.579-45 — João Marques — Dactilos, classe F.
 N.º 246.297-45 — João Papaterro Limongi — Procurador, padrão N.
 N.º 244.541-45 — João Pinto da Costa — Contínuo, padrão C.
 N.º 251.744-45 — João Saraiva Nunes — Inspetor, padrão H.
 N.º 246.161-45 — João da Silva Freitas — Dactilo. auxiliar classe D.
 N.º 244.548-45 — João de Toledo Fernandes — Esc. classe D. 2.º
 N.º 251.478-45 — José Barbosa Lima — Comis., padrão J.
 N.º 244.727-45 — José Barros do Amaral — Proc., padrão J.
 N.º 248.682-45 — José Carlos Amaral de Oliveira — Insp., padrão H.
 N.º 247.794-45 — José Carlos de Macedo Soares Afonseca — Insp. padrão H.
 N.º 244.740-45 — José Castanheira — Contínuo, classe C.
 N.º 246.296-45 — José César de Carvalho — Almo., padrão I.
 N.º 245.756-45 — José Chazan — Esc. classe 3/2, padrão D.
 N.º 247.636-45 — José Chiarello — Proc., padrão J.
 N.º 245.306-45 — José Honório Coelho — Esc., padrão E.
 N.º 246.340-45 — José João de Deus — Servente classe B.
 N.º 250.503-45 — Luiz Lessa — Contínuo, padrão C.
 N.º 245.755-45 — Luiz Orichio Neto — Comis., padrão J.
 N.º 246.313-45 — Luiz Peres — Insp. auxiliar, padrão G.
 N.º 236.507-45 — Manuel de Almeida — Folog., padrão D.
 N.º 245.789-45 — Manuel Guedes — Insp. nom., padrão H.
 N.º 246.984-45 — Manuel dos Santos — Esc., padrão D.
 N.º 251.458-45 — Marcílio Bissaco — Escriturário, padrão C.
 N.º 251.457-45 — Marcio Fagundes — Escriturário, padrão D.
 N.º 246.295-45 — Maria A. de Almeida — Insp. Aux., padrão G.
 N.º 251.573-45 — Maria Aparecida de Almeida — Insp., padrão G.
 N.º 246.311-45 — Maria Campanella — Servente, padrão B.
 N.º 244.718-45 — Maria da Conceição Ferreira Guilherme — Esc. padrão G. 2.º
 N.º 247.635-45 — Maria da Conceição Rodrigues — Esc., padrão D. 4.º
 N.º 245.479-45 — Maria Ester do Amaral Gurgel — Esc., padrão D. 4.º
 N.º 247.642-45 — Maria de Lourdes Guilherme — Esc., padrão D. 4.º
 N.º 245.771-45 — Maria de Lourdes Martins — Esc., padrão C. 5.º
 N.º 245.737-45 — Maria Marques — Escriturário, padrão H. 1.º
 N.º 245.752-45 — Maria Muller Gouveia — Escriturário, padrão H. 1.º
 N.º 245.758-45 — Maria Olivia Milani — Esc., padrão C. 5.º
 N.º 246.324-45 — Maria Peres Galera Barbaldo — Contínuo, padrão C.
 N.º 245.735-45 — Maria Sampaio — Escriturário, padrão G.
 N.º 245.965-45 — Marina Borges — Escriturário, padrão G.
 N.º 245.781-45 — Marina Pitarelli — Escriturário, padrão C.
 N.º 245.760-45 — Mario Aguinaldo Marcondes de Sousa — Escriturário — 1.º
 N.º 246.299-45 — Mario Alves Feitosa — Insp., padrão G.
 N.º 245.469-45 — Mario Augusto Fonseca — Dactilo, padrão G.
 N.º 247.151-45 — Mario Cavalheiro — Servente, padrão B.
 N.º 246.315-45 — Mário César de Meraís Novais — Proc., padrão L.
 N.º 247.623-45 — Mario Rodrigues de Azeiteira — Dactilo., padrão F.
 N.º 244.554-45 — Matilde Gomes Ribeiro — Escriturário, padrão D.
 N.º 245.803-45 — Matilde Navarro — Escriturário classe E. 3.º
 N.º 250.504-45 — Max Barbosa da Mata Machado — chefe do D. Reg. do Trabalho, padrão K.
 N.º 246.999-45 — Milton Domingues Leite — Esc. E. 3.º
 N.º 248.484-45 — Moacir Carneiro Leão — Esc. G. 2.º
 N.º 245.777-45 — Moacir Lima Correia — Esc. H. 4.º
 N.º 246.314-45 — Napoleão Pereira Martins — Esc. E. 3.º
 N.º 245.751-45 — Náuplio Nale Jardim — Aux. Fiscal, E.
 N.º 245.457-45 — Nelson Gil, Arqu. padrão E.
 N.º 245.782-45 — Nelson Guerra — Servente, B.
 N.º 246.983-45 — Nelson Mendes Soares — Motorista, padrão D.
 N.º 246.968-45 — Nério Siegrified Wargner Battendieri — Proc. padrão L.
 N.º 251.745-45 — Newton de Lima Ribeiro — Dactilógrafo, padrão I.
 N.º 244.726-45 — Núncio Dittano — Servente, padrão B.
 N.º 246.338-45 — Otávio Vilaca — Comis., padrão J.
 N.º 245.710-45 — Odilon de Amaral — Escriturário, H.
 N.º 251.742-45 — Odilon Nogueira de Lima — Comis., padrão J.
 N.º 247.796-45 — Olavo Leonel de Barros — Proc. padrão L.
 N.º 245.473-45 — Ofir Leme Gonçalves — Procurad. Trab. L.
 N.º 247.457-45 — Orlando Alfonso — Dactilógrafo, padrão D.
 N.º 246.304-45 — Orminda Soares de Camargo — Esc. G. 2.º
 N.º 248.684-45 — Oscar Melega — Procurador, padrão G.
 N.º 245.732-45 — Osvaldo Mariano da Costa — Chef. padrão K.
 N.º 248.683-45 — Paulo Alarico Bueno — Insp. Aux. G.
 N.º 250.506-45 — Paulo Antunes de Oliveira — Esc. C. 5.º
 N.º 246.338-45 — Paulo Augusto Monteiro de Barros — Proc. padrão J.
 N.º 247.638-45 — Paulo Augusto do Nascimento — Proc. padrão J.
 N.º 246.972-45 — Paulo Hentor Semionato — Folog. padrão F.
 N.º 245.792-45 — Paulo Martins de Carvalho — Insp. padrão H.
 N.º 246.987-45 — Pascoal Costanzi — Dactilógrafo, padrão D.
 N.º 246.326-45 — Pedrina Eirale de Almeida — Contínuo, padrão C.
 N.º 250.510-45 — Pedro Fernandes Alonso — Insp. Aux. G.
 N.º 245.767-45 — Pedro Riccô — Escriturário, D. 4.º
 N.º 246.343-45 — Pedro da Silva Oliveira — Escriturário G.
 N.º 247.621-45 — Pedro Teodoro da Cunha — Procurador, padrão M.

N.º 244.543-45 — Silyio Zanon — Contínuo, Padrão C.
 N.º 245.757-45 — Tércio Mota Vuono — Esc. C. 5.º.
 N.º 246.308-45 — Teodoro Martinez — Escriturário, G. 2.º.
 N.º 245.725-45 — Teresa Bónesi Ribas Pimpão — Esc. D. 4.º.
 N.º 245.748-45 — Vasco de Andrade e Sousa — Porc. Padrão M.
 N.º 244.540-45 — Vicente Arienzo — Escriturário, E. 3.º.
 N.º 244.558-45 — Vicente Mamede de Freitas Neto — Proc. Padrão J.
 N.º 246.303-45 — Vicente Paulo Aparecido Filho — Escriturário, G.
 N.º 244.742-45 — Vitória Janny — Escriturário, C. 5.º.
 N.º 248.687-45 — Valderino Vasconcelos Dantas — Insp. Padrão G.
 N.º 244.747-45 — Valinda César da Silva Feijaz — Esc. C. 5.º.
 N.º 245.733-45 — Váller Camargo Schmidt — Aux. Fiscal, E.
 N.º 244.736-45 — Váller Vieira Pezzoni — Esc. D. 4.º.
 N.º 251.578-45 — Iolanda Maciel — Inspetor Auxiliar, G.
 N.º 245.773-45 — Iolanda Maroto — Servente, Padrão B.
 N.º 245.729-45 — Zorilde Augusta da Silva Kleber — Esc. C. 5.º.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1945 (aditamento)

145.341 (P. 81 (06)) (A. 663) (D. 16-3) — Vistos e relatados estes autos nos quais a Confederação Nacional da Indústria, em nome do SENAI, requer a revogação do art. 405 da Consolidação das Leis do Trabalho, que proíbe a permanência de menores em serviços e locais considerados perigosos ou insalubres. Considerando que os pareceres da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho, do Diretor Geral desse Departamento, do Assistente Técnico Dr. Evaristo de Moraes Filho e do Dr. Consultor Jurídico deste Ministério são unânimes em ressaltar a improcedência do pedido, tendo em vista as razões de ordem técnica, de medicina social e de direito; Considerando que, excepcionalmente, enquanto perdurar o estado de guerra, o assunto é regido pelo Decreto-lei n.º 7.241, de 29 de dezembro de 1944, o qual fixa em 18 anos o limite mínimo de idade para o trabalho de filhos de mineiros nas minas de carvão, atendidas as condições de robustez física dos mesmos para o exercício das diversas funções — (artigo 1.º). Aos maiores de 16 anos, filhos de mineiros, é igualmente permitido o trabalho em serviços auxiliares, durante o dia, na superfície das minas, desde que tenham completado o curso primário (art. 2.º); Considerando que, relativamente ao ensino profissional do trabalho das minas, nada impedirá que seja levado a efeito, desde que atenda aos requisitos necessários higiene e segurança dos locais. Resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, por unanimidade e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opinar: a) que a derrogação genérica e em caráter permanente do disposto no art. 405 da Consolidação não encontra apoio nas conveniências sociais; b) que o SENAI pode realizar o ensino dos aprendizes em galerias abertas, atendidas as necessárias precauções quanto à segurança e à higiene dos locais; c) que não é vedado o ensino, em demonstrações de duração restrita, asseguradas também as necessárias precauções quanto à segurança e à higiene dos locais, nas minas no sub-solo; d) que, além dessas demonstrações, em período de aula, não é permitido o trabalho de menores nesses ambientes insalubres ou perigosos. — Oscar Saraiva, Presidente. — Arnaldo Sussekind, Relator. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho. 186.946 (P. 81 (06)) (A. 621.5) (D. 16-3) — Vistos e relatados os presentes autos, nos quais o Sindicato da Indústria do Trigo do Rio

de Janeiro consulta a S. Excia. o Sr. Ministro do Trabalho si "ocorrendo, entre dois feriados ou entre um feriado e um domingo, um dia útil, poderão os estabelecimentos fabris, atendendo às circunstâncias anormais por que atravessa o País, circunstâncias essas que impõem medidas de economia no gasto de combustível e restrições nos dispêndios com o consumo de energia elétrica de funcionar nesse dia intercalado, desobrigados de ônus do pagamento de salários aos seus operários horistas que, por esses motivos, deixarem de trabalhar". Considerando que às empresas é lícito, em princípio para defesa de sua economia e produção, deixar de trabalhar nos dias que julgar conveniente; Considerando que impeta no Direito brasileiro do trabalho o princípio da responsabilidade objetiva do empregador, pelo qual se afirma que as áreas do contrato de trabalho correm por sua conta, a não ser em caso de culpa do empregado; Considerando que não é possível assegurar-se tão somente ao pagamento, nos dias a que se refere a consulta, o salário mínimo legal, quando haja salário convenção, porque seria derogar uma cláusula contratual só derogável com atendimento do texto da lei;

Considerando ainda mais que o art. 4.º da Consolidação, entende como serviço efetivo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador, o que ocorre na espécie. Resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, por maioria, opinar que as empresas a que se refere a consulta podem, nos dias ali referidos, deixar de dar trabalho, mas pagando de acordo com os contratos vigentes, a remuneração respectiva. Oscar Saraiva, Presidente. — Dorval de Lacerda, Relator. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 199.818 (P. 99.4-C) (A. 823.1) (D. 16-3) — Clodomiro Carneiro, alegando ser conferente do Lote Brasileiro Patrimônio Nacional, solicita a sua volta para o quadro de segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. O suplicante justifica sua pretensão, declarando-se desconte com o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, por não ter sido bem tratado quando procurou o seu serviço médico, ao qual faz crítica. O requerente é, de fato, conferente de estiva daquela empresa, e, como tal enquadrado nos termos do artigo 2.º, alínea b do Decreto-lei n.º 1.355, de 19 de junho de 1939, segundo informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. É matéria pacífica a filiação dos conferentes de estiva ao Instituto de Aposentadoria da Estiva. (v.g. NTIC 28.615-41 — Diário Oficial 29.10-43). A Comissão Especial muito bem observa que "a alegada desorganização do serviço médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, ainda que apurada — o que não compete à Comissão — não legitimaria a transferência do trabalhador em causa para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Nessas condições, somos pelo indeferimento do pedido de transferência solicitado e sugerimos, quanto à reclamação sobre o serviço médico, o encaminhamento do processo ao Conselho Nacional do Trabalho, em face do disposto no artigo 11, alínea c, do Decreto-lei n.º 1.346, de 15 de julho de 1939. — J. Leonel de Rezende Neto, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 210.829 (P. 99.4-P.) (A. 68) (D. 16-3) — Agnelo Camargo Penteado — Sugere-se no presente processo, através artigo do Sr. São Paulo Ferreira, reproduzido no jornal "O Dia", editado na Capital de São Paulo, alteração da legislação em vigor, no tocante ao ingresso das partes em Juízo, à semelhança do que se contém, artigo 158 do Cód. Proc. Civ. Isto posto, Considerando que as reclamações formuladas perante a Justiça do Trabalho não seguem o mesmo rito processual adotado na Justiça Comum; Considerando que enquanto na Justiça Comum a ação tem início por petição escrita, na Justiça do Trabalho, a reclamação pode ser escrita ou verbal, preenchidas as formalidades impostas no artigo 810 da Consolidação das Leis do Trabalho e seus res-

pectivos parágrafos; Considerando, não obstante, que a regra contida no artigo 153 do Cód. Proc. Civ., vem sendo observada nas reclamações trabalhistas, apresentadas por escrito, embora de maneira mais simplista, consoante o § 1.º do artigo 840 da Consolidação; Considerando, por demais, que, quando assim não fôsse, permitido é ao Juiz, na omissão da lei trabalhista, aplicar, subsidiariamente, as normas do processo comum, quando não incompatíveis com as trabalhistas, ex-ri do disposto no artigo 769, da precitada Consolidação; Considerando, por outro lado, que esta Comissão tem evitado, tanto quanto possível, modificar dispositivos do Estatuto do Trabalhador, a não ser em casos de indissolúvel e imperiosa necessidade, o que não acontece, nem ao da leve, no presente processo. Resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, por unanimidade, opinar pelo arquivamento do processo em apreço. Oscar Saraiva, Presidente. — Manuel Caldeira Neto, Relator. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho. (D. 16-3) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: N.º 198.519 (P. 81 (06)) (A. 851.1) (D. 16-3) — "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em geral, do Rio de Janeiro".

257.384 (P. 84 (11)) (A. 851.1) (D. 16-3) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, de Caelé".

136.334 (P. 81 (06)) (A. 851.1) (D. 16-3) — Foi aprovado o reforço de verba orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Bancos, do Rio de Janeiro".

224.041 (P. 84 (21)) (A. 839.5) (D. 16-3) — Pleiteia a Federação dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação do Estado de São Paulo, no presente processo, seja modificada a redação dada pelo Decreto-lei n.º 6.110, de 16 de setembro de 1943, ao artigo 486 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo que qualquer dispensa efetuada, com apoio no referido dispositivo, seja precedida de autorização governamental, a fim de que fique, de fato, provado ter essa dispensa decorrido das causas citadas no mencionado artigo. Isto posto, Considerando que, nos seus delineamentos, implica a presente consulta, na solução de caso concreto, da competência única e exclusiva dos Tribunais trabalhistas. Resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, unanimemente, opinar pelo arquivamento do presente processo, informado nesse sentido, o Sindicato consulente. — Oscar Saraiva, Presidente. — Manuel Caldeira Neto, Relator. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

223.798 (P. 84 (06)) (A. 68) (D. 16-3) — Vistos e relatados os presentes autos nos quais o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Lavanderia e Tinturaria do Rio de Janeiro, por intermédio de seu representante, requer a alteração do art. 375, da Consolidação das Leis do Trabalho, com o fim de que fôsse também atribuído aos médicos dos Sindicatos autoridade para fornecer o atestado previsto naquele artigo e considerando que opinaram contrariamente ao pedido os Srs. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho e Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho; considerando, ainda mais, que é de toda a conveniência que os atestados a que se refere o mencionado artigo 375 sejam expedidos por médicos especializados, os quais os Sindicatos nem sempre podem manter; Considerando que, além da especialização médica, é essencial aparelhagem adequada e perfeita, que os Sindicatos nem sempre podem possuir, dado o seu custo e a sua utilização específica; Considerando que se faz mister manter a unidade de orientação e o controle do dados estatísticos. Opina a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho pelo indeferimento do pedido. — Oscar Saraiva, Presidente. — Dorval de Lacerda, Relator. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

220.144 (P. 81.2) (A. 752) (D. 16-3) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pede revisão do V. acórdão da Câ-

mara da Previdência Social que, dando provimento ao recurso interposto por Ana Cordeiro Barreto, determinou-lhe fôsse concedida a pensão oriunda do falecimento do seu esposo, Fernando Barreto da Silva Nen. O acórdão revisando entendeu que deveriam ser computados, para os efeitos legais, os dois períodos nos quais o de cujus, na qualidade de empregador, contribuiu para o Instituto. Somando, assim, as doze contribuições mensais do ano de 1935 com as seis cotas recolhidas em 1937, considerou realizado o período de carência exigido para a concessão do seguro-morte. Todavia, dispõe o art. 177 do Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes aprovada pelo Decreto n.º 5.493, de 1940: "Aquele que voltar a ser segurado do Instituto, depois de ter perdido essa qualidade haja, ou não requerido a restituição das contribuições anteriormente pagas, na forma estabelecida neste capítulo, não terá direito ao cômputo das referidas contribuições, ficando sujeito a novo período de carência". E, conforme acentua o ilustrado Serviço Atuarial deste Ministério, "o espírito que presidiu a elaboração deste artigo deve ter sido o mesmo que o que presidiu o estabelecimento do prazo de carência em geral, isto é, salvaguardar o interesse da instituição de previdência contra o perigo da antisselecção estatística. Este perigo é o mesmo, tanto para o associado novo como para o ex-associado que, sentindo-se doente, próximo da morte, procura amparar a família contra o risco imediato e provável de morrer". (Id. lhas 79) Também a Douta Procuradoria de Previdência Social pondera que "a suspensão ou interrupção no recolhimento das contribuições, por parte do empregador, salvo, motivo de força maior ou de natureza tal que justifique essa circunstância, sem dúvida determina a perda da sua qualidade de segurado" (fls. 77). Por estes fundamentos, atendendo a que o acórdão revisando violou disposição expressa de lei, opino pelo deferimento do pedido de revisão, nos termos do art. 734, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho. Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico. — O segurado que contribuiu, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes de Janeiro a dezembro de 1935 cessou nessa época as suas contribuições, perdendo assim a qualidade de associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por força do Decreto-lei número 627, de 18 de agosto de 1938. Com a vigência do Decreto-lei n.º 2.122 e seu regulamento n.º 5.493, de 9 de abril de 1940, voltou ele a ser contribuinte, desta vez obrigatório, por ser seu capital mercantil inferior a Cr\$ 30.000,00. Porém, neste regime, não se adicionam contribuições de períodos descontinuos, nos termos expressos do art. 177 do citado regulamento, *in verbis*: "Aquele que voltar a ser segurado do Instituto, depois de ter perdido essa qualidade haja, ou não, requerido a restituição das contribuições anteriormente pagas, na forma estabelecida neste capítulo, não terá direito ao cômputo das referidas contribuições, ficando sujeito a novo período de carência". Assim, ao falecer o segurado em 27 de setembro de 1940, não havia ele alcançado as 18 contribuições exigíveis após o seu regresso. Decidindo em contrário, a Câmara de Previdência Social julgou pois de forma oposta a texto legal e, tal como opina o Sr. Assistente Técnico, sua decisão é de ser reformada, provendo-se o recurso ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. — Dou provimento, em vista dos pareceres. — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 11.

217.268 (P. 99.3466) (A. 822.93) (D.16-3) — A Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis, alegando a relevância de sua atribuições, pleiteia o cancelamento de seu débito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. É de ser aplicada a hipótese o perdo a que se refere a exposição de motivos SCm-101, de 1939, por isso que a suplicante: a) não visa fins lucrativos; b) se encontra em precária situação financeira; c) recolheu contribuições posteriores a agosto de 1938.

Nessas condições, e nos termos do parecer da instituição de seguro social, sugerimos a dispensa do pagamento das contribuições devidas anteriormente à vigência do Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1938. — J. Leonel de Rezende Neto, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

216.293 (P. 99.4-S) (A. 351) (D. 16-3) — Severina Lins e Silva apela para V. Excia., expondo a situação em que se encontra relativamente à aquisição de moradia por intermédio do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. Não é possível atender à pretensão da viúva do ex-segurado Sotero Pedro da Silva, por falta de amparo legal no pedido, segundo informa a instituição de seguro social. De acordo com o esclarecimento prestado pelo Procurador do Departamento Especial de Santos, acrescenta a informação, a viúva não concordou com uma liquidação amigável da dívida, dando causa ao executivo contra o espólio. Como se vê, a autarquia moveu ação civil contra a suplicante, em questão relativa à inexecução de contrato. A transação se fez por escritura pública, mediante promessa de compra e venda, entre as partes interessadas, e o inadimplemento da obrigação levou uma delas a reclamar direitos perante a justiça comum. Nessas condições, não cabe à autoridade ministerial intervir no feito, eis que inexistia dispositivo legal que a autorizasse questionar ou reparar, nessa instância, o pretenso ato lesivo atribuído à autoria do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. Isto posto, e uma vez que o litígio está sendo discutido na justiça comum, consideramos extemporânea a reclamação, motivo porque sugerimos o arquivamento do processo. — J. Leonel de Rezende Neto, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1945

Processos despachados:

DNI. 3.035-45 — Angela Lopes de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.036-45 — Francisca Decchiar Valbonetti. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.037-45 — Hersz David Honigsztejn. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.038-45 — Joaquim Lopes Sampaio. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.039-45 — Maria Pelzold. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.040-45 — Miguel Hadid. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão de Cadastro e Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De 1 a 15 de março de 1945

SERVIÇO DA SEDA

D.N.I.C. 1.440-944 — Beloch & Glazman. — Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.
M.T.I.C. 256.113-945 — Zahi Toutoungi. — Idem.
M.T.I.C. 256.119-945 — Casa Barbosa Freitas de Tecidos Limitada. — Idem.
M.T.I.C. 256.412-945 — José Wainer. — Idem.
M.T.I.C. 257.252-945 — G. Alves. — Idem.
M.T.I.C. 257.330-945 — Festas, Feteira & Cia. — Idem.
M.T.I.C. 257.229-945 — Antônio Ceppas & Cia. Ltda. "Casa José Silva" — Idem.

M.T.I.C. 256.860-945 — José & Felipe. — Deferido.

M.T.I.C. 257.427-945 — Dawid Majer Przemyslan. — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1945

Processos despachados:

DNT. 49.578-44 — Lundgren & Irmãos Ltda. — Recurso — Niterói — "Deixo de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal".
DNT. 1.829-45 — Prefeitura Municipal de Campo Grande — Recurso — "De acordo com as informações e parecer da D.F. dou provimento ao recurso para anular a decisão que impôs a multa".
DNT. 1.403-44 — Alcides B. Cotia — Recurso — D. Federal — "De acordo com a informação da Divisão de Fiscalização e tendo em vista que o auto não foi lavrado contra a pessoa jurídica da firma, mas contra a pessoa física de um dos seus sócios, não responsável pela infração apontada, dou provimento ao recurso para anular a decisão que impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)".
DNT. 26.549-44 — J. Silva & Fernandes — Recurso — D. Federal — "De acordo. Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, nos termos do art. 637, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2".
N.º 15.890-44 — Constantino Colosimo — Recurso — D. Federal — "Idem, idem".
DNT. 25.131-44 — Maria Rosa Rodrigues Fachina — Recurso — Distrito Federal — "Idem, idem".
DNT. 6.678-44 — Emile H. Staub — Recurso — D. Federal — "Idem, idem".
DNT. 52.714-44 — Jesus C. Luna — Recurso — Fortaleza — "Idem, idem".
DNT. 51.070-44 — S. A. Indústria Votantim — Recurso — São Paulo. "Idem, idem".
DNT. 52.710-44 — Pedro Raimundo da Silva — Recurso — Fortaleza — "Idem, idem".
DNT. 52.702-44 — A. Saraiva — Recurso — Fortaleza — São Paulo — "Idem, idem".
DNT. 51.068-44 — M. Dedini — Recurso — São Paulo — "Idem, idem".
DNT. 53.050-44 — Andrade Reis & Cia. — Recurso — São Paulo — "Idem, idem".

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de março de 1945

DNT. 267-45 — Enrico Guarneri & Cia. — Indeferido, uma vez que a requerente não satisfaz as exigências regulamentares para a organização em carreira dos seus quadros de empregados, podendo obter esclarecimentos, caso queira, na Divisão de Fiscalização.

Publique-se. Em 8-3-45.

DNT. 8.201-45 — Marmoraia Rocha Ltda — O assunto é da competência da Justiça do Trabalho, nada havendo a registrar neste Departamento. Publique-se e archive-se.

Em 8-3-45.

DNT. 8.813-45 — Marques Felix & Cia. — O assunto é da competência da Justiça do Trabalho, nada havendo a consignar.

Archive-se. Em 8-3-45.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 15 de março de 1945

DNT. 33.737-44 — Eudo Prado Vasconcelos. — Defiro o pedido de fls. 2. Providen-

cie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 9-3-45.

DNT. 35.267-44 — Lupino & Cia. Ltda. — Retifique a relação de empregados, nos termos da informação prestada a fls. 6 do D.N.T. 35.267-44. Em 16-2-45.

DNT. 43.106-44 — Casa Monroe de Máquinas e Acessórios Ltda. — Deferido o pedido de fls. 7 (DNT. 3.726-45). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos.

DNT. 47.249-44 — F. Goldfeld. — Deferido o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 9-3-45.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1945

MTIC. 236.080-45 — Assunto: A Sul-América T. M. A. consulta sobre classificação de lesão para Arlindo Felix Correia. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Não havendo ocorrido nenhum prejuízo funcional, nem dor à pressão, nem perda ou redução da capacidade tátil para o acidentado em consequência do acidente, somos de parecer que não cabe indenização para o caso.)

Dia 1 de março de 1945

MTIC. 248.057-45 — Assunto: O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva consulta sobre classificação de lesão para Antônio Barbosa da Silva. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: De acordo com os esclarecimentos prestados, não houve nenhum prejuízo funcional nem resultado dor à pressão ou redução de sensibilidade tátil, em consequência da perda da polpa dos dedos secundários e do mínimo. Assim sendo, nada temos a classificar, em vista da ausência de prejuízos resultados da lesão.)

MTIC. 246.458-45 — Assunto: O Juiz Municipal de Brejo Santo consulta sobre classificação de lesão para Pedro Sebastião de Sousa. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: De acordo com os esclarecimentos prestados, do deslocamento da rótula do membro inferior direito, não resultou nenhum prejuízo funcional para o acidentado, tendo este tido alta "completamente bom", após 20 dias de tratamento. Assim sendo, este serviço nada tem a classificar, em vista da ausência de prejuízos decorrentes da lesão.)

Dia 2

MTIC. 251.391-45 — Assunto: O Sr. Juiz Municipal em Brejo Santo consulta sobre classificação de lesão para Miguel Eugênio. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: De acordo com a descrição do acidente, o único prejuízo resultante, foi o "afastamento do operário da atividade, por espaço de 15 dias". Sendo assim, nada temos a classificar, tendo em vista a ausência de prejuízos funcionais.)

MTIC. 253.945-45 — Assunto: O Sr. Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo consulta sobre classificação de lesão para Antônio Joaquim. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Tendo sido a lesão enquadrada pelo Dr. Perito sob o número 305, índice 28, na Tabela, nada temos a opor quanto ao enquadramento.)

MTIC. 252.609-45 — Assunto: O Sr. Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo, consulta sobre classificação de lesão para Teófilo Rudzevicius Gardeziulis. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Das respostas do Sr. Perito médico verifica-se que o presente caso é de neuropsicose, que requer

tratamento clínico. A causa das perturbações nervosas não está evidenciada e a alegação de que as mesmas apareceram durante o exercício do trabalho, evidentemente não significa que se deram em consequência ou por força desse trabalho. A menos que o Sr. Perito estabeleça em caráter definitivo a relação causal entre o trabalho e os fenômenos nervosos verificados, nada temos a classificar no momento, visto não se enquadrar em incapacidade de trabalho, motivada por força da profissão.)

Dia 3

MTIC. 165.169-44 — Assunto: O Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo, consulta sobre classificação de lesão para Osvaldo Rodrigues de Sousa. — Despacho: Aprovo o parecer do Médico deste Serviço, com o qual concordou o Chefe da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Tendo o Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho enviado a este S. At. o requerimento em que Osvaldo Rodrigues de Sousa pede seja mantida a classificação de lesão, de acordo com o laudo do Sr. Perito do Juízo, temos a informar que a discordância surgida entre os achados da perícia não pode ser solucionada, por este Serviço, que se limita a classificar lesões.

Assim, uma vez que as classificações já emitidas se referem a lesões diferentes cabe aos Srs. Peritos representantes do Juízo, do autor e da ré, admitirem qual a descrição das lesões que corresponde ao estado do acidentado. — Em caso de impasse, como nos parece haver, os recursos para solucionar são da alçada exclusiva do Sr. Juiz.)

Dia 5

MTIC. 22.5397 — Assunto: O Banco Industrial e Comercial do Sul S. A. requer aprovação do modelo de fichas para registro de seus empregados. — Despacho: Aprovo o modelo.

RETIFICAÇÃO — ERRO DE REVISÃO

(Publicado no Diário Oficial de 3-3-45)

Proc. MTIC. 252.770 — Onde se lê: índice da lesão: 2 (dois). Leia-se: índice da lesão: 5 (cinco).

Proc. MTIC. 252.912 — Índice da lesão: em branco — Leia-se: índice da lesão: 1 (um).

(Publicado no Diário Oficial de 13-3-45)

Na Portaria n.º 11, onde se lê, na coluna 2 — Fator positivo — 3,829, correspondente ao ano 1935, — leia-se: 2,829.

Na Portaria n.º 12, onde se lê, na coluna 2 — Fator positivo — 0,67415, correspondente ao ano 1944, — leia-se 0,67413.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 195, DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Ceará Rádio Clube S. A. e tendo em vista o parecer do Consultor Jurídico deste Ministério n.º 3.210, de 14 de fevereiro de 1945, resolve aprovar:

a) a reforma dos estatutos da requerente e consequente aumento de seu capital social, de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, conforme resolução adotada na assembléia geral extraordinária realizada a 25 de fevereiro de 1944;

b) a transferência das ações da referida sociedade, pela forma constante da escritura pública lavrada a 10 de janeiro de 1944, a folhas 6 do livro n.º 9, no cartório do Tabelião Carlos Perjertino Maia, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

c) as renúncias e novas eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da Sociedade, a que se referem as atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas, respectivamente, a 21 e 31 de janeiro de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 3.879 — 17-3-45. — Cr\$ 39,80)

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1945

Processo despachado:

N.º 5.487-45 — Viação Aérea Santos Dumont S. A. solicitando permissão para instalar duas estações de rádio-farol em Aracaju e Vitória, Estados de Sergipe e Espírito Santo respectivamente. Despacho: "I — Indeferido de acordo com o parecer da C. T. R. II — Publique-se". A Viação Aérea Santos Dumont S. A., em requerimentos de 5 e 26 de fevereiro do corrente ano, solicita permissão para instalar em Aracaju e Vitória respectivamente, estações de rádio-farol.

De conformidade com a autorização do Sr. Ministro em exposição que lhe foi feita sobre o assunto, vem esta Comissão articulando as empresas de navegação aérea com o objetivo de

resolver em definitivo a questão das comunicações relativas aos serviços de segurança de vôo, os quais apresentam dificuldades cada vez maiores e irremovíveis com o desenvolvimento da navegação aérea.

Os primeiros passos já foram dados e as empresas tiveram um prazo até o dia 20 do corrente mês para se entenderem e apresentarem os resultados de suas conversações.

A tendência é para a organização de uma entidade única que se encarregue da execução dos serviços de comunicações de todas as empresas de navegação aérea, atuais e futuras.

Nestas condições não seria conveniente agravar-se a situação com o estabelecimento de novas estações de rádio-farol em localidades onde já existem, sabido que uma só estação dessa natureza poderá servir a todas as empresas. Aliás assim deverá ocorrer de futuro, quando o Ministério da Aeronáutica, como é seu pensamento, chamar a si esse serviço. Lógico, pois, seria que a requerente se entendesse com as empresas que já possuem rádio-faróis nas localidades acima indicadas solicitando-lhes a cooperação, até a conclusão das providências em andamento.

Nesse sentido opina esta Comissão.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no Diário Oficial de 15 do corrente, à página n.º 4.427 9 (1.ª coluna),

Onde se lê:

... N.º 4.496-45 — Rádio Jauense S. A. ...

Leia-se:

... Dia 9 de março — N.º 4.496-45 — Rádio Jauense S. A. ...

Na mesma publicação,

Onde se lê:

a sua denominação atual "Rádio Jauense S. A.", autorizada pela Portaria n.º 1.324,

Leia-se:

... a sua denominação atual "Rádio Jauense S. A.", autorizada pela Portaria n.º 1.324 ...

Ainda nessa publicação,

Onde se lê:

em substituição a de Rádio Sociedade Jauense ...

Leia-se:

... em substituição a de Rádio Sociedade Jauense ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Na Exposição de Motivos n.º 166, de 1 de março de 1945, publicada no *Diário Oficial* de 15 do corrente à página n.º 4.427 (3.ª coluna), Onde se lê:

... poderia continuar a ser arbitrada a gratificação da medida ...

Leia-se:

... poderia continuar a ser arbitrada a gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00, correndo a despesa resultante da medida ...

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 7 de março de 1945

N.º 8.776 — José Levindo Carneiro. — Assinada a carteira profissional n.º 4.024-D.

N.º 8.988 — Roberto Meneses Rocha. — Assinada a carteira profissional n.º 4.035-D.

N.º 8.987 — Francisco Mesquita Chaves. — Assinada a carteira profissional n.º 4.034-D.

N.º 8.620 — Murilo Soares de Pinho. — Assinada a carteira profissional n.º 4.032-D.

N.º 8.967 — Mário Donato Amoroso Anastácio. — Assinada a carteira profissional número 4.026-D.

N.º 8.967 — Eduardo Baker de Andrade Botelho. — Assinada a carteira profissional número 4.025-D.

N.º 8.933 — Jonas Correia Santos. — Assinada a carteira profissional n.º 4.006-D.

N.º 8.961 — José Luiz Moreira. — Assinada a carteira profissional n.º 4.023-D.

N.º 8.993 — Hélio Nathanson Ferreira da Silva. — Assinada a carteira profissional número 4.039-D.

N.º 8.982 — Diogo Paz de Andrade. — Assinada a carteira profissional n.º 4.028-D.

N.º 6.789 — João de Abreu Lins. — Expedida a 2.ª Via da carteira n.º 3.362-D.

N.º 8.504 — Eugênio Vieira dos Santos. — Visada a carteira profissional n.º 593-D da 8.ª Região.

N.º 5.543 — Osvaldo Marcondes do Amaral. — Dê-se baixa. Notifique-se a firma.

N.º 5.652 — J. Cordeiro de Azeredo. — A Tesouraria para informar.

N.º 6.530 — Ribeiro do Vale, Leal & Cia. Ltda. — Registre-se.

N.º 5.438 — Christiani & Nielsen. — Aguarde-se.

N.º 8.877 — Enic. — Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. — Anote-se.

N.º 5.725 — Cia. Serviços de Engenharia. — Anote-se. Notifique-se a Companhia com relação à situação do profissional Helvécio de Avelar Marques.

N.º 8.680 — Siac. — Sociedade Industrial Administradora e Construtora Ltda. — Registre-se. Certifique-se.

N.º 5.416 — Cia. Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A. — Registre-se.

N.º 1.266 — Eduardo William Sym. — Certifique-se.

N.º 5.421 — A. Mariné. — Dê-se baixa no registro. Arquite-se.

N.º 5.611 — J. F. Lemos. — Registre-se a firma J. F. Lemos após sua regularização com a Tesouraria do C.R.E.A. e prova do profissional ser o executor das obras.

N.º 5.641 — Raul Pinto Cardoso. — Dê-se baixa.

N.º 2.261 — Moacir Fraga. — Assinada a 2.ª Via da carteira n.º 748-D.

N.º 5.741 — Cernigoi & Cia. Ltda. — Registre-se.

N.º 8.979 — S. Pinto & Filho. — Como requer.

N.º 8.952 — Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio Ltda. — Registre-se.

N.º 8.936 — Válder Sá & Cia. Ltda. — Registre-se.

N.º 6.702 — Andramá Brasileira. — Dê-se baixa.

N.º 8.269 — R. Viana Soares. — Cancele-se o registro.

N.º 7.807 — A. N. Soares. — Registre-se.

N.º 8.402 — Joaquim Leal & Cia. Ltda. — Certifique-se.

N.º 8.900 — Empresa Construtora D'Abreu & Russo Ltda. — Certifique-se.

Expediente de 12 de março de 1945

N.º 9.016 — Guilherme Freitas de Abreu Lima. — Assinada a carteira profissional número 4.047-D.

N.º 8.989 — Leonardo Piccoli Sobrinho. — Visada a carteira n.º 2.720 da 6.ª Região.

N.º 8.932 — Construtora Rebecchi Ltda. — Registre-se a firma apenas no ramo de construção de edifícios. Para os demais ramos constantes do contrato social, a firma deverá apresentar, previamente, técnico legalmente habilitado.

Expediente de 14 de março de 1945

N.º 8.247 — José Joaquim Pereira Louro. — Ao Chefe da Fiscalização para atender.

N.º 8.316 — Luiz Fernandes & Cia. Ltda. — Certifique-se em termos.

N.º 8.403 — Domingos Godofredo Fernandes Braga. — Assinada nova carteira número 3.837.

N.º 2.013 — João Fernandes de Brito. — Assinada nova carteira n.º 237-L.

Expediente de 15 de março de 1945

N.º 8.278 — Luiz Carlos de Alvarenga Neto. — Assinada a 2.ª Via da carteira profissional n.º 3.785-D.

N.º 8.643 — Geraldo Gomes de Almeida. — Assinada a carteira profissional número 4.027-D.

N.º 8.707 — Goiá de Medeiros Trancoso. — Assinada a carteira profissional número 4.020-D.

N.º 8.980 — Carlos de Oliveira. — Assinada a carteira profissional n.º 4.029-D.

N.º 8.983 — Américo Boscagli Reis. — Assinada a carteira profissional n.º 4.031-D.

N.º 8.984 — Edmur Viana Cazer. — Assinada a carteira profissional n.º 4.030-D.

N.º 8.992 — Célia Ribeiro Ferreira Mendes. — Assinada a carteira profissional n.º 4.048-D.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

1.ª TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do art. 35 da Resolução número 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos adiante relacionados, acham-se em Paula de Julgamento para a sessão do dia 21 de março do corrente ano, às 14 horas, na Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento (Praça 15 de Novembro n.º 42, 3.º andar, sala 307).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processos contenciosos:

— Processo n.º P.C. 49-45.
Reclamante: Norival Vieira de Oliveira.
Reclamado: Adelmiro Nery.

Assunto: Reclamação de lavrador contra proprietário de fundo agrícola.
Relator: Cassiano Maciel.

ESTADO DE PERNAMBUCO

— Processo n.º P.C. 50-45.
Reclamantes: Joel Ramos de Melo e Luis Rufino Alves.

Reclamado: Bastos Melo & Irmão (Usina Camorim Grande).
Assunto: Reclamação de fornecedor.

Relator: Correia Meier.
— Processo n.º P.C. 51-45.
Reclamante: Usina Barão de Suassuna Sociedade Anônima.

Reclamado: Aureliano de Queiroz Monteiro.
Assunto: Reclamação de fornecedor.
Relator: Cassiano Maciel.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processos fiscais:

— Processo n.º A.I. 306-39.
Autuado: Antônio Ferreira da Silva (Engenho "Onça").

Autuante: Murilo Gondim.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Cassiano Maciel.

— Processo n.º A.I. 334-39.
Autuado: H. Bandeira & Cia. (Usina "Mussurepe").

Autuante: Artur Rui de Carvalho.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meier.

— Processo n.º A.I. 48-42.
Autuado: Bandeira & Irmão (Usina "São José").

Autuante: Lauro Martins Guerreiro e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meier.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da Comunicada n.º 45-124, de 7-3-45, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 12 do corrente, à página n.º 4.138, na parte superior do segundo retângulo.

Onde se lê:

Cota.
Leia-se:
Quota.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 a 10 de março de 1945

Processos hipotecários:

H — 3 — Joaquim de Sousa.
ICC — 189 — Carlos Eduardo Marcondes Ferraz.

ICC — 239 — Francisco Paula Watson.
C — 744 — Antonieta Weiss.

ICC — 215 — Ibery Cunha Ribeiro.
ICC — 281 — Olga Theberge Tolentino Carvalho. — Autorizo.

N.º 444-45 — Ismael Camargo.
N.º 425-45 — José Mário de Aguiar.
C — 8 — Djalma Aranha Marinho.

C — 420 — Herculanio Freitas Filho. — Homologo.

C — 883 — Petronio Barcelos.
C — 852 — Rubem da Silva Gueiros.
C — 857 — Mozart Campos Sarmento. — Aprovadas.

C — 436 — Nelson Martinez Fernandes. — Homologo devendo ser observadas as exigências do parecer supra.

C — 846 — Aládio Andrade Amaral. — Aprovo e autorizo.
ICC — 277 — Otávio Pinto Severo. — Autorizo, no forma do parecer supra.

Processos prediais:

O — 154 — Manuel Duarte.
O — 258 — Geraldo Marques Viana.
C — 431 — Gastão de Oliveira. — De acordo.

B — 829 — Haroldo Sampaio Guterres. — aprovada.

B — 2-44 — Arnóbio Sousa Graça. — Aprovo, devendo ser observada a exigência do parecer supra.

(*) — Nota — S. Ph. — Retificado por ter saído com incorreção.

Empréstimos:
 N.º 6.000-45 — Sabino Madureira.
 N.º 5.999 — Joaquim de Oliveira.
 N.º 7.026-45 — Abrahão Dias Cople.
 N.º 4.926-5 — Antônio Emílio Rocha. —
 Restitua-se.
 N.º 7.800-5 — Francisco da Paz.
 N.º 8.281 — Mário Teixeira.
 N.º 5.946-5 — Aprígio Andrade.
 N.º 9.038 — José Valério da Silva.
 N.º 8.884-45 — Milton Mata Guedes Vas-
 concelos.
 N.º 30.009-45 — Otávio Barbosa Costa.
 N.º 2.631-5 — Francisco Gonçalves Santos.
 N.º 864-5 — Gastão Oliveira.
 N.º 39.231 — Benedito Mesquita Silveira.
 N.º 9.517 — João Evangelista Cavalcante
 Oliveira. — Autorizo.
Processos comuns:
 S.n.º — Arnoud Barbosa Silva.
 S.n.º — Armando Correia Pinto.
 S.n.º — Nominato José Mariano.
 S.n.º — Maria Luiza Andrade Pinto.
 N.º 44.385-4 — Angelita Pereira. — Au-
 torizo.
 N.º 4.975-5 — Eugênio Rodrigues Pais
 Leme. — Deferido.

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente de 7 de março de 1945

Distrito Federal:

Processo 37.916-44 — Euclides José de Ca-
 valcanti — Autorizo a transferência das re-
 servas, de acordo com as informações.

Processo 37.777 — João Monteiro Sobrinho
 — A vista das informações restitua-se ao IAPC
 a importância correspondente às reservas inde-
 vidamente transferidas para este Instituto.

São Paulo:

Processo 38.934-44 — Zopiro Busse. — Au-
 torizo a transferência das reservas, de acordo
 com as informações.

Dia 9

Goiás:

Inscrição 128.173 — Olinda Leite Aires —
 Autorizo a restituição, de acordo com a con-
 clusão.

São Paulo:

Processo 42.258 — Agenor Augusto Mamedes
 — Autorizo a restituição, de acordo com a con-
 clusão.

Dia 13

Distrito Federal:

Inscrição n.º 72.727 — Erard de Carvalho
 César. — Autorizo a transferência de acordo
 com as informações.

Inscrição n.º 108.159 — Newton Ferreira.
 — Autorizo a transferência das reservas, de
 acordo com a conclusão.

Processo 32.785 — Osmar de Oliveira. —
 Autorizo a transferência de acordo com as in-
 formações.

Processo 39.355 — Sebastião Bezerra Lima.
 — Autorizo a transferência das reservas, de
 acordo com as informações.

Paraná:

Inscrição 107.706 — Ildefonso Roda. — Au-
 torizo a transferência das reservas, de acordo
 com as informações.

São Paulo:

Processo 23.127-43 — Francisco Peixoto da
 Silva. — Façam-se as retificações.

Insc. 128.208 — Odorico Vieira. — Façam
 as retificações.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente de 14 de março de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 2.709 — Ex-contribuinte Joa-
 quim Alexandro de Oliveira.

H.B.P. n.º 2.727 — Ex-contribuinte Ma-
 tias Fernandes.

Processo "M.S.E.A." n.º 4.800-44 — Ma-
 nuel Laurindo Martins Júnior. — Autorizo o
 pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H.B.P. n.º 2.552 — Ex-contribuinte Eu-
 frozino de Azevedo Pinto. — Autorizo o pa-
 gamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 2.529 — Ex-contribuinte Al-
 berto Muilaert Gonçalves. — Autorizo o pa-
 gamento, de acordo com a conclusão.

Perpambuco:

H.B.F. n.º 2.433 — Ex-segurado Adalgio
 Ferreira Chaves. — Homologo a decisão local.

Minas Gerais:

H.B.F. n.º 1.880 — Ex-segurado Domingos
 do Espírito Santo. — Autorizo o pagamento,
 de acordo com a conclusão.

*Relação de beneficiários cuja habilitação foi
 homologada por despacho de 14 de março
 de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro So-
 cial e que se publica para os efeitos dos ar-
 tigos 68 e 71 do Decreto n.º 2.805, de 12 de
 dezembro de 1940.*

Bahia:

De Tharello Chastinet Guimarães — (H.B.P.
 n.º 1.279). — Homologo a habilitação dos fi-
 lhos Valdemiro (1/18), Edgar (1/8), Zulcika
 (1/8) e Isaura (1/8).

Rio Grande do Sul:

De Pedro Nunes Rabelo — (H.B.P. 2.077)
 — Homologo a habilitação dos irmãos Angé-
 lico (1/2) e Antônio (1/2) como únicos be-
 neficiários do ex-contribuinte.

Distrito Federal:

De José Ferreira — (H.B.P. 2.825) — Ho-
 mologo a habilitação da filha Alcêa, como única
 beneficiária do ex-contribuinte.

Bahia:

H.B.P. n.º 883 — Ex-contribuinte Adal-
 berto da Silva Visco. — Autorizo o pagamento,
 de acordo com a conclusão.

Santa Catarina:

H.B.P. n.º 2.339 — Ex-contribuinte Mar-
 culano Nunes de Freitas. — Autorizo o pa-
 gamento, de acordo com a conclusão.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

CONSELHO FISCAL

Decisões proferidas pelo Conselho Fiscal do
 Instituto de Aposentadoria e Pensões dos
 Bancários, em suas sessões realizadas du-
 rante a primeira quinzena de fevereiro de
 1945.

Presidência do Conselheiro Dr. Antônio Jun-
 queira Botelho. — Conselheiros Srs. Vicente
 Eduardo Magalhães, Osmar Radler de Aquino,
 Peregrino Memolo Neto, Francisco Túlio Pei-
 xoto de Alencar e Dr. Salustiano Maciel.

Confirmadas as decisões do Sr. Presidente
 do Instituto: *Benefícios*.

Concedendo auxílio maternidade: João Mes-
 coa Vargas — Valdir Liebmann — Enestor
 Tinoco de Carvalho — Nelson Rosas — Plínio
 de Araújo Pontes — João Batista de Alvarenga
 — Natálio Bezerra Leite — Declélio Cân-
 dido dos Remédios — Henock Ribeiro de Mo-
 rais — Alberto Boechat — Petronilha Lessa da
 Silva — Edgar Guimarães do Vale — Manuel
 da Silveira Caillaux — Manuel Avelino dos
 Santos — Plínio Francisco Rodrigues — Oze-
 res Dias Damasceno — Joaquim Alves Macha-
 do Sobrinho — José Anibal Machado de Cam-
 pos — Manuel Silvino de Sousa — Dídio Frei-
 ras Magalhães — João Batista Voletta — João
 Mosca Pugliesi — Deusdedito Lopes da Silva
 — Valdivio Brandão Fischer — Luís Pinto de

Sousa — Alcides Carlos da Silva — Wilson Pi-
 mentel Carvalho.

Concedendo aposentadoria — Rafael Barba-
 to — Francisco Alves de Sousa.

Mantendo aposentadoria — Abílio Vieira
 Lima — Eurico Antônio da Silva — Josué Al-
 ves Penha — Antônio de Albuquerque Lima —

Saturnino José de Sousa — Algemiro Didier
 — Tyrrel Willcox — Zenon Correia dos Santos —

Alberto de Oliveira Lopes — Noberto Pires
 Santana — Mário Estevam de Siqueira — Lo-
 renzo Turi — Francisco Napoli — Odir Ma-
 chado da Silva — Humberto Lima Júnior —

Hans R. Voegeli — Raul C. Estima — T.
 Furquim Campos — N. Angelini.

Concedendo o benefício enfermidade — Ciro
 Marques de Sousa — Armando Riedel — Al-
 berto Nogueira de Figueiredo.

Indeferindo o benefício enfermidade — Má-
 rio Ortobrinha Costa.

Concedendo o benefício funeral à beneficia-
 rios de Ciro Mendes.

Concedendo a aposentadoria — Antônio José
 da Silva — Marcelo Inácio Domingues (as de-
 cisões foram reformadas somente na parte que
 mandava descontar do benefício as contribui-
 ções em dobro relativas ao mês de dezembro
 de 1944).

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. —
 Antonio Junqueira Botelho, Presidente. — Al-
 cenor Celso Uchôa Cavalcanti, Secretário.

Decisões proferidas pelo Conselho Fiscal do
 Instituto de Aposentadoria e Pensões dos
 Bancários, em suas sessões realizadas duran-
 te a segunda quinzena de fevereiro de 1945.

Presidência do Conselheiro Dr. Antônio Jun-
 queira Botelho — Conselheiros, Osmar Radler
 de Aquino — Vicente Eduardo Magalhães —
 Peregrino Memolo Neto — Francisco Túlio
 Peixoto de Alencar e Dr. Salustiano Maciel.

Confirmadas as decisões do Sr. Presidente
 do Instituto.

Concedendo auxílio maternidade — João
 Tomás Bernardini — Rui de Castro e Silva —

Ivan Castelo Branco — Davi Ernesto de Oli-
 veira — Luís Barbosa Sandoval — José Pinto
 de Sousa — Celso B'Alvear Gomes — José Go-
 mes da Silva — Domingos Telles Filho — Nol-
 son de Sousa Ramos — Geraldo Pinto de Aran-
 tes — João Costa — Alcindo Cristovam de Pi-
 nho — Reinoldo Clemente de Sousa — Ru-
 benval Barbosa Hardmann — Edney Ferreira

de Mendonça — Crispim Moreira — Valdemar
 Baroni — Mário Guimarães Miranda — Ge-
 raldo Lopes da Silva — Joaquim da Silva Ker-
 nandes — Nair Costa de Azevedo — Dirceu
 Rebouças Galvão — Renato Marques de Car-
 valho — Nicolau Nachmann — Zimmermann

— Djalon Acreano Boaventura — Sebastião
 Aires Gonçalves — Manuel Prendes de Carva-
 lho — Ulisses de Toledo Ramos — Roberto
 Portela Santos — Eduardo Simões — Valer

Barcelos — Armando Crisóstomo de Castro —
 Manuel Augusto da La Roque — Adriano
 Margarido Pires — Jaime Ribeiro — Orthal-
 Pereira — Roberto Guimarães Correia — Orta-
 do Lima — Aluísio Maciel — Odonel Cinira

— Antônio Málio — Ely Laiola Borges — Luís
 Gonzaga Pereira Neto — Manuel Inácio da
 Silva Neto — Artur Justino da Silva — Lauro
 Gonçalves Silva — Eliezer Francisco Dias —

Amauri Alves da Silva — Raul Peirando de
 Oliveira — Alberto Paulo Jungbluth — Sa-
 muel Joaquim Couto — Halley Fonseca —

Luís de Melo Cardia Filho — Mário Batista
 Laborgue — José Junqueira — José Augusto
 Ribeiro Magalhães — Argemiro Garcia — José
 Fernandes da Cunha — Maurício Pinheiro

Guimarães Filho — Alvaro Joaquim Esteves
 — João Lins de Carvalho — Ubaldino Clóvis
 Lucci — Ari de Barros Coutinho — Casimiro
 Alves Ramos — José Papa — Narciso Galdí-
 no da Costa — João Lopes — José Dany Cor-
 reia — Jaime da Cunha e Silva — José Au-
 gustão Coelho — José Camargo Pelegrino —

José Nova Alves Primo — Roberto Eiras —
 Maria José Andrade Reis — Jorge da Cunha
 Fialho — Locleir Constância da Silva — João
 Gomes Carneiro — Eli Bahia de Almeida —

Idair Lopes de Moraes — Hélio Chaves San-

cher — Gil de Moura Branco — José Massena — Giovanni Humberto Moretto — Dêdio Fernandes Melo — João Roldan — Carlos Seignours Filho — João Crispiano — Calimério Esteves — José Eralito Bussmann — Domingos Silva Teles Amaral — Alfredo Camargo — Veríssimo de Almeida Gomes — Valdemar Bittencourt Gomes — Teófilo Elias Roney — Ari Barroso Silva — Milton Moreira da Costa — Uriel Pereira dos Santos — Roberto Bessa — Valdir Delfim de Andrade — Rogério Rega — Júlio Cavalcanti de Albuquerque — Luís dos Santos Rayol — Nuno Jorge Rad — Eduardo Baima.

Concedendo auxílio enfermidade: Francisco Sendeller — Ofélia Brocomelli — João Evangelista de Carvalho Neto — Gerson Paiva Bueno — Alda Maria Bastos Isensee — Clarindo Henriques Soares Carneiro — Cândido Marques da Silva — Ben-Hur Caminha D'Ávila — Olavo Hourneaux de Moura — Otávio de Felício — Osvaldo Ferraz de Araújo — Orlando Dourado Lopes — Frederico Gustavo Schiller — Homero Auzani Uberti.

Concedendo aposentadoria: José Inácio do Carmo Vieira — Otávio Gomes Braga.

Mantendo a aposentadia de: Severino Rodrigues de Sousa — Pio Pereira da Silva Silveira — Antônio Cersosimo — Margarete Ana

Iluma — Jorge Moflard Moisés — Amélia Rompke de Almeida — Laurentino Vieira de Melo — José Dacolina — Maria de Lourdes Melo Rodrigues — Nelson Mariano Carneiro — Erni Alves Quadrado — Eugênio Vilas Boas — Paul Seidl — Matias Alves Dias Júnior — Mário Nazarete da Silva — Deovigildo Alves dos Santos — Francisco Melecchi — Paulo Celso de Toledo — João Henrique Nemitz — Francisco Tórres Pires — Otacílio Francisco Dutra — Emílio Martins Roberg — Júlio Cesar Foschini — Edite Maria Thimmig — Saadi Grivot — Manuel Lopes Madruga — Benjamin Bastos — Gerson Lago Pinheiro — Dalcídio Pereira — Sebastião Pena.

Concedendo benefício enfermidade — Fuad Antônio Tomás — Marina Amado Teixeira — Nayde Lima Albuquerque — Haydêa Parodi do Rêgo Barros — Humberto de Queiroz Matoso — Nilza da Silva Andrade — Euzébio Michelin — Vicente Lopes Cabrera — Ceryx Mendonça Brasil — Anteniense — Valtér Antunes Ferreira — Alvaro Moacir Monteiro — Brisola — Raimundo Matos Neto — Ambrásio Godofredo de Campos Góis — Rafael Gomes de Paula.

Concedendo pensão: Nair Ferreira Lopes, Nensa, Neide e Nadir viúva e filhas de Leonidas Benalhôa Lopes — Maria Eugênia Cá-

mara Cascudo beneficiária de Manuel Florêncio de Almeida Cascudo.

Concedendo pensão especial a Vanda Wally Wiedemann em face do que dispõe o Decreto-lei n.º 6.136, de 24-12-43.

Concedendo benefício maternidade: Orlando Carneiro Major — Benedito Teodoro — José de Carvalho Dias — Osmar Vieira Reis — Adão João Batista Foganholo — Oliveira Bieleit — George Fabian e Ortti Purper.

Indeferindo o benefício enfermidade: José Benedito Correia Azevedo Marques.

Suspendendo a aposentadoria: Humberto Próspero.

Indeferindo benefício maternidade: José da Silva Viali.

Carteira Imobiliária:

O Conselho Fiscal homologou a decisão do Sr. Presidente que, aprovando a concorrência realizada na cidade de Porto Alegre para construção de um bloco de apartamentos à Rua dos Andradas, autorizou a aceitação da proposta da firma Ernest Woebeker & Cia. Ltda.

Rio, 28 de fevereiro de 1945. — Antonio Junqueira Botelho, Presidente. — Alceuor Celso Uchôa Cavalcanti, Secretário.

(N.º 3.877 — 17-3-45 — Cr\$ 311,20)

SERVIÇO

DE

REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a **IMPrensa NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 15 DE MARÇO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 3/4	0,86 3/4
Espanha	—	—	1,81
Suiza	—	—	4,80
Nova York	16,50	19,50	20,00
Uruguai	—	—	11,37 7/8
Argentina	—	4,92	5,07
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 16 DE MARÇO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	980,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	845,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteladas) ..	819,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	910,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.135,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 400,00, 6%	74,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	147,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	372,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	762,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.809,90
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	190,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	184,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	179,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	78,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	627,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.040,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	257,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.185,00
Empréstimo Municipal de 1906, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	184,90

Ações de bancos

Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
---	--------

- Ações de Companhias

Seguros Garantia, de Cr\$ 100,00	600,00
América Fabril, de Cr\$ 200,00	690,00
Carbonifera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	161,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	336,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	355,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	195,00
Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, pref.	217,00

Debêntures

Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	222,00
Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil, de Cr\$ 1.000,00, 7% ..	910,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 16 DE
MARÇO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações		Cr\$
União :		
53	Diversas Emissões, nom.	980,00
1	Idem, port.	838,00
51	Idem	845,00
5	Idem, c/juros	855,90

União :

43	Diversas Emissões, port. (cauteladas)	810,00
300	Idem	820,00
100	Reajustamento Econômico	910,90

Obrigações :

3	Tesouro de 1932	1.135,00
12	Guerra, de Cr\$ 100,00	73,00
79	Idem	74,00
552	Idem	74,50
1	Idem	75,00
33	Idem, de Cr\$ 200,00	146,00
40	Idem	147,00
28	Idem	150,00
43	Idem	148,00
32	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
12	Idem	372,00
58	Idem	373,00
339	Idem, de Cr\$ 1.000,00	760,00
35	Idem	763,00
568	Idem	762,00
1	Idem	770,00
322	Idem	764,00
140	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.810,00
22	Idem	1.805,00

Estaduais :

55	Minas, 1. ^a série	190,50
21	Idem	191,00
120	Idem	190,00
281	Idem, 2. ^a série	184,50
642	Idem, 3. ^a série	179,50
100	Pernambuco	78,00
550	Rodoviárias do Estado do Rio	627,00
42	Idem do Rio Grande do Sul	1.040,00
100	São Paulo	258,00
20	Idem	259,00
100	Idem	256,00
69	Idem Uniformizadas	1.185,00

Municipais do Distrito Federal :

50	Empréstimo de 1906, port.	195,00
47	Idem de 1931	184,00
30	Decreto n.º 3.264, c/empão de setembro de 1944	202,00

Ações de Bancos :

50	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
----	---	--------

Ações de Companhias :

20	Seguros Garantia, de Cr\$ 100,00	600,00
1.000	América Fabril, de Cr\$ 200,00	690,00
100	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	164,00
500	Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	336,00
230	Idem, port.	355,00
50	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	195,00
100	Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, preferenciais	217,00

Debêntures :

648	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7% ..	222,00
30	Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil, de Cr\$ 1.000,00, 7%	910,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Manuel Rodrigues Duarte Rosa, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da Quarta Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 26 do corrente, 8 apólices Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%, pertencentes ao espólio de Maria Pena de Jesus Oliveira.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 17 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 3.869—Cr\$ 24,50—17-3-45.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

*Resultado final dos Cursos Básicos da III Seção
em 1944*

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados nos Cursos Básicos da III Seção no período de treinamento relativo a 1944, os seguintes alunos:

Curso de Estrutura da Administração Pública

Brasileira e Direito Usual:

1. Ademar Aluísio Oluchi.
2. Afrânio de Paula.
3. Alcino Pereira de Abreu Filho.
4. Aldenora Freire de Faria.
5. Anésia Rocha do Amaral.
6. Antonio Baptista Soares.
7. Bernardina de Mattos Britto Sanches.
8. Benony Oliveira da Silva.
9. Catharina Campanella.
10. Cerise de Oliveira Barroso.
11. Cesar de Carvalho.
12. Claudio de Brito Reis.
13. Clotilde Fernandes Ramos.
14. Dalmo de Godoy Araujo.
15. Diléa Pereira Cabral.
16. Dolores de Paiva.
17. Edith Mirabeau da Fonseca.
18. Elisabeth Maria Cavalcanti de Albuquerque.
19. Eugenia Guerra Lopes.
20. Eulália Silva.
21. Filoceno Gomes de Sousa.
22. Flávio de Almeida Santos.
23. Geey de Souza.
24. Guiomar de Souza Carvalho.
25. Isolda Gondim Monteiro.
26. Ivette Borba Ramos.
27. Jacyra Vieira do Nascimento.
28. João Lemos de Vasconcelos.
29. João Zoghbi.
30. Joaquim Lopes da Silva Cunha.
31. José de Andrade Nóbrega.
32. José de Araujo Mendonça.
33. José Ezequiel de Alvim.
34. José Moura Neves.
35. Lazy Vilhena.
36. Leodegário Domingos dos Santos.
37. Manuel Luiz Moreira Cruz.
38. Maria Araujo de Lucca.
39. Maria da Conceição Numan Batista.
40. Maria Iêrecê Moura Romariz.
41. Maria José Rosa Gomes.
42. Nassiro Soares Santos.
43. Norival Xavier de Barros.
44. Olina Terra Franco.
45. Onélia Terra Franco.
46. Orlando Paes de Lima.
47. Oswaldo Pereira.
48. Paulo da Costa Magalhães.
49. Rubem Silveira Mello.
50. Sidônio Rodrigues Ferreira.
51. Waldemiro Fernandes Claro.
52. Waldonier da Costa.
53. Walter d'Oliveira Macêdo.
54. Valdomiro de Passos Navarro.
55. Yvonne Soares.
56. Zilda Martins de Faria.
57. Zélia Maturina de Lemos.
58. Zulmira Soares Carregosa.

Curso de Matemática e Elementos de Estatística

1. Abrão Machado.
2. Afrânio de Paula.
3. Ademar Aluísio Oluchi.
4. Alcino Pereira de Abreu Filho.

5. Aldenora Freire de Faria.
6. Analia Elbert.
7. Anésia Rocha do Amaral.
8. Antonio Baptista Soares.
9. Beatriz Teixeira Soares.
10. Benony Oliveira da Silva.
11. Bernardina de Mattos Britto Sanches.
12. Braulio do Nascimento.
13. Catharina Campanella.
14. Catarina Garcia da Rosa.
15. Cecilia Assis de Almeida.
16. Cerise de Oliveira Barroso.
17. Cesar de Carvalho.
18. Clotilde Fernandes Ramos.
19. Dalila Ferreira de Carvalho.
20. Diléa Pereira Cabral.
21. Dolores de Paiva.
22. Eugenia Guerra Lopes.
23. Eulália Silva.
24. Elisabeth Maria Cavalcanti Albuquerque.
25. Elza do Carmo Loureiro.
26. Elza Teixeira.
27. Eva Serra Vieira Ramos.
28. Evany da Costa Guedes.
29. Filoceno Gomes de Sousa.
30. Flávio de Almeida Santos.
31. Geey de Souza.
32. Guiomar de Souza Carvalho.
33. Honorina Pereira de Jesus.
34. Ida Melania Panichel Góes.
35. Isolda Gondim Monteiro.
36. Ivette Borba Ramos.
37. Jacyra Vieira do Nascimento.
38. João Lemos de Vasconcelos.
39. João Zoghbi.
40. Joaquim Cordeiro de Moura Filho.
41. Joaquim Lopes da Silva Cunha.
42. José de Andrade Nóbrega.
43. José de Araujo Mendonça.
44. José Ezequiel de Alvim.
45. José Moura Neves.
46. Jurema Cruz.
47. Juraci do Couto.
48. Lazy Vilhena.
49. Leodegário Luiz Moreira Cruz.
50. Manuel Luiz Moreira Cruz.
51. Maria Angelina Alves Guimarães.
52. Maria Araujo de Lucca.
53. Maria da Conceição Numan Baptista.
54. Maria Dulce Alves Torres.
55. Maria Eugênia Gameiro de Almeida.
56. Maria Francisca Soares I. Monteiro.
57. Maria Iêrecê Moura Romariz.
58. Maria de Lourdes Gomes Faria.
59. Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos.
60. Maria Nair da Nóbrega Dantas.
61. Maria Salette da Costa Guedes.
62. Maria Stela Alves Torres.
63. Maria Vaz Furtado.
64. Marilda do Lago Fernandes.
65. Meyer Beniste.
66. Nassiro Soares Santos.
67. Neide Mourão.
68. Norival Xavier de Barros.
69. Octavio dos Santos.
70. Odette de Azevedo Machado.
71. Olga Teixeira Leão.
72. Olina Terra Franco.
73. Onélia Terra Franco.
74. Orlando Paes de Lima.
75. Orny Silva.
76. Oswaldo Braga.
77. Oswaldo Pereira.
78. Peçariga Leizerovits.
79. Petain Braga Peixoto.
80. Raymundo Bezerra das Chagas.
81. Romeu Ribeiro Bastos.
82. Rosa Amélia da Cruz.
83. Rubem Silveira Mello.
84. Sidônio Rodrigues Ferreira.
85. Sylvia Barreto.
86. Vanda Tassinari.
87. Waldemiro Fernandes Claro.
88. Waldonier da Costa.
89. Walter Camarate.
90. Walter d'Oliveira Macêdo.
91. William Camilo.

92. Yara Reis da Silva.
93. Yvonne Soares.
94. Zélia Maturina de Lemos.
95. Zilda Martins de Faria.
96. Zulmira Soares Carregosa.

Português e Redação Oficial

1. Abrão Machado.
2. Ademar Aluísio Oluchi.
3. Afrânio de Paula.
4. Alcino Pereira de Abreu Filho.
5. Aldenora Freire de Faria.
6. Alice de Castro Silva.
7. Analia Elbert.
8. Anésia Rocha do Amaral.
9. Antonio Baptista Soares.
10. Antônio Dilma Carvalho.
11. Aracy de Mello.
12. Aura Celeste Baptista de Lima.
13. Beatriz Teixeira Soares.
14. Benony Oliveira da Silva.
15. Bernardina de Mattos Britto Sanches.
16. Braselina Gomes de Paula.
17. Braulio do Nascimento.
18. Carmen Rodrigues Vidal.
19. Carmosina de Araujo Corrêa.
20. Catarina Garcia da Rosa.
21. Catharina Campanella.
22. Cecilia Assis de Almeida.
23. Célia Leal.
24. Celipa Cruz Leite.
25. Cerise de Oliveira Barroso.
26. Cesar de Carvalho.
27. Claudio de Britto Reis.
28. Clotilde Fernandes Ramos.
29. Dalmo de Godoy Araujo.
30. Dalila Ferreira de Carvalho.
31. Dalva Mendes de Lima.
32. Diléa Pereira Cabral.
33. Dolores de Paiva.
34. Eber de Castro Coutinho.
35. Edith Mirabeau da Fonseca.
36. Elisa Cerqueira Maia.
37. Elisabeth Maria Cavalcanti de Albuquerque.
38. Elza do Carmo Loureiro.
39. Elza Teixeira.
40. Esmeralda Leão dos Santos Miranda.
41. Eugênia Guerra Lopes.
42. Eulália Silva.
43. Eva Serra Vieira Ramos.
44. Evany da Costa Guedes.
45. Evilásio Alves Maia.
46. Filoceno Gomes de Sousa.
47. Flávio Almeida Santos.
48. Francisco Leão.
49. Geey de Souza.
50. Guiomar Monteiro Pereira.
51. Guiomar de Souza Carvalho.
52. Haydée Reis Lima.
53. Hedy Soares de Castro.
54. Hermínia Loureiro.
55. Hilda Nolasco.
56. Hilda Thomaz Santos.
57. Honorina Colonesi.
58. Honorina Pereira de Jesus.
59. Ida Melania Panichel Góes.
60. Irene Pinto Ribas.
61. Isolda Gondim Monteiro.
62. Ivette Borba Ramos.
63. Jacyra Vieira do Nascimento.
64. João Lemos de Vasconcelos.
65. João Zoghbi.
66. Joaquim Cordeiro de Moura Filho.
67. Joaquim Lopes da Silva Cunha.
68. José de Andrade Nóbrega.
69. José Ezequiel de Alvim.
70. José Moura Neves.
71. Julieta Barbosa.
72. Julio Baptista.
73. Juracy do Couto.
74. Jurema Cruz.
75. Lauracy Xavier de Paiva.
76. Lazy Vilhena.
77. Leonor Timotheo.
78. Leodegário Domingos dos Santos.

79. Manuel Luiz Moreira Cruz.
80. Maria Angelina Alves Guimarães.
81. Maria Araújo de Lucca.
82. Maria da Conceição Numan Batista.
83. Maria Eugênia Carneiro de Almeida.
84. Maria Francisca Soares Montenegro.
85. Maria Ierêcê Moura Romariz.
86. Maria de Lourdes Ferreira.
87. Maria de Lourdes Gomes Faria.
88. Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos.
89. Maria de Lourdes Rocha.
90. Maria Nair da Nóbrega Dantas.
91. Maria Sallote da Costa Guedes.
92. Maria Stela Dutra Franco.
93. Marilda do Lago Fernandes.
94. Meyer Beniste.
95. Nassiro Soares Santos.
96. Nelde Mourão.
97. Nicélan Bordiak.
98. Norival Xavier de Barros.
99. Odette de Azevedo Machado.
100. Olga Teixeira Leão.
101. Olina Terra Franco.
102. Olivia da Silva Franco Lima.
103. Onélia Terra Franco.
104. Orlando de Noronha Cavalcanti.
105. Orlando Paes de Lima.
106. Orny Silva.
107. Osvaldo Pereira.
108. Paulo da Costa Mugallhões.
109. Pedro Quintela do Nascimento.
110. Pelagrica Leizerovits.
111. Petain Braga Peixoto.
112. Rosa Amélia da Cruz.
113. Rubem Silveira Mello.
114. Sidônio Rodrigues Ferreira.
115. Solange Izabel Ainsworth da Fonseca.
116. Sylvia Barreto.
117. Sylvia Ribeiro de Souza.
118. Valdomiro de Passes Navarro.
119. Vanda Tassinari.
120. Waldemiro Fernandes Claro.
121. Waldonier da Costa.
122. Walter Camarate.
123. Walter d'Oliveira Macêdo.
124. William Camilo.
125. Wilson Ferrari.
126. Yara Reis da Silva.
127. Yvonne Soares.
128. Zélia Maturina de Lemos.
129. Zilda de Almeida Soares.
130. Zilda Martins de Faria.
131. Zulmira Soares Carregosa.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — *Amor Guayyassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Ministério da Agricultura.

C. — 138

Fago público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais:

N.º de insc.	Nome	Escrita	Prat. oral	Pr. hab.
2.	Celso Pereira de Melo	60,2	70,4	59,0
3.	Henrique Diniz Gomes	60,0	69,2	58,8

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do Ministério da Agricultura.

C. — 138

Fago público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais.

Número de inscrição	Nome	Média final
2.	Celso Pereira de Melo	65,15
3.	Henrique Diniz Gomes	64,45

D. S. do D. A. S. P., em 15 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Cartório, do Ministério da Fazenda.

C. — 148

Fago público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Legislação Tributária e de Fazenda e de Prática de Serviço do concurso acima referido, realizado nas Capitais dos Estados do Pará, Amazonas, Paraná, Rio Grande do Sul, Piauí, Maranhão e Pernambuco:

BELÉM

Número de inscrição — Nome — Nota

1.	Francisco Nonato de Oliveira Freitas	77,0
2.	Oberdan Garibaldi Parente	76,0
3.	Humberto Marcos Figueiredo de Miranda	67,0
5.	Antônio da Silva Barroso	67,0
12.	Solon Couto Rodrigues	59,0
14.	Raimundo Dias Pimentel	63,0
20.	Exedito Napoleão Cavallero da Silva	62,0
21.	Paulo Pinto da Silva	86,0

MANAUS

Número de inscrição — Nome — Nota

5.	Josaphat de Carvalho Filgueira	74,0
----	--------------------------------	------

CURTIBA

Número de inscrição — Nome — Nota

1.	Achiles Pereira Salerno	58,0
6.	Arthur Ehalt	73,0
9.	Odahyr Fonseca Coelho	62,0
10.	José Pedro Gerban	62,0
11.	João Gomes de Faria	64,0
12.	João Beira Fontoura	72,0
15.	Guaracy Chaves	60,0
16.	Darcy Prado Martins	71,0
17.	Antônio Bini	77,0
19.	Arivaldo José d'Oliveira	92,0
24.	Luiz Durval do Amaral	72,0
25.	Artur Kleine	61,0
26.	Galdine Felix da Silva	77,0
28.	Didimo Rodrigues Costa	74,0
30.	Garibaldi Rocha	60,0
33.	Leocádio Saldanha Correia	83,0
36.	Newton Nunes de Carvalho	97,0
38.	Floriano Andrade	66,0
44.	Jorge Nassim	64,0
44.	— D. F. — Luiz Prado Lima	81,0

PÓRTO ALEGRE

Número de inscrição — Nome — Nota

1.	Fraterno Alves de Oliveira	73,0
2.	Plínio de Freitas Castro Zender	88,0
4.	Vitorio Alves de Oliveira	75,0
10.	Alcindo Flores da Silva	81,0
13.	José João Niederauer	64,0
17.	Ely Puente Santos	90,0
19.	Cicero Soares Alvares	74,0
22.	Antonio Candido Silveira	67,0
25.	Pedro Denardin	69,0

26.	Adae de Oliveira Lopes	75,0
31.	Sady Marine Meyer	85,0
32.	Deoceleiano Amorim	81,0
33.	Vergniaud da Silveira Pinho	63,0
41.	Amaro Pereira Junqueira	79,0
42.	José Barrueco Filho	76,0
43.	Antonio Cury	76,6
44.	Américo Ribeiro Uberti	70,0
45.	Ernesto Carlos Arnaldo Schulke	73,0
46.	Pedro Maya Corrêa	76,0
47.	Orfeu Olinto Corrêa	95,0
48.	Delmar Rocha Barbosa	67,0
49.	Alcino Rieieri Chahietin	61,0
51.	Januário Sparano Filho	75,0
57.	Thales Aquino Gomes	73,0
62.	Jerônimo Pedroso de Oliveira	90,0
63.	Dario Prado Barcellos	68,0
64.	Melchor Soares	78,0
65.	Darcy Pompeu de Almeida	70,0
68.	Mário Pinto	69,0
69.	Ney Pires Corrêa	84,0
70.	Antonio Cardoso Bandeira	67,0
71.	João dos Santos Steinstrasser	93,0
73.	Eulides Borges do Amaral	85,0
91.	Walter Fernandes Costa Muricy	87,0
92.	Aéo Pereira Cardoso	65,0
95.	Sinval Assunção Camargo	73,0
98.	Fernando da Silva Leitão	65,0
100.	Clovis de Souza Lobo	67,0

TERESINA

2.	Manoel Cipriano Lira	83,0
3.	Francisco Queiroz de Carvalho	93,0
4.	Dion Gadelha Rocha	64,0
5.	José Teixeira Santos	7,9
6.	Manoel Moreira de Abreu	67,0
7.	Clovis Batista da Cunha	60,0
8.	João Batista de Oliveira	68,0
11.	Anfilóquio Rodrigues do Nascimento	64,0
14.	Idaspe Perdigão Freire	63,0
15.	Solustio de Pinho Pessoa	92,9

SÃO LUÍZ

Número de inscrição — Nome — Nota

4.	Américo Marcelino Fernandes	72,0
3.	Raimundo Silva Ribeiro	80,0
4.	Artur Nemesio Barbosa	84,0
5.	José Teixeira Santos	77,0
6.	Assis de Carvalho Melo	80,0
7.	Orsini Brandão d'Aguiar Silva	87,0
11.	Agostinho Romão Pires	74,9
13.	Joaquim Irlaim Ferreira	89,0
14.	Sylvio Wanick Ribeiro	60,0
18.	Raimundo Borja de Azevedo	67,0
19.	João Brandão Pestana	81,0
20.	Tomaz Vila Nova Ribeiro Lopes	87,0
23.	Genesio Miranda Zachêu	68,0
24.	João Nogueira da Cruz	84,0
27.	Raimundo Nonato de Lima Macêdo	73,0
28.	Antonio Luis de Araújo Lima	75,0
29.	Clovis de Mendonça Habib	69,0
36.	Clovis Belo de Menezes	72,0
40.	Jeovanito Corrêa Gomes dos Santos	64,0
49.	Dejard de Sales Queiroz	60,0

RECIFE

Número de inscrição — Nome — Nota

2.	José Alves de Andrade Costa	69,0
6.	Joaquim Ricardo de Moraes Seluier	61,0
7.	José Francisco de Melo	74,0
13.	José Martins de Vasconcelos	63,0
17.	Adelmi de Matos Coelho	60,0
18.	Aderito de Aquino Silva	65,0
23.	Lauro da Silva Farias	67,0
25.	Hildo de Andrade Nino	65,0
27.	José Alves de Medeiros	65,0
35.	José Salvador Sobrinho	73,0
41.	Francisco Nunes dos Santos	60,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. — 118

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Legislação Tributária e de Fazenda e de Prática de Serviço do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais:

Núm. de inser	Nome	Nota
7.	Antonio Batista de Matos.....	70,0
9.	José Ribeiro Costa Junior.....	81,0
11.	Anacleto José Raimundo.....	93,0
12.	Epaminondas da Costa Rege....	71,0
13.	Antonio Honorato de Sousa.....	62,0
14.	Geraldo da Costa Silveira Filho	93,0
17.	Odilon Pinto Coelho.....	78,0
18.	Antonio Carneiro de Resende...	74,0
19.	Aurito Renautt Coelho.....	77,0
20.	José de Oliveira Bambirra.....	77,0
21.	Rubens de Paula Carvalho.....	77,0
22.	Antonio Pimenta Lins.....	71,0
24.	Salomão Vieira.....	80,0
28.	José de Oliveira Rabelo.....	86,0
29.	José Krestal de Andrade.....	66,0
30.	Sérgio de Almeida Cavalcanti...	82,0
32.	Laccio Brito Passos.....	62,0
33.	Matheus Nogueira de Sá Filho...	85,0
34.	Acir Melo Reis.....	81,0
35.	Newton de Godoi.....	78,0
36.	Walter Ferreira da Silva.....	87,0
37.	Aluizio Fernandes.....	74,0
38.	Americo Perez Corbacho.....	97,0
40.	Walfrido Pinto Coelho.....	87,0
41.	José Rodrigues Jamerim.....	97,0
42.	Waldemar Luiz de Oliveira.....	83,0
43.	Nilson Nascimento.....	77,0
45.	Elias da Rocha Ribeiro.....	80,0
46.	Ilsen Gomes do Carmo.....	60,0
48.	Dorival Ramos.....	87,0
49.	Raimundo Friedemann.....	67,0
51.	Antonio Leite Vieira Campos...	75,0
52.	José Milton Andrade de Almeida	91,0
54.	Saulo Martiniano.....	62,0
55.	Alberto Benficia Nunes.....	61,0
57.	Arlindo Zaroni Filho.....	78,0
58.	Luciano Botelho Martins Vieira	85,0
60.	José Manoel Salgueiro.....	90,0
61.	Taylor P. Serio.....	78,0
64.	Geraldo Floriano de Oliveira...	72,0
67.	Francisco de Freitas Uchôa...	81,0
68.	Glaucio Raimundo Barbosa de Oliveira	75,0
69.	Ernesto Gonçalves.....	66,0
71.	Ivanôé Baião de Andrade.....	77,0
72.	Oswaldo Vieira de Abreu.....	63,0
73.	Edmundo Rodrigues de Oliveira	92,0
75.	Antonio da Costa Pinto.....	87,0
78.	Moacir Paixão Maciel.....	68,0
79.	Jader Ferreira.....	76,0
81.	Geraldo de Souza Lima.....	75,0
83.	Onofre Newton de Ambrosio....	61,0
84.	João de Almeida Guimarães....	92,0
85.	Moncy Barreto de Rezende Braga	78,0
88.	Gilberto Ribeiro Guaracy.....	75,0
89.	Buridan Gemeso Lima.....	89,0
90.	Antonio Silveira.....	81,0
91.	José Barbosa Damasceno.....	67,0
92.	Moacyr Hostalacide Melo.....	92,0
93.	Jader Machado Homem.....	80,0
94.	Raul Gama Martins de Oliveira	68,0
95.	José Quinto dos Santos.....	73,0
96.	José Ribeiro da Costa.....	82,0
97.	Sebastião Del Gaudio.....	95,0
98.	Benedito Ferreira, Gonzaga....	81,0
99.	Eugênio da Costa Vital Filho...	77,0
100.	Walter Franco Ribeiro.....	94,0
101.	Antonio Aguiar Guedes.....	77,0
102.	Oswaldo Aguiar.....	65,0
103.	Gerson de Andrade Gomes.....	76,0
104.	Heitor Ribeiro Guedes.....	79,0
105.	Helio da Rocha Melo.....	63,0
106.	Antonio Francisco de Oliveira...	92,0
108.	Pedro dos Reis Neiva.....	87,0
112.	Geraldo Paiva.....	71,0

Núm. de inser.	Nome	Nota
113.	José Alves de Souza.....	71,0
114.	Genuino Campos.....	68,0
115.	Antonio de Melo Lima.....	65,0
116.	Clarivaldo Rodrigues Frôes....	84,0
120.	Breno Antonio Lopes.....	61,0
121.	José de Paula Silva.....	72,0
127.	Cristovam Moreira Coelho.....	85,0
128.	Atalécio Monteiro Lima.....	83,0
129.	Sindulfo de Campos Valadares..	89,0
130.	Licínio Alves de Moura.....	61,0
132.	Antonio Ferreira da Cunha....	60,0
134.	Jair Dias Ladeira.....	66,0
136.	Geraklo Teixeira da Silva.....	78,0
140.	Florianio Geraldo Sampaio....	82,0
143.	Plínio Dias de Andrade.....	91,0
144.	Tibereio José Teixeira.....	85,0
148.	José Morqueira Setto.....	60,0
149.	João Candido Pereira.....	60,0
150.	José Correa Borges Sobrinho...	64,0
151.	José Benedito Faustino Junior..	69,0
155.	Orlando Proença.....	62,0
156.	Olivam Abram.....	72,0
158.	Antonio dos Santos.....	70,0
127.	— S. P. — José Leonel da Silva Filho.....	83,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante do Escritório V.

P. H. 853

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército, do Ministério da Guerra — Cartógrafo Auxiliar XII e XIII.

P. H. — 1.144

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I e Parte II

1.	Alcides Gomes da Rocha ...	72,7	70,0
2.	Ramiro Serpa Ribeiro	60,0	100,0

2. Somente esses candidatos atingiram, na Parte II, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército, do Ministério da Guerra — Cartógrafo Auxiliar XII e XIII.

P. H. 1.144

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

2.	Ramiro Serpa Ribeiro	86,6
1.	Alcides Gomes da Rocha	70,9

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério de Educação e Saúde — Conservador Auxiliar IX.

P. H. 1.228

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte III (Datilografia) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 23 do corrente às 21 horas, na Escola Remington (Rua 7 de Setembro, 59), ou na Casa Edison (Rua 7 Setembro, 90), conforme a preferência do candidato.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Projetador XVII.

P. H. — 1.230

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 23 do corrente, às 8 horas, no Serviço Técnico do Aeronáutica (Rua Visconde de Itaboraí, 80).

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Organização.

P. H. — 1.245

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 25 do corrente, às 8 horas no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 15 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Conservador Auxiliar XI.

P. H. — 1.254

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Português e Matemática) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 22 do corrente, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Calculista VII.

P. H. — 1.291

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o Decreto número 17.957, de 5-3-45 (Diário Oficial de 7 de março de 1945), fica sem efeito o edital de abertura de inscrições na prova de habilitação acima referida, publicado no Diário Oficial de 15-3-45.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — Carlinda Hugency, Substituto do Diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ATA N.º 3-45

Ata da coleta de preços procedida pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para a construção de filtros do serviço de águas do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, e constante do "Grupo I" do edital de concorrência administrativa, publicado no Diário Oficial de 11 de dezembro de 1944.

Aos doze dias do mês de março, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no edifício do Entrepósito Federal de Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de Construção do referido Centro, estando a ela presentes os Srs. membros Dr. Heitor Grillo, Diretor Geral do C. N. E. P. A., e Presidente da referida Comissão, Doutor Waldemar Raythe, Reitor da Universidade Rural, Dr. Álvaro Barcellos Fagundes, Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas e Dr. Eduardo da Veiga Soares, Superintendente de Obras da Comissão de Construção do C. N. E. P. A., a fim de proceder à coleta de preços marcada para esta data e hora, segundo os quatro (4) officios-convites dirigidos às seguintes firmas: officio n.º 236, de 1-3-45, à Empresa Nacional de Instalações Limitada, estabelecida à Rua Evaristo da Veiga n.º 47-A, 4.º andar; officio n.º 237, de 1-3-45, à Sociedade de Instalações Técnicas Limitada, estabelecida à Praça 15 de Novembro n.º 42, 2.º andar; officio n.º 238, de 1-3-45, à Fundação Guanabara, estabelecida à Rua da Gamboa n.º 114; officio n.º 239, de 1-3-45, a A. Gusmão, estabelecida à Rua Arnaldo Quintela n.º 93. A Empresa Nacional de Instalações Limitada, ofertou o preço de Cr\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros); a Companhia Metalúrgica e Construtora, S. A., de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros); a Sociedade de Instalações Técnicas Limitada, de Cr\$ 337.822,50 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos). Todas as propostas foram devidamente rubricadas pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi dado o ato de recebimento das propostas por encerrado, lavrando eu, Lycinio Morisson, Oficial Administrativo, classe J, a presente ata, como Secretário da Comissão, a qual vai assinada pelos presentes e por mim.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Heitor Grillo. — Waldemar Raythe. — Álvaro Barcellos Fagundes. — Eduardo da Veiga Soares. — Lycinio Morisson.

ATA N.º 4-45

Ata da coleta de preços procedida pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para os serviços de impermeabilização do sub-solo do Pavilhão Central de Sericicultura, na área do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, e constante do "edital" de concorrência administrativa, publicado no Diário Oficial de 15 de janeiro de 1945.

Aos doze dias do mês de março, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no edifício do Entrepósito Federal de Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de Construção do referido Centro, estando a ela presentes os Srs. membros Dr. Heitor Grillo, Diretor Geral do C. N. E. P. A., e Presidente da referida Comissão, Doutor Waldemar Raythe, Reitor da Universidade Rural, Dr. Álvaro Barcellos Fagundes, Diretor

do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas e Dr. Eduardo da Veiga Soares, Superintendente de Obras da Comissão de Construção do C. N. E. P. A., a fim de proceder à coleta de preços marcada para esta data e hora, segundo os três (3) officios-convites dirigidos às seguintes firmas: officio n.º 240, de 1-3-45, aos Srs. Oliveira & Herculanio, estabelecido à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 10.º andar; officio n.º 241, de 1-3-45, à Sociedade de Engenharia Vila Rica Limitada, estabelecida à Rua México n.º 164, 12.º andar; officio n.º 242, de 1-3-45, aos Srs. Pazito & Comp. Ltda., estabelecidos à Avenida Graça Aranha n.º 416, 7.º andar. As firmas Oliveira & Herculanio e a Sociedade de Engenharia Vila Rica Limitada, não apresentaram propostas; a Pazito & Comp. Ltda., ofertou o preço de Cr\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dez cruzeiros), para a execução dos serviços constantes das especificações que lhe foram enviadas com o respectivo officio. Esta proposta foi devidamente rubricada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi dado o ato de recebimento das propostas por encerrado, lavrando eu, Lycinio Morisson, Oficial Administrativo, classe J, a presente ata, como Secretário da Comissão, a qual vai assinada pelos presentes e por mim.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Heitor Grillo. — Waldemar Raythe. — Álvaro Barcellos Fagundes. — Eduardo da Veiga Soares. — Lycinio Morisson.

Diretoria Geral

Concorrência administrativa para ampliação das obras de irrigação e drenagem e serviços complementares no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas no quilômetro quarenta e sete da rodovia Rio-São Paulo.

De conformidade com as normas administrativas, constantes da exposição de motivos número 921, de 27 de março de 1943 aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, para as obras do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e com o despacho exarado na exposição de motivos n.º 3.755, de 30 de dezembro de 1944, ambas do D. A. S. P., faço público, para conhecimento dos interessados, que, às 15 horas do dia 23 de março de 1945 na sede da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, onde se acha instalada a Comissão de Construção do C. N. E. P. A., no 5.º andar do Edifício do Entrepósito Federal de Pesca, situado à Praça 15 de Novembro, nesta Capital, serão recebidas propostas para ampliação das obras de irrigação e drenagem e serviços complementares no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas no quilômetro quarenta e sete da rodovia Rio-São Paulo. Ficam constituídos os seguintes grupos:

- I — Irrigação e drenagem;
- II — Obras complementares.

Primeira condição — As firmas que pretendem concorrer, e que só poderão ser as especializadas em serviços de saneamento, ou que tenham executado serviços congêneres — para o Grupo I, deverão comparecer a esta Diretoria até o dia 27 de março de 1945, às 16 horas, para depositar no Tesouro Nacional, Caixa Econômica do Rio de Janeiro, ou Tesouraria do Ministério da Agricultura, as importâncias de: Cr\$ 15.000,00 para cada grupo, como caução de garantia de aceitação, pela Comissão de Construção, da proposta apresentada. Essa caução poderá ser feita em moeda corrente, apólices da dívida pública federal ao portador ou "bonus de guerra".

Segunda condição — As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados: o primeiro, com os documentos de idoneidade da firma que conterá:

- a) certidão de registro do contrato social do D. N. C. (Junta Comercial); as sociedades anônimas e companhias estrangeiras provarão suas existências legais;
- b) prova de quitação com todos os últimos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o imposto de renda;

c) certidão provando o cumprimento da lei dos dois terços;

d) prova de quitação com as instituições de seguro social;

e) prova de quitação de imposto sindical;

f) documentos de idoneidade técnica;

g) documento de idoneidade financeira;

h) conhecimento de caução a que se refere a primeira condição;

i) prova, pela firma, a que se refere o Decreto n.º 23.569, de 11-12-33, e legislação posterior.

O segundo envólucro deverá conter o projeto e respectiva proposta da firma em cinco (5) vias, estampilhada a primeira, de acordo com a lei, todas datadas e assinadas.

Terceira condição — Na referida proposta será declarado o preço global, os preços unitários e o prazo em dias consecutivos para integral conclusão das obras dos referidos na primeira condição, prazo que não poderá exceder ao fixado neste edital, salvo o motivo de força maior, a juízo da Comissão de Construção. É importante e obrigatório a declaração nas propostas de que a firma concorrente se submete formalmente a todas as condições do presente edital. A firma vencedora de cada grupo declarará obrigatoriamente a condição de cumprir integralmente as especificações apresentadas.

Quarta condição — Serão recusadas as propostas que contiverem uma redução sobre a mais barata ou que apresentarem quaisquer alternativas, ou divergências dos termos deste edital, ou que se opuserem a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade Pública. Em hipótese alguma poderão as firmas concorrentes incluir nas respectivas propostas quaisquer justificativas, condições e alternativas, sob pena de desclassificação imediata.

Quinta condição — No dia e hora assinalados no início deste edital, em sessão pública, a Comissão de Construção fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envólucros citados na segunda condição.

Sexta condição — No mesmo dia e hora e na presença dos interessados, a Comissão de Construção passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta na ordem alfabética indicada na condição segunda.

A Comissão Julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas julgadas idôneas, e quais as desclassificadas. Para maior facilidade do exame dos documentos as firmas deverão apresentá-los na ordem indicada neste edital.

Sétima condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou qualquer impugnação, quer seja por parte dos concorrentes, quer seja por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

Oitava condição: Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envólucros que contiverem as propostas correspondentes não serão abertos e serão recolhidos à Comissão de Construção depois de rubricados pelas firmas concorrentes e pelos membros da Comissão.

Nona condição — Após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, passará a Comissão a abertura e leitura, em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não houverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Décima condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo o preço global para cada um dos grupos I e II.

Décima primeira condição — Julgados pelo Sr. Ministro em última instância todos os recursos, dúvidas ou reclamações, e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que hou-

verem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação, que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura das propostas retidas na Comissão, nos termos da condição nona, propostas essas que deverão ser lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

Décima segunda condição — A concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Ministro, mediante parecer da Comissão de Construção, sem que por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Décima terceira condição — O proponente classificado em primeiro lugar será convidado a comparecer a esta Comissão, dentro de 4 dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo da Comissão, serão convidados, da mesma forma, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem que houverem sido classificados, ficando cada um deles passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusar ao referido ato.

Décima quarta condição — Para garantia da execução dos serviços deverá a firma vencedora da concorrência, no dia do seu comparecimento à Comissão de Construção, obter desta a guia para recolher à Caixa Econômica, Tesouro Nacional ou Tesouraria deste Ministério, a quantia equivalente a 10% sobre o valor total da proposta aceita na concorrência, de acordo com a adjudicação feita, incluindo-se nessa taxa a caução de que trata a condição primeira.

Décima quinta condição — Todas as obras deverão estar integralmente determinadas até 30 de setembro de 1945.

Décima sexta condição — Os serviços adjudicados deverão ser iniciados dentro de vinte dias seguintes ao recebimento da notificação da adjudicação da obra, ou ao registro do contrato pelo Tribunal de Contas, sob pena de multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por dia de excesso.

Décima sétima condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito ao engenheiro superintendente dos serviços que os levará ao conhecimento de quem de direito.

Décima oitava condição — Toda e qualquer ordem do serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma preferida, será por escrito e devidamente protocolada e só desta forma produzirá efeito.

Décima nona condição — A interpretação deste edital e especificação competente, compete, exclusivamente, à Comissão de Construção.

Vigésima condição — De qualquer decisão administrativa da Comissão de Construção, haverá sempre recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, para o qual a firma preferida deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo da Comissão de Construção, que os encaminhará à decisão do Sr. Ministro.

Vigésima primeira condição — A Comissão de Construção poderá interromper a execução dos serviços independentemente de interposição ou ação judicial, nas hipóteses abaixo especificadas, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda, não visadas pela Comissão, bem como o que trata a condição décima quarta deste edital além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

a) quando as multas excederem ao valor da caução depositada;

b) quando, sem causa justificada, devidamente comprovada, e a juízo da Comissão de Construção, a firma preferida abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 15 dias consecutivos;

c) quando a firma falir, entrar em concordata ou se dissolver.

Vigésima segunda condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados na forma por que for indicado pelo Sr. Ministro, por proposta da Comissão de Construção, correndo as despesas por conta das parcelas ainda não pagas, cabendo à firma preferida ou a seus sucessores a título legal, receber os saldos finalmente aprovados.

Vigésima terceira condição — Toda a mão de obra deverá ser feita com perfeita técnica, podendo a fiscalização impugnar qualquer trabalho executado, que a seu critério não tenham obedecido as especificações ou a condições estipuladas neste edital.

Vigésima quarta condição — A firma preferida para a execução dos serviços comprometer-se-á, dentro do prazo de vinte dias após a terminação dos mesmos, a remover do local dos trabalhos os materiais sobranes e refazer todos os trabalhos que forem impugnados bem como dispensar imediatamente qualquer subordinado seu cuja conduta e capacidade forem julgadas, pela fiscalização, nociva à marcha dos trabalhos.

Vigésima quinta condição — Pelo não cumprimento da cláusula anterior, incorrerá a firma preferida em multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 5.000,00 (de quinhentos a cinco mil cruzeiros), que serão aplicados pela Comissão de Construção, e confirmadas pelo Sr. Ministro da Agricultura.

Vigésima sexta condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. Ministro da Agricultura serão descontadas da caução de que trata a condição décima quarta deste edital.

Vigésima sétima condição — O pagamento será efetuado em papel moeda, em parcelas, se assim desejar a firma preferida, ou a base de trabalhos realizados, após rigorosa verificação e aceitação dos mesmos pela Comissão de Construção, ou globalmente, após a sua integral terminação, sempre condicionado a exame e aceitação dos mesmos.

Vigésima oitava condição — A caução de que trata a condição décima quarta deste edital só poderá ser levantada 60 dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação, e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações da Comissão de Construção, referentes a defeitos ou imperfeições, que venham a ser observadas em qualquer parte da Construção.

Vigésima nona condição — As presentes condições, especificações, detalhes e normas, que serão fornecidos aos interessados, por cópias devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante das obrigações por parte da firma preferida.

Trigésima condição — A fiscalização será exercida pela Superintendência de Obras, que, para tanto, designará os Engenheiros e auxiliares que julgar conveniente.

Trigésima primeira condição — Na Comissão de Construção, diariamente das 14 às 17 horas, exceto aos sábados, que será das 9 às 12 horas, serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados, assim como serão fornecidas as respectivas especificações mimeografadas e plantas referentes aos trabalhos de que é objeto este edital de concorrência.

Trigésima segunda condição — Os pagamentos correrão à conta do "Plano de Obras e Equipamentos" para exercício de 1944, consignação I — Obras, subconsignação 02 — Prosseguimento, etc. — 01 — Prosseguimento, etc. — II — Comissão de Construção do C. N. E. P. A., (importância relacionada em "Restos a pagar").

Trigésima terceira condição — Fica entendido que a Comissão de Construção não promoverá facilidades para a firma preferida adquirir qualquer espécie de material.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 15 de março de 1945. — *Heitor Grillo*, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos proprietários dos prédios como relacionados, para apresentar defesa sobre irregularidade no abastecimento d'água nesses imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à pág. 4.059.

(Dias: 13, 15, 17 e 19-3-45).

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

HORÁRIO DAS AULAS

1.º ano

Matemática — Segundas e sextas — das 14 ½ às 18 horas.

Sábados — das 13 ½ às 14 ½ horas.

Física — Terças e quintas — das 10 às 12 e 13 ½ às 18 horas.

Química inorgânica — Análise qualitativa:

(Horário provisório)

Aulas teóricas: Segundas, quartas e sextas — das 13 ½ às 14 ½ horas.

Sábados — das 14 ½ às 15 ½ horas.

Aulas práticas: Turma A: alunos de n.º 1 a 20.

Turma B: alunos de n.º 21 em diante.

Turma A: segundas e quartas, das 10 às 12 horas.

Turma B: sextas e sábados, das 10 às 12 horas.

Em semanas alternadas cada turma terá ainda prática às quartas-feiras, das 14 ½ às 18 horas. Quando oportuno, estas horas serão utilizadas para esclarecimentos, arguições, exercício de aplicação ou trabalho prático mensal.

2.º ano

Química analítica: Terças e quintas — das 10 às 12 e das 13 às 18 horas.

Físico-química: Segundas e quartas — das 10 às 12 e das 13 às 18 horas.

Química orgânica (1.ª cadeira): Sextas e sábados — das 10 às 12 e das 13 às 18 horas.

3.º ano

Química orgânica (2.ª cadeira): Segundas — das 10 às 12 e das 13 às 18 horas.

Terças — das 10 às 13 horas.

Quintas — das 10 às 12 e das 13 às 18 horas.

Microbiologia: Sextas — das 10 às 12 e das 14 às 18 horas.

Sábados — das 10 às 11 horas.

Física industrial: Terças — das 13 ½ às 16 ½ horas.

Quartas — das 10 às 12 e das 13 ½ às 18 horas.

Sextas — das 13 às 14 horas.

4.º ano

Técnica inorgânica — Segundas, quartas e sextas — das 14 às 18 horas.

Técnica orgânica — Terças e quintas — das 10 às 12 e das 13 às 18 horas.

Quartas — das 10 às 11 horas.

Economia das indústrias — Segundas e quartas, das 12 às 14 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 12 de março de 1945. — *Beatriz Valle*, Escriurário.

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

De ordem do Sr. Diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado, até 31 do corrente, o prazo para inscrições de novos candidatos, atendendo às modificações introduzidas na organização dos Cursos, modificações essas que permitem, agora, aos possuidores de diploma expedido pela Escola Nacional de Música ou estabelecimento congênere, reconhecido, a realização do Curso de Especialização em dois anos.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Secretaria deste Conservatório, sito à Avenida Pasteur, 350, 3.º Pavimento — Praia Vermelha, todos os dias, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, em que os interessados serão atendidos das 9 às 12 horas.

Secretaria do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, em 17 de março de 1945. — A. Sodoma da Fonseca, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 623-E — Sobressalentes p/avião Stinson Reliant, etc.
- 628-E — Pedra de esmeril, etc.
- 629-E — Facão comum, lâmina de aço, etc.
- 630-E — Pipetas ref. "Pyrex", etc.
- 631-E — Lupa de ourives (monóculo), etc.
- 632-E — Óleo de cação, etc.
- 633-E — Cola da Bahia, de 1.ª, etc.
- 634-E — Xilol, etc.
- 635-E — Filme virgem cinematográfico, etc.
- 636-E — Carrinho p/aterrô, etc.

- 637-E — Papel, ficha, etc.
- 638-E — Projetador p/filmes, etc.
- 639-E — Filme Pack Verichrome, chapa fotográfico Polichrome, etc.
- 640-E — Cabo de cisal, etc.
- 641-E — Livros, etc.
- 642-E — Livros, etc.
- 643-E — Relógio de ponto, etc.

Em 17 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 575-E — Moinho de bolas, agitador de garrafas, etc.
- 576-E — Filtro a vácuo, célula de flutuação, etc.

Em 17 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	801.444	28.362	24-3-45	Substituir o material relativo ao item 3.
Festas, Ferreira & Comp.	432.234	28.436	24-3-45	Substituir o material do item 2.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início do processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos. Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Casa Sousa Balista Ltda.	905.002-R	604	25-2-45	24-3-45
Gráfica Belas Artes Ltda.	901.169/70	30.804	30-1-45	24-3-45
Idem	901.173/5	31.215	20-2-45	24-3-45
S. Brum & Comp.	905.424	32.524	28-2-45	24-3-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos. Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores, que por despacho do Sr. Diretor Geral, deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material constante dos empenhos abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Pedido	Novo prazo concedido até
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	615.459	20.534	3	30-5-45
Idem	615.460	20.870	3	30-5-45
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	413.290	28.336	1	30-5-45
Idem	903.530	28.598	2	30-5-45
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	413.173/6	32.609	8	31-3-45
Idem	413.175/6	32.608	7	31-3-45
Idem	413.175/6	32.607	6	31-3-45
Linolito do Brasil, S. A.	624.044	2.005	1	30-5-45
Idem	624.045	1.941	2	30-5-45
Idem	624.041	1.938	1	30-5-45
Idem	624.040	1.935	1	30-5-45
Idem	624.039	2.004	3	30-5-45
Idem	624.037	1.931	3	30-5-45
Idem	624.038	1.933	2	30-5-45
Idem	624.504	18.183	1	30-5-45
S. Rousseau & Comp.	203.524-A	22.046	4-A	30-5-45
Idem	203.535-A	22.325	4-A	30-5-45
Idem	203.532	22.047	1	30-5-45

Findos os novos prazos concedidos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940. Rio de Janeiro, em 14 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Recebedoria do Distrito Federal
SEÇÃO DE PREPARO E ARRECADAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 679

Pelo presente Edital, ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas estabelecidas nesta Capital, umas com endereço ignorado, outras com endereço mas aí não encontrados a comparecerem no prazo de trinta (30) dias nesta Recebedoria a fim de satisfazerem as exigências provenientes dos seguintes processos:

N.º 42-597-45 — Ernesto Pedrosa Rosemburg — Para ser passada certidão tornando-se preciso que o requerente declare onde foi estabelecido com consultório, Rua e número, nos anos anteriores.

N.º 42.720-45 — Orlando Stavale & Irmão Limitada. — Deve o requerente declarar o seu endereço.

N.º 21.183-45 — José Lourenço Vaqueiro. — Imposto de selo. — Deve o requerente satisfazer o selo de inclusa certidão na importância de Cr\$ 8,10 selo federal e Cr\$ 0,40 educação e saúde, ex-vi do art. 23 da tabela do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42 e art. 1.º do Decreto-lei n.º 21.335, de 21-4-41.

S. P. A., em 12 de março de 1945. — *Orlando Vieira Costa, Chefe.*

Caixa de Amortização

SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA

A Caixa de Amortização avisa que no dia 19 do corrente mês serão substituídas, pelas respectivas Obrigações de Guerra os comprovantes do Imposto de Renda — pagamento relativo às Obrigações de Guerra que foram apresentadas pelos Srs. Corretores de Fundos Públicos, Bancos e Casas Bancárias.

A substituição será feita no prédio da Caixa de Amortização, à Avenida Rio Branco esquina de Visconde de Inhaúma — Horário de 11,30 às 15 horas.

A Caixa de Amortização, avisa também, que no pósto do Palácio da Fazenda, guichet 82, as substituições dos recibos compulsórios pelas respectivas Obrigações de Guerra, desde o dia 5 de março de 1945, vem obedecendo a seguinte ordem:

Todas as segundas e terças-feiras — Recibos integralizados em 1-9-44 a 28-2-45 (Exerc. de 43 e 44) 5.º Período.

Quarta e quintas-feiras — Idem
1-3-44 a 31-8-44 (Exerc. de 1943) 4.º Período.

185-44 a 31-8-44 (Exerc. de 1944) 4.º Período.

Sexta e sábado — Idem

2.-1-44 a 29-2-44 (Exerc. de 1943) 3.º Período.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Cilka da Silva Leite, Chefe.*

MINISTÉRIO DA GUERRA

Policlínica Militar

Pelo presente, e de ordem do Senhor Presidente da Comissão encarregada do processo administrativo a que responde pelo crime de abandono de cargo o funcionário civil, Rosalvo Nascimento, fica este funcionário intimado a comparecer à Policlínica Militar, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, a fim de prestar as declarações necessárias em sua defesa.

Capital Federal, em 11 de março de 1945.
— 1.º Ten. Méd. Dr. *Luiz Guimarães Fernandes da Silva, Secretário.*

Dias 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22-3-45.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Departamento Nacional
do Trabalho**

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, de acordo com o Decreto n.º 629, § 2.º, aprovado pela Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 9.901 — Antônio Soares de Barros.
- N.º 9.905 — Rodrigues & Queiroz.
- N.º 9.906 — Costa & Sousa.
- N.º 9.907 — Manuel Alexandre & Queiroz.
- N.º 9.908 — Juan Trigo Godw.
- N.º 9.909 — Eletro Neom.
- N.º 9.910 — Nasser & Irmão.
- N.º 10.181 — José Roco.
- N.º 10.182 — J. Miceli Filho.
- N.º 10.183 — José Wainer.
- N.º 10.184 — José Sala.
- N.º 10.185 — C. Araripe.
- N.º 10.186 — Moisés Fernandes.
- N.º 10.187 — José Yazbit & Fielos Ltda.
- N.º 10.188 — Servos & Cia. Ltda.
- N.º 10.189 — J. S. Moraes.
- N.º 10.190 — Alvaro Sá.
- N.º 10.721 — José do Nascimento Pinto.
- N.º 10.722 — Machado & Garcia.
- N.º 10.723 — Manuel Ribeiro.
- N.º 10.724 — A. Esteves & Ribeiro.
- N.º 10.564 — J. Mendes Oliveira & Cia.
- N.º 10.611 — A. de Sousa & Irmão.
- N.º 10.725 — S. S. Guimarães.
- N.º 10.726 — S. S. Guimarães.
- N.º 10.727 — Barbosa & Melo.
- N.º 10.728 — Fausto, Vieira & Cia. Ltda.
- N.º 10.729 — Bordalo & Simão.
- N.º 10.731 — Gazale & Cia.
- N.º 10.732 — D. Marrow.
- N.º 10.733 — Alfredo Piani.
- N.º 10.734 — Alberto Gil & Cia.
- N.º 10.735 — M. Araújo & Irmão.
- N.º 10.736 — Leitoria Holandesa Ltda.
- N.º 10.737 — João Fernandes.
- N.º 10.738 — L. C. Zamagna.
- N.º 10.739 — J. P. de Sousa.
- N.º 10.740 — Café e Bar Nacional Ltda.
- N.º 11.321 — Filinto Ribeiro da Silva.

Rio, 15 de março de 1945. — Visto. *F. Sotto Mayor, Chefe da S.M.*

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias sob pena de ser efetuado a respectiva cobrança executiva.

Serafim Pereira e Santos Ltda. — Rua Jardim Botânico n.º 12 — Auto 6.657 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 36 — Publicado no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Usina de Café Colosso Ltda — Travessa Etelvina n.º 2 — Auto n.º 4.424 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 26-2-45.

José Nínio — Rua Buenos Aires n.º 311 — Auto n.º 7.713 — Multa de Cr\$ 100,00 — Artigo 360 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Viação Excelsior — Rua Desembargador Isidro n.º 110 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 13 do Decreto n.º 2.308 — de 13-6-40. — D.N.T. 28.188-45.

F. Gaspar — Rua Bela n.º 588 — Auto número 6.471 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Manuel Augusto Maia — Rua Carvalho de Sousa n.º 313 — Auto n.º 6.747 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Albino Gomes Amorim — Avenida Rio Branco n.º 145 — Auto n.º 6.763 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 587 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Visto. *F. Sotto Mayor, Chefe da S. Multas.*

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no artigo 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 10 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

José Ferreira Santos — Rua São José n.º 19. Auto n.º 6.675. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 587 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Gonçalves & Santos — Estrada Engenho de Pedra n.º 247. Auto n.º 6.425. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 586 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

J. Batista do Poço — Rua São Cristóvão n.º 87. Auto n.º 4.899. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 41 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

João Maria Leitoria — Rua Carolina Machado n.º 1.000. Auto n.º 5.759. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

João Janides — Praça Cristiano Ottoni, Estação D. Pedro II. Auto n.º 4.585. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 586 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Silvia Sampaio de Sousa Bandeira — Rua Duvidier n.º 86. Auto n.º 6.443. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 36 do Decreto n.º 21.636. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

João Pereira de Almeida — Rua Camerino n.º 31. Auto n.º 6.584. Multa de Cr\$ 300,00. Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 27-1-45.

Antônio Scabra — Rua Visconde de Pirajá n.º 6.001. Auto n.º 4.892. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 20-2-45.

Albino A. Gonçalves — Praça da República n.º 226. Auto n.º 4.553. Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 15-1-45.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Visto. *F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.*

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M.T.I.C. mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias sob pena de ser efetuado a respectiva cobrança executiva.

Domingos Pereira — Rua Sete de Setembro n.º 77. Auto n.º 6.678. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 587 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

E. Fonseca & Dútra — Av. Copacabana número 330. Auto n.º 6.459. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 586 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Castro Nunes & Martins — Rua São Cristóvão n.º 534. Auto n.º 4.910. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Tson Keon Chning e Sung Yen Sing — Rua Joaquim Palmares n.º 673. Auto n.º 4.911. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Garage Real — Rua Senador Dantas n.º 115. Auto n.º 5.643. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

J. Batista do Poço — Rua São Cristóvão n.º 87. Auto n.º 4.898. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Dr. Bernardo Nemirensky — Avenida Copacabana n.º 1.074. Auto n.º 6.492. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Neves, Fernando & Cia. Ltda. — Rua Barata Ribeiro n.º 228. Auto n.º 6.499. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Armando Soares — Rua 24 de Maio n.º 947. Auto n.º 4.926. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 41 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

A. J. de Sousa & Cia. — Rua Joaquim Palmares n.º 61. Auto n.º 6.531. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 587 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Antônio Gonçalves — Rua Bom Pastor número 90. Auto n.º 4.356. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74 da Cons. — Pub. no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Visto. F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência administrativa para construção do edifício destinado à sede da agência postal telegráfica de "Lorena", no Estado de São Paulo

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço público, para conhecimento dos interessados que, no dia dezesseis (16) de abril do corrente ano, às quinze horas, serão recebidas as propostas, no Gabinete da Chefia do Serviço do Material, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Timóteo, 2.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, para a construção do prédio acima mencionado.

As especificações e as plantas para a referida construção, serão entregues aos interessados na Seção de Edifícios do mesmo Serviço do Material, no local já indicado.

I

As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros:

1.º — O primeiro invólucro, fechado e lacrado, tendo o sobrescrito: "Comprovação de idoneidade de..." (nome da firma concorrente), deverá conter:

a) prova da existência legal da firma e cópia do contrato social;

b) prova de haver satisfeito as exigências constantes da Lei dos 2/3 (Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939);

c) prova de quitação dos impostos devidos para com a Fazenda Nacional (indústria e profissões e imposto de renda) e para a Fazenda Municipal (licença de construtor etc.);

d) certificado do depósito da importância de Cr\$ 2.000,00, em garantia da respectiva proposta. Esse depósito será feito na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, ou nas Delegacias Fiscais, nos Estados;

e) documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro

civil ou arquiteto, devidamente habilitado, nos termos do Decreto n.º 23.569, de 11-12-933;

f) idem, idem, que provem quitação das anuidades a que se refere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31-12-941;

g) idem, idem, que provem quitação para com os Instituto de Aposentadorias e Pensões, a que estiverem sujeitos, e imposto sindical.

2.º — O segundo invólucro, também fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "Proposta de..." (nome da firma proponente), deverá conter:

a) proposta indicando o preço global para a obra e o prazo em dias úteis, escrito por extenso e em algarismos, dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital, especificações e anteprojetos fornecidos pelo mesmo Serviço do Material. As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

b) uma relação detalhada do orçamento em que deverão figurar os volumes e quantidades calculadas de pleno acordo com as especificações e desenhos do anteprojeto, bem assim os preços unitários correspondentes. Essa relação será apresentada igualmente em quatro vias, sendo a primeira selada, de acordo com o modelo fornecido pelo Serviço do Material.

II

As propostas serão apresentadas à Comissão designada para processar a concorrência, cabendo ao Chefe da Terceira Seção do Serviço do Material presidir-las.

III

Recebidos os dois invólucros, referidos na cláusula I, o presidente da comissão fará com que cada proponente rubrique os invólucros apresentados pelos demais.

IV

A comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la, em face dos documentos e alegações comprovadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1.º Os proponentes que forem considerados idôneos poderão apresentar recurso ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da comissão e dentro de dois dias, a contar de a data do julgamento da idoneidade.

§ 2.º Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade dos concorrentes admitidos pela comissão.

V

Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão anunciará pelo *Diário Oficial* dia e hora, local em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

VI

Abertas as propostas, cada proponente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos licitantes com os respectivos preços e outras ocorrências que interessem à licitação.

VII

Caso, porém, todos os interessados presentes à entrega dos invólucros declarem, espontaneamente, que não desejam apelar do julgamento da comissão, relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia da convocação da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabelecem as cláusulas IV e VI.

VIII

Dentro de vinte dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão fará a classificação das mesmas e a submeterá à aprovação da Chefia do Serviço do Material, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos

termos do art. 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

§ 1.º Para a escolha da proposta mais vantajosa, a comissão levará em conta o preço global da obra oferecido pelos proponentes.

§ 2.º No caso de igualdade entre várias propostas, quanto ao preço, deverá recair a escolha entre estas na que oferecer menor prazo para a conclusão da obra.

§ 3.º No caso de absoluta igualdade entre várias propostas, quanto ao preço e ao prazo, a comissão procederá a uma nova concorrência, entre esses licitantes, tendo por finalidade o maior abatimento a fazer-se nas propostas.

§ 4.º Se nenhum deles fizer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, conforme o disposto no art. 756 do Regulamento acima citado.

IX

Serão rejeitadas as propostas que, por qualquer forma, não obedecerem rigorosamente a todas as condições deste edital, bem assim a todas as minudências previstas nas especificações, ou que ofereçam vantagens não prenunciadas, especialmente a de uma redução sobre a proposta mais módica.

X

Aprovada a classificação das propostas pela Chefia do Serviço do Material, o concorrente classificado em primeiro lugar fará uma caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da sua proposta, mediante recolhimento em guia expedida pelo Serviço do Material, dentro do prazo de cinco dias, contados de a data do convite, para esse fim expedido.

XI

Se o proponente classificado em primeiro lugar esquivar-se a satisfazer a execução do serviço que lhe for adjudicado perderá a caução de Cr\$ 2.000,00, em favor da Fazenda Nacional, sendo cassada a sua idoneidade, por tempo determinado, para contratar com o Governo.

Parágrafo único. Nesse caso, a Juízo do Governo, serão convidados a executar o serviço da construção, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

XII

Na base do anteprojeto a ser fornecido pelo Serviço do Material, o construtor confeccionará o projeto definitivo, inclusive plantas de execução, a saber: — a estrutura de concreto armado, detalhes da esquadria etc., tudo em pleno acordo com os respectivos capítulos das especificações fornecidas pela 1.ª Seção do Serviço do Material (Seção de Edifícios).

Parágrafo único. Na confecção do projeto acima referido, será obedecido rigorosamente o anteprojeto fornecido pelo Serviço do Material em suas cotas, pés direitos, dimensões e números das diversas peças, disposições dos compartimentos, etc., não podendo, portanto, ser feita qualquer modificação senão com autorização do referido Serviço do Material, por escrito.

XIII

Com a antecedência prevista no respectivo capítulo das especificações, o construtor fornecerá as plantas aludidas na cláusula anterior, ao Serviço do Material, que as aprovará ou indicará as modificações necessárias para poder obter a aprovação.

XIV

As obras serão executadas de inteiro acordo com as especificações anteriormente referidas, e obedecerão aos desenhos confeccionados pela firma, depois de aprovados pelo Serviço do Material, conforme preceituam as cláusulas XII e XIII.

XV

As obras deverão ser iniciadas dentro de dez dias, a contar de a data da entrega do conheci-

mento do empenho da despesa, e terminadas dentro do prazo que for fixado, salvo caso de doença comprovada perante o engenheiro fiscal e julgado definitivamente pelo Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

XVI

A fiscalização da obra será procedida de acordo com o que estabelece o Decreto-lei n.º 6.750, de 20-7-1944.

XVII

Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo o empreiteiro aceitá-las de outra forma, sendo igualmente por escrito suas reclamações.

XVIII

A firma incumbida da execução do serviço obriga-se a mandar proceder em laboratórios oficiais quaisquer análise ou experiências sobre os materiais a serem empregados nas obras, quando exigidas pela fiscalização.

XIX

O pagamento pelo preço ajustado, para a execução das obras, será feito em moeda corrente, em quatro prestações iguais, à conta da sub-consignação 02 — "Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização" — 30 — "Departamento dos Correios e Telégrafos"; consignação I — Obras — anexo 12 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, que criou a Receita e fixou a Despesa do "Plano de Obras e Equipamentos para o exercício de 1945", relativo à construção de prédios para agências e estações do Departamento.

§ 1.º O pagamento relativo a cada prestação só será ordenado quando os serviços executados, e não pagos, excederem de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo. O valor da prestação devida.

§ 2.º As avaliações necessárias à comprovação das obras executadas serão feitas pela fiscalização, baseada nos dados do orçamento apresentado pelo concorrente na sua proposta.

XX

A firma construtora ficará sujeita à multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por dia que exceder do prazo estabelecido, exceto no caso de força maior, previsto na cláusula XV.

XXI

O Governo reserva-se o direito de anular a concorrência, se assim julgar necessário, não sendo lícito neste caso ao proponente qualquer indenização.

Parágrafo único. O construtor fica obrigado a fazer o seguro da obra, até a sua entrega final, devendo a administração, à medida que fizer o pagamento das prestações, ajustadas, tornar-se proprietária da parte entregue, a fim de serem resguardados os seus direitos em caso de falência do construtor.

Rio de Janeiro, *Romeu de A. Gouveia e Silva*, Chefe do Serviço do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 1

Em cumprimento ao determinado pelo senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em Portaria n.º 253, de 12 de março de 1945, faço público, para ciência dos interessados, que se acha aberta na 2.ª Seção, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, 2.º andar, até o dia 2 de abril de 1945, a inscrição para a concorrência administrativa para a aquisição de material para limpeza, concorrência que obedecerá as seguintes normas:

A — Inscrição

1) — A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ou seu representante

legal, dirigido ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e no mesmo deverá ser declarado que, além das obrigações deste edital, o requerente também se sujeitará às exigências estabelecidas no Código de Contabilidade da União, seu regulamento e legislação relativa em vigor.

2) — O requerimento deverá ser instruído do certificado de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1944 ou dos seguintes documentos, devidamente selados na forma da lei:

a) Registro do contrato social ou da firma individual feito no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em declaração expressa do capital;

b) Estatutos, em original ou em publicação no *Diário Oficial* com aprovação e registro, tratando-se de sociedade anônima;

c) *Diário Oficial* com a publicação do Decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) Certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao Decreto n.º 24.291, de 12 de agosto de 1931 (Dois terços de empregados brasileiros).

3) — No requerimento da inscrição, o peticionário descriminará os documentos que apresentar.

4) — A inscrição começará na data da publicação deste edital e será encerrada às 16 horas do dia 2 de abril de 1945.

B — Propostas

5) — As propostas, feitas sem emendas ou rasuras, deverão mencionar por unidade o preço líquido de cada artigo, escrito em algarismos e por extenso, em caso de dúvida, prevalecerá o preço por extenso.

6) — Além do preço líquido, a proposta deverá trazer a declaração de que o proponente se compromete de fornecer a totalidade da quantidade que lhe for pedida.

7) — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem vantagens não previstas neste edital ou as que alterem a nomenclatura e especificações enumeradas para os diversos artigos.

8) — As propostas devidamente envelopadas e lacradas deverão ser apresentadas à Comissão de Concorrência, presidida pelo Oficial Administrativo H. Otávio Pereira Soares, na Sede da 2.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, às 11 horas do dia 9 de abril de 1945.

C — Caução

9) — Em garantia das propostas e cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento de material a ser adquirido, deverá o candidato fazer no Tesouro Nacional, uma caução de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com o art. 41 do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940.

10) — A caução efetuada será, desde logo, restituída aos concorrentes cujas propostas não tenham sido aceitas e aos fornecedores, somente depois de concluída a entrega regular do material pedido.

D — Multa

11) — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de fazer a entrega do material, dentro do prazo fixado no pedido, pagará uma multa progressiva calculada sobre a importância total do custo do material não entregue pela forma seguinte:

a) 0,2% por dia que exceder do prazo, até o máximo de 15 dias;

b) 0,5% por dia do 15.º ao 30.º dia de atraso;

c) Perda da caução efetuada e do direito de fornecimento no 31.º dia e mais a multa correspondente à diferença existente entre o seu preço e do novo concorrente ao qual for adjudicado o fornecimento.

12) — O fornecedor que não retirar do Almoxarifado da Repartição, dentro de 5 dias, con-

tados a partir da data em que notificado, o material que for recusado, passará a pagar armazenagem diária de 1/20% sobre o valor total do dito material.

E — Prazo de entrega

13) — Os proponentes aceitos deverão fornecer o material pedido dentro do prazo de 15 dias.

14) — Esse prazo é contado a partir da data da entrega, sob protocolo, do empenho (pedido).

15) — O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à Avenida Rodrigues Alves n.º 785 (Cais do Porto).

16) — Cada empenho constitui para o fornecedor responsabilidade em separado, não o exonerando, pois, da obrigação da execução dos demais, no caso de anulação de quaisquer deles.

F — Processamento das contas

17) — As contas serão processadas dentro de 10 dias, a partir da data da sua apresentação e serão pagas após essa formalidade, devendo estar acompanhadas do respectivo pedido do empenho, bem como da declaração regular do recebimento do material pelo Almoxarifado.

G — Disposições gerais

18) — Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados na sede da 2.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco no 2.º andar.

19) A comissão reserva-se o direito de anular em todo ou em parte a concorrência a que se refere este edital, caso julgue isso conveniente aos interesses da Fazenda Nacional.

20) — O material para limpeza a que se refere a presente concorrência, está especificado discriminadamente nos avulsos que serão distribuídos aos interessados pela Comissão.

Segunda Seção, em 16 de março de 1945. — *Octávio Pereira Soares*, Oficial Administrativo H. — Presidente da Comissão.

CARIMBO COMEMORATIVO A XI EXPOSIÇÃO FEIRA AGRO-PECUÁRIA DE UBERABA

Faço público, de ordem do Sr. Diretor Geral, que, no período de 1 a 8 de maio de 1945, será utilizado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, observadas as prescrições contidas na Portaria n.º 860, de 28 de setembro de 1942, um carimbo comemorativo, não postal, da XI Exposição Feira Agro-Pecuária, que se realizará no recinto do "Parque Fernando Costa", naquela cidade, no período acima mencionado, com as seguintes características:

I — Formato — circular.

II — Dimensões — 40 milímetros de diâmetro.

III — Tinta a empregar — cor azul-rei.

IV — Descrição — desenho do portão da entrada principal do "Parque Fernando Costa" dentro de um círculo.

V — Legenda — contornando exteriormente a circunferência — "XI Exposição Feira Agro-Pecuária de Uberaba 1945".

Esse carimbo não poderá obliterar selos postais representativos de franquimento de correspondência, e sua aplicação será feita, tão somente por servidores postais, no período acima mencionado, em correspondência, selos, folhas, blocos, quadros e papéis avulsos mediante estrita observância das normas reguladoras da matéria, contidas na circular n.º 328, de 30 de setembro de 1942, que transcreve a Portaria acima mencionada.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, Chefe do Serviço do Material.

Dias 19, 20 e 21.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Dívida Externa do Brasil

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores dos títulos da Dívida Externa do Brasil — Empréstimos Federais 1901 — 4% (Rescisão) e 1898 — 5% (Funding) — que estamos habilitados a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-lei n.º 6.019 de 23 de novembro de 1943, as quais, entretanto, não poderão ser exercidas após 30 de abril de 1945.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio, 1.º andar, sala 26), e os domiciliados nos Estados procurarão a Agência local do Banco ou a que lhes for mais próxima.

Comunicamos outrossim que só serão válidas as opções sobre os títulos que estiverem em poder da sede deste Banco até 20 de abril deste ano.

Quanto aos demais empréstimos em libras, faremos, oportunamente, as respectivas chapadas.

(Dias: 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23).

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda da Usina de Beneficiamento de Algodão, instalada em Vera Cruz, Município de Marília, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Algodoeira do Sul Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

A Agência Especial de Defesa Econômica com fundamento no Decreto n.º 11.969, de 3 de março de 1944, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze dias, a contar da data deste edital e a terminar em 12 de abril futuro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda da usina de beneficiamento de algodão, instalada em Vera Cruz, Município de Marília, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Algodoeira do Sul Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

2. A venda compreende um terreno localizado à rua 5 de Julho, em Vera Cruz, com 40 metros de frente por 70 metros de fundos, no qual estão construídos dois armazéns abrigando o desvio ferroviário da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e, bem assim, um prédio destinado ao escritório, com 7 por 14 metros de superfície. A Usina compõe-se de uma instalação semi-pneumática, constando de três descarregadores, prensa hidráulica para enfardar algodão, calador mecânico e demais acessórios, incluindo-se também um transformador trifásico marca "Asca" de 115 KVA, um motor "Asca" de 60 HP, um motor "S.emens" de 24 HP e outros pertences que completam a instalação elétrica.

3. Dita Usina — com o respectivo terreno, edificações, maquinismos e acessórios — foi estimada em Cr\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil cruzeiros) e será vendida no seu conjunto a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

4. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar inclusas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição da Usina de Beneficiamento de Algodão situada em Vera Cruz, Estado de São Paulo, de propriedade da firma Algodoeira do Sul Limitada, sediada na Capital daquele Estado;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelínhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última em que se indicará o endereço e o telefone dos interessados;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social, ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% da avaliação a que se refere o item 3 retro;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

5. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item I, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes das 13½ às 16,00 horas diariamente.

6. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter nos escritórios da firma Algodoeira do Sul Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens a serem alienados, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

7. O preço oferecido entender-se-á, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

8. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou no caso de empate mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes dos maiores preços, ou se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10. No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data do despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante a assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação que será feita pelo "Diário Oficial" e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no inciso 4, do item 4.

11. Todas as despesas, impostas, taxas etc., relativas à transferência de ditos bens, correrão por conta do comprador.

12. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Antônio da Cunha Leitão. — José Maria Bourroul Filho.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, Manoel Augusto Penna.

Notificação

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do § 10 do edital de concorrência para a venda global dos bens que constituem parte do ativo da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Arnoldo Steffen & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado da Bahia, notifica os Srs. Valeriano P. de Sousa & Filho, ali estabelecidos, de que sua proposta para a aquisição dos mesmos, pelo preço de Cr\$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), foi aceita, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil, S. A., em 3 do corrente.

Os proponentes têm o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 27 de abril próximo vindouro, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transferência dos citados bens, sob pena de perda do depósito exigido no inciso IV, § 5.º do edital competente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil, S. A., como Agente Especial do Governo Federal, Manoel Augusto Penna.

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do § 10 do edital de concorrência para a venda do imóvel denominado "Fazenda dos Campos", situado no Município de Virgínia, no Estado de Minas Gerais, de propriedade da firma Herm. Stoltz & Companhia, em liquidação, notifica a Sociedade Anônima Fábrica Santa Heloisa, com sede à Rua da Quitanda n.º 67, 4.º andar, sala 403, nesta Capital, de que sua proposta para a compra daquele pelo preço de Cr\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil cruzeiros), foi aceita, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil, S. A., em 9 do mês em curso.

A proponente tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 12 de abril próximo, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transmissão do imóvel em causa, sob pena de perda do depósito efetuado na conformidade do inciso IV, § 3.º, do edital competente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil, S. A., como Agente Especial do Governo Federal, Manoel Augusto Penna.

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do parágrafo 11 do edital de concorrência para a venda da usina de beneficiamento de algodão, instalada na cidade de Birigui, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazeot Limitada, em liquidação, notifica a S. A. Cafeteira da Noroeste, com sede na Capital daquele Estado, de que sua proposta para a aquisição da mesma, pelo preço de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) foi aceita, consoante despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., em 3 do mês em curso.

A proponente tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 26 de abril próximo vindouro, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transmissão do citado imóvel, sob pena de perda do depósito feita na conformidade do inciso IV, parágrafo 5 do edital competente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como agente especial do Governo Federal. — Manoel Augusto Penna.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVI-
DORES DO ESTADO**

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Aplicação do Capital, ficam convidados a comparecerem a esta Divisão no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta, os pretendentes à locação de imóveis da "Vila Comary", abaixo relacionados:

Benedito Neves Pinto.
Morel Mesquita.
João de Sousa Filho.
Trajano da Silva Cirne.

Anardino Fleming de Almeida Júnior.
Gabriel Gomes da Silva.
Wilson de Almeida Lousada.
Valdemar da Silva Jorge.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na anulação das respectivas inscrições. — *Flavio Monteiro Amaral*, Chefe.

LLOYD BRASILEIRO

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Nascimento & Cabral, Estabelecidos à Rua do Costa n.º 123, sobrado, comunicou ter extraviado o conhecimento n.º 386 de Recife para o Rio de Janeiro, do Navio "Taubaté" VGM. 30 — Volta, entrado

em 12-1-45, relativo a 161 engradados caramelos, marca R, embarcados pela Firma Renda Priori & Cia. E consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.754, de 18-3-934, será a carga entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *Oscar Pettezzoni de Almeida*.

Reconheço a firma de Oscar Pettezzoni de Almeida.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Dante Guarinello*.

N.º 3.882 — 17-3-45 — Cr\$ 73,40 — 19, 20 e 24-3-45).

Arquivos DO Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00



Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

SOCIEDADES

BANCO MOSCOSO-CASTRO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1945

No dia 26 de fevereiro de 1945, às 16 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 51, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 4.730 das 10.000 ações do antigo capital social, conforme consta do "Livro de Presenças", que também assinaram. A sessão foi aberta pelo Diretor Sr. Alexandrino Boavista Moscoso que, de conformidade com os estatutos, pediu aos presentes para indicar um dentre eles para presidir esta Assembléia, tendo sido eleito para este fim o Sr. Jaime C. L. de Vasconcellos, que convidou os Srs. Raul de Faria e Angelo Orazi para servirem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Constituída assim a mesa, os secretários fizeram a conferência da lista de presenças com os assentamentos do "Registro de Acionistas", constatando a sua concordância. A vista deste resultado, o Presidente declarou que a Assembléia podia reunir-se e deliberar validamente sobre os assuntos constantes dos anúncios de convocação publicados nos *Diário Oficial* de 17, 19 e 20-2-45 e nos "Jornal do Comércio" de 17, 18 e 20-2-45, que foram lidos pelo 2.º secretário e são do teor seguintes: "Banco Moscoso Castro S.A. — Assembléia Geral Ordinária. — Os acionistas do Banco Moscoso Castro S.A., são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 51, às 16 horas do dia 26 de fevereiro próximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Alexandrino Boavista Moscoso. — Raul Castro Silva, Diretores". Finda essa leitura, o Presidente encarregou o 1.º secretário de proceder à leitura do relatório da Diretoria, do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, e do parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 21-2-45 e no "Jornal do Comércio" de 20-2-45, sendo deste teor o aludido parecer: — "Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Moscoso Castro S.A., cumprindo as determinações do Decreto-lei n.º 2.627, examinaram a escrituração da Sociedade, os seus documentos, o balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944 e a respectiva conta de "Lucros e Perdas". Tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados aquele balanço e todos os atos e contas da Diretoria praticados até 30 de dezembro do ano passado, assim como a distribuição do dividendo relativo ao 2.º semestre de 1944, à razão de 10% ao ano. — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Manuel Paulo Teles de Matos Filho. — César Rabelo. — A. T. Ferreira de Brito". A seguir o Presidente pôs em discussão os documentos acima lidos e enumerados, e como ninguém pediu a palavra, submeteu-os à votação, tendo sido todos eles aprovados por unanimidade, como as abstenções legais. Passando à outra parte da ordem do dia, foi feita a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, tendo sido eleitos fiscais efetivos os Srs. Antônio Tertuliano Ferreira de Brito, Manuel Paulo Teles de Matos Filho e César Rabelo, e suplentes de fiscais os Srs. Alberto Dourado Lopes, Carlos de Salóia Bandeira de Melo e Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, todos eles residentes e domiciliados nesta cidade, os quais foram desde logo empossados. Por proposta do Sr. Francisco Castro Silva a Assembléia manteve nos mesmos Cr\$ 1.000,00 anuais a remuneração de cada um dos fiscais em efetivo exercício. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, o Presidente encerra a sessão. Do que, para constar, eu, 1.º secretário, redigi esta ata, que foi escrita sob o meu ditado e que, depois de lida em voz alta pelo 2.º secretário, foi aprovada por unanimidade e vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Raul de Faria, 1.º secretário. — Jaime C. L. de Vasconcellos, Presidente. — Angelo Orazi, 2.º secretário. — Raul Castro Silva. — F. Castro Silva. — José Paulina Nunes Coimbra.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO D.R.C.

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Moscoso-Castro S.A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 671, por despacho de 13 de março de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 14 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. Renato Adolfo Barros.

Selada com Cr\$ 4,40.
Processo n.º 4.037-45.

(N.º 3.926 — 15-3-45 — Cr\$ 214,20)

DISTRIBUIDORA DE FILMES BRASILEIROS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 26 DE MARÇO DE 1944

Srs. acionistas:

Em obediência às determinações legais e estatutárias, vimos apresentar-vos, para o Vosso Exame e julgamento, o relatório e balanço dos negócios sociais, contas e demais documentos, referentes ao exercício de 1944, assim como o parecer do Conselho Fiscal, opinando pela sua aprovação.

Pelos dados do balanço e respectivos anexo, facilmente verificáveis o movimento de negócios da Sociedade que continuando sujeitos as abitraiedades do Diretor da Divisão de Cinema do D.I.P., conforme apontamos no nosso relatório de 31 de dezembro de 1942 (*Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1943), mantiveram-se em considerável declínio e não fôra a sólida condição da Sociedade e os nossos pertinazes esforços para contrabalançar tal situação, esta teria sido realmente desastrosa, como almejara S.S.

Felizmente, conseguiu-se transpor essa série de obstáculos e embora os resultados do balanço sejam negativos, não influem na situação econômica da Sociedade, nem perturbam a sua situação financeira.

Esperamos que dentro do novo programa que elaboramos, e já em execução, como e do Vosso conhecimento, possa a Sociedade, em curto prazo, realizar negócios compensatórios que a recolocará no lugar que lhe pertence na cinematografia nacional e que acidentalmente lhe subtraíram por processos confusos e truculentos que já são do domínio público.

Dispensando-nos de mais longos comentários, ficamos, entretanto, à disposição dos Srs. acionistas para dar-lhes todos os esclarecimentos que desejem.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Orenco Alves Tinoco, Diretor-Presidente. — A. Pinto de Paiva, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Disponível:			
Caixas e Bancos		50.962,20	
Filiais		11.333,60	62.295,80
Imobilizado:			
Móveis, Utensílios e Instalações			40.557,70
Realizável:			
Subscrição Compulsória de Obrigações de Guerra		10.440,00	
Filmes e Material Próprios		113.187,00	
Depósitos		8.956,00	
Contas Correntes		229.256,80	
Produtores		69.854,10	
Obrigações		50.447,20	482.144,10
Compensação:			
Filmes em Circulação		1.763.040,00	
Ações Cauçionadas		20.000,00	
Banco e cobrança		10.938,80	1.793.978,30
Pendente:			
Lucros e Perdas-Saldo nesta data			14.768,90
			2.393.742,30
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital		200.000,00	
Fundo de Reserva		15.834,40	
Provisão para aquisição e melhoria das instalações		25.795,90	241.630,30
Exigível:			
Depósitos		3.000,00	
Contas correntes		27.222,80	
Aluguel de Filmes-saldo		245.352,60	
Obrigações		77.852,60	
Dividendos não reclamados		4.705,20	358.133,20
Compensação:			
Filmes Recebidos		1.763.040,00	
Caução da Diretoria		20.000,00	
Títulos em Cobrança		10.938,80	1.793.978,80
			2.393.742,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Orenco Alves Tinoco, Diretor-Presidente. — A. Pinto de Paiva, Diretor-Gerente.

João Antônio Galvão Costa, Contador-Registrado.
DNIC. n.º 38.675.
DEC. n.º 12.571.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Receita</i>	
	Cr\$
Aluguel de Filmes e material próprios	238.543,70
Comissões	411.135,10
Juros e descontos	6.926,90
Balanco	14.768,90
	671.374,60
<i>Despesa</i>	
	Cr\$
Comissões aos agentes	115.327,00
Despesas gerais	412.304,50
Depreciação e amortização s/móveis, utensílios e instalações	4.506,40
Depreciação e amortizações s/filmes próprios	109.236,70
	671.374,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Orencio Alves Tinoco*, Diretor-Presidente. — *A. Pinto de Paiva*, Diretor-Gerente. — *João Antônio Galvão Costa*, Contador-Registrado.
DNIC. n.º 38.675.
DEC. n.º 12.371.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Distribuidora de Filmes Brasileiros S.A., tendo examinado as contas da mesma sociedade e balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, e tudo encontrando exato e a escrituração em ordem, conforme relatório apresentado, são de parecer que o referido balanço e contas devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *José Hygino Pacheco Júnior*. — *Rubem Vieira Machado*. — *Esmeraldino de Sousa Motta*.
(N.º 3.935 — 16-3-45 — Cr\$ 326,10)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. 1869

	Can\$
Capital Autorizado	50.000.000,00
Capital Realizado	35.000.000,00
Fundo de Reserva	20.000.000,00

BALANÇETE ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Cartas Patentes expedidas em 27-10-36, de ns. 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410, respectivamente

<i>Ativo</i>	
	Cr\$
Letras descontadas	29.108.905,20
Letras a receber p/conta própria no exterior ..	77.912.181,60
Letras a receber p/conta própria no interior ..	402.300,90
Letras a receber em cobrança do exterior	16.975.800,00
Letras a receber em cobrança do interior	85.961.167,20
Empréstimos em contas correntes	178.016.372,10
Valores caucionados	144.156.788,90
Valores depositados	181.419.252,70
Filiais no país	65.287.842,50
Filiais no estrangeiro	2.407.526,90
Correspondentes no país	6.725.670,00
Correspondentes no estrangeiro	14.084,60
Títulos pertencentes ao Banco	1.993.276,20
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos ..	219.878.140,10
Diversas contas	2.197.710,90
Total do ativo	1.045.815.350,10

<i>Passivo</i>	
	Cr\$
Capital	9.000.000,00
Depósitos em conta corrente com juros	310.692.228,00
Depósitos em conta corrente sem juros	76.746.376,60
Depósitos com aviso prévio	715.557,50
Valores em caução e em depósito	328.876.041,60
Filiais no país	74.848.638,80
Filiais no estrangeiro	65.595.561,50
Correspondentes no país	5.813.499,30
Correspondentes no estrangeiro	478.102,30
Credores por letras a cobrar	132.936.967,20
Diversas contas	10.142.377,90
Total do passivo	1.045.815.350,10

The Royal Bank of Canada — *S. McAlistier*, Gerente. — *S. P. Alvarenga*, G. Livros, Reg. n.º 509.
(N.º 3.825 — 16-3-45 — Cr\$ 153,00)

"IMOBILIÁRIA EURIANA S.A."

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO MÊS DE MARÇO DE 1945

A situação atual, tem emcorrído para que o desenvolvimento da sociedade se processe de forma mais morosa do que desejariam seus dirigentes.

Foram adquiridos, no transcorrer do exercício, terrenos destinados a construções em condomínio, já em vias de realização.

O balanço ora apresentado evidencia o esforço da Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *A.C. Magalhães*, Presidente. — *Cid Carlos Ribeiro*, Secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Imobiliária Euriana S.A., reunidos para examinar e dar parecer sobre contas e relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, opinam por sua aprovação.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Jasper Alfred Lort Parker*. — *Francisco Magalhães Castro*. — *Galtherne da Fonseca e Silva*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Ativo</i>		
		Cr\$
<i>Imobilizado:</i>		
Terrenos e prédios		732.730,10
<i>Pendente:</i>		
Lucros & Perdas		13.815,80
<i>Contas de compensação:</i>		
Ações caucionadas		10.000,00
		756.575,90
<i>Passivo</i>		Cr\$
	Cr\$	
<i>Exigível:</i>		
(a curto prazo)		
C/correntes e contas a pagar	95.245,90	
(a longo prazo)		
C/correntes	451.330,10	246.575,90
<i>Não exigível:</i>		
Capital		500.000,00
<i>Conta de compensação:</i>		
Caução da Diretoria		10.000,00
		756.575,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *A.C. Magalhães*, Presidente. — *Cid Carlos Ribeiro*, Secretário. — *Octavio Azevedo Gomes*, Contador reg. no D.N.I.C. n.º 32.357.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" PARA O PERÍODO DE 1-1-44 A 31-12-44

<i>Débito</i>		Cr\$
Saldo anterior		15.516,90
Despesas Gerais		6.593,30
Despesas de constituição		8.491,80
Impostos		1.702,10
Juros & Descontos		256,70
		32.595,80
<i>Crédito</i>		Cr\$
Aluguéis		18.750,00
Balanco		13.815,80
		32.595,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *A.C. Magalhães*, Presidente. — *Cid Carlos Ribeiro*, Secretário. — *Octavio Azevedo Gomes*, Contador reg. no D.N.I.C. n.º 32.357.

Declara que o presente documento é cópia fiel dos originais.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *Octavio Azevedo Gomes*, Contador. Registro no D.N.I. Comércio n.º 32.357.

(N.º 3.948 — 16-3-45 — Cr\$ 193,80).

CAVALCANTI, JUNQUEIRA S.A.

RELATÓRIO DO 7.º EXERCÍCIO SOCIAL, TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944.

Senhores Acionistas.

De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a VV. SS. o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, os quais submetemos à sua apreciação.

Quando, em 1942, propuzemos o aumento do capital social, previamos um grande desenvolvimento dos negócios, sociais, o que foi plenamente confirmado pelos resultados do exercício findo.

Poderíamos, na verdade, apresentar resultados mais brilhantes se nos tivéssemos dedicado a incorporações de edifícios, ou si, em vez de mantermos estoques dos materiais necessários às obras contratadas tivéssemos corrido o risco das oscilações do mercado. Preferimos, porém, manter nossa orientação de prudência, optando sempre pelas operações seguras, embora menos lucrativas, e condicionando o volume de obras às nossas disponibilidades.

Apesar da seleção rigorosa que procedemos entre os negócios que nos foram propostos, o volume total de obras contratadas, subiu de Cr\$ 51.747.525,40 (em 31-12-1943) para Cr\$ 125.742.483,60 (em 31-12-44) dos quais Cr\$ 39.303.023,00 são de obras por administração.

A preferência e confiança que nos têm sido dispensadas pela nossa clientela, e a boa colação das ações da Sociedade, que têm sido negociadas com 50% de ágio, são a prova mais patente do acerto da política de prudência e segurança que vimos mantendo inflexivelmente.

Apesar de todas as dificuldades da época que atravessamos e do grande acréscimo dos impostos (em 1943 — Cr\$ 68.050,00; em 1944 — Cr\$ 548.428,70) os lucros obtidos permitiram a distribuição de um dividendo de 12% e um reforço dos Fundos de Reserva e Depreciação respectivamente de Cr\$ 105.982,80 e Cr\$ 261.300,00.

Com o desenvolvimento dos negócios da Sociedade, nossas instalações tornaram-se pequenas e, assim, vimos-nos forçados a ampliá-las. Compramos um terreno à rua Santos Rodrigues (onde estamos construindo nossos novos depósitos, oficinas e garagem) e o 10.º pavimento, com 40 salas, do Edifício Darke, em construção à Rua 13 de Maio, para onde transferiremos nossos escritórios, possivelmente ainda no corrente ano. Adquirimos também, em São Paulo, um terreno onde já construímos os depósitos, oficinas e garagem da Filial.

Durante o exercício findo, diante da elevação do custo da vida, procedemos a um reajustamento dos salários dos nossos funcionários e operários.

A Filial de São Paulo continua em rápido progresso, tendo atualmente Cr\$ 30.577.916,00 de obras contratadas, das quais Cr\$ 6.072.735,20 por administração.

Com grande pesar consignamos o falecimento do nosso funcionário Manoel Ribeiro de Barros, um dos mais antigos e dedicados auxiliares da Sociedade.

Deverão os senhores acionistas proceder à eleição dos Sub-diretores e Membros do Conselho Fiscal, bem como fixar os honorários dos mesmos e da Diretoria, para o exercício de 1945.

Agradecemos a todos nossos amigos e clientes pela confiança que nos têm dispensado e aos nossos auxiliares pela sua colaboração dedicada.

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para qualquer outra informação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Nilo Colonna dos Santos*, Presidente. — *Haroldo M. Junqueira*, Vice-presidente. — *Alberto Cavalcanti*, Superintendente.

BALANÇO GERAL EM 30-12-1944, INCLUINDO O MOVIMENTO DA FILIAL DE SÃO PAULO

Ativo:

Disponível:			
Dinheiro em Caixa e disponível em Bancos	753.290,30		
Imobilizado:			
Imóveis	10.591.242,40		
Maquinismos, ferramentas, veículos, etc.	2.013.629,50	13.207.871,60	
Realizável a curto prazo:			
Título de Renda	520.157,00		
Obrigações a Receber	7.182.649,90		
Material de escritório	3.433,10		
Selos vendas mercantis	5.399,20		
Selos Obrigações de Guerra	385,00		
Contas Correntes	7.767.764,10		
Materiais em estoque	4.890.941,60	20.370.732,90	
Realizável a longo prazo:			
Cauções em dinheiro	347.455,10		
Cauções em apólices	448.000,00	795.455,10	
Conta de resultados pendentes:			
Obras contratadas por empreitada ..	79.011.154,00		
Obras contratadas por administração ..	39.303.023,00		
Obras contratadas S. Instalações ..	6.828.306,00	125.742.483,60	
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	100.000,00		
S. S. Ferramentas e maquinismos ..	1.086.643,40		
Devedores por hipoteca	1.868.839,00	3.145.482,40	
		101.015.321,90	
Passivo			
Não exigível:			
Capital	10.000.000,00		
Fundo de reserva	314.000,00		
Fundo de depreciação	707.800,00	11.021.800,00	

Exigível a curto prazo:

Obrigações a pagar	6.978.531,30		
Títulos descontados	2.119.022,00		
6.º Dividendo 1943	4.018,80		
7.º Dividendo 1944	1.161.862,00		
Percentagens e gratificações	829.155,20		
Contas correntes	6.608.666,70		
Instituto de Aposentadoria e Pensões ..	15.106,70	17.710.362,50	

Exigível a longo prazo:

Apólices caucionadas	418.000,00		
Contratos financiamento	4.081.965,90		
Valores a liquidar	308.000,00		
Valores em caução	3.750,00	4.811.715,90	

Contas de resultados pendentes:

Faturas de Obras	51.455.880,20		
Seção de Serviços	66.046.312,10		
Seção de Instalações	6.780.055,20		
Lucros e Perdas	1.713,60	127.283.961,10	

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	120.000,00		
Caução da Sub-diretoria	70.000,00		
S. S. Ferramentas e maquinismos ..	1.086.643,40		
Garantias gerais	1.868.839,00	3.145.482,40	

164.015.321,90

Nilo Colonna dos Santos, Presidente. — *Haroldo M. Junqueira*, Vice-presidente. — *Alberto Cavalcanti*, Superintendente. — *J. C. Ferreira Junior*, Guarda-livros, 33.066.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito			
A Capital imobilizado		11.128,40	
A Despesas:			
Honorários e ordenados	875.922,20		
Impostos	548.428,70		
Seguros	45.980,50		
Juros e descontos	687.657,00		
Despesas gerais	356.376,60	2.508.365,00	
A Fundo de depreciação		261.300,00	
A Fundo de reserva	105.982,80		
A Dividendos 12 % a.a.	1.161.862,00		
A Percentagens e gratificações:			
Diretoria	504.000,00		
Sub-diretoria	210.000,00		
Funcionários	115.155,20	829.155,20	2.100.000,00
Saldo para o exercício de 1945		1.713,60	
		4.882.507,00	

Crédito

De Seção de Serviço	3.503.311,50		
De Seção de Materiais	156.942,80		
De Seção Técnica	84.158,00		
De Seção de Cópias	5.439,00		
De Seção de Transportes	51.087,00		
De Seção de Instalações	398.911,00		
De Rendas diversas:			
Descontos obtidos	625.903,30		
Aluguéis n/imóveis	56.150,00	682.053,30	
Saldo exercício de 1944		603,20	
		4.882.507,00	

Nilo Colonna dos Santos, Presidente. — *Haroldo M. Junqueira*, Vice-presidente. — *Alberto Cavalcanti*, Superintendente. — *J. C. Ferreira Junior*, Guarda-livros 33.066.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE CAVALCANTI, JUNQUEIRA S. A.

"O Conselho Fiscal de Cavalcanti, Junqueira S. A., por seus membros abaixo assinados, reunidos, nesta data, na sede social da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 6.º andar, nesta capital, em obediência às prescrições da lei sobre sociedades por ações e aos estatutos da sociedade, examinou os livros, o balanço, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", o inventário e as contas do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1944. Encontrados em devida ordem e conferindo com a contabilidade da sociedade, cujos livros, revestidos de todas as formalidades legais, se acham escriturados com toda a clareza, o Conselho Fiscal apresenta o seu parecer sobre esses documentos, segundo determina a lei recomendando aos senhores acionistas a aprovação do balanço, contas e atos da Diretoria, relativos ao ano findo, com louvores aos diretores pela sua brilhante gestão.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Walter Ribeiro da Luz*, — *Arthur Botelho Junqueira*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*.

Confero com o original.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Nilo Colonna dos Santos*, Presidente. — *Haroldo M. Junqueira*, Vice-presidente. (N.º 3.858 — 10-3-45 — Cr\$ 816,00)

S.A. COMPANHIA CERVEJARIA PRINCESA

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS A REALIZAR-SE EM 21 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Em cumprimento do que dispõem a lei das sociedades por ações e os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o relatório da nossa administração no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

Não obstante as dificuldades que temos encontrado com relação à aquisição das matérias primas para a nossa indústria, conseguimos manter em escala ascendente o movimento de negócios da Companhia, consequência natural da boa aceitação de nossos produtos.

Cuidamos atentamente da conservação das instalações da fábrica, tendo-se mantido cuidadosamente os serviços de reparos nos edifícios, maquinismos e material rodante.

Cabe-nos manifestar os nossos agradecimentos aos digníssimos membros do Conselho Fiscal, pela assistência que nos foi prestada pelos mesmos durante o exercício. De conformidade com os nossos estatutos e as disposições da lei vigente, tereis que proceder nesta Assembléia à eleição dos membros componentes da Diretoria e do mesmo Conselho para o exercício de 1945.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para satisfazer quaisquer outros informes que julgardes necessários à vossa orientação a respeito dos negócios da Companhia.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Francisco Freire d'Almeida*, Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Imobilizada:

	Cr\$	Cr\$
Imóveis	140.769,90	
Maquinismos e Acessórios	313.358,60	
Material Rodante e Semoventes	173.686,60	
Móveis e Utensílios	9.929,20	
Marcas Registradas	114.027,50	
Diversas Contas	73.392,90	825.074,10

Realizável:

Produtos Fabricados e Garrafaria	167.460,40	
Matérias Primas	195.885,20	
Artigos Acessórios e Combustível	23.611,20	
Sêcos do Imposto de Consumo	39.997,10	
Títulos da Dívida Pública	5.400,00	132.353,90

Disponível:

Caixa e Bancos	889.610,20	
----------------------	------------	--

De compensação:

Valores Cauçionados	20.000,00	
---------------------------	-----------	--

Total 2.167.038,20

Passivo

Não exigível:

	Cr\$	Cr\$
Capital		1.000.000,00
Fundo de Reserva	128.685,90	
Fundo de Depreciação	97.298,90	
Fundo Para Renovação de Instalações ..	77.358,50	
Lucros e Perdas	805.901,40	1.109.244,70

Exigível:

Instituto de A. P. dos Industriários	5.171,40	
Instituto de A. P. Emp. Trans. e Cargas ..	322,40	
Impostos a Pagar	32.000,00	37.493,50

De Compensação:

Caução da Diretoria	20.000,00	
---------------------------	-----------	--

Total 2.167.038,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Francisco Freire d'Almeida*, Presidente. — *Afonso Freire d'Almeida*, Vice-Presidente. — *Carlos Fernandes de Souza*, Diretor-Secretário. — *Joaquim Teixeira Gomes*, Diretor-Técnico. — *André Rodrigues dos Santos*, Contador — Reg. n.º 32.197.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr\$
a Impostos	169.429,30
a Honorários, Ordenados, Comissões e Gratificações ..	387.558,70
a Serviço de Transportes	258.004,30
a Propaganda	9.430,20
a Prêmios de Seguro	5.049,50
a Luz, Gás e Telefones	3.581,80
a Material de Escritório	3.090,30
a Despesas Gerais	9.278,10
a Fabricação — Saldo	293.090,60
a Depreciações	13.772,90
a Fundo de Depreciação	66.073,10
a Fundo Para Renovação de Instalações	77.358,50
a Fundo de Reserva	34.811,30
a Dividendos	400.000,00
Saldo para novo Balanço	805.901,40

Total 2.536.139,00

Crédito

	Cr\$
Saldo do Balanço Anterior	544.486,30
de Vendas	1.975.558,60
de Juros e Descontos	12.764,30
de Aluguéis	3.329,80

Total 2.536.139,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Francisco Freire d'Almeida*, Presidente. — *Afonso Freire d'Almeida*, Vice-Presidente. — *Carlos Fernandes de Souza*, Diretor-Secretário. — *Joaquim Teixeira Gomes*, Diretor-Técnico. — *André Rodrigues dos Santos*, Contador — Reg. n.º 32.197.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Companhia Cervejaria Princesa, tendo examinado minuciosamente o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, verificaram a sua exatidão, pelo que são de parecer que a Assembléia Geral dos Srs. Acionistas aprove as contas e atos da Diretoria praticados no decorrer do referido exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *João de Oliveira Guimarães*. — *Rogério Rodrigues Penado*. — *Francisco Vieira de Oliveira*. (N.º 3.830 — Cr\$ 285,60 — 16-3-915)

COMPANHIA DE CIGARROS SOUSA CRUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CIA. DE CIGARROS SOUSA CRUZ, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1945

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Cia. de Cigarros Souza Cruz à Avenida Rio Branco n.º 137, 9.º andar, às quatorze horas, reuniram-se em assembléia geral ordinária, em virtude de convocação regularmente feita pela Diretoria, acionistas da Companhia representando mais de setenta e cinco por cento do capital social, segundo as assinaturas constantes do "Livro de Presença". Depois de verificar que havia número legal de acionistas presentes, o Presidente da Companhia, Sr. Albino Souza Cruz, declarou instalada a assembléia e pediu que os acionistas, na forma prevista nos estatutos, indicassem um deles para presidir à assembléia. Pela acionista Sr. Herbert Moses, foi proposto para presidir a Sr. Vernon Smith, tendo sido a indicação aceita por aclamação. Assumindo a presidência da assembléia, o Sr. Vernon Smith, depois de agradecer a prova de deferência recebida dos presentes, convidou para Secretários, os Srs. Carlos Guimarães Pinto de Almeida e Walter Cox Schuback, que aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente da assembléia declarou que o objetivo da mesma, segundo constava dos respectivos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 10, 14 e 15 de fevereiro, e no *Jornal do Comércio* de 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 1945, era o seguinte: 1) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro; 2) eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como fixar seus honorários para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. 3) fixar a remuneração da Diretoria para o exercício de 1945. Com referência à primeira parte da ordem do dia, o Sr. segundo Secretário ia proceder a leitura do relatório da Diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas e parecer sobre os mesmos documentos proferido pelo Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, esclarecendo que não só tais documentos haviam sido postos à disposição dos acionistas, com a antecedência prevista no artigo noventa e nove do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, como também haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal*

do Comércio" dentro do prazo previsto no parágrafo único do mesmo artigo, como cabava de verificar pelas publicações anexas aos mesmos documentos. Procedeu o senhor segundo Secretário, então, a leitura dos referidos documentos, finda a qual o Sr. Presidente da assembleia submeteu-os à discussão e, ninguém havendo pedido a palavra, sujeitou-os à votação, verificando terem sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria, presentes à assembleia. Em face dessa deliberação unânime da assembleia, o acionista Sr. Fernando de Almeida Machado, Diretor-Tesoureiro da Companhia, propôs, em nome da Diretoria, que a assembleia aprovasse a distribuição de um dividendo final de quinze por cento relativo ao segundo semestre de mil novecentos e quarenta e quatro. Posta em discussão e em seguida em votação, foi essa proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente disse que ia suspender a assembleia por cinco minutos, a fim de que os senhores acionistas se munissem das cédulas competentes para a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Reiniciada a assembleia, findo aquele prazo, e colhidas as cédulas, foi verificado o seguinte resultado da eleição: membros do Conselho Fiscal: Efetivos — Walter Stott, residente à Avenida Atlântica n.º 260, D. Federal; Joaquim Saldanha Marinho, residente à Rua Silva Ramos n.º 43, casa IV, Engenho Velho — Distrito Federal; Carlos de Ipanema Moreira Filho, residente à Rua Prudente de Moraes n.º 412 — Distrito Federal. Suplentes: Herbert Cane, residente à Estrada Leopoldo Fróes n.º 703, Niterói, Estado do Rio de Janeiro; Thomas Bristowe Hobson, residente à Rua Mariz e Barros n.º 163 — Niterói, Estado do Rio; Afonso Cardoso Gaspar, residente à Rua São João Batista n.º 63-A, apto. 1 — Botafogo — Distrito Federal, os quais foram imediatamente declarados eleitos e empossados pelo Sr. Presidente da assembleia. Em seguida, o Sr. Presidente da assembleia declarou que cabia a esta, segundo também constava da ordem do dia, fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Pelo acionista Sr. Walter Cox Schuback foi proposto que a remuneração da Diretoria fosse fixada em Cr\$ 175.000,00 mensais para toda a Diretoria, em conjunto, e que a remuneração do Conselho Fiscal fosse fixada em Cr\$ 45.000,00 anuais para todos os membros do Conselho Fiscal em conjunto. Submetida essa proposta à discussão e em seguida à votação, verificou-se a sua unânime aprovação. Pelos a palavra, a seguir, o acionista Carlos Guimarães Pinto de Almeida para propor que os lucros em suspensão e os transferidos para o Fundo de Reserva Geral ficassem à disposição da Diretoria, para a sua aplicação aos fins sociais julgados convenientes, inclusive a transferência, para Reserva Legal, da importância necessária para completar o limite legal de Cr\$ 22.000.000,00. Posta em discussão e, logo em seguida, em votação, foi essa proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da assembleia, depois de se congratular com todos os acionistas presentes pela ordem e cordialidade verificadas, declarou encerrada a assembleia e determinou que eu, primeiro Secretário, mandasse lavrar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Carlos Guimarães Pinto de Almeida. — Vernon Smith. — Walter Cox Schuback. — Albino Souza Cruz. — E. Botelho Pullen. — Fernando de Almeida Machado. — Reginald Joseph Holmes. — Armando Peixoto Rocha. — Thomas Mc Dougall. — Pp. William Thompson. — Carlos Guimarães Pinto de Almeida. — Pp. J. E. Lies. — Walter Cox Schuback. — Pp. Companhia Continental de Cigarros Ltda. — Vernon Smith. — Frank Arthur Walker. — Oswaldo Ribes Carneiro. — Thomas Walter Smith Junior. — Lancelot Joseph Carrick Milburn. — John Charlton Lanham. — Rudolph Gold. — Gastão Antonio Fontenelle Pereira de Souza. — Sydney William Grand.

(N.º 3.947 — 16-3-45 — Cr\$ 244,80)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Chegamos ao término do mandato que, honrosamente nos delegastes, para dirigir os destinos desta Companhia.

Diretoria, funcionários dos escritórios, chefes de serviço e operários, cientes das suas responsabilidades, ajustaram-se em harmonioso complexo de cooperação, orientados pela firme capacidade administrativa do Diretor-gerente, Sr. Fausto Bebiano Martins, para transpor as dificuldades trazidas pelo trágico acontecimento que desorganizou o ritmo de todos os povos. Dêle se originam os grandes óbices que os industriais têm de enfrentar para manter em equilíbrio certas condições necessárias ao seu desenvolvimento e aperfeiçoamento. Na análise superficial das condições industriais, acredita-se e proclama-se aos quatro ventos, que as indústrias e, dentre elas, a de tecidos, estão em períodos de lucros excessivos e nenhuma referência se faz ao benefício coletivo trazido pela cota de 10% de tecidos de preços populares e no grande aumento dos valores recolhidos aos cofres públicos: — imposto de consumo, imposto de renda, bônus de guerra, imposto de lucros extraordinários, com uma aplicação patriótica e justa, no pagamento de vultuosos compromissos que a guerra atual obrigou os dirigentes da Nação a assumir.

Esta fase que atravessamos, oriunda de grande exportação de tecidos, não será de grande duração pela concorrência de outros países e, por isto mesmo, obriga que se reservem meios necessários à aquisição

de material moderno, que a indústria têxtil do nosso País, para se nivelar ao dos outros centros de produção, requer e impõe como condição vital.

Pagamentos de Impostos

Contribuímos para os cofres públicos, com:

	Cr\$
Impostos Federais e Municipais	2.474.269,80
Imposto de Consumo	1.742.929,63
Total ,	4.217.199,43

Maquinismos

Não tem faltado à Gerência o zelo necessário à boa conservação dos maquinismos, condição precípua ao bom funcionamento dos mesmos, do qual advém a eficiência na produção. Os reparos de que carecem são feitos nas oficinas da Companhia e as substituições, de acordo com os movimentos do mercado, pois há dificuldade e mesmo impossibilidade de importar peças de máquinas e máquinas completas, o que impossibilita criar novos tipos de tecidos e aperfeiçoar como desejava a Gerência, os tipos já existentes.

Cidade Jardim Nova-América

Após sérias dificuldades decorrentes: — umas, das condições especiais do momento que passamos, outras, por condições ligadas a certas dependências administrativas em conexão com este empreendimento, conseguimos concluir as exigências dos poderes públicos e entregá-lo ao poder municipal. Toda área de construção está rigorosamente loteada, solidamente calçada, artisticamente arborizada, seguramente feita a canalização d'água e construídos a rigor os campos de foot-ball e Voleyball. As despesas ultrapassaram os limites do orçamento por termos sido forçados a compra de tubos para a canalização d'água visto não haver "verba" para este fim, no Departamento respectivo, bem como para a abertura de valas, etc.

O plano de urbanização e sua execução foram confiadas ao engenheiro Dr. Washington de Azevedo, que com grande afinco e lição levou a bem termo tão grande incumbência, mostrando-se sempre digno de nossa confiança. Consignamos neste relatório um preito de homenagem à sua memória.

Casas de Operários

Chegou o momento de, de pronto, iniciarmos as construções de casas operárias. O Diretor-gerente, estudou este assunto com grande profundidade, atendendo os diversos aspectos que devem ser considerados: — tipos de casas adaptáveis à topografia do terreno, às necessidades de cada grupo de família, preços de construção e do material a ser usado com mais segurança e duração, etc.

Refeitório

A instalação do refeitório foi bem sucedida. O serviço de alimentação vai se processando com regularidade e com tendência a aumentar. A deficiência do leite e a escassez da carne são os dois fatores que mais concorrem para que não seja maior ainda o número dos que dele se utilizam.

S.A.P.S.

O Serviço de abastecimento feito pelo S.A.P.S. corresponde amplamente à finalidade desejada e, se não se generaliza mais, é porque os operários, que residem em zonas longínquas, não podem levar os gêneros alimentícios pela dificuldade de transporte.

Associação Atlética "Nova-América"

Esta associação funciona em constante progresso e eficiência da prática dos esportes e da parte social, havendo grande interesse, animação e entusiasmo na disputa dos concursos internos entre os seus associados.

Boletim Nova-América

Por iniciativa da Gerência foi criado o periódico "Boletim Nova-América" cujo programa foi traçado no 1.º número de novembro de 1944:

"Queremos que o nosso Boletim seja um vínculo de fraternidade e aproximação entre todo o nosso pessoal. Abordaremos em suas páginas os mais variados assuntos, contos, poesias, sugestões e todos os temas que possam interessar a numerosa "equipe" de trabalhadores da Nova-América. Desejamos que se revelem através suas páginas, vocações, tendências e personalidades que, de outro modo, permaneceriam anônimas".

Serviço Médico

O Serviço médico a cargo dos Drs. Rui Vaccani e Artur de Sousa Filho, tem sido ampliado em relação às suas finalidades iniciais. No "Boletim Nova-América", foi criada uma seção com o título de "proporcionar ensinamentos, ou melhor, preceitos, que sejam de grande benefício para a manutenção do estado de saúde, colaborando assim para o bem estar da coletividade".

Faz um apêlo aos pais à assistência médica que deve ser prestada aos filhos, nas diferentes fases da infância e, principalmente, no período escolar, quando é necessário um organismo sadio para boa frequência e melhor aproveitamento das aulas.

Movimento do Ambulatório no ano de 1944:

Consultas	13.951
Operações	95
Enviados a serviços especiais	57
Visitas à domicílio	230
Curativos	22.331
Injeções	13.642
Inspeções	937
Acidentados	2.828
Hospitalizados	611
Medicamentos e fórmulas	26.952
Exames e radiológicos	325
Aplicação de terapêutica física	477
Infra-vermelho	356
Exames de laboratório	725

Preocupa muito a nossa atenção o estado de saúde dos operários cuja deficiência é de fácil constatação. De acordo com o Departamento

Médico, a Gerência tem procurado minorar algumas causas que estão dentro do âmbito de ação.

Viagem aos Estados Unidos

Em viagem de estudo, que interessam ao aperfeiçoamento de nossa indústria têxtil, foi aos Estados Unidos da América do Norte o Diretor-gerente, Sr. Fausto Bebianno Martins em companhia do nosso ativo auxiliar Sr. Valter Sulton. O proveito que dela advirá será realçado em momento oportuno.

Agradecimento

Cabe-me, Srs. Acionistas, em nome da Diretoria, agradecer a prova de confiança que lhe foi dada e, podeis estar certos, que não foram poupados esforços para correspondê-la.

O Conselho Fiscal, sempre zeloso das suas atribuições, prestou a esta Diretoria reais serviços, opinando com acerto sempre que dele necessitava.

A todos os nossos auxiliares, dos escritórios e operários, os nossos agradecimentos pela cooperação proveitosa que sempre dispensaram em benefício desta Empresa.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Dr. J. Rocha Vaz Presidente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Bens de raiz	15.721.385,80	Capital	40.000.000,00
Maquinismos e acessórios	30.411.807,50	Empréstimos — Obrigações	4.526.000,00
Material rodante	3.637,80	— Fora de circulação	4.476.000,00
Móveis e utensílios	59.809,80	Fundo de reserva	4.736.124,40
Semoventes	1.000,00	Fundo de reparações	12.639.192,70
Caixa e Bancos	3.295.623,40	Fundo de pesquisas	200.000,00
Manufaturas	5.399.623,78	Reserva especial	2.000.000,00
Matéria prima	5.131.037,72	Lucros suspensos	10.500.096,74
Diversos materiais	2.059.529,17	Lucros e perdas	2.404.500,00
Diversos devedores	23.561.311,70	Reserva de contingência	4.700.000,00
Contas deferidas	400.249,17	Obrigações sorteadas	2.000,00
Ações caucionadas	80.000,00	Coupons não reclamados	950,00
Cauções diversas	1.006.000,00	Cupão n.º 38 (parte)	1.041,60
Títulos depositados	441.300,00	Diversos credores	4.591.012,70
		Despesas a liquidar	1.832.359,70
		Dividendos não reclamados	18.838,00
		Dividendo n.º 30	2.400.000,00
		Depósito da diretoria	80.000,00
		Valores caucionados	1.006.000,00
		Valores depositados	441.300,00
	87.603.415,84		87.603.415,84

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Dr. J. Rocha Vaz, Presidente. — F. Bebianno Martins, Gerente. — J. Pinho Fragosso, Contador n.º 36.026.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

1.º Semestre de 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Gastos gerais, honorários, ordenados, percentagem da Diretoria, seguros, etc.	2.787.563,90	Manufaturas, etc.	14.825.277,71
Impostos (ex-consumo)	1.150.555,50	Aluguéis	61.429,80
Conservação e reparos	953.709,10	Juros diversos	63.920,60
Juros de obrigações	500,00	Eventuais, diferença de câmbio, descontos, etc	275.122,05
Transportes	73.171,70		
Depreciações	113.716,40		
Dividendo n.º 30	2.400.000,00		
Fundo de reserva, reparações, etc	5.310.033,56		
Saldo p/o exercício seguinte	2.404.500,00		
	15.225.750,16		15.225.750,16

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Dr. J. Rocha Vaz, Presidente. — F. Bebianno Martins, Gerente. — J. Pinho Fragosso, Contador n.º 36.026.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Bens de raiz	16.853.099,90	Capital	40.000.000,00
Maquinismos e acessórios	29.861.807,50	Empréstimos — Obrigações	4.526.000,00
Material rodante	3.271,00	— Fora de circulação	4.476.000,00
Móveis e utensílios	27.847,80	Fundo de reserva	5.591.456,90
Somoxentes	1.000,00	Fundo de reparações	11.264.324,60
		Fundo de pesquisas	200.000,00
		Lucros suspensos	18.593.085,67
Caixa e Bancos	6.893.512,80	Reserva de contingência	6.000.000,00
Títulos diversos	1.365.335,70	Obrigações sorteadas	1.000,00
Manufaturas	4.662.582,88	Cupões não reclamados	900,00
Matéria prima	5.800.998,42	Cupão n.º 39 (parte)	1.741,00
Diversos materiais	2.429.283,87	Diversos credores	7.432.309,40
		Despesas a liquidar	717.500,00
Diversos devedores	29.100.094,70	Dividendo não reclamados	42.262,00
Contas diferidas	695.043,20	Dividendo n.º 31 (a distribuir)	2.400.000,00
		Bonificação (a distribuir)	2.400.000,00
Ações caucionadas	80.000,00		
Caucões diversas	1.006.000,00	Depósito da diretoria	80.000,00
Títulos depositados	1.355.600,00	Valores caucionados	1.006.000,00
		Valores depositados	1.355.600,00
	100.435.480,77		100.435.480,77

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Dr. J. Rocha Vaz, Presidente. — F. Bebianno Martins, Gerente. — J. Pinho Fragoso, Contador n.º 36.026.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

2.º Semestre de 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Gastos gerais, honorários, ordenados, percentagem da Diretoria, seguros, etc.	3.668.393,10	Manufaturas, etc.	20.296.907,63
Impostos (ex-consumo)	1.323.714,30	Aluguéis	61.753,30
Conservação e reparos	600.593,60	Juros diversos	287.589,30
Juros de obrigações	2.500,00	Eventuais, diferenças de câmbio, descontos, etc.	313.855,60
Transportes	89.425,70	Saldo exercício anterior	2.404.500,00
Depreciações	709.825,80		
Dividendos n.º 31	2.400.000,00		
Bonificação	2.400.000,00		
Fundo de reserva, reparações, etc.	12.273.453,33		
	23.467.605,83		23.467.605,83

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Dr. J. Rocha Vaz, Contador n.º 36.026.

Presidente. — F. Bebianno Martins, Gerente. — J. Pinho Fragoso.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Desobrigando-nos dos deveres impostos pelo nosso mandato, vimos com o maior prazer comunicar-vos que examinados os balanços e as contas da Sociedade referentes ao exercício de 1944 e constatamos tudo em perfeita ordem e clareza e acompanhamos o desenvolvimento da nossa Sociedade resultado do esforço e capacidade da

devotada Diretoria que aqui vos presta conta em seu sucinto relatório.

Assim vos propomos, Srs. Acionistas, que aproveis os balanços e todos os atos praticados pela Diretoria, durante o referido exercício com um voto de grande aplauso.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Leopoldo de Bulhões Filho. — Alair Prata Soares.

N.º 3.761 — 16-3-45 — Cr\$ 775,20

INDÚSTRIAS GRÁFICAS J. LUCENA S.A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à assembléa geral ordinária a realizar-se em 26 de março de 1945

Senhores acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias vimos submeter à vossa apreciação o Balanço e contas referentes ao exercício findo.

Apesar das dificuldades do momento que atravessamos, que se refletem enormemente na nossa indústria pela falta de matéria prima e de pessoal especializado, pudemos obter um resultado bastante compensador no exercício que acaba de terminar.

Pela apreciação do balanço pode-se avaliar a boa situação financeira da nossa sociedade, ficando esta Diretoria à vossa inteira disposição para todos os esclarecimentos e detalhes que desejardes.

Nesta assembléa deverão ser eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — A Diretoria: *João Lucena Ferreira — Raul Faria — Carlos da Costa Pereira. — Sylvio Machado de Oliveira.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Maquinismos e Acessórios	676.271,40		Capital	1.000.000,00	
Móveis e Utensílios	1.000,00		Fundo de Reserva	113.102,10	
Automóveis	5.000,00	682.271,40	Fundo para Depreciação de Maquinismos	128.510,30	1.271.912,40
Disponível:			Exigível a Curto Prazo:		
Caixa e Bancos		117.392,10	Contas Correntes	119.871,50	
Realizável a Curto Prazo:			Percentagem da Diretoria	90.000,00	
Mercadorias	499.803,10		Dividendos	150.000,00	332.371,50
Contas Correntes	58.863,70				
Duplicatas e Contas a Receber	261.883,90		Contas de Compensação:		
Apólices e Ações	11.100,00	831.650,70	Caução da Diretoria		80.000,00
Realizável a Longo Prazo:					
Opções de Contratos		30.000,00			
Contas de Compensação:					
Ações Cauçionadas		80.000,00			
		1.741.813,90			1.741.813,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — *João Lucena Ferreira — Raul Faria — Carlos da Costa Pereira. — Sylvio Machado de Oliveira.* Diretores. — *Salvador Trotta,* Guarda-Livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDASE EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito			Crédito	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	367.394,80		Mercadorias	690.187,40
Impostos e Licenças	26.326,60		Juros e Descontos	3.319,00
Seguros	18.050,30	411.771,70		
Fundo para Depreciação de Maquinismos		16.734,70		
Fundo de Reserva	45.000,00			
Opções de Contratos	10.000,00			
Dividendos	150.000,00			
Percentagem da Diretoria	90.000,00	265.000,00		
		693.506,40		693.506,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — *João Lucena Ferreira — Raul Faria — Carlos da Costa Pereira. — Sylvio Machado de Oliveira.* Diretores. — *Salvador Trotta,* Guarda-Livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Indústrias Gráficas J. Lucena S.A., tendo examinado o relatório, balanço e contas da Diretoria relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, assim como os respectivos livros e documentos, encontraram

tudo na mais perfeita ordem e exatidão, sendo de parecer de que os mesmos, assim como os atos administrativos do referido exercício, sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945 — *Miguel da Costa Lima. — Mario Silva. — N. L. Mendes Ribeiro.*

(N.º 3.950 — 16-3-45 — Cr\$ 244,80)

PRODUTOS QUÍMICOS ALCA S.A.

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, sala 707, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria da Sociedade com a presença de todos os seus membros. Com a palavra disse o diretor-presidente Dr. José de Magalhães Pinto que fôra honrado com a sua eleição, verificada em assembleia geral extraordinária dos senhores acionistas, verificada em vinte e seis de fevereiro próximo findo, eleição essa que aceitara com o mais vivo prazer e que o encheira dos melhores propósitos de bem servir a Sociedade; entretanto, acontecimentos superpovos e de caráter pessoal vieram determinar novos rumos em suas atividades, obrigando-o a prolongadas ausências desta Capital, fato este que, como é fácil de deduzir, o impedirá de um exercício efetivo e eficiente em prol dos altos destinos da Sociedade, que almeja sejam os mais brilhantes; nestas condições, pois, é somente em razão do que acabara de expor, via-se obrigado a declinar do honroso cargo de diretor-presidente da Sociedade, renunciando-o como no momento o fazia perante seus colegas de diretoria. Solicitou

em seguida a palavra o diretor-financeiro Dr. Oscar Alvim Schmidt e disse que lamentava profundamente o afastamento do Dr. José de Magalhães Pinto do alto posto que os acionistas em boa hora lhe confiaram e que essa declaração ele formulava não só em seu nome mas de todos os quantos se interessam pela Sociedade; que, a vista do exposto pelo renunciante e explicações pessoais que ouvira, restava acatar a decisão do Dr. José de Magalhães Pinto e propunha fosse convocado para o exercício interino do cargo de diretor-presidente, na forma do art. 9.º dos Estatutos Sociais, o acionista Dr. Henrique de Almeida Gomes. Submetida a voto a proposta do diretor financeiro Dr. Oscar Alvim Schmidt foi ela aprovada e, em consequência, nomeado para o exercício interino do cargo de diretor-presidente o Dr. Henrique de Almeida Gomes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro 15 de março de 1945. — José de Magalhães Pinto. — Oscar Alvim Schmidt. — Augusto Gonçalves Filho.

Transcrita fielmente do livro próprio, fls. 37v. a 38v.

Data supra. — Augusto Gonçalves Filho, Diretor-Gerente.

(N.º 3.839 — 16-3-45 — Cr\$ 112,20)

AUTO MERCANTIL, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 26 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

De conformidade com o que determinam os estatutos desta Sociedade, vimos submeter ao vosso exame os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, encontrando-se os resultados resumidos no balanço abaixo mencionado, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Deveis manifestar-vos sobre esses documentos e eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes respectivos, para o exercício de 1945, na Assembleia marcada para o dia 26 de março de 1945.

A diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos, na sede desta Sociedade, na rua dos Inválidos n.º 123.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Attila Castro, Diretor-gerente. — José Felizola Zucarino, Diretor Sub-gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Depósitos	6.748,40		Capital	2.000.000,00	
Edifício de nossa sede	500.000,00		Fundo de Reserva	191.361,00	2.191.361,00
Imóveis	8.000,00		Exigível:		
Máquinas e Ferramentas	52.173,90		Banco Autocastro — C/Desconto	32.468,10	
Móveis e Utensílios	31.600,00		Banco Autocastro — C/Movimento	505.873,60	
Seção Imobiliária	119.405,50		Banco do Brasil — C/Garantida	292.336,50	
Studebaker Export Corp.	59.693,90	777.621,70	Banco Mercantil — C/Desconto	6.380,70	
			Contas correntes	659.770,80	
Disponível:			Dividendos	80.000,00	
Banco de Minas Gerais — C/Garantida	824,50		Imposto Sindical	183,40	
Caixa	26.219,30	27.043,80	I.A.P. dos Comerciantes	1.517,00	
Realizável:			I.A.P. dos Industriários	499,00	
Automóveis novos	330.493,60		I.A.P.E. em Transportes e Cargas	295,80	
Automóveis usados	108.284,70		Letras a pagar	400.000,00	1.979.321,90
Filial de São Paulo	129.794,40		Compensação:		
Mercadorias importadas	457.087,80		Caução da Diretoria	4.000,00	
Mercadorias da Praça	39.343,30		Títulos em cobrança	1.382.491,70	1.386.491,70
Pecas de automóveis desmontados	5.000,00				5.560.180,60
Pneumáticos e Câmaras	4.873,10				
Títulos	872.806,00	3.369.023,40			
Títulos a receber	1.421.340,50				
Compensação:					
Ações caucionadas	4.000,00				
Banco do Brasil — C/caução	1.123.510,90				
Banco de Minas Gerais — C/caução	4.352,50				
Títulos em carteira	219.096,00	1.386.491,70			
Títulos em Juízo	35.502,30				
L		5.560.180,60			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

DÉBITOS		CRÉDITOS	
	Cr\$		Cr\$
<i>Comissões e propaganda</i>	21.487,70	<i>Aluguéis</i>	37.315,00
Fêcho desta conta		Fêcho desta conta	
<i>Comunicações postais telegráficas e telefônicas</i> ..	11.214,80	<i>Contas correntes</i>	20.426,20
Idem, idem		Débitos anulados	252,70
<i>Contas correntes</i>	44.386,50	Créditos considerados inco-	
Créditos incobráveis		bráveis em exercícios anterio-	
<i>Custos</i>	1.339.683,70	res, e recebidos neste exer-	
Fêcho desta conta		cícios	20.173,50
<i>Descontos</i>	1.747,30	<i>Garage e Almozarifado</i>	167.432,00
Idem, idem		Fêcho desta conta	
<i>Despesas com automóveis novos e usados</i>	54.571,60	<i>Juros</i>	113.673,30
Idem, idem		Fêcho desta conta	
<i>Despesas Gerais</i>	22.316,90	<i>Lucros vários</i>	35.215,90
Idem, idem		Idem, idem	
<i>Despesas Judiciais</i>	6.690,30	<i>Misturador Gás Brasil</i>	91.028,30
Idem, idem		Idem, idem	
<i>Estampilhas vendas mercantis</i>	41.909,20	<i>Oficinas</i>	17.994,10
Idem, idem		Idem, idem	
<i>Férias a empregados e operários</i>	8.776,00	<i>Seção Imobiliária</i>	913,20
Idem, idem		Idem, idem	
<i>Filial de São Paulo</i>	13.222,00	<i>Vendas</i>	1.732.825,60
Mercadorias inutilizadas em s/estoque		Idem, idem	
<i>Gratificações a empregados</i>	6.585,00		
Fêcho desta conta			
<i>Honorários da Diretoria e ordenados</i>	189.091,40		
Idem, idem			
<i>Impostos e taxas</i>	41.614,00		
Idem, idem			
<i>Indenizações a empregados</i>	238,20		
Idem, idem			
<i>Juros e Comissões a Bancos</i>	136.953,30		
Idem, idem			
<i>Material de escritório</i>	7.496,90		
Idem, idem			
<i>Máquinas e Ferramentas</i>	5.797,10		
Depreciação de 10% por uso			
<i>Móveis e Utensílios</i>	3.511,10		
Idem, idem			
<i>Mercadorias importadas</i>	57,70		
Mercadorias inutilizadas			
<i>Seguros</i>	35.216,80		
Fêcho desta conta			
<i>Selos</i>	13.215,70		
Idem, idem			
<i>Titulos a receber</i>	83.663,30		
Duplicatas incobráveis			
<i>Transportes e viagens</i>	62.438,40		
Fêcho desta conta			
<i>Fundo de Reserva</i>	61.938,50		
Lucro líquido transferido			
	2.216.823,40		2.216.823,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Atila Castro*, Diretor-gerente. — *José Felizola Zucarino*, Diretor-Sub-gerente. — *Adalberto dos Santos Ferreira*, Contador R-41.709.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Auto Mercantil S. A., declaram que examinaram os livros, balanços e contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao exercício de 1944, tendo encontrado esses documentos na mais perfeita ordem e regularidade.

Assim são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Dr. Mario Castro D'Almeida Filho*. — *Nelson Vilas Boas*. — *Dr. Jayme Staffa*.
(N.º 3.831 — 16-3-45 — Cr\$ 714,00).

S. A. EDIFÍCIO "JORNAL DO BRASIL"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 30 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

De acordo com o que dispõem os estatutos sociais, vimos submeter à vossa apreciação as contas e atos praticados pela Diretoria durante o exercício de 1944.

Abaixo vereis a transcrição do parecer do Conselho Fiscal que os aprova, recomendando a forma de distribuição dos lucros, sujeita, naturalmente, à vossa concordância.

Lembrando aos senhores acionistas que a Assembléa deverá eleger o Conselho Fiscal para 1945 e determinar-lhes os honorários, conforme determina a lei, a Diretoria aqui deixa lavrado o seu agradecimento a todos aqueles que colaboraram pelo bom andamento dos negócios sociais.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *E. Pereira Carneiro*, Diretor-Presidente. — *José Pires do Rio*, Diretor-Tesoureiro. — *Paulo José de Queiroz Burle*, Diretor-Gerente.

PARECER N. 922

Reunidos os membros do Conselho Fiscal em 17 de fevereiro de 1945, a fim de examinar as contas e o balanço encerrado em 31 de dezembro findo, verificaram ter havido um lucro líquido de Cr\$ 209.665,90, já deduzidas as percentagens destinadas aos Fundos de Reserva e de Depreciação e Conservação. Acrescentando-se tal importância ao saldo existente na conta de lucros e perdas, teremos Cr\$ 244.192,10 à disposição da Assembléa Geral. Estando tudo em perfeita ordem, acha o Conselho Fiscal que pode a Assembléa Geral aprovar sem restrições as contas e a proposta da diretoria para que haja a distribuição de Cr\$ 200.000,00 de dividendos por conta dos lucros de 1944.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Adolfo Carneiro Lacerda Machado*. — *Oswaldo Corrêa de Araújo*. — *Sydney Haddock Lobo*.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Edifício Avenida Rio Branco ..	4.800.000,00	S. A. Publicidade Jornal do Brasil — c/esp.	1.425.475,40
Imóveis Avenida Suburbana ..	360.000,00	Contas correntes	227,80
	5.160.000,00		1.425.703,20
Móveis e instalações	7.821,00	Não exigível:	
	5.167.821,00	Capital	4.000.000,00
Disponível:		Fundo de reserva especial	700.254,20
Caixa	5.325,80	Fundo de reserva	609.666,10
S. A. Publicidade Jornal do Brasil	369.233,20	Fundo de depreciação e conservação	47.839,80
	401.559,00		5.357.760,10
Realizável a curto prazo:		Contas de compensação:	
Contas correntes	1.425.475,40	Caução da Diretoria	30.000,00
Obrigações de guerra	29.800,00	Saldo à disposição da assembléa:	
	1.455.275,40	Lucros e perdas:	
Contas de compensação:		Saldo 1943	34.526,20
Ações caucionadas	30.000,00	Exerc. 1944	209.665,90
	30.000,00		244.192,10
	7.057.655,40		7.057.655,40

E. Pereira Carneiro, Diretor-Presidente. — *José Pires do Rio*, Diretor-Tesoureiro. — *Paulo José de Queiroz Burle*, Diretor-Gerente. *Celio Corrêa Fernandes*, Contador, reg. 44.394.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Despesa	Receita
Aluguéis	90.564,40	405.600,00
Impostos	61.800,00	
Venc. Diretoria e Cons. Fiscal	6.399,70	
Seguros	1.612,60	
Despesas gerais	160.376,70	
Fundo de reserva	12.231,20	
Fundo de depreciação e conservação	23.296,20	
Saldo da conta	209.665,90	
	405.600,00	405.600,00

E. Pereira Carneiro, Diretor-Presidente. — *José Pires do Rio*, Diretor-Tesoureiro. — *Paulo José de Queiroz Burle*, Diretor-Gerente. *Celio Corrêa Fernandes*, Contador, reg. 44.394.

(N.º 3.868 — 16-3-45 — Cr\$ 251,00).

ISA IMÓVEIS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumpramos, com satisfação, o dever de informá-los de que foi vencido mais um ano de trabalhos da Sociedade, com um resultado que, conforme consta do balanço, assegurou um razoável rendimento para o capital.

Continuando com o programa de concentração de esforços para empreender a grande construção de um edifício comercial na esquina da Avenida Presidente Vargas com a Rio Branco, adquirimos em concorrência pública o lote 2 da Q. 6.

Possuímos agora área de inegável valor, onde em breve, teremos a satisfação de ver iniciada a construção do edifício comercial.

Os demais negócios, de menor vulto, foram realizados conforme se vê dos balanços e dos outros documentos.

Quaisquer outros esclarecimentos, seja sobre fatos menores da vida social, seja sobre as contas apresentadas, serão por nós fornecidos a VV. SS. com o máximo prazer.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Eduardo Sampaio Quental*. — *Renato dos Santos Jacintho*. — *Cactano Falciano*. — *Pedro Avellino*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Isa Imóveis S. A., no exercício de suas funções, procederam a rigoroso exame dos Livros e Documentos de Contabilidade dessa Companhia, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e, por encontrarem tudo certo e em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovadas as contas do dito exercício de 1944, bem como o balanço geral e respectiva conta de Lucros e Perdas, apresentados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Benedito Canabrava Parreiros*. — *Humberto Galliano Meilo Nobrega*. — *Aristides Lisboa*.

De tudo o que constitui o Ativo e o Passivo de — *Isa Imóveis S. A.* — encerrando operações de doze meses consecutivos, a saber:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Aparelhamento Técnico	6.957,40	Capital	3.000.000,00
Móveis e Utensílios	78.386,40	Fundo de Reserva Legal	50.718,40
Despesas de Instalação	9.200,00	Fundo de Reserva Estatutário	5.524,70
Depósitos	3.640,80	Fundo de Depreciação	28.145,00
	<u>98.184,20</u>		<u>3.084.388,10</u>
Realizável em Curto Prazo:		Exigível a Curto Prazo:	
Apólices	40.224,00	Contas Correntes	19.095.083,50
Títulos de Renda	29.060,00	Propriedades a Pagar	19.144.000,00
Obrigações a Receber	80.000,00		<u>38.239.083,50</u>
Prédios e Terrenos em Aquisição ..	25.390.481,60	Exigível a Longo Prazo:	
Construções	853.894,10	Prestações de Obras a Vencer	480.425,00
Material para Construção	88.000,00	Obrigações a Pagar	43.000.000,00
Propriedades	11.656.066,60		<u>43.480.425,00</u>
Contas Correntes	43.272.953,60		
	<u>81.380.679,90</u>	De resultado pendente:	
Realizável a Longo Prazo:		Promessas de Venda	1.587.446,00
Condôminos	2.442.029,50	Reembolso de Capital	60.600,28
Disponível:		Lucros e Perdas	331.188,12
Caixa e Bancos	514.960,70		<u>1.979.234,40</u>
De resultado pendente:		Compensação:	
Prestamistas	1.118.329,30	Caução da Diretoria	100.000,00
Contratos Antigos	89.005,00	Aluguéis em Cobrança	8.850,00
Prestações Recebidas	380.111,70	Apólices em Caução	12.000,00
Juros à Vencer	727.620,90	Contratantes de Construções	2.983.325,00
Depósitos para Recursos	2.209,90	Comissões a Vencer	45.066,20
	<u>2.317.276,80</u>		<u>3.149.241,20</u>
Compensação:			
Ações Caucionadas	100.000,00		
Aluguéis a Cobrar	8.850,00		
Devedores por Títulos Caucionados	12.000,00		
Obras Contratadas	2.983.325,00		
Comissões s/ Vendas	45.066,20		
	<u>3.149.241,20</u>		
	<u>89.932.372,20</u>		<u>89.932.372,20</u>

Eduardo Sampaio Quentel, Diretor-Presidente. — *Renato dos Santos-Jacinto*, Diretor-Superintendente. — *Alvaro M. Rodrigues*, Contador — Reg. n.º 35.004.

		Cr\$	Cr\$
1944:			
Janeiro	2 de Balanço		2.308,00
Março	13 de Obrigações a Receber		730,00
Junho	1 de Prestações de Obras a Vencer		1.200,00
	3 de Caixa		100.000,00
Agosto	28 a Caixa	2.700,00	
Setembro	29 a Contas a Pagar		1.600,00
Outubro	31 a Caixa	399,40	
Dezembro	31 a Aluguéis	29.749,80	
	a Conservação e Reparos	538,00	
	a Despesas de Venda	190.459,90	
	a Honorários de Diretoria	170.666,60	
	a Honorários de Advogados	37.000,00	
	a Juros e Descontos	631.805,20	
	a Ordenados	112.580,70	
	a Cota de Previdência	4.322,50	
	a remuneração do Conselho Fiscal	1.200,00	
	a Propaganda	28.398,60	
	a Impostos	48.264,10	
	a Sêlos e Estampilhas	217.300,00	
	a Despesas Gerais	126.661,00	
	a Fundo de Depreciação	8.532,00	
	a Fundo de Reserva Legal	17.430,90	
	a Despesas de Instalação	2.383,90	
	a Seguros	2.965,80	
	de Renda de Imóveis		7.755,00
	de Venda de Propriedade		1.675.699,90
	de Aluguéis Diversos		29.910,00
	de Lucro Bruto de Áreas Loteadas		117.363,72
	de Material para Construção		28.000,00
	a Lucros e Perdas	331.188,12	
		<u>1.964.566,62</u>	<u>1.964.566,62</u>
1945:			
Janeiro	2 de Balanço		331.188,12

Eduardo Sampaio Quentel, Diretor-Presidente. — *Renato dos Santos-Jacinto*, Diretor-Superintendente. — *Alvaro M. Rodrigues*, Contador — Reg. n.º 35.004.

(N° 3.912 — 16-3-45 — Cr\$ 357,00)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

Sociedade Anônima

Autorizado a funcionar pela Carta Patente n.º 1.618 de 29-11-37 e Apostilas de 29-10-38, 7-1 e 26-9-41

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado :		Não Exigível :	
Gastos de Instalação e Organização	38.689,10	Capital	10.000.000,00
Imóveis (Sede)	8.403.932,70	Fundo de Reserva	549.246,80
Móveis e Utensílios	161.201,30	Fundo de Garantia	1.638.265,50
			12.187.512,30
Disponível :		Exigível :	
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil S. A. e em outros Bancos	10.756.867,90	a curto prazo :	
Realizável :		Cheques a Pagar	225.081,40
Devedores por Descontos	1.460.000,00	Correspondentes Sua Conta ..	350.782,80
Empréstimos em C/Correntes.	28.868.512,50	Dividendos a Pagar	1.800,00
Letras Descontadas	37.864.793,20	Dividendos não Reclamados...	59.025,00
Títulos e Propriedades do Banco	7.536.821,80	Depósitos a Ordem	27.665.592,40
		Depósitos em Caução	787.541,70
De Compensação :		Depósitos com Aviso Prévio	7.155.656,50
Ações em Caução	60.000,00	a longo prazo :	
Devedores por Aluguéis	16.841,50	Depósitos a Prazo	20.883.673,80
Devedores por Fianças	351.371,00	Letras a Prémio	6.939.500,00
Letras e Efeitos a Cobrar	7.325.879,60	Credores por Títulos a Prazo ..	6.675.992,00
Valores em Caução	13.451.622,00	Obrigações a Pagar	4.000.000,00
Valores Depositados	121.571.896,40	Redescontos	8.652.918,50
			83.397.561,10
De Resultados Pendentes :		De Resultados Pendentes :	
Devedores Gerais	944.199,10	Credores Gerais	498.425,50
Diversas Contas	410.761,60	Diversas Contas	362.283,30
			860.708,80
De Resultados Pendentes :		De Compensação :	
Devedores Gerais	944.199,10	Caução da Diretoria	60.000,00
Diversas Contas	410.761,60	Credores por Aluguéis	16.841,50
		Credores por Fianças	351.371,00
Total	242.223.401,70	Credores por Letras e Efeitos a Cobrar	7.325.879,60
		Credores por Valores em Caução	13.451.622,00
		Credores por Valores Depositados	121.571.896,40
		Total	242.223.401,70

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — O Conselho de Administração: José Gonçalves de Sá, Presidente. — Antonio Lartigue Seabra, Vice-Presidente. — Antenor de Rezende, Diretor-Gerente. — Vittorio Marchesini, Contador — Inscrição n.º 38.071.

(N.º 3.856 — 16-3-45 — Cr\$ 408,00)

CRÉDITO BRASILEIRO S.A.

Casa Bancária

CARTA PATENTE N.º 1.890 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1938

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras Descontadas	932.915,60	Capital	250.000,00
Móveis e Utensílios	6.300,00	Fundo de Reserva	10.247,60
Imóveis	20.600,00	Obrigações a Pagar	89.000,00
Empréstimos c/ garantia	3.373,00	Redescontos	520.454,90
Contratos c/ garantia	9.316,60	Imóveis c/garantia	9.316,60
Hipotecas	1.950,00	Amortização p/Imóveis	8.483,40
Caixa (Em cofre)	25.778,80	Depósitos C/juros	158.480,00
Contas Correntes	90.170,40	Caução da Diretoria	30.000,00
Ações Cauçionadas	30.000,00	Dividendos a Distribuir	23.032,00
Diversas contas	2.004,90	Diversas contas	13.594,80
			1.122.409,30
Total	1.122.409,30		

José Valle Jor. Cont., 38.200. — Luiz Cardoso Martins, Presidente.

(N.º 3.925 — 16-3-45 — Cr\$ 91,80).

COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

ATA

As quinze e meia horas do dia quinze de março de mil novecentos e quarenta e cinco à Praça Tiradentes número setenta e três, primeiro andar, reuniram-se, em segunda e última convocação os cotistas da Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Rio de Janeiro que subscrveram o Livro de Presença. Abrindo os trabalhos o Senhor Antero Seixas, Presidente da Cooperativa, convidou para Secretário o quotista senhor Manuel José Rodrigues e, em seguida mandou ler a ata da Assembléia anterior, que foi aprovada sem discussão. Em seguida foram lidos os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", e, de acordo com a ordem do dia foram lidos o relatório da diretoria, o balanço geral e a conta de lucros e perdas relativos ao exercício encerrado em trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro e o parecer do Conselho Fiscal, tudo devidamente publicado. Terminada a leitura o Senhor Presidente pôs a matéria em discussão. Falou, então, o cotista senhor Manuel Rodrigues Alves que, felicitando a diretoria e seus auxiliares pelos resultados apresentados, propoz a aprovação das con-

tas. Posta em votação a proposta foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. O Senhor Presidente anunciou, então que se ia passar a segunda parte da ordem do dia, pelo que suspendeu os trabalhos por dez minutos para que os senhores quotistas se munissem de cédulas. Reabertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou para escrutinadores os senhores Emídio Afonso Castanheira e Augusto Sampaio Carvalho, que, aceitando, examinaram a urna. Feita a chamada nominal, foi feita a apuração das onze cédulas encontradas, com os seguintes resultados: — para vogais do Conselho Fiscal, Manuel Fernandes Machado, onze votos, Manuel José Rodrigues e Manuel Rodrigues Alves, dez votos cada um e dois votos em branco; para suplentes, Monterrozo & Cia. Ltda., Alfredo A. Ribeiro e A. Nunes & Costa onze votos cada um. Terminada essa apuração o senhor Presidente declarou eleitos os candidatos sufragados, que serão convidados a assinar o livro de posse e declarou que daria a palavra a quem dela quizesse usar, no interesse geral. Ninguém pedindo a palavra o Senhor Presidente agradeceu aos presentes o seu comparecimento e encerrou os trabalhos, mandando lavrar a presente ata, que vai assinada pela mesa. — *Antero Seixas*. — *Manuel José Rodrigues*.

(N.º 3.032 — 16-3-45 — Cr\$ 81,60)

COMPANHIA LITOGRAFICA FERREIRA PINTO

Em cumprimento às normas legais e em atenção ao estatuto em nossos Estatutos, temos a satisfação de apresentar aos Srs. Acionistas o relatório dos negócios sociais no exercício de 1944, assim como as contas desse exercício e o parecer a respeito emitido pelo Conselho Fiscal.

Como nos anos anteriores, conseguimos resultados satisfatórios, tendo sido vencidas as dificuldades oriundas da presente situação.

A Companhia se tem interessado vivamente pelo conforto e bem estar de seus auxiliares, estando em andamento obras vultosas para melhoria do ambiente do trabalho, sendo de destacar a construção de um novo refeitório.

Neste exercício ainda foram muito elevadas as despesas de frete e de mão de obra, mas conseguimos resultados que reputamos satisfatórios.

Agradecemos a preferência de nossos fregueses, bem como a colaboração de nossos auxiliares.

Para quaisquer informes que sejam julgados necessários, permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1945. — Cia. Litográfica Ferreira Pinto. — *Rudolpho Gold*, Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Máquinas etc.	5.970.987,70	A curto prazo:	
Móveis, utensílios, e veículos	187.184,70	Contas e obrigações a pagar, etc.	3.418.141,40
Realizável:		A longo prazo:	
A longo prazo:		Credores diversos	251.103,80
Existência de materiais diversos .	11.366.680,90	Não exigível:	
Material em trânsito	437.785,50	Capital	10.000.000,00
Depósitos	80.903,30	Reserva legal	2.000.000,00
A curto prazo:		Fundos, depreciação, amortização e reservas	5.947.111,70
Produtos fabricados	2.169.731,10	Lucros e perdas	1.913.003,50
Contas correntes	2.849.662,30	Contas de compensação:	
Obrigações de Guerra	131.800,00	Cauções da Diretoria	60.000,00
Subscrição p. Obrigações de Guerra	97.672,70		
Disponível:			
Caixa e Bancos em contas correntes	191.979,20		
Contas de resultado pendentes:			
Despesas correspondentes ao próximo semestre	44.979,40		
Contas de compensação:			
Cauções	60.000,00		
	23.589.366,80		23.589.366,80

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1944. — Companhia Litográfica Ferreira Pinto. — *Rudolpho Gold*, Presidente. — *T. B. Poulton*, Contador, n.º 7.110 — Divisão de Ensino Comercial.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	407.595,80	Saldo	1.246.248,90
Impostos	353.533,60	Produtos, etc.	2.624.875,80
Amortização do ativo	271.013,70	Juros S/Títulos da Dívida Pública Federal	3.944,00
Dividendos pagos e a pagar	800.000,00	Juros diversos	2.180,70
Participação da Diretoria	82.200,00		
Depreciação de mercadorias e máquinas, etc.	49.798,40		
Saldo	1.913.003,90		
	3.877.250,40		3.877.250,40

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1944 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto. — *Rudolpho Gold*, Diretor-Presidente. — *T. B. Poulton*, Contador n.º 7.110 Divisão de Ensino Comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Maquinismos, etc.	6.096.157,00	A curto prazo:	
Móveis, utensílios e veículos	177.184,70	Contas e obrigações a pagar, etc.	3.559.833,10
Realizável:		A longo prazo:	
A longo prazo:		Credores diversos	283.607,60
Existência de materiais diversos	13.688.278,50	Não exigível:	
Merchandorias e trânsito	68.229,10	Capital	10.000.000,00
Depósitos	10.398,00	Reserva legal	2.000.000,00
A curto prazo:		Reserva geral	2.500.000,00
Produtos fabricados	2.529.891,70	Fundos, depreciação, amortização e reservas	6.165.532,79
Contas correntes	1.845.266,20	Lucros e perdas	231.617,50
Obrigações de Guerra	326.900,00	Conta de compensação:	
Disponível:		Caução da Diretoria	60.000,00
Caixa e bancos em c/corrente	217.223,10		
Contas de resultados pendentes:			
Despesas correspondentes ao próximo exercício	51.092,60		
Conta de compensação:			
Cauções	60.000,00		
	25.100.620,90		25.100.620,90

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto. — *Rudolpho Gold*, Diretor-Presidente. — *T. B. Poulton*, Contador n.º 7.110 Divisão de Ensino Comercial.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	426.603,90	Saldo	1.913.003,90
Impostos	400.593,80	Produtos etc.	2.982.579,20
Amortização do ativo	351.183,80	Juros S/Títulos da Dívida Pública Federal	11.311,66
Dividendos	800.000,00	Juros diversos	2.326,70
Porcentagem da Diretoria	142.800,00	Salários não reclamados	99,60
Depreciação de mercadorias etc.	12.951,50		
Reserva geral	2.500.000,00		
Reserva para imposto s/renda	46.973,60		
Saldo	231.617,50		
	4.912.721,10		4.912.721,10

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto. — *Rudolpho Gold*, Diretor-Presidente. — *T. B. Poulton*, Contador n.º 7.110 Divisão de Ensino Comercial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CIA. LITOGRAFICA FERREIRA PINTO

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Litográfica Ferreira Pinto, reunidos para examinar e dar parecer sobre contas e relatório apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, opinam por sua aprovação. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Afonso Cardoso Gaspar*. — *Joaquim Saldanha Marinho*. — *Walter Stott*.

(N.º 3.946 — 16-3-45 — Cr\$ 663,00)

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Seção Bancária

Carta patente n.º 1.970 de 24 de abril de 1939

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Tesouro Brasileiro — C/Dep. de Apólices	106.183,00	Capital	500.000,00
Devedores Diversos	8.947,20	Fundo de Previsão	708.725,52
Títulos de n/Propriedade	33.200,00	Tesouro Português	1.805.382,62
Títulos e Valores Depositados	452.192,00	Credores Diversos	72.657,30
Mobiliário e Máquinas	1.000,00	Credores por Títulos e Valores Depositados	452.192,00
Caixa:		Diversas Contas	1.159.207,63
em moeda corrente	60.645,90		
em outras espécies	6.938,10		
no Banco do Brasil	3.118.219,50		
noutros Bancos	712.827,40		
Diversas Contas	168.012,00		
	4.998.165,10		4.998.165,10

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — O Diretor. — *José B. Costa*. — O Contador, *A. S. Moreira*, Registro n.º 32.016.

(N.º 3.927 — 16-3-45 — Cr\$ 112,20).

COMPANHIA DE EXPANSÃO DO MATE

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições expressas dos nossos estatutos e da legislação vigente, vimos submeter ao vosso exame e deliberação o balanço e contas referentes ao ano social que terminou em 31 de dezembro de 1944, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Certos de haveremos prestado todas as informações relativas aos negócios realizados no decorrer do ano passado, no entretanto, firmamos inteiramente às vossas ordens para prestar-vos quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 42 de março de 1945. — José Vaz de Mello, Diretor-Presidente. — Guy de Gunzburg, Diretor-Tesoureiro. — J. N. Mader Gonçalves, Diretor-Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia de Expansão do Mate, examinaram minuciosamente as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela Diretoria, referentes ao ano social que terminou em 31 de dezembro de 1944, e achando-os de perfeita conformidade com a respectiva escrituração, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos Srs. Acionistas da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — Luiz Anibal Falcão. — Oswaldo de Abrantes Stibich. — Alvaro Ribeiro de Araujo.

Companhia de Expansão do Mate. — J. N. Mader Gonçalves, Diretor. — G. de Gunzburg, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não Exigível:	
Caixa	254,40	Capital	200.000,00
Banco Nacional de Descontos	8.858,40		
Imobilizado:			
Móveis e Utensílios	600,00		
Realizável a Curto Prazo:			
Subscritores de Capital	169.400,00		
Mercadorias	1.855,00		
Devedores Diversos	100,00		
Realizável a Longo Prazo:			
Despesas de Instalação	5.521,50		
Lucros e Perdas:			
Saldo do exercício de 1943	8.407,90		
Prejuízo de 1944	11.303,10		
	200.000,00		200.000,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Companhia de Expansão do Mate. — José Vaz de Mello, Diretor-Presidente. — G. de Gunzburg, Diretor-Tesoureiro. — J. N. Mader Gonçalves, Diretor-Gerente. Djalma dos Santos Moreira, Contador. Reg. n.º 36.401.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM, 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais:		Juros:	
Saldo desta conta que transferimos	11.475,50	Saldo que transferimos	172,40
	11.475,50	Lucros & Perdas:	
		Prejuízo verificado neste exercício	11.303,10
			11.475,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Companhia de Expansão do Mate. — José Vaz de Mello, Diretor-Presidente. — G. de Gunzburg, Diretor-Gerente. — J. N. Mader Gonçalves, Diretor-Gerente. — Djalma Santos Moreira, Contador. Reg. n.º 36.401.

(N.º 3.828 — 16-3-45 — Cr\$ 285,60).

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

Capital:

Seção Comercial	4.500.000,00
Seção Bancária	500.000,00

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

(Carta Patente n.º 1.311, de 10-1-1936)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Contas Correntes	7.896.137,70	Capital desta Seção	500.000,00
Correspondentes no Interior	551.278,90	Contas Correntes	7.896.261,00
Caixa e Bancos	1.074.720,90	Correspondentes no Exterior	586.240,60
Efeitos a Cobrança	2.936.293,20	Cobranças do Interior	220.040,20
Valores Depositados	46.921.100,00	Cobranças do Exterior	2.716.283,00
Diversas Contas	43.638,10	Títulos em Depósito	46.921.100,00
	58.923.168,80	Diversas Contas	83.304,00
			58.923.168,80

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Monteiro, Aranha & Cia., Ltda. — C. C. Pereira, Chefe da Contabilidade.

(N.º 3.815 — 16-3-45 — Cr\$ 93,90).

QUÉRET'S ANGLO-BRAZILIAN COALING CO. LTD.

Agência representante no Brasil

BALANÇO RELATIVO AO 1.º SEMESTRE, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
C/correntes — Devedores da Casa Matriz	2.876.537,90	Casa Matriz — Cardiff	77.686,90
Letras a receber da Casa Matriz	60.458,90	C/correntes — Credores da Casa Matriz	153.518,90
Móveis e utensílios	6.278,90	Contas a pagar	8.262,80
Contas a receber	1.621,40	Fundo de reserva	15.320,40
Depósito em garantia	1.000,00	Fundo de depreciação	1.244,60
Pagamentos adiantados — Diversos	2.063,30	Juros em suspenso	2.876.537,90
<i>Dinheiro em mão e nos bancos:</i>			
Caixa	162.572,40		
Bank of London & S. A. Ltd. ..	16.286,80		
Banco do Brasil	594,10		
Banco Boavista	1.621,00		
Banco do Comércio	594,50		
Caixa Econ. do Rio de Janeiro ...	2.942,60		
	484.611,40		
	3.132.571,50		3.132.571,50

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1944. — *Louis Horace Anet*, Contador, Reg. s/n.º 35.461 — D.N.I.C.; Reg. s/n.º 17.295 — D.E.C.
— *Luiz Augusto Albernoz*, Gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA MATRIZ NO BRASIL, DO 1.º SEMESTRE, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1944

	Cr\$	Cr\$
Aluguéis	6.000,00	
Despesas gerais	12.267,60	
Diferenças de câmbio	1.115,00	
Despesas judiciais	1.500,00	
Impostos	2.177,40	
Instituto de Apos. e Pensões dos Comerciantes	624,00	
Imposto sindical	3.000,00	
Legião Brasileira de Assistência	78,20	
Ordenados	63.360,00	
Seguros	459,20	
Telegramas	916,30	
Juros e descontos (juros bancários)		384,60
Casa Matriz — Cardiff:		
Transferência do saldo desta conta do 1.º semestre de 1944		91.113,40
	91.497,70	91.497,70

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1944. — *Louis Horace Anet*, Contador, Reg. s/n.º 35.461 — D.N.I.C.; Reg. s/n.º 17.295 — D.E.C.
— *Luiz Augusto Albernoz*, Gerente.

BALANÇO RELATIVO AO 2.º SEMESTRE, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
C/correntes — Devedores da Casa Matriz	2.852.015,30	Casa Matriz — Cardiff	63.448,60
Letras a receber da Casa Matriz	59.938,00	C/correntes — Credores da Casa Matriz	153.503,30
Móveis e utensílios	6.226,20	Contas a pagar	7.175,40
Contas a receber	884,00	Fundo de reserva	15.320,40
Depósito em garantia	1.000,00	Fundo de depreciação	1.357,90
Pagamentos adiantados — Diversos	674,60	Juros em suspenso	2.851.756,70
<i>Dinheiro em mão e nos bancos:</i>			
Caixa	162.286,70		
Bank of London & S. A. Ltd.	3.694,30		
Banco do Brasil	594,10		
Banco Boavista	1.637,20		
Banco do Comércio	603,20		
Caixa Econ. do Rio de Janeiro ...	3.008,70		
	471.824,20		
	3.092.562,30		3.092.562,30

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Louis Horace Anet*, Contador, Reg. s/n.º 35.461 — D.N.I.C.; Reg. s/n.º 17.295 — D.E.C.
Luiz Augusto Albernoz, Gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA MATRIZ NO BRASIL DO 2.º SEMESTRE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Cr\$
Aluguéis	6.000,00	
Despesas gerais	13.864,00	
Diferenças de câmbio	312,00	
Despesas judiciais	1.500,00	
Impostos	2.133,40	
Instituto de Apos. e Pensões dos Comerciantes	1.125,00	
Legião Brasileira de Assistência	111,50	
Ordenados	63.735,00	
Seguros	172,40	
Telegramas	677,90	
Juros e descontos (juros bancários)		455,50
Casa Matriz — Cardiff:		
Transferência do saldo desta conta do 2º semestre de 1944		89.205,70
	89.661,20	89.661,20

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Louis Horace Anet*, Contador, Reg. s/n.º 35.461 — D.N.I.C.; Reg. s/n.º 17.295 — D.E.C.
Luiz Augusto Albernoz, Gerente.

(N.º 3.757 — 16-3-45 — Cr\$ 663,00).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S.A.

(Casa Bancária)

Carta Patente n.º 1.340 de 26 de maio de 1936

BALANCETE GERAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945 — MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO

Ativo

Cr\$

Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	51.947,70	
Realizável:		
Títulos de Renda	39.800,00	
Títulos Descontados	23.916,40	
C/Correntes Garantidas	1.362.504,50	
Empréstimos em C/Corrente	79.000.938,10	
Empréstimos Hipotecários	254.656,60	
Contas a Liquidar	142.093,80	80.823.909,40
....Disponível:		
Em Caixa	560.356,90	
no Banco do Brasil, S. A.	53.992,40	
em outros Bancos	10.092.648,40	10.706.997,70
De Resultado Pendente:		
Juros Passivos	85.314,90	
Comissões Passivas	61,00	
Despesas e Impostos	31.483,20	
Ordens de Pagamento	1.975.140,30	2.091.999,40
Diversos:		
Diversas Contas	2.316,30	
		93.677.170,50
De Compensação:		
Ações em Caução	15.000,00	
Títulos em Caução	1.957.178,40	
Títulos em Cobrança	331.078,70	
Valores Hipotecados	415.347,40	
Valores em Custódia	4.200.000,00	
Banco do Brasil, S. A. A.E.D.E.	5.749,20	6.924.353,70
		100.601.524,20
Passivo		
Não Exigível:		
Capital	500.000,00	
Reserva Legal	52.220,30	
Reserva Especial	108.000,00	
Fundo para Liquidações	1.080.000,00	
Lucros em Suspensão	53.385,30	1.793.605,60
Exigível:		
Depósitos:		
em C/Corrente de Movimento	33.348.615,70	
a Prazo Fixo	56.246.711,40	
à Ordem	182.070,70	89.777.397,80
Obrigações a Pagar:		
Dividendos	50.000,00	
De Resultado Pendente:		
Juros Ativos	22.286,40	
Juros a Liquidar	30.485,30	
Comissões Ativas	1.929,10	
Honorários a Pagar	18.100,00	72.800,80
Diversos:		
Filial — C/Movimento	1.978.201,90	
Diversos	5.164,40	1.983.366,30
		93.677.170,50
De Compensação:		
Caução da Diretoria	15.000,00	
Credores por Títulos Cauçados ..	1.957.178,40	
Credores por Títulos em Cobrança ..	330.078,70	
Garantias Hipotecárias	415.347,40	
Garantias Diversas	1.000,00	
Depositantes de Valores	4.200.000,00	
Depósitos Obrigatórios — Decreto n.º 4.166	5.749,20	5.924.353,70
		100.601.524,20

COMPANHIA DE SEGUROS "PREVIDENTE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS "PREVIDENTE", REALIZADA AOS 14 DE MARÇO DE 1945

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reunidos, na sala de sessões da sede da Companhia de Seguros "Previdente", à Rua Primeiro de Março, número quarenta e nove, nesta cidade, acionistas, em número de vinte e sete, representando, pessoalmente e por procuração, mil trezentos e oitenta e quatro ações nominativas, conforme consta do "Livro de Presença", em que foram feitas as declarações exigidas pela lei, o Sr. Presidente da Companhia, tendo verificado haver número legal, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, da qual, de acordo com os estatutos, é o Presidente, e convidou, para primeiro e segundo secretários da mesa, respectivamente, os acionistas Srs. Américo Rodrigues e Antônio Teixeira Boavista. Antes de iniciar os trabalhos da Assembléia, fez o Sr. Presidente o elogio fúnebre do Diretor Heitor Alves Afonso, falecido, subitamente, no dia dezoito de janeiro do corrente ano; aludiu às homenagens que, então, lhe foram prestadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e pelos funcionários da Companhia, e, ao concluir a sua oração, convidou os presentes a se conservarem de pé, em silêncio, por um minuto, manifestando, desse modo, o voto de grande pesar que propunha se consignasse na ata da assembléia pelo falecimento de tão digno e prezado amigo e companheiro, tendo os demais membros da mesa, pela palavra do acionista Sr. Américo Rodrigues, primeiro secretário, declarado que se associavam, de todo o coração, a esse preito de saudade, propondo, outrossim, com o assentimento dos presentes, fosse lido pelo Sr. Presidente e depois trasladado na ata da assembléia, o trecho do relatório da Diretoria sobre o saudosíssimo Diretor Heitor Alves Afonso, o que foi feito, sendo este o seu teor: — "Antes, porém, de nos referirmos ao andamento dos negócios sociais, como é de estilo, cumpre-nos consignar, aqui, o grande e profundo pesar que nos causou, assim como aos membros do Conselho Fiscal e a todos os funcionários da Companhia, o falecimento do nosso querido amigo e companheiro de Diretoria, Sr. Heitor Alves Afonso, ocorrido, subitamente, no dia dezoito de janeiro do corrente ano. A dedicação e a lealdade com que ele serviu a esta Companhia, durante vários anos, num dos postos de Diretor, e a sua grande bondade de coração e fino trato, justificam, plenamente, o sentimento que experimentamos, cheios de saudade. Como justa homenagem à sua memória, nós, que com ele privamos tão de perto, podemos dizer que foi digno continuador da orientação honesta e sábia de seus saudosíssimos pai e irmão, Srs. Comendador João Alves Afonso e Dr. João Alves Afonso Júnior, objetivando sempre, em todos os seus atos, como um dos administradores da Companhia, manter-lhe o crédito e a boa fama, sem se descuidar do seu progresso e desenvolvimento". A seguir, o Sr. Presidente deu a palavra ao senhor primeiro secretário, para ler a ata da última Assembléia Geral Ordinária. Finda a leitura desse documento, aberta e encerrada a discussão a respeito, foi a sua redação submetida à votação e unânimemente aprovada. Anunciou, então, o Sr. Presidente a matéria da ordem do dia da assembléia, conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* de três, oito e treze do corrente mês e convidou o senhor primeiro secretário a ler o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, relativas ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, a fim de a assembléia discutir esses atos e pronunciar-se sobre eles. Concluída a leitura, o acionista Sr. José de Melo Senra propôs fosse dispensada a sua transcrição na ata da assembléia, por terem sido publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, de vinte e sete de fevereiro último, e em folhetos. Consultados os senhores acionistas, foi a proposta aprovada. Solicitou, em seguida, o Sr. Presidente, ao Sr. Dr. Antônio Carlos de Castro e Silva, membro efetivo do Conselho Fiscal, procedesse à leitura do parecer do mesmo Conselho, o que fez, sendo este o seu teor: — "Srs. Acionistas. Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Previdente", abaixo assinados, tendo lido o relatório da Diretoria e examinado o inventário, balanço e contas relativas ao ano social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, acharam tudo perfeitamente em ordem e exato, pelo que são de parecer sejam esses atos aprovados pela Assembléia Geral Ordinária. Do mesmo passo, louvam a Diretoria pelos resultados obtidos e expressam o seu sentimento de sincero pesar pelo falecimento do digno Diretor, Sr. Heitor Alves Afonso. Rio de Janeiro, sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Antônio Carlos de Castro e Silva. — Dr. Custódio Fernandes. — Dr. Carlos Castelpoggi da Rocha Braga. Terminada a leitura do referido parecer, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, assim como o parecer proferido pelo Conselho Fiscal, e ponderou, ao mesmo tempo, ter a Diretoria proposto, no relatório, ouvido o Conselho Fiscal, fosse distribuído o dividendo de cento e cinquenta cruzeiros por ação, relativo ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, e, conjuntamente, a bonificação de duzentos cruzeiros, também por ação, num total de trezentos e cinquenta cruzeiros por ação, devendo, assim, a assembléia manifestar-se, também, sobre o assunto. Não havendo quem pedisse a palavra, postos em votação o relatório, o balanço e as contas da administração, o parecer do Conselho Fiscal e a proposta sobre o dividendo e a bonificação a distribuir, foram esses atos administrativos aprovados por todos os presentes, abstendo-se, porém, do votar, como de direito, os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. Passou, então, o Sr. Presidente à segunda parte da ordem

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A. — Alberto Bandeira de Mello, Diretor. — Mario Scheidegger, contador — Reg.º n.º 31.991. (N.º 3.836 — 16-3-45 — Cr\$ 204,00).

do dia da assembleia, que era a eleição dos membros da diretoria, para o quadriênio de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e nove e a dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, e convidou os senhores acionistas a se munirem de cédulas. Em seguida, feita a chamada dos senhores acionistas e recolhidas as cédulas, em urnas separadas, procedeu-se, em primeiro lugar, à apuração da eleição da Diretoria. Nessa ocasião, verificando o Sr. Presidente que o seu nome figurava, para Presidente da Companhia, na primeira cédula que fôra lida, convidou o acionista Sr. Americo Rodrigues a ocupar a presidência da assembleia, a fim de se proseguir na apuração, sendo este o resultado da eleição: Para Presidente, Dr. Hermano de Villemor Amaral, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua das Laranjeiras, número quinhentos e sessenta e três, e para Diretores, Ascendino Caetano Martins, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua do Bispo, número trezentos e dezessete, e Manoel Pereira de Araújo Freitas, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Almirante Cockrane, número duzentos e sessenta e seis, com mil trezentos e oitenta e quatro votos cada um. Em continuação, procedeu-se à apuração da eleição dos membros do Conselho Fiscal, sendo este o resultado: Para membros efetivos: Dr. Antônio Carlos de Castro e Silva, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Joana Angélica, número cento e sessenta e seis; Dr. Custódio Fernandes, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Conde de Bonfim, número oitocentos e trinta e nove, e Dr. Carlos Castelpoggi da Rocha Braga, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Aires Saldanha, número setenta e um, apartamento oitenta e um, com mil trezentos e oitenta e quatro votos cada um, e para suplentes — Carlos Hne Júnior, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Dona Mariana, número oitenta e dois; Américo Rodrigues, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Barata Ribeiro, número setecentos e cinquenta, e Dr. Ari de Almeida e Silva, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Senador Vergueiro, número, cento e trinta e oito, também com mil trezentos e oitenta e quatro votos cada um. O Sr. Presidente, proclamando o resultado da eleição, deu os eleitos por empossados em seus respectivos cargos, e declarou que os diretores eleitos deviam assinar o respectivo termo de posse no livro de atas da Diretoria, prestadas as suas canções, como de direito. Reassumindo a presidência da Assembleia, o Sr. Presidente da Companhia, agradeceu, em seu nome e no de seus companheiros de Diretoria, as demonstrações de confiança e grande estima que acabavam de receber da assembleia, com o sufrágio de seus nomes para os postos de Diretores da Companhia, e o Dr. Antônio Carlos de Castro e Silva, a seguir, apresentou à Assembleia os agradecimentos dos membros do Conselho Fiscal pela sua eleição. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Antônio Teixeira Boavista e propôs fosse a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, no corrente exercício, de quinhentos cruzeiros mensais para cada um, proposta que, sem discussão, foi aprovada por todos os presentes, deixando de votar, porém, os acionistas eleitos para o referido Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu aos senhores acionistas o seu comparecimento e declarou encerrada a assembleia, de cujas ocorrências, eu, primeiro secretário da mesa, redigi e mandei lavrar, no livro próprio, esta ata, que conferi, achei conforme e assino com os demais membros da mesa e os acionistas presentes. — Americo Rodrigues, 1.º Secretário. — Hermano de Villemor Amaral, Presidente. — Antonio Teixeira Boavista, 2.º Secretário. — Manoel Pereira de Araújo Freitas. — Antonio Carlos de Castro e Silva. — Theodoro da Fonseca Graça. — Antonio Parente Ribeiro. — Maria Clara Camara de Menezes Lopes. — Agostinho Milano Trinckquel. — p. p. de D. Catharina Rossi de Carvalho, Agostinho Milano Trinckquel. — Ermelinda Franco Bastos. — Banco Mercantil do Rio de Janeiro, Agente Barbosa, Presidente. — Dr. Custodio Fernandes por si e como procurador de DD. Albertina M. Fernandes, Alice M. Fernandes, Edelvira Fernandes Tinoco, Laura Fernandes Barroso e Mariela M. Fernandes. — Ascendino Caetano Martins. — Elisa da Fonseca Rodrigues. — José de Mello Senra, por si e como cabeça de seu casal. — O Espólio do Dr. João Alves Afonso Júnior, representado pela inventariante D. Maria Alves Afonso Júnior, e esta por seu bastante procurador, José de Mello Senra. — O Espólio de Heitor Alves Afonso, representado pela inventariante D. Edvige Guaita Alves Afonso, e esta por seu bastante procurador, José de Mello Senra. — Associação Beneficente dos Servidores da Companhia de Seguros "Providente", José de Mello Senra, Presidente. — Marcolino Rodrigues.

Confere com o original, constante do Livro de Atas das Assembleias Gerais desta Companhia, de fls. 16 v a fls. 10. — Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Pela Companhia de Seguros "Providente". — Hermano de Villemor Amaral, Presidente. — Ascendino Caetano Martins, Diretor. — Manoel Pereira de Araújo Freitas, Diretor.

(N.º 3.840 — Cr\$ 385,60 — 16-3-45).

COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do Balanço dessa Companhia, no Diário Oficial, Seção I, de 14 do corrente, à página n.º 4.350, segunda coluna, na Demonstração da conta "Lucros e Perdas", na parcela,

Onde se lê:

Juros e Comissões	110.008,80
Lê-se:	
Juros e Comissões	119.008,80

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

IMOBILIÁRIA DARKE S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "IMOBILIÁRIA DARKE S.A.". REALIZADA EM QUINZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, na sede social, à Rua Sete de Setembro número cento e quinze, primeiro andar, às quatorze horas, acionistas da Imobiliária Darke S.A., representando 4.987 ações, conforme o "Livro de Presenças", com as declarações exigidas na lei, a senhora Dona Astréa Bhering de Oliveira Mattos, Diretor-presidente da Sociedade, assumindo a presidência da reunião, disse que, havendo número legal, pedia aos senhores acionistas que indicassem quem deveria presidir a assembleia, para que, então, fosse constituída a mesa para o seu funcionamento. Por aclamação foi eleito o acionista senhor Manuel Jorge Lopes, brasileiro, solteiro, capitalista, domiciliado à Rua Tavares Bastos número cento e trinta e oito, o qual tomando o seu lugar na mesa, convidou para primeiro secretário o senhor José Teixeira Júnior, brasileiro, casado, industrial, residente à Praia do Flamengo número cento e vinte e dois, apartamento trezentos e dois e para segundo secretário o Sr. Moacir Carvalho Chelles, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Barão do Petrópolis número trezentos e quatorze. Constituída por esta forma a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial Seção I — nos dias vinte e quatro de fevereiro próximo passado e cinco e treze do corrente mês, e "Jornal do Comércio" de vinte e quatro de fevereiro próximo passado e quatro e treze do corrente mês, anúncios lidos pelo Senhor segundo secretário, do teor seguinte: — Imobiliária Darke S.A. — Assembleia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social à Rua Sete de Setembro número cento e quinze, primeiro andar, nesta Capital, no dia quinze de março próximo futuro, às quatorze horas, para, de acordo com os estatutos: — a) topiar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro; — b) eleger a diretoria para o triênio de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e sete e determinar os seus honorários; — c) eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano, e fixar os honorários daqueles; — d) tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais. — Rio de Janeiro, vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Astréa Bhering de Oliveira Mattos, Diretor Presidente. Moacir Carvalho Chelles, Diretor Vice-Presidente. Lidos pelo segundo secretário, o relatório da diretoria, o balanço, conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, o senhor presidente declarou que ia por os mesmos em discussão, a fim de, depois ter lugar a competente votação, esclarecendo que, nela não poderiam tomar parte os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Submetidos os referidos documentos à discussão e, como ninguém quizesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados unanimemente, com as abstenções legais. Achando-se sobre a mesa uma proposta da Diretoria, devidamente apoiada, por parecer do Conselho Fiscal, manda o senhor presidente, que a mesma seja lida, pelo Senhor segundo secretário, que lê a seguinte: "Proposta. — Senhores Acionistas. A diretoria da Imobiliária Darke S.A. propõe, que, uma vez seja aprovada a retirada da conta de "Fundo de Reserva" para a de Lucros e Perdas da quantia de quatrocentos mil cruzeiros, abonada em mil novecentos e quarenta e quatro a Dona Adélia de Oliveira Mattos, seja distribuído um dividendo de doze por cento aos acionistas". — Pede a palavra o senhor Ismael Bittencourt e disse que a aprovação, do relatório da diretoria, importa na aprovação da proposta que acaba de ser lida, mas que, apesar disso espera que a assembleia se manifeste mais uma vez, e autorize a distribuição de um dividendo de doze por cento, o que também é unanimemente aprovado. Pede a palavra o senhor José Teixeira Júnior e propõe que seja transferida da conta de Lucros Suspensos para a conta de Lucros e Perdas a importância de cento e trinta mil setecentos e oito cruzeiros e noventa e um centavos, lucro líquido da Sociedade em mil novecentos e quarenta e dois, e que foi levada àquela conta em vista da mesma por sua insignificância não permitir a distribuição de dividendos naquele ano, o que é aprovado por unanimidade. Em seguida disse o senhor Presidente, ia proceder a eleição do diretor presidente, diretor vice-presidente e diretor gerente da Seção Bancária, pelo prazo de três anos, isto é, para o triênio mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e sete, a qual deu o seguinte resultado, sendo unânime a votação: para diretor presidente, da senhora Dona Astréa Bhering de Oliveira Mattos, brasileira, desquitada judicialmente, industrial, domiciliada à Rua Fonte da Saudade número duzentos e oitenta e nove, para diretor vice presidente, do senhor Moacir Carvalho Chelles, brasileiro, casado, industrial, domiciliado à Rua Barão do Petrópolis número trezentos e quatorze, para diretor gerente da Seção Bancária, do senhor João Antônio Rodrigues Velho, brasileiro, casado, contador, domiciliado à Rua do Engenho Novo número trinta e sete, todos reeleitos. O acionista senhor José Teixeira Júnior, com a palavra, propôs que, os honorários mensais de cada diretor para o triênio eleito fosse de três mil cruzeiros, o que foi aprovado por unanimidade. O acionista senhor Ismael Bit-

tencourt, em seguida, propôs que, atendendo aos bons serviços que a diretoria vem prestando a Sociedade, fosse abonada uma gratificação de cinqüenta mil cruzeiros para cada diretor. Pede então a palavra a presidente da Sociedade Dona Astréa Bhering de Oliveira Mattos, que agradece ao acionista Ismael Bittencourt a proposta que teve a gentileza de apresentar, mas, atendendo, não haver ainda tido solução, a nossa reclamação sobre o lançamento do imposto de Lucros Extraordinários, relativo ao ano findo, e assim, não ser oportuno no momento distribuir gratificações aos Diretores, solicitava que a mesma fosse retirada. Com a palavra o senhor Moacir Carvalho Chelios, vice-presidente da Sociedade disse que, fazia suas as palavras de Dona Astréa Bhering de Oliveira Mattos. Em seguida o senhor Ismael Bittencourt retira a proposta que havia apresentado. Logo após, o senhor presidente disse que ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, apurando-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal o senhor Hermano Capertino Nogueira Durão, reeleito, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado à Rua Otis número setenta e dois, o senhor Manuel Jorge Lopes, reeleito, brasileiro, solteiro, capitalista, domiciliado à Rua Tavares Bastos número cento e trinta e oito e o senhor Paulo Antônio Pinto, brasileiro, solteiro, do comércio, domiciliado à Rua Sampaio Ferraz número oito, e para suplentes: o senhor Ismael Bittencourt, reeleito, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado à Rua Dona Clara número cento e sessenta e quatro, o o senhor José Teixeira Júnior, reeleito, brasileiro, casado, industrial, domiciliado à Praia do Flamengo número cento e vinte e dois, apartamento trezentos e dois e o senhor Djalma Dowsley, brasileiro, casado, industrial, domiciliado à Rua João Alfredo número cinqüenta e sete apartamento cento e um. Logo em seguida o acionista José Teixeira Júnior propôs fossem fixados em cinqüenta cruzeiros mensais, os honorários de cada um dos membros do Conselho Fiscal. E porque nada mais houvesse a tratar o senhor Presidente ordenou a mim, primeiro secretário, que lavrasse esta ata, por meio da qual se empossarão e entrarão no exercício dos respectivos cargos os diretores, Presidente, Vice presidente e Gerente da Seção Bancária e o Conselho Fiscal e seus suplentes. A sessão foi suspensa para o tempo necessário a lavratura desta ata, no livro próprio e depois disso, reaberta, foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes, inclusive os componentes da mesa, dela tirando-se uma cópia autêntica dactilografada para os fins legais, de que tudo eu José Teixeira Júnior, servindo de primeiro secretário dou fé. José Teixeira Júnior. — Manuel Jorge Lopes, Moacir Carvalho Chelios, pelo espólio de Darke Bhering de Oliveira Mattos Júnior. — Condry Meira — 2.º Inventariante Judicial Int.º — Astréa Bhering de Oliveira Mattos. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos. — Ismael Bittencourt. — Declaro que a presente é a cópia fiel do exarado no livro de atas das Assembleias Gerais desta Sociedade.

Rio, 16 de março de 1945. — José Teixeira Júnior.
(N.º 3.762 — 16-3-45 — Cr\$ 377,40).

SOCIEDADE DE AUXÍLIOS E BENEFICÊNCIAS ESTRELA

EXTRATO DE ATA

Ata da reunião extraordinária da Assembléa Deliberativa realizada no dia 25 de novembro de 1944.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, reuniram-se os Srs. representantes da Assembléa Deliberativa na sede central da Sociedade de Auxílios e Beneficências Estrela, sita à Rua Carolina Meier, vinte e nove cuja convocação havia sido feita no *Diário Oficial* de vial e um e um "Correio da Manhã", de dezenove tudo do corrente mês. As vinte horas o Sr. Presidente Othon de Carvalho Menezes abriu a sessão e declarou que havendo número legal de representantes ia dar início aos trabalhos mandando que o 1.º Secretário lesse a ata da sessão anterior, pondo-a em discussão, sendo a redação da mesma aprovada por todos os representantes. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos por cinco minutos para que os representantes se munissem de cédulas a fim de que fossem indicados pelas urnas quais seriam os eleitos pela Assembléa para ocuparem os cargos de 1.º Tesoureiro e de Conselheiro. Reaberto os trabalhos o Sr. Presidente convidou os representantes Hermezzindo de Lima e Clarindo de Albuquerque Araújo para constituírem a comissão escrutinadora e mandou que o 1.º Secretário procedesse a chamada pelo livro de presença. Terminada a chamada após terem votado todos os representantes presentes foi aberta a urna sendo depois lavrado, para efeitos legais o termo abaixo transcrito:

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede central da Sociedade de Auxílios e Beneficências Estrela sita à Rua Carolina Meier, número vinte e nove os abaixo assinados nomeados para escrutinadores da eleição de cargos vagos. Depois de haver sido procedida a eleição na mais perfeita ordem e seguindo o livro de presença, abriu a urna e verificou-se encontrarem-se dentro do mesmo cinqüenta e três com o seguinte resultado: — para 1.º Tesoureiro Hernani Vieira e para Conselheira Vanda Barbosa de Magalhães. Do que foi lavrado de acordo com o parágrafo primeiro do artigo trinta e cinco dos Esta-

tutos vai assinado pelos escrutinadores abaixo Hermezzindo de Lima e Clarindo de Albuquerque Araújo.

O Sr. Presidente Othon de Carvalho Menezes, de acordo com o artigo trinta e cinco parágrafo segundo dos Estatutos, proclamou eleitos Hernani Vieira para 1.º Tesoureiro e Vanda Barbosa de Magalhães para Conselheira. O representante Ademar Beltrão pediu a palavra para felicitar não os recém-eleitos mas sim a Sociedade que recebia para orientá-la e dirigi-la elementos de escol como Hernani Vieira e Vanda Barbosa de Magalhães e que não havia na sua maneira de ver as coisas nenhum presente e sim uma cruz a carregar que era a responsabilidade o emprêgo da inteligência, um número muito grande de energias que seriam obrigados a dispende os ora escolhidos pela Assembléa Deliberativa para ocuparem os cargos de 1.º Tesoureiro e de Conselheiro. Não tendo quem mais quisesse fazer uso da palavra e estando esgotada a matéria da convocação o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos que para constar lavrei a presente ata que cai por mim assinada. O Sr. Presidente e o 2.º Secretário. — Wilson Lontra Machado, 1.º Secretário. — Othon de Carvalho Menezes, Presidente. — Alcides Arruda, 2.º Secretário.

(N.º 3.829 — 16-3-45 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA DE FIAÇÃO E TECELAGEM

Rua Visconde Inhaúma n.º 56-2.º — Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, reunidos na sede da Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 56-2.º andar, nesta Capital, oito (8) acionistas, representando oitocentas e quinze (815) ações, no valor nominal de Cr\$. 2.037.500,00 (dois milhões trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), conforme consta do livro de presença à folhas 16, e havendo número legal, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, Diretor-presidente, declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, para hoje convocada, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de 1, 3 e 5 e no "O Jornal" de 1, 3 e 4, tudo do corrente mês, a fim de tratar dos assuntos nelas mencionados.

Por proposta do Sr. Adhemar da Silva Fonseca, foi aclamada para dirigir os trabalhos da Assembléa o próprio Sr. Presidente, que, agradecendo, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente os Srs. Aristó da Silva Fonseca e Adhemar da Silva Fonseca, ficando assim constituída a mesa.

Por ordem do Sr. Presidente, o Sr. 2.º secretário, procedeu a leitura das convocações desta Assembléa, relatório, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo (1944), bem como todos os atos e resoluções da Diretoria até à presente data, conforme consta das atas das reuniões por ela realizadas, que, postas em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se a Diretoria de votar a aprovação das contas.

Pedindo a palavra o Sr. João Ildefonso da Silva, apresentou uma proposta para que a Assembléa ratificasse os poderes conferidos à Diretoria, em 15 de janeiro p. passado, isto é, autorizando a distribuição de Bonificações, aos acionistas, sempre que a situação da Companhia o permitia, com a devida autorização do Conselho Fiscal.

Posta em discussão e votação esta proposta, foi unanimemente aprovada.

Declarou o Sr. Presidente que, terminando em 31 do corrente o mandato do Conselho Fiscal e seus suplentes, e de acordo com o § 3.º do art. 4.º dos Estatutos, ia-se proceder a eleição do novo Conselho Fiscal e Suplentes, para o período de 1 de abril deste ano a 31 de março de 1946, para o que suspendia a sessão.

Procedida a eleição, dentro das formalidades legais, verificou-se terem sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Ildefonso Mascarenhas da Silva, Miguel Madeira de Freitas e Paulo C. Alves Barbosa e para suplentes os Srs. Christovão Guimarães, Carlos Q. Burle e Luiz Giosseffi Jannuzzi, os quais continuarão percebendo Cr\$ 50.00 (cinqüenta cruzeiros) por sessão em que tomarem parte.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas, e em seguida suspendeu a sessão a fim de ser lavrada a presente ata.

Reaberta a sessão às 17 horas, foi a presente ata, que eu Adhemar da Silva Fonseca, 2.º secretário, escrevi, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — José de Siqueira da Fonseca, Presidente. — Aristó da Silva Fonseca, 1.º Secretário. — Adhemar da Silva Fonseca, 2.º Secretário. — Mario da Silva Fonseca. — João Ildefonso da Silva. — Maria Fonseca de São Thiago. — Marieta Fonseca e Dr. José Garcia Lopes.

Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem. — Adhemar da Silva Fonseca, Diretor.

(N.º 3.913 — 16-5-45 — Cr\$ 122,20).

MANIFESTO DA COMPANHIA GRANDES HOTÉIS DE MINAS GERAIS (Em formação)

Animados por elementos de escol da sociedade juizdeforense, de participantes de suas classes produtoras e ainda certos do apoio das entidades oficiais, vimos hoje perante o público de Minas Gerais e dos demais Estados, apresentar a formação da Companhia Grandes Hotéis de Minas Gerais, cujo objetivo inicial é a construção de um grande hotel na cidade de Juiz de Fora.

Efetivamente, no período preliminar de estudos que nos propusemos, verificamos que mais oportuno não poderia ser o momento para levarmos à concretização o projeto.

Quer sob o ponto de vista econômico-industrial, quer sob o prisma político-administrativo, quer ainda sob o aspecto das exigências de nossa bela cidade, convencemo-nos de que a nossa iniciativa será bem recebida pelos caros co-estaduanos e merecer deles o seu valioso beneplácito.

Que esta iniciativa reflète inquestionavelmente a satisfação de exigências do momento, é fato desnecessário de ser aqui apontado, pois como se sabe, o próprio Governo da Nação, tendo em conta a crescente expansão de nossas principais cidades, do volumoso intercâmbio de atividades, tomou, com o Decreto-lei n.º 6.761, de 30 de julho do ano passado, feliz e notável medida de incentivo à construção de grandes hotéis no território nacional.

Juiz de Fora, a bela cidade serrana, que ao apanágio de suas linhas arquitetônicas, alia a importância de valioso núcleo industrial, não pode ficar alheia aos reclamos do progresso e do conforto que as modernas cidades devem oferecer aos que com ela mantêm contato.

Centro de convergência de zonas de riquíssima e múltipla produção, com vida autônoma, oferecendo além de tudo perspectivas capazes de fomentar um movimento turístico de real importância, passa, neste momento, por uma fase de radical transformação, apta a proporcionar-lhe, dentro de curto prazo, destacada posição no cenário da vida nacional, à qual aliás, faz jús pela operosidade de seus filhos.

A reificação do rio Paraibuna, no seu trânsito pela área urbana; a pavimentação moderna de asfalto, das vias de acesso e ruas centrais, o sistemático melhoramento da rodovia que nos liga à capital da República e ao Interior, única no Brasil pela distância pavimentada e, por conseguinte, forte atrativo de turismo; o levantamento da planta cadastral da cidade, obra de vulto e em plena execução, base de importante plano urbanístico; o serviço de águas, perfeito como se encontra; o incremento das construções residenciais, criadoras de novos laços, pontilhando a cidade com cores vivas e pitorescas; os notáveis trabalhos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em sua linha permanente, tornando mais fácil e confortável o acesso a Juiz de Fora; as importantes estradas Rio-Bahia, de breve conclusão, e a projetada, para a ligação com o Sul de Minas, — de Lima Duarte a Bom Jardim —, já com verba autorizada, notável impulso trarão ao intercâmbio geral dos territórios de tão reconhecida importância econômica; a crescente expansão industrial da cidade, todos estes motivos dão a entender que Juiz de Fora prospera, cada dia mais se engrandece, aumentando extraordinariamente o quadro de suas possibilidades econômicas, já dignas de menção.

Efetivamente, Juiz de Fora tem uma renda bruta municipal de quasi oito milhões de cruzeiros; possui para mais de 120.000 habitantes; mais de 13.000 prédios; 3 varas judiciais; sedes da Junta de Conciliação; da 4.ª Região Militar; da Circunscrição de Recrutamento; do 12.º R.I.; do 2.º Batalhão de Caçadores da Força Pública do Estado; com as suas escolas de ensino primário, sete de ensino secundário, contando com cursos superiores, tais como Farmácia, Odontologia, Engenharia, Direito e outros, além da importante Fábrica-Escola Cândido Testes, para ensino da indústria de laticínios; com mais de 800 estabelecimentos industriais, dentre os quais duas importantes fábricas de papel e uma de fermento, a única do Estado, sem falar na grande fábrica de munições do Exército; mais de seiscentos estabelecimentos comerciais; com sedes, filiais ou sucursais de mais de 10 Bancos, alguns dos quais abertos há menos de seis meses, como que atestando o desenvolvimento da cidade; com cinco jornais e duas revistas ilustradas e sem referirmo-nos a outras importantes atividades, a cidade de Juiz de Fora apresenta um panorama difícil de ser encontrado em outras cidades do Estado e do próprio País.

Há contudo, uma lacuna em nossa cidade, cuja premente solução se impõe. É a ausência de um hotel à altura da sua importância.

Aliás é de notar-se que Juiz de Fora, não obstante o seu clima agradável, a sua altitude moderada, a sua índole profundamente hospitalar, a quietude de certos recantos, pouco ou nenhum turismo possui, quando deveria este constituir intenso movimento capaz de contribuir para o seu desenvolvimento.

Tal falta reputa-la, nós, como consequência direta de não poder a cidade oferecer hospedagem certa e condigna.

Aliás é pelo conhecimento ensejado pelo turismo, devidamente compreendido e orientado, que se estimulam os esforços econômicos e culturais entre os povos, ou mesmo entre filhos de uma região.

Em que pese o nosso respeito pelas iniciativas, tímidas, aliás, que até agora foram levadas a efeito, devemos concluir que elas nada mais foram que meras tentativas, ou simples adaptações, algo em desacordo com o que a cidade reclama.

Dando começo à nossa empreitada, apresentamo-nos hoje ao público brasileiro e especialmente ao do Estado de Minas Gerais, tendo Juiz de Fora como primeiro objetivo de nosso programa.

Lançamos, assim, pelo presente prospecto a Companhia Grandes Hotéis de Minas Gerais, cuja finalidade imediata é a de construir e explorar, inicialmente, um grande hotel na cidade de Juiz de Fora e, mediata, de fazê-lo nas demais cidades do Estado e futuramente em outros Estados do País, sempre que fôr oportuno e possível.

Nosso propósito é promover e imediata construção de um belo e monumental hotel, contendo as devidas atrações turísticas e sociais e que, pelas suas linhas arquitetônicas, pelas suas instalações, cozinha, impecabilidade de serviço, constituirá um ponto de atração da nossa bela cidade, um verdadeiro índice do seu progresso e desenvolvimento.

Além das acomodações específicas, conterá o hotel galerias, lojas elegantes, grill-room, confeitaria, lavanderia e um grande Auditório, no andar superior, com ar condicionado, para a realização de festas, congressos, conferências, exposições e outras reuniões de caráter social tudo instalado dentro do mais refinado bom gosto e conforto.

O ante-projeto deste hotel já se encontra em sua final fase de elaboração e será oportunamente publicado.

O capital inicial da sociedade será de dez milhões de cruzeiros, divididos em dez mil ações de mil cruzeiros cada uma, realizáveis em chamadas mensais.

A subscrição das ações será iniciada quinze dias após a publicação do presente e o seu encerramento se dará uma vez tomado todo o capital, não ultrapassando, porém, um ano.

Em seguida, ao encerramento será convocada a assembléia de constituição. Na hipótese de se verificar excesso de subscrição, ficará a critério da assembléia geral aceitá-lo, com o consequente aumento de capital ou reduzir proporcionalmente as ações subscritas.

A redução do excesso de subscrição somente se dará em relação a que tiver se verificado na segunda metade do termo.

Nas subscrições de ações os subscritores pagarão inicialmente aos agentes e corretores autorizados uma taxa de emolumentos, destinada à cobertura de despesas de selos, correlagem, expediente, etc.

Em seguida assinarão o boletim da subscrição e os formulários para os pagamentos das chamadas, feitas diretamente ao Banco depositário do capital. Tais pagamentos, poderão ser feitos por antecipação ou divididos em dez entradas mensais, iguais, vencíveis 30 dias após a assinatura do boletim de subscrição.

Esta também poderá ser feita mediante carta dirigida ao incorporador.

As despesas de organização, inclusive a taxa de emolumentos serão feitas de acordo com o art. 129, letras d e e, do Decreto-lei n.º 2.627, cumprindo à assembléia de constituição definitiva autorizar a indenização das despesas feitas pelo Incorporador, sendo amortizadas posteriormente em parcelas anuais.

Sempre que por qualquer motivo não venha a constituir-se a sociedade, serão integralmente devolvidas as entradas aos subscritores pelo Banco depositário mais os juros creditados.

Da taxa de emolumentos, porém, somente será devolvido o de forma proporcional, o saldo verificado, depois de pagas todas as despesas feitas, devidamente comprovadas.

Uma vez constituída a companhia, ficará a critério da mesma assembléia de constituição deliberar sobre a possibilidade e conveniência de serem restituídas aos acionistas as importâncias pagas pelos emolumentos, despesas de selos, correlagens, etc., mediante sua oportuna incorporação ao Capital Social por assembléia geral posterior.

Nos termos da lei e de acordo com o art. 9.º dos Estatutos, ficam criadas mil partes beneficiárias, com direito a um décimo do montante dos lucros líquidos sociais e atribuídas ao Incorporador, como remuneração aos seus trabalhos de organização, serviços prestados à sociedade e responsabilidades assumidas.

O Incorporador se obriga expressamente a transferir, independentemente de qualquer vantagem, todo e qualquer bem patrimonial ou não, direitos, concessões, contratos, etc., que obtiver em seu nome e que tenha pleiteado em razão da presente iniciativa.

Os originais do presente prospecto, do projeto de estatutos, boletins de subscrição e demais documentos referentes à organização, encontram-se depositados, para exame de qualquer interessado, no endereço abaixo.

O Banco depositário da Companhia é o seguinte, pela sua Matriz, Filiais, Agências e Correspondentes:

Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A. — Juiz de Fora, 15 do março de 1945. — Companhia Grandes Hotéis de Minas Gerais — Incorporador e único responsável: Orlando Soares Valente, comerciante e ex-corretor das seguintes sociedades anônimas: Navegação Aérea Brasileira, S.A.; "Atlantida", Empresa Cinematográfica do Brasil; Cia. Cimento Portland Paraná e Cia. Salgema — Sôla Cárstica e Indústrias Químicas.

Sede social: Avenida Getúlio Vargas n.º 362, sala 11, Edifício da Caixa Econômica Federal em Juiz de Fora, Minas Gerais.

(Firma reconhecida no 9.º Ofício).

Projeto de estatutos

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Cia. Grandes Hotéis de Minas Gerais" fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e leis em vigor.

Art. 2.º A Companhia tem por fim a construção e exploração de um hotel na cidade de Juiz de Fora e em outras cidades importantes do Estado de Minas, sendo-lhe lícito construí-los também fora do Estado, sempre que a assembleia geral o autorizar.

Parágrafo único. A Companhia poderá arrendar a terceiros os hotéis por ela construídos, assim como arrendar, comprar e reformar outros hotéis, assim como exercer quaisquer atividades concernentes ao seu fim principal.

Art. 3.º A Companhia tem a sua sede e fóro na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e sua duração é de 30 anos, a contar da data de sua constituição definitiva, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital social é de 10 milhões de cruzeiros, dividido em 100.000 ações ordinárias do valor nominal de mil cruzeiros cada uma e nominativas até a sua integralização, quando, então, poderão passar ao portador.

Art. 5.º As ações serão integralizadas de um só vez, ou então mediante o pagamento de 10 entradas mensais, iguais, sendo a primeira paga no ato da subscrição.

§ 1.º As ações integralizadas vencerão os juros de 5% ao ano até definitiva constituição da Companhia.

§ 2.º O acionista que não efetuar os pagamentos nos prazos fixados, ficará, de pleno direito, constituído em mora e sujeito ao pagamento dos juros e multa até 5% do valor da entrada em mora.

Art. 6.º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral e é indivisível perante a sociedade.

Art. 7.º Os títulos ou certificados de ações serão assinados por dois Diretores.

Art. 8.º A sociedade poderá cobrar uma taxa até 3 cruzeiros por ação para as despesas de transferência de ações ou desdobramento dos títulos representativos.

CAPÍTULO III

DAS PARTES BENEFICIÁRIAS

Art. 9.º A sociedade emitirá logo após a sua constituição e estar legalmente autorizada a funcionar mil partes beneficiárias a favor do incorporador ou de quem éste determinar, e que conferirão aos seus titulares o direito a um décimo do montante do lucro líquido anual.

Parágrafo único. As partes beneficiárias revestirão a forma nominativa, podendo ser convertidas em ao portador ou vice-versa.

Art. 10. Para cálculo da percentagem referida no artigo supra, destinada às partes beneficiárias, entender-se-há lucro líquido o que resultar, depois de deduzidas as cotas destinadas aos fundos de reserva e de resgate e a importância necessária à distribuição do dividendo mínimo legal de 6% pelos acionistas.

Art. 11. Poderá ser iniciado após o quinto ano de funcionamento da Companhia o resgate das partes beneficiárias por meio de sorteio, fixando a assembleia geral o número de partes a serem resgatadas.

Parágrafo único. O preço do resgate das partes beneficiárias será o do capital que na base de 10% ao ano, produza um juro igual à média do lucro líquido distribuído às mesmas partes beneficiárias nos últimos 3 anos.

Art. 12. A assembleia geral extraordinária poderá resolver o aumento do capital social mediante a conversão das partes beneficiárias em ações, tomando-se por base para determinar-lhes o valor os mesmos elementos estabelecidos para o resgate, ou então, caso éste último não se tenha ainda verificado, o mesmo valor nominal das ações.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A sociedade será administrada por dois Diretores, que se denominarão: Diretor-Superintendente e Diretor-Comercial, ambos brasileiros, acionistas, residentes no país, eleitos por assembleia geral, com mandato para seis anos e reelegíveis.

Art. 14. Em caso de vaga do cargo de Diretor, será escolhido o substituto pelo Diretor restante, cabendo à primeira assembleia ordinária eleger o efetivo que exercerá as funções pelo tempo que restava ao substituído.

Parágrafo único. As substituições temporárias dos Diretores serão feitas de acordo com as resoluções tomadas em reunião da Diretoria.

Art. 15. Cada Diretor caucionará vinte ações da Companhia, suas ou de terceiros, como garantia da sua gestão, sendo então considerado investido no cargo.

Parágrafo único. Sob pena de se considerar renunciante, o Diretor eleito deverá efetivar a caução dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à eleição.

Art. 16. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gerência para deliberar sobre todos os negócios sociais, inclusive contrair obrigações, realizar empréstimos e financiamentos, subcrever ações ou cotas do capital de pessoas cujos fins sejam do interesse da sociedade, e praticar todos os demais atos de comércio, observadas as disposições e formalidades da lei.

Art. 17. Todos os documentos ou papéis que constituam a Companhia em obrigação, quaisquer que sejam, serão sempre assinados pelos dois Diretores, ou então, por um Diretor e um Procurador, ao qual tenham sido conferidos poderes expressos pelos dois Diretores.

Art. 18. Cabe a qualquer dos Diretores a representação da sociedade em juízo ou fóra dele, ativa e passivamente.

Parágrafo único. Toda e qualquer delegação de poderes *ad-negotia* será feita com a observância do art. 13.

Art. 19. Compete ao Diretor-Superintendente:

a) convocar a assembleia e o Conselho Fiscal sempre que o exigirem os interesses sociais;

b) fazer cumprir as determinações das assembleias gerais;

c) apresentar à assembleia geral ordinária o relatório da Diretoria, acompanhado dos documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei Federal n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;

d) estabelecer, em harmonia com o outro Diretor, a orientação geral da sociedade, superintendendo-lhe a administração geral.

Art. 20. Compete ao Diretor-Comercial:

a) executar a orientação e as deliberações tomadas de comum acordo com o outro Diretor;

b) dirigir o expediente e a administração da contabilidade da sociedade, tendo sob sua guarda os livros e valores da Companhia;

c) organizar, para deliberação conjunta, planos de expansão dos negócios sociais.

Art. 21. Os Diretores poderão estabelecer, para melhor andamento dos serviços, funções específicas da administração e reunir-se-ão, sempre que necessário, lavrando-se das reuniões as respectivas atas em livro próprio.

Art. 22. Os honorários dos Diretores serão fixados pela assembleia geral.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23. A assembleia geral reunir-se-há ordinariamente nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 24. As assembleias gerais serão presididas por um acionista indicado na ocasião e que convidará a um ou dois outros, entre os presentes, para Secretários.

Art. 25. A convocação da assembleia geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa nos termos da Lei de Sociedades por Ações e deles constará, ainda que sumariamente, a ordem do dia, a data, hora e local da reunião.

Art. 26. A assembleia geral não poderá discutir e deliberar sobre assuntos que não constem do edital de convocação.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de três suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária e reelegíveis.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal tem poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei.

Art. 28. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os elege.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 29. O ano social coincide com o civil.

Art. 30. No fim de cada exercício social, proceder-se-á o levantamento do inventário e balanço geral, observadas as prescrições legais e, dos lucros líquidos verificados após as devidas amortizações e o pagamento de gratificações aos técnicos e funcionários, fixados pela diretoria, serão deduzidos:

5% — para contribuição do fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social;

5% — para constituição de um fundo de reserva especial, cuja aplicação será deliberada pela assembleia geral desde que atinja 20% do capital social;

2% — para resgate de partes beneficiárias;

10% — para atender à remuneração variável dos membros da Diretoria, observado o disposto no art. 131 da Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo único. O restante será distribuído como dividendo aos acionistas, observado o art. 9.º e seguintes.

Art. 31. Os dividendos não vencem juros e os não reclamados dentro de cinco anos a contar da data de sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. No ativo da sociedade figurarão as despesas de instalação e demais encargos da sua organização, sendo lícito, porém, à assembleia geral de constituição estabelecer que os emolumentos pagos distintamente pelos acionistas, dentro da percentagem legal, sejam levados a crédito destes para serem cobertos por proposta de aumento de capital.

Art. 33. Passarão para a sociedade, independentemente de quaisquer ônus ou pagamento, todos os direitos, concessões, favores ou vantagens que o incorporador vier a obter em seu nome no período da organização da sociedade, reservados tão somente as despesas comprovadas.

COMPANHIA FEDERAL DE TECIDOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

As dezesseis (16) horas do dia vinte e dois (22) do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na loja do prédio n.º 316 da Rua Buenos Aires, nesta capital, reunidos todos os subscritores do capital social, abaixo-assinados, em assembleia geral de constituição da Cia. Federal de Tecidos S. A., o fundador, Sr. Moisés Goldemberg, declara aberta a reunião e pede a indicação de dois dos presentes para a constituição da mesa que deverá dirigir os trabalhos. Por acórdão unânime, foram escolhidos os Srs. Moisés Goldemberg (fundador) e Adil da Silva Vaz, respectivamente, para Presidente e Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente da Assembleia determina seja feita pelo Sr. Secretário a leitura do recibo firmado pelo Banco da Província do Rio Grande do Sul, S. A. do depósito ali efetuado da importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), correspondente às entradas já realizadas do capital social, na forma da lei. A seguir o Sr. Presidente declara que se acha sobre a mesa, devidamente assinado pelos senhores subscritores, o projeto de estatutos, acompanhado da lista de subscrição do capital e que permitirá a palavra a todos os que quiserem discutir o referido projeto. Como ninguém quisesse falar, foi submetido à votação o projeto, tendo todos afirmado que o aprovavam, declarando, então o Sr. Presidente, unânime e aprovados os estatutos, já anteriormente por todos assinados.

Em prosseguimento aos trabalhos, é feita pelo Secretário da Assembleia a leitura do conhecimento relativo ao pagamento do imposto do selo, finda a qual, declara o Sr. Presidente que, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, ficava constituída a sociedade, de acordo com a vontade unânime dos subscritores do seu capital.

Para finalizar os trabalhos o Sr. Presidente informa que se deverá proceder à eleição dos primeiros Diretores, na forma das disposições transitórias do estatuto, e dos membros do Conselho Fiscal. Feita a apuração verificou-se terem sido eleitos: para Diretor Presidente, o Sr. Moisés Goldemberg, brasileiro, residente à Avenida Copacabana n.º 202; e para Diretor Gerente, o Sr. Aluísio Sarmiento, brasileiro, residente também à Avenida de Copacabana n.º 202; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Alfredo Bittencourt, Alberto Edgard Brandão e Dr. Alfredo de Moraes Sarmiento; e para suplentes os Srs. João Gonçalves Matoso, José Monteiro Saveria e Isaac Albagli, respectivamente, com 283 e 450 votos os Diretores e com 500 votos os membros do Conselho Fiscal, com exclusão do suplente, Sr. Isaac Albagli, que teve 402 votos.

Por proposta do Sr. Secretário, devidamente aprovada, foram fixados os vencimentos da Diretoria em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais para o Diretor Presidente e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais para o Diretor Gerente, e fixada a remuneração anual do Conselho Fiscal em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a cada um dos seus membros, pelo efetivo exercício de suas funções.

Nada mais havendo a tratar, por haverem sido cumpridas todas as formalidades, declara o Sr. Presidente, suspensa a reunião para a lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, com a presença de todos os acionistas, foi procedida à leitura desta ata, tendo sido devidamente aprovada pela Assembleia pelo que é por todos assinada na forma da lei.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Moisés Goldemberg. — Adil da Silva Vaz. — Aluísio Sarmiento. — Leon Politi. — Paulo Abreu. — Pp. Luiz Ferreira da Rosa, Paulo Abreu. — Isaac Albagli.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1945

As quinze (15) horas do dia seis (6) do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na loja do prédio n.º 316 da Rua Buenos Aires, nesta capital, reunidos acionistas representando a totalidade do capital social, em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada pela Diretoria, na forma do § 1.º do art. 53 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, para deliberar sobre modificação a ser feita nos estatutos, a fim de satisfazer exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, assume a presidência da mesa o Diretor Presidente da sociedade, Sr. Moisés Goldemberg, que convida o acionista, Sr. Adil da Silva Vaz, para servir de secretário.

Iniciando os trabalhos, declara o Sr. Presidente que estando presentes todos os acionistas subscritores do capital social, podia a assembleia validamente deliberar, visto que havia o "quorum" legal, e, em breve relatório, repeliu a matéria, constante da convocação, sobre a qual devia resolver a assembleia: "supressão da letra e do art. 18 dos estatutos". Esclarece o Sr. Presidente que, por se tratar de exigência feita no processo relativo ao arquivamento dos atos constitutivos da sociedade, propunha fosse atendida integralmente, suprimindo-se os dizeres constantes da disposição impugnada.

Posta em discussão a proposta e como ninguém quisesse usar da palavra, foi submetida à votação e unânime e aprovada. Declara, então, o Sr. Presidente, suprimidas dos estatutos sociais as disposições constantes da letra e do art. 18, de acordo com a aprovação unânime dos acionistas que representam a totalidade do capital social.

Nada mais havendo a ser tratado, declara o Sr. Presidente encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Moisés Goldemberg. — Adil da Silva Vaz. — Leon Politi. — Paulo Abreu. — Pp. de Luiz

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Cia. Federal de Tecidos S. A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor, na parte que lhe for aplicável.

Art. 2.º A sede e o foro da sociedade, para todos os efeitos legais, é na cidade do Rio de Janeiro, no Distrito Federal.

Parágrafo único. A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do território nacional e no estrangeiro, a juízo da Diretoria.

Art. 3.º O objeto da sociedade é o comércio por atacado de tecidos em geral, sendo-lhe facultada a prática de todas as operações diretas ou indiretamente relacionadas com esse ramo de atividade, como sejam: importação, exportação, comissões e representações.

Art. 4.º A duração da sociedade será por prazo indeterminado, dissolvendo-se por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

Art. 6.º As ações são ao portador, indivisíveis perante a sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação, e poderão ser convertidas em nominativas e vice-versa, mediante solicitação do interessado à Diretoria.

Art. 7.º Deliberado o aumento do capital, ficará assegurado aos acionistas da sociedade a preferência da respectiva subscrição na proporção do número de ações de que forem titulares, durante o prazo que a Assembleia Geral fixar, em qualquer hipótese, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 8.º Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 9.º A qualidade de acionista será sempre verificada pelos registros competentes ou pela exibição dos respectivos títulos.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 10. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um Diretor Presidente, um Diretor Gerente, um Diretor Comercial e um Diretor Assistente, eleitos designadamente pela Assembleia Geral.

Art. 11. Os diretores eleitos exercerão o mandato pelo prazo de um ano, poderão ser reeleitos e os seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu, não podendo ser alterados a não ser por deliberação de nova Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único. Os diretores conservar-se-ão em seus respectivos cargos até o momento da posse dos novos diretores eleitos.

Art. 12. Nos seus impedimentos temporários, os diretores eleitos se substituirão na ordem respectiva.

Art. 13. No caso de vaga, renúncia ou impedimento de qualquer membro da Diretoria, os diretores remanescentes convocarão a Assembleia Geral para eleição de substituto para completar o mandato do substituído.

Parágrafo único. A Assembleia Geral para a eleição deverá reunir-se dentro de 30 (trinta) dias da verificação da vaga.

Art. 14. Os diretores tomarão posse mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" e não poderão entrar em exercício sem que cada um deles preste a caução de uma ação da sociedade, em garantia de sua gestão.

Art. 15. A Diretoria reunir-se-á periodicamente sob a presidência do Diretor-Presidente, a fim de deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade. Das deliberações tomadas em reunião, será lavrada a competente ata no livro próprio.

Parágrafo único. Nas deliberações da Diretoria, caberá o voto de qualidade ao Diretor-Presidente.

Art. 16. A Diretoria compete:

a) promover a administração da sociedade, deliberando e resolvendo sobre todos os assuntos de interesse geral;

b) executar e fazer observar estes estatutos e as deliberações votadas pela Assembleia Geral;

c) convocar as Assembleias Gerais nas épocas próprias ou quando ocorrer a oportunidade de sua convocação;

d) organizar o balanço geral, as contas e o relatório referentes à sua gestão e que devem ser presentes ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, propondo no fim de cada exercício a forma de distribuição dos lucros líquidos, dentro dos limites indicados nestes estatutos;

e) demandar, transigir, substabelecer, comprometer, penhorar, hipotecar, celebrar contratos, contrair obrigações, levantar empréstimos, adquirir e alienar bens e direitos de qualquer natureza mobiliária ou imobiliária, deliberando, enfim, com plenos e amplos poderes sobre todos os casos imprevistos e urgentes não especificados nestes estatutos;

f) providenciar a observância das leis fiscais, sociais ou outras que se relacionem com as atividades da sociedade.

Art. 17. Compete ao Diretor-Presidente:

a) gerir livremente, com plenos e amplos poderes, toda a parte comercial, econômica e financeira da sociedade;

b) representar a sociedade perante os poderes públicos e em Juízo, ativa e passivamente, receber, dar quitação, transigir, assinar obrigações, fazer desistências e concessões, sendo-lhes facultado para esse fim, constituir mandatários em nome da sociedade;

c) nomear, contratar, promover e demitir gerentes e funcionários, fixando-lhes as categorias, as atribuições e as respectivas remunerações;

d) realizar operações de crédito, bem como praticar todos os atos que se entendam com a administração, assinando todos os documentos de responsabilidade da sociedade, especialmente cheques bancários, letras, duplicatas e quaisquer outros títulos cambiais, correspondência e recibos, e, juntamente com qualquer dos outros diretores, assinar escrituras e outros documentos de relevante responsabilidade, contendo compromissos não provenientes de operações ou atos comuns de administração;

e) rubricar os livros da sociedade e assinar, conjuntamente com qualquer dos diretores, as ações ou as cautelas que as representem;

f) executar e fazer cumprir os presentes estatutos;

g) fixar a época do pagamento dos dividendos aos acionistas;

h) delegar poderes a funcionários da sociedade para o exercício de atribuições por ele expressamente designados;

i) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

j) adotar, finalmente, todas as medidas que entender necessárias ao bom andamento dos negócios sociais.

Art. 18. Compete, indistintamente, aos Diretores Gerente, Comercial e Assistente:

a) cooperar de maneira geral com o Diretor-Presidente na administração dos negócios sociais, substituindo-o quando necessário, no exercício de todas as suas atribuições;

b) superintender a contabilidade e zelar pelo expediente geral do escritório;

c) assinar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, os atos expressamente indicados nestes estatutos;

d) organizar anualmente o balanço geral e as demonstrações que devem ser presentes ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

e) Exercer todas as atribuições que lhe forem especificadamente determinadas pelo Diretor-Presidente.

Art. 19. Todos os atos, papéis ou documentos atinentes ao giro normal dos negócios sociais poderão ser assinados isoladamente por qualquer dos diretores.

Parágrafo único. É proibida a assinatura em atos, papéis ou documentos estranhos aos negócios sociais ou de mero favor, especialmente fianças, avais e abônos.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Art. 20. A Assembleia Geral elegerá anualmente um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e de outros tantos suplentes, que, além das demais atribuições legais, terá as seguintes:

a) examinar em qualquer tempo, pelo menos trimestralmente, os livros e papéis da sociedade, o estado da Caixa e da Carteira, devendo os diretores lhe fornecer as informações solicitadas;

b) lavrar no livro próprio o resultado do exame realizado na forma da letra a deste artigo;

c) apresentar à Assembleia Geral, na época própria, o seu parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da Diretoria.

Art. 21. As vagas dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão preenchidas pelos respectivos suplentes, segundo a ordem da votação e, em caso de igualdade, pela ordem da idade, partindo do mais velho.

Art. 22. Os membros do Conselho Fiscal, em exercício de suas atribuições, perceberão, anualmente, os honorários que forem fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23.º — A Assembleia Geral se constituirá pelos acionistas que, regularmente convocados e formando número legal se inscreverem no livro de presença a fim de deliberarem sobre a matéria indicada nos avisos de convocação, observadas as seguintes disposições:

a) os possuidores de ações ao portador depositarão seus títulos na Caixa da sociedade com a antecedência mínima de (3) três dias da data da realização da Assembleia;

b) os titulares de ações nominativas, somente participarão das Assembleias Gerais, desde que tenham esses títulos inscritos em seu nome, no livro próprio, pelo menos, três (3) dias antes da reunião, ficando por esse tempo, suspensas as transferências de ações.

Art. 24.º — A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente, e, na falta deste, pelo Diretor seguinte na ordem constante do art. 10.º; o presidente da mesa convidará para secretário um dos acionistas presentes.

Art. 25.º — Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por seus representantes legais e por procuradores que também sejam acionistas, mas que não estejam no desempenho

de cargos na Diretoria ou no Conselho Fiscal.

Art. 26.º — A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria, mediante anúncios publicados no *Diário Oficial da União* e num dos jornais de grande circulação de sua sede social, com a antecedência mínima de dezoito (18) dias da data de sua realização. Os anúncios de segunda e terceira convocação serão feitos com a antecedência mínima de cinco (5) dias.

Art. 27.º — Ressalvadas as exceções previstas pela lei, a Assembleia Geral instala-se em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 28.º — As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, competindo-lhes privativamente:

a) eleger, nas épocas determinadas, a Diretoria e o Conselho Fiscal;

b) discutir e deliberar sobre as contas e relatórios anualmente apresentados pela Diretoria e sobre os respectivos pareceres do Conselho Fiscal;

c) alterar ou reformar os presentes estatutos;

d) aumentar ou diminuir o capital social;

e) autorizar a emissão de partes beneficiárias;

f) dissolver e liquidar a sociedade.

Parágrafo único — As deliberações referentes às letras "c", "d" e "e" deste artigo dependem de parecer favorável do Conselho Fiscal.

Art. 29.º — Haverá anualmente, até o dia 30 de abril, uma Assembleia Geral Ordinária para a apresentação, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, do balanço geral e das contas referentes à gestão do ano anterior, bem como, do parecer do Conselho Fiscal. Além dessa atribuição, a Assembleia Geral Ordinária elegerá o Conselho Fiscal e os membros da Diretoria para o exercício social.

Art. 30.º — Haverá tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem julgadas necessárias, convocadas e instaladas na forma da lei e destes estatutos.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 31.º — O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do balanço geral da sociedade.

Art. 32.º — Os lucros líquidos, regularmente apurados no balanço geral, já deduzidas as amortizações e as depreciações usuais sobre o valor dos imóveis, dos maquinários, das instalações, dos móveis e utensílios e outros bens a elas sujeitos, a julgo da Diretoria, serão distribuídos pela forma seguinte: cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social; dez por cento (10%) para a constituição do fundo de reserva ordinário; vinte por cento (20%) para a percentagem da Diretoria; sessenta e cinco por cento (65%) ou o restante, para as aplicações que forem deliberadas pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

Parágrafo único — A atribuição da percentagem sobre os lucros líquidos aos membros da Diretoria somente será feita quando aos acionistas for distribuído um dividendo mínimo de dez por cento (10%) sobre o capital social.

Art. 33.º — Os dividendos uma vez aprovados pela Assembleia Geral, serão distribuídos aos acionistas em época determinada pela Diretoria e mediante editais publicados na forma da lei.

Art. 34.º — Os dividendos não reclamados não vencerão juros e no prazo de (5) anos prescrevem a favor da sociedade.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 35.º — Na eleição para a primeira Diretoria serão preenchidos somente os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Gerente; os outros Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, a medida que o desenvolvimento das atividades sociais exigir. — *Moysés Goldemberg*. — *Aluisio Sarmento*. — *Adil da Silva Vaz*. — *Leon Politi*. — *Paulo Abreu*. — P.p. *Luís Ferreira Rosa*, *Paulo Abreu*. — *Isaac Albagli*.

Lista de subscrição do capital social de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias ao portador do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, para a constituição da Cia. Federal de Tecidos S.A.

Nomes e assinatura — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações subscritas — Entrada de 50%:

1 Moisés Goldemberg, brasileiro, desquitado, comerciante, Avenida Copacabana n.º 202, Rio .	217	108.500,00
2 Isaac Albagli, brasileiro naturalizado, casado comerciante, Rua da Alfândega n.º 226, Rio .	98	49.000,00
3 Paulo Abreu, brasileiro, casado, industrial, Parque Dom Pedro II n.º 110, São Paulo ..	50	25.000,00
4 Aluisio Sarmento, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Copacabana n.º 202, Rio ..	50	25.000,00

5	Luis Ferreira da Rosa, pp. Paulo Abreu, brasileiro, casado, comerciante, Parque Dom Pedro II n.º 110, São Paulo	30	15.000,00
6	Leon Politi, turco, solteiro, comerciante, Avenida Rio Branco n.º 117, Rio	50	25.000,00
7	Adil da Silva Vaz, brasileiro, casado bancário, Rua Aires Saldanha n.º 60, Rio	5	2.500,00
		500	250.000,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO D.R.C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Federal de Tecidos S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 678 por despacho de 13 de março de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral de constituição, realizada em 22 de fevereiro de 1945, que aprovou os estatutos, e os demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira Diretoria e o Conselho Fiscal; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 6 de março de 1945, que aprovou alterações estatutárias a fim de cumprir exigências feitas por este Departamento; c) Estatutos; d) Lista dos subscritores do capital; e) Depósito das entradas dos subscritores do capital, efetuado no Banco da Província do Rio Grande do Sul S.A.; f) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 14 de março de 1945. Eu Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu Renato Adolpho Pena Barros, pelo chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.

Reconheço a firma de Renato Adolpho Pena Barros.

Rio, 16 de março de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *João d'Ávila Almeida*, escrevente autorizado.

Processo n.º 3.284-45.

(N.º 3.765 — 16-3-45 — Cr\$ 897,60)

S.A. "O JORNAL"

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — DNIC

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Sociedade Anônima "O Jornal", arquivou nesta Divisão sob n.º 691, por despacho de 13 de março de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu um diretor e os membros do conselho fiscal; b) Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 1945, que fixou os honorários do conselho fiscal eleito pela assembleia supracitada, e aprovou alterações estatutárias, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 15 de março de 1945. Eu Renato Adolpho Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu Renato Adolpho Pena Barros, pelo chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 630-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — DNIC

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Sociedade Anônima "O Jornal", arquivou nesta Divisão sob n.º 693, por despacho de 13 de março de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 12 de maio de 1941, que aprovou as contas do exercício de 1940, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal; b) Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 1945, que aprovou alterações estatutárias, a fim de cumprir exigências feitas por este Departamento, bem como tomou outras deliberações. Do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 15 de março de 1945. Eu Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu Renato Adolpho Pena Barros, pelo chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 633-45.

(N.º 3.940 — 16-3-45 — Cr\$ 106,10)

S.A. "DIÁRIO DA NOITE"

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — DNIC

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Sociedade Anônima "Diário da Noite", arquivou nesta Divisão sob n.º 688, por despacho de 13 de março de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941 e elegeu os membros do conselho fiscal; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 1945, que aprovou alterações estatutárias, e fixou os honorários do conselho fiscal eleito pela assembleia de 30 de abril de 1942, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 15 de março de 1945. Eu Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu Renato Adolpho Pena Barros, pelo chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 623-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — D.R.C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Sociedade Anônima "Diário da Noite", arquivou nesta Divisão sob n.º 690, por despacho de 13 de março de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 12 de maio de 1941, que aprovou as contas do exercício de 1940, e elegeu os membros do conselho fiscal; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 1945, que fixou os honorários do conselho fiscal eleito pela assembleia supracitada e aprovou alterações estatutárias, a fim de cumprir exigências feitas por este Departamento, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 15 de março de 1945. Eu Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu Renato Adolpho Pena Barros, pelo chefe da S.R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 625-45.

(N.º 3.941 — 16-3-45 — Cr\$ 106,10)

COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — D.R.C.

Certidão

Certifico que a "Companhia Auxiliar de Viação e Obras", arquivou nesta Divisão sob n.º 667, por despacho de 13 de março de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de janeiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a diretoria para um período de dois anos e os membros do conselho fiscal para o ano em curso bem como fixou-lhes a remuneração, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 14 de março de 1945. Eu Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu Renato Adolpho Pena Barros, pelo chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 3.950-45.

(N.º 3.919 — 16-3-45 — Cr\$ 52,00)

ARTUR DONATO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Temos a satisfação de apresentar-vos o balanço acompanhado da demonstração da conta de Lucros e Perdas e mais documentos relativos ao primeiro exercício financeiro desta Sociedade, encerrado em 30 de dezembro de 1944, por onde se verifica o resultado do ano. Cumpre-nos informar-vos que obedecemos, neste exercício, às mesmas regras que vinham sendo adotadas pela firma Arthur Donato & Cia., nossa antecessora, que, como sabeis, teve a direção dos negócios até 30 de junho, data em que se fez a transformação da Sociedade. Dessa forma, deixamos de fazer as deduções indicadas na preliminar do artigo 16 dos estatutos sociais, por não nos parecerem necessárias no momento. Quanto à distribuição da letra d do artigo citado, foi feita pela conta Despesas Gerais, dentro do crédito que consideramos justo, em face do resultado negativo das contas de Indústria de Serraria e Garage.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Arthur Donato*, diretor-presidente. — *Humberto Donato*, diretor-gerente. — *Antônio C. de Lima*, diretor-tesoureiro. — *Adão Aniceto Donato*, diretor-comercial. — *Augusto Donato*, diretor-comercial.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Serraria Itapagipe — Edifícios e terreno	498.710,00	
Bens imóveis	455.405,80	
Maquinismos & acessórios	301.936,00	
Móveis & utensílios	11.839,00	
Automóveis	13.843,00	1.281.733,80
Realizável a curto prazo:		
Títulos de renda	1.385.887,80	
Mercadorias	1.828.579,20	
Almoxarifado	78.493,20	
Contas correntes	3.689.661,50	
Obrigações a receber	100.000,00	7.082.621,70
Disponível:		
Bancos — c/de movimento	669.511,60	
Caixa	22.634,70	692.146,30
Contas de resultado pendente		
Depósitos	39.980,00	
Depósitos para certificados de equipamento	189.256,60	229.236,60
Contas de compensação:		
Títulos e valores caucionados	9.820,30	
Títulos para cobrança	363.030,00	
Títulos em custódia	761.200,00	
Apólices em caução	50.000,00	
Ações caucionadas	50.000,00	
Madeiras em depósito alheio	335.104,20	
Seguros a liquidar	1.070.000,00	2.639.154,50
		11.924.892,90

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	4.000.000,00	
Fundo de reserva legal	96.360,00	
Fundo de reserva especial	1.289.080,00	
Fundo de depreciação	500.000,00	
Fundo de liquidações	250.000,00	
Lucros suspensos	504.840,70	6.640.280,70
Exigível a curto prazo:		
Gratificação da Diretoria	385.440,00	
Contas correntes	1.037.069,50	
Institutos de Previdência	2.948,20	
Dividendos	1.000.000,00	2.425.457,70
Exigível a longo prazo:		
Obrigações a pagar		220.000,00
Contas de compensação:		
Títulos em caução	9.820,30	
Títulos em cobrança	363.030,00	
Títulos custodiados	761.200,00	
Apólices caucionadas	50.000,00	
Caução da Diretoria	50.000,00	
Madeiras depositadas	335.104,20	
Vapor "Norte" — C/de liquidação	1.070.000,00	2.639.154,50
		11.924.892,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Arthur Donato, diretor-presidente. — Humberto Donato, diretor-gerente. — Antonio C. de Lima, diretor-tesoureiro. — Adão Aniceto Donato, diretor-comercial. — Augusto Donato, diretor-comercial. — Nelson Machado, guarda-livros — Reg. 38.506.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

Débito		
		Cr\$
A Lucros & Perdas		96,80
A indústria de serraria		11.521,60
A garage		11.039,30
A Institutos de Previdência		15.077,60
A despesas gerais		282.182,70
A honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal		245.400,00
A impostos & selos		309.164,00
A seguros		60.469,90
A Títulos de renda		141.055,00
A Fundo de reserva legal		90.360,00
A fundo de reserva especial		289.080,00
A Gratificação da Diretoria		385.440,00
A Lucros suspensos		156.315,40
A dividendos		1.000.000,00
		3.009.205,30
Crédito		
		Cr\$
De mercadorias		2.702.351,20
De comissões		89.927,50
De renda de títulos		116.061,50
De juros & descontos		91.652,10
De alugueis		6.410,00
De rendas diversas		2.000,00
De Lucros & Perdas		800,00
		3.009.205,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Arthur Donato, diretor-presidente. — Humberto Donato, diretor-gerente. — Antonio C. de Lima, diretor-tesoureiro. — Adão Aniceto Donato, diretor-comercial. — Augusto Donato, diretor-comercial. — Nelson Machado, guarda-livros — Reg. 38.506.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Arthur Donato, Comércio e Indústria S. A., cientes do relatório da Diretoria e de posse do balanço referente ao exercício de 1944, declaram que examinaram minuciosamente a escrita, documentos e caixa, a contar de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944, e, tendo achado tudo em perfeita ordem, são por isso, de parecer que a assembléia aprove o relatório, balanço e mais contas apresentadas pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Antonio Souto Pinto. — Sebastião Caramurú. — Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão.

(N.º 3.851—16-3-45—Cr\$ 355,00).

CHALLMERS PERFUMES DO BRASIL S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, presentes na sede da "Challmers Perfumes do Brasil S. A.", à Rua Tavares Ferreira, número treze, acionistas representantes de quatrocentas e oitenta e sete ações, mais de dois terços do capital social com direito de voto, conforme foi verificado no "Livro de Presença", o Sr. Rui de Barros Chalmers, Diretor-Comercial, disse que estava instalada a assembléia geral extraordinária convocada conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias nove, dez e onze e no "Jornal do Comércio" dos dias nove, dez e onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do teor: "Assembléia Geral Extraordinária. Primeira convocação. A Diretoria da Challmers Perfumes do Brasil S. A. convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Tavares Ferreira, número treze, no próximo dia dezoito do corrente, quinta-feira, às dezesseis horas, para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal com referência ao aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 (seiscentos mil cruzeiros para um milhão e duzentos mil cruzeiros) e à alteração dos Estatutos. Rio de Janeiro, seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. A Diretoria. William Robinson, Diretor-Presidente, e Rui de Barros Chalmers, Diretor-Comercial", e pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir a reunião. Por proposta do Sr. Dr. Mário Arnaud Batista foi aclamado para presidente da assembléia o Sr. William Robinson, que aceitou e convidou para servir de secretário o Sr. Doutor Percy Daniel, que também aceitou. Constituída assim a mesa dirigente dos trabalhos, disse o Sr. presidente que se achavam sobre a mesa os exemplares dos diários em que foi feita a publicação do anúncio de convocação da presente assembléia, e, bem assim, uma

proposta da Diretoria com o parecer respectivo do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital social, documentos esses que ordenou fossem lidos, o que fez na qualidade de secretário, sendo os dois últimos da seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. A Diretoria da sociedade "Chalmers Perfumes do Brasil S. A.", tendo verificado que os negócios iniciados em setembro último vêm necessitando de maior desenvolvimento, seja pela grande aceitação dos produtos de sua fabricação, seja pelo âmbito cada vez mais crescente em que se vem exercendo sua influência industrial e comercial, seja ainda, pelas grandes possibilidades que se nos deparam com o lançamento imediato, no mercado, de oito novos produtos, e tendo concluído que o capital inicial de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) com que se constituiu a sociedade em vinte e oito de julho de mil novecentos e quarenta e quatro não é suficiente para atender ao grau de desenvolvimento a que atingiu a empresa, vem, com fundamento nestas justificativas e no balanço encerrado em trinta e um de dezembro do ano findo, propor seja aumentado o capital social para um milhão de cruzeiros, digo, um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00), realizando-se, no mínimo, dez por cento (10%) no ato da subscrição do aumento e o restante por chamadas a critério da Diretoria, depois do arquivamento dos respectivos atos no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, observadas as formalidades legais. Outrossim, propõe a Diretoria que aos estatutos sociais se introduzam não só as alterações consequentes desse aumento de capital, como, também, outras ditadas pela necessidade de maior maleabilidade da administração social. Assim, propõe a Diretoria que os artigos quarto (4.º), décimo sexto (16.º) e décimo sétimo (17.º) dos estatutos passem a ser redigidos assim. — Art. quarto — O capital social, constituído de parte em bens e parte em moeda nacional, é da importância total de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) dividido em 1.200 (mil e duzentas) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma. Artigo décimo sexto — A Diretoria, com amplos e ilimitados poderes para resolver sobre a modalidade, forma, natureza, prazo ou montante das operações, compete: a) comprar e incorporar imóveis necessários ao desenvolvimento da indústria e do comércio da sociedade; b) vender, hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais; c) levantar empréstimos para o financiamento das atividades sociais; d) praticar os atos necessários à constituição ou à participação da empresa em outras sociedades congêneres ou não, nacionais ou estrangeiras; e) praticar todos os atos que não sejam da competência privativa da assembleia geral. — Artigo décimo sétimo — Aos diretores, individualmente, compete em geral a prática de todos os atos necessários ao perfeito e regular funcionamento da sociedade e, bem assim, a sua representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Parágrafo único — Ao diretor-comercial, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e pelos presentes estatutos compete, especialmente, a administração de todos os negócios comerciais da sociedade; a administração industrial, a admissão e demissão de funcionários, fixação de seus salários e comissões, podendo nomear gerentes de estabelecimentos e criar outros cargos exigidos pelo andamento normal dos negócios da sociedade. — Concluindo, faz saber a Diretoria aos senhores acionistas que, depois de autorizado dito aumento de capital pela assembleia geral, será essa resolução final comunicada a todos publicamente e por circular a cada um, na qual será lembrado que aos mesmos, segundo a lei vigente, será assegurado o prazo mínimo de trinta dias para o uso do direito de preferência na subscrição desse aumento, podendo os senhores acionistas usar ou desistir mesmo desse direito antes do término do prazo, devendo, porém, a resolução particular de cada um constar expressamente de carta em resposta à circular já referida. Certa a Diretoria de que a proposta justificativa que ora apresenta e que fica submetida ao parecer do Conselho Fiscal da sociedade, nada mais retrata senão o interesse magno de atender ao desenvolvimento da empresa que se sente honrada de administrar, firma-se com o mais profundo respeito. Rio de Janeiro, três de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. A Diretoria: *William Robinson*, Diretor-Presidente. — *Ruy de Barros Chalmers*, Diretor-Comercial." — Parecer do Conselho Fiscal. Nos abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Chalmers Perfumes do Brasil, S. A., tendo tomado conhecimento e estudado minuciosamente a proposta da Diretoria, de três de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, sobre o aumento do capital da sociedade de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) para um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) e sobre a alteração dos estatutos, estamos de pleno acordo que a mesma atende às necessidades sociais e somos de parecer que a mesma merece aprovação da Assembleia Geral dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Adriano de Almeida Mauricio*. — *Joaquim Carlos Vianna Carneiro*. — *Gonçalo Mendes*. — Terminada a leitura da proposta e do parecer já referidos, ofereceu o senhor presidente a palavra aos senhores acionistas. Com a palavra o acionista senhor doutor Sílvia da Fontoura Rangel, enalteceu os trabalhos da administração da sociedade e, fazendo sentir aos demais que de fato a proposta da Diretoria, como bem já tinha visto o Conselho Fiscal em seu parecer, consultava perfeitamente os interesses da sociedade, propôs que fosse autorizado o aumento do capital social na forma proposta, dando-se aos senhores acionistas o prazo de trinta dias para usarem do direito de preferência na subscrição desse aumento, de vez que, tão logo estivesse ele subscrito, poderia a Diretoria desenvolver os negócios sociais segundo as diretrizes que precisamente se vinha traçando desde a fundação da sociedade e início de suas operações. Submetida a proposta do Sr. Sílvia da Fontoura Rangel à deliberação dos presentes foi a mesma unanimemente aprovada, ficando, consequentemente autorizada a Diretoria a tomar

as providências e praticar os atos necessários à efetivação do aumento do capital ora autorizado. A seguir, ofereceu o senhor presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi pelo senhor presidente encerrada a folha número um, verso, do "Livro de Presença" e ordenada a lavratura da presente ata o que fez como secretário, sendo esta assinada pelo senhor presidente, por mim secretário e pelos demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *William Robinson*, Presidente. — *Percy Daniel*, Secretário. — *Adriano de Almeida Mauricio*. — *Mario Arnaud Baptista*. — *Sylvio da Fontoura Rangel*. — *Joaquim Horta Matos*. — *Ruy de Barros Chalmers*.

Confere com o original lavrado de fls. 1, verso, a fls. 4, verso, do livro próprio.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Chalmers Perfumes do Brasil, S. A. — *Ruy de Barros Chalmers*, Diretor-Comercial.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos, às dezesseis horas, na sede social, à Rua Tavares Ferreira, número treze, nesta capital, em primeira convocação, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social com direito de voto, conforme se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas por lei, o Diretor-Presidente, Sr. William Robinson, convidou os senhores acionistas, em virtude de haver número legal, a elegerem o Presidente da assembleia. Por proposta do Doutor Mário Arnaud Batista, foi por aclamação escolhido o senhor William Robinson que, aceitando e agradecendo, convidou para Secretário o Doutor Mário Arnaud Batista. Assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos, o senhor Presidente declarou esta assembleia instalada na forma da lei e de acordo com a convocação cujo anúncio foi publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, anúncio esse que li por ordem do senhor Presidente e se achava assim redigido: "Chalmers Perfumes do Brasil, S.A. — Assembleia Geral Extraordinária. Primeira convocação. Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às dezesseis horas do dia dois de março próximo vindouro, na sede social, à Rua Tavares Ferreira número treze, nesta Capital, para o fim de tomar conhecimento dos atos praticados pela Diretoria com referência ao aumento do capital social autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e deliberar em definitivo sobre esse aumento e consequente alteração dos estatutos. Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. William Robinson, Diretor-Presidente; Ruy de Barros Chalmers, Diretor-Comercial". — A seguir pediu a palavra o Diretor-Comercial, senhor Ruy de Barros Chalmers que comunicou à assembleia que o aumento do capital social de seiscentos mil cruzeiros para um milhão e duzentos mil cruzeiros, autorizado pela assembleia geral extraordinária realizada em dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco tinha sido subscrito regularmente, uma vez que a todos os senhores acionistas foi assegurado o prazo de trinta dias para usarem, proporcionalmente as ações de cada um, do direito de preferência na subscrição, bem como porque foram atendidas não só todas as prescrições legais que regulam a matéria, como, também, as deliberações da assembleia que autorizou o aumento, e, entregava ao Presidente da assembleia todos os documentos relativos ao aumento do capital, congratulando-se com o resultado da subscrição, que foi brilhante e que demonstrou a confiança depositada na Companhia. A seguir determinou o senhor Presidente a leitura, o que fez como Secretário, do boletim de subscrição e do recibo do depósito da décima parte do aumento em dinheiro do capital, feito no Banco Central Brasileiro. Terminada a leitura pediu a palavra o senhor Joaquim Horta Matos e propôs que a assembleia geral considerasse aprovado o aumento do capital social e, consequentemente, alterado o artigo quarto dos estatutos, e, ainda, modificados os artigos décimo sexto e décimo sétimo dos estatutos, em virtude de novas disposições com respeito à administração social, tudo, então, na conformidade da redação contida na proposta da Diretoria, transcrita na ata da assembleia geral extraordinária de dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida ofereceu o senhor Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim Secretário, e, reaberta a sessão foi esta lida e aprovada por todos os presentes. Desta são tiradas cópias autênticas dactilografadas, para os fins legais. Rio de Janeiro, dois de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Mario Arnaud Baptista*, Secretário. — *William Robinson*, Presidente. — *Ruy de Barros Chalmers*. — *Percy Daniel*. — *Joaquim Horta Matos*. — *Raul Midosa Sampaio Viana*.

Confere com o original lavrado no livro próprio. —

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Chalmers Perfumes do Brasil, S.A. — *Ruy de Barros Chalmers*, Diretor-Comercial.

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DOMICÍLIO E OBJETO

Art. 1.º — Sob a denominação de "Chalmers Perfumes do Brasil, S.A." fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º — É objeto da sociedade a fabricação de produtos de perfumaria e de toucador, em geral, sua divulgação e comércio, exportação, importação, representação e comércio de produtos similares e congêneres.

Art. 3.º — A sociedade tem seu domicílio e sede social na Capital Federal, podendo ter agências, filiais ou representantes, em qualquer parte do país ou do estrangeiro.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 4.º — O capital social, constituído de parte em bens e parte em moeda nacional, é da importância total de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) dividido em mil e duzentas (1.200) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma.

Art. 5.º — A transmissibilidade das ações cessará, temporariamente, da data da publicação do anúncio de convocação até a realização de qualquer assembleia.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 6.º — A sociedade será administrada por dois Diretores, um com a designação de Diretor-Presidente, outro com a designação de Diretor-Comercial.

Art. 7.º — A escolha dos administradores poderá recair em qualquer pessoa, acionista ou não, mas residente no Brasil.

Art. 8.º — Os Diretores serão eleitos por assembleia geral, pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9.º — Considera-se investido no cargo, depois de eleito, o Diretor, quando este houver exibido os necessários documentos comprobatórios de sua identidade civil e de depósito da caução em ações, exigido por estes estatutos.

Art. 10 — Os Diretores prestarão caução de vinte ações da sociedade, como garantia de sua gestão.

Art. 11 — Em caso de vagar um cargo de Diretor sua substituição será feita por escolha do Conselho Fiscal, devendo a próxima assembleia geral ordinária ratificar a escolha ou nomear outro. A nomeação do substituto também poderá ser feita a critério do administrador que continua no cargo de suas funções e poderá ser ratificada definitivamente por assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Art. 12 — Por impedimento temporário de um Diretor, o que permanecer no exercício de suas funções o substituirá cumulativamente. O impedimento não poderá perdurar por mais de seis meses e, quando assim suceder, se considerará vago o cargo atribuído ao Diretor em impedimento.

Art. 13 — Qualquer dos Diretores tem o direito de renunciar seu cargo. Para tanto, deve notificar previamente a sociedade, devendo aguardar, no exercício de suas funções, que a mesma designe seu substituto e lhe dê posse.

Art. 14 — Não sendo possível a pronta nomeação do substituto, subsistirá a responsabilidade do Diretor que houver renunciado seu cargo, solidariamente com o Diretor que permanecer no exercício de suas funções, até que lhe seja concedida a demissão, cessando então sua responsabilidade pelos atos posteriormente praticados pela Diretoria.

Art. 15 — Os administradores nomeados podem, a todo tempo e sem necessidade de causa justificativa, ser destituídos pela assembleia geral, ordinária ou extraordinária. O administrador destituído pela assembleia geral não tem direito a qualquer indenização.

Art. 16 — A Diretoria, com amplos e ilimitados poderes para resolver sobre a modalidade, forma, natureza, prazo ou montante das operações, compete:

...a) comprar e incorporar imóveis necessários ao desenvolvimento da indústria e do comércio da sociedade;

b) vender, hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais;

c) levantar empréstimos para o financiamento das atividades sociais;

d) praticar os atos necessários à constituição ou participação da empresa em outras sociedades congêneres ou não, nacionais ou estrangeiras;

e) praticar todos os atos que não sejam da competência privativa da assembleia geral.

Art. 17 — Aos Diretores, individualmente, compete, em geral, a prática de todos os atos necessários ao perfeito e regular funcionamento da sociedade e, bem assim, a sua representação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo único — Ao Diretor-Comercial, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e pelos presentes estatutos compete; especialmente, a administração de todos os negócios comerciais da sociedade; a administração industrial; a admissão e demissão de funcionários, fixação de seus salários e comissões, podendo nomear Gerentes de estabelecimentos e criar outros cargos exigidos pelo andamento normal dos negócios da sociedade.

Art. 18.º — O Diretor-Presidente terá uma remuneração mensal *pro-labore* de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) e o Diretor-Comercial terá uma remuneração mensal *pro-labore* de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 19 — Os Diretores terão direito a uma gratificação anual, equivalente a cinco por cento (5%), cada um, sobre os lucros líquidos verificados em cada exercício social, respeitada a disposição do artigo 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 21 — Terminado o prazo de duração das funções dos fiscais, que se conta da assembleia geral ordinária anual que os nomeou até a seguinte assembleia geral ordinária anual, poderão eles ser reeleitos.

Art. 22 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 23 — A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que for convocada para tomar quaisquer deliberações sobre negócios e interesses sociais.

Parágrafo único — A assembleia geral será presidida por um acionista indicado dentre os presentes, o qual escolherá um Secretário.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 — O exercício social termina a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 25 — No fim de cada exercício financeiro proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, de acordo com a lei, e do lucro líquido verificado se fará a dedução de cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva legal, até que este fundo de reserva atinja vinte por cento (20%) do capital social.

Parágrafo primeiro — Por assembleia geral poderá ser instituído um fundo de previsão, em caráter temporário.

Parágrafo segundo — A assembleia geral fixará os dividendos, por proposta dos Diretores e ouvido o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Chalmers Perfumes do Brasil, S.A. — Ruy de Barros Chalmers, Diretor-Comercial.

Relação dos subscritores do aumento do capital social de Cr\$.... 600.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 autorizado pela assembleia geral extraordinária realizada em 18 de janeiro de 1945.

Número de ordem — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações subscritas — Valor — total de entrada.

1 — William Robinson; inglês; casado; comerciante; Rua Frederico Eyer n.º 72; 50; Cr\$ 50.000,00; Cr\$ 5.000,00.

2 — Rui de Barros Chalmers; brasileiro; casado; industrial; Rua Uruguai n.º 568; 510; Cr\$ 510.000,00; Cr\$ 51.000,00.

3 — Joaquim Horta Matos; brasileiro; casado; industrial; Rua Colina n.º 89; Cr\$ 20.000,00; Cr\$ 2.000,00.

4 — Raul Midosi de Sampaio Viana; brasileiro; casado; industrial; Rua Conde Bonfim n.º 571; 20; Cr\$ 20.000,00; Cr\$ 2.000,00.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Chalmers Perfumes do Brasil, S.A. — Ruy de Barros Chalmers, Diretor-Comercial.

BANCO CENTRAL BRASILEIRO, S.A.

Capital integralizado Cr\$ 10.000.000,00

Rua da Alfândega n.º 28

Rio de Janeiro

Recibo Cr\$ 60.000,00

Recebemos da Soc. Anônima Chalmers Perfumes do Brasil, S.A. com sede nesta Capital, à Rua Tavares Ferreira n.º 13, representada pelo seu Diretor-Comercial, Sr. Rui de Barros Chalmers, a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o aumento do capital da dita sociedade, de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) na conformidade do que dispõem as leis em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Banco Central Brasileiro, S.A. — Assinatura ilegível, Diretor-Gerente.

Selado com Cr\$ 20,40.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D.N.I.C.

DIVISÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Chalmers Perfumes do Brasil, S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 698 por despacho de 16 de março de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 1945, que deliberou sobre o aumento do capital social e aprovou alterações estatutárias; b) Assembléia geral extraordinária, realizada em 2 de março de 1945, que aprovou em definitivo o aumento do capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00, e alterou os seus estatutos; c) Lista dos subscritores do aumento do capital; d) Estatutos sociais; e) Recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no Banco Central Brasileiro S.A.; f) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 16 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros pelo Chefe da S.R. E., a subscrevo e assino. — R.A. Penna Barros. — Selada com Cr\$ 5,10.

Processo n.º 4.562-45.

(N.º 3.958 — 16-3-45 — Cr\$ 1.326,00).

RADIO VERA CRUZ S.A.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1944

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários, a assembléia a realizar-se a 31 do corrente, tem por fins: leitura e votação do parecer sobre o balanço e contas da Diretoria; renovação dos membros da mesma Diretoria e do Conselho Fiscal; fixação dos honorários e gratificação da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Os serviços sociais continuam na melhor ordem. Os programas educativos, notadamente o da Hora do Crepúsculo, prosseguem sem desfalecimentos. O mesmo se há de dizer dos programas do esforço de guerra, nos quais a Vera Cruz não nega o seu apoio ao Estado

Nacional, na resistência aos regimes totalitários, contrapostos às tradições cristãs da civilização brasileira.

A nossa emissora, levantando, em entrevista a *Brasil-Portugal*, a candidatura do Sr. Getúlio Vargas à presidência da República, nas próximas eleições, praticou um ato de gratidão e de justiça.

De gratidão, porque nenhum chefe de Estado, até hoje, no Brasil, se mostrou mais amigo da Igreja. A emissora não fez senão confirmar o que, desde a fundação, vem repetindo, a propósito das atitudes do Presidente, em favor da religião do povo brasileiro.

Ele realizou, entre nós — disse dom Aquino Correia, a *concordata moral* entre o Estado e a Igreja.

De justiça, porque a quem, mais por obras do que por palavras, se recomenda aos sufrágios dos católicos, devem estes apoiar nas urnas, não apenas como uma recompensa, mas numa homenagem de direito e para bem servir aos ideais da moral e da fé, em nossa Terra.

Quis-se fazer acreditar que teríamos falado *em nome da Igreja*, quando a Vera Cruz, como expressão do pensamento católico na Imprensa do Ar, está farta de saber e de ensinar que — “A Igreja está fora e acima dos Partidos”. No invocar o aprêço do Episcopado pelo Sr. Getúlio Vargas, visamos tão somente dar maior força à nossa iniciativa e preferência. Essa candidatura é a melhor, sem embargo de qualquer outra que também satisfaça à consciência católica.

Queremos, numa frase que passará à História pela ingênua lisura em que se inspirou, “*impor a Getúlio Vargas a sua permanência no Poder*”, mediante sucessivas reeleições, como as de Roosevelt, “para que ele conclua a sua obra de reorganização econômica e social da Pátria. Uma obra assim não se realiza no curto espaço de um dia. Volta Redonda, *verbi gratia*, precisa de continuidade, para subsistir. Sem siderurgia, o Brasil continuará a ser, para todas as nações do Mundo, uma *colônia de desfrutamento*, na definição de Nicolau Debané. Os filisteus, para trazerem o povo de Deus subjugado, não permitiam que ele trabalhasse em ferro. “Para que os hebreus não façam espadas nem lanças”, diz textualmente a Escritura. Pelo que todo o Israel tinha que descer ao país entre Ascalon e Jafa, para amolar, cada um, a sua relha e a sua enxada.”

O discurso do Sr. Getúlio Vargas no Automóvel Clube é o melhor comentário, de que temos notícia em plataformas de governo, da resposta de Jesus Cristo a Satanaz, no deserto: “Não só de pão vive o homem, mas de toda a palavra que sai da boca de Deus”. Não se vive sem pão, disse o Presidente, “mas não se vive exclusivamente dele. Na vida dos indivíduos, como na vida social, as forças espirituais têm poderosa e inegável ascendência. É por isso que insistimos sempre na *necessidade de prestigiar a religião*”. Um Suarez não falaria melhor. Nem um Garcia Moreno.

O partido nacional que, no Brasil, vai eleger o Sr. Getúlio Vargas, deve incluir, como o do *centro* na Alemanha de Windthorst e o *católico* da Bélgica sob a chefia inicial de Bernardt, para artigo n.º 1 de seu programa, a *liberdade escolar*. Só a escola primária livre, confessional, católica, poderá premunir as novas gerações contra o vírus do totalitarismo. Com esse artigo, até o Papa, se eleitor no Brasil, votaria no candidato nacional. A presidência Vargas *não está plantando o pé de couve, e sim o carvalho*. Por isso, deve permanecer.

A Vera Cruz, para uma larga propaganda, dessa candidatura, renova, no momento, as instalações de seu transmissor, por preço e vantagens convenientíssimos. Ficará o transmissor de Maria da Graça aparelhado para a adaptação de novos estágios e a conseqüente elevação de sua potência a 10, 15 e 20 kilowatts, na antena. Com o privilégio de uma frequência qual a do nosso prefixo, atingiremos então não por acaso mas com segurança científica, as remotas regiões da América Septentrional de onde nos chegam, por vezes, atestados de ótima recepção em *nitidez, sonoridade e volume*.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Plácido Modesto de Mello, Presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

O presente balanço não compreende ainda as contas do período da sindicância, do Banco do Distrito Federal, de 17 de maio até 13 de novembro de 1944, visto ainda se acharem as mesmas *sub-judice*.

Ativa			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:		
Estação Transmissora	447.813,00		Contas Correntes	19.995,20	
Imóveis	147.153,00		Contas Correntes Corretores	14.557,80	
Móveis e Utensílios	283.725,00		Cota de Previdência	463,40	
Discoteca	33.893,00	912.584,00	Credores Publicidade	7.198,50	42.214,90
Disponível:			Não exigível:		
Caixa	13.631,60		Capital	500.000,00	
Banco Lavoura Minas Gerais S. A. .	26.300,30		Contas de Capital	4.690,00	504.690,00
Banco Central Brasileiro S. A.	10.061,70	49.993,60	De resultado pendente:		
Realizável:			Contas a Verificar	585.787,00	
Contas Correntes	16.183,00		Banco do Distrito Federal S. A.		
Anunciante — 1944	45.063,00	61.246,00	• ex-síndico da falência desta So-		
De resultado pendente:			ciedade	2.000,70	587.787,70
Juízo da 10. ^a Vara Cível	50.000,00		De compensação:		
Anunciantes-1941 — Período da Sindi-			Valores em cobrança	17.030,00	
cância	500,00	50.500,00	Caução da Diretoria	15.000,00	32.030,00
De compensação:					
Banco do Distrito Federal S. A. c/co-					
brança	17.030,00				
Ações em Caução	15.000,00	32.030,00			
De conta de resultado:					
Lucros e Perdas — Prejuízo que passa para 1945		60.369,00			
		1.166.722,60			1.166.722,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Plácido Modesto de Mello. — Padre Elpidio de Mello Cotias. — Joaquim Fonseca Rodrigues. — Antonio Ribeiro de Oliveira Junior, Guarda-livros registrado no D. E. C. n.º 16.703 e no D. N. C. I. n.º 31.965 a 10-6-23.

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTES AO "BALANÇO DE 30-12-41"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo anterior	138.553,10	Publicidade	507.510,00
Ordenados	147.021,00	Juros	430,60
Despesas de Fiscalização	28.084,20	Eventuais	46,90
Correlações	54.088,30	Prejuízo que passa para o ano de 1945	60.369,00
Comissões de Cobrança	1.373,80		
Férias e Indenizações	3.870,00		
Despesas do Transmissor	51.517,40		
Imposto Sindical dos Funcionários	516,00		
Despesas de Studio	13.770,30		
Impostos	13.995,00		
Instalação	706,00		
Seguros	4.573,80		
Anunciantes-1943	14.550,00		
Despesas Gerais	95.737,00		
	568.356,50		568.356,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Plácido Modesto de Mello. — Padre Elpidio de Mello Cotias. — Joaquim Fonseca Rodrigues. — Antonio Ribeiro de Oliveira Junior, Guarda-livros registrado no D. E. C. n.º 16.703 e no D. N. C. I. n.º 31.965 a 10-6-35.

PARACER DO CONSELHO FISCAL DA RÁDIO VERA CRUZ SOCIEDADE ANÔNIMA, RELATIVO ÀS CONTAS, ESCRITURAÇÃO E BALANÇO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944.

Em cumprimento ao n.º III do artigo 127 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e o art. n.º 25 dos estatutos sociais, examinamos os livros da escrituração e as contas da Rádio Vera Cruz Sociedade Anônima, bem como o balanço relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 1944, a serem apresentados à próxima assembleia geral ordinária em 31 de março próximo futuro, e somos de parecer que as referidas contas, balanço e escrituração sejam aprovados, con-

tinuando a serem mantidas todas as restrições constantes dos pareceres do Conselho Fiscal, relativos às contas e balanços referentes aos anos de 1939 a 1943, feitas pela administração atual sobre as da gestão da que serviu de 5 de abril de 1938 a 18 de julho de 1939, bem como sobre as da sindicância havida no período de 17 de maio a 13 de novembro de 1941, visto as contas dessa sindicância ainda se acharem *sub-judice*.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Francisco Buarque Alves. — José Maria Coelho. — Manoel Antonio Morgado.
(N.º 3.949 — 16-2-45 — Cr\$ 408,00)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, sala 922 (Edifício Odeon), no dia vinte de março próximo futuro, às dezesseis horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e aprovação do relatório, balanço e atos da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;

b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Companhia Sul Mineira de Eletricidade — Ricardo Xavier da Silveira, Presidente.

(N.º 2.047 — Cr\$ 94,90 — Dias: 17, 28-2 e 19-3-45 — 16-2-45).

Companhia de Eletricidade Campos do Jordão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, sala 922 (Edifício Odeon), no dia vinte de março próximo futuro, às nove horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e aprovação do relatório, balanço e atos da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;

b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 15 de fevereiro de 1945. — Companhia de Eletricidade Campos do Jordão. — Gabriel Pereira, Presidente.

(N.º 2.050 — Cr\$ 94,90 — Dias: 17, 28-2 e 19-3-45 — 16-2-45).

Companhia Fôrça e Luz de Neomuceno**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, sala 922 (Edifício Odeon), no dia 20 de março próximo futuro, às 13 horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e aprovação do relatório, balanço e atos da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;

b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Companhia Fôrça e Luz de Neomuceno, Gabriel Pereira, presidente.

(N.º 2.048 — Cr\$ 94,90 — Dias: 17 e 28-2-45 e 19-3-45 — 16-2-45).

Companhia Edificadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às quatorze horas no dia 19 de março próximo, no escritório da Companhia, à Rua do Carmo n.º 29, sobrado, sala 5, a fim de conhecerem o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao ano de 1944, e elegerem a Diretoria para 1945 a 1949, Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

As ações devem ser depositadas na Companhia, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — J. C. Reis Costa, Presidente. — Hélio Mathias Costa, Tesoureiro. — Firmino Pereira da Silva, Secretário.

(N.º 1.868 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 28-2 e 19-3-45 — 15-2-45).

Companhia Internacional de Capitalização**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de março, às 11 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 6.º andar, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

a) exame do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;

b) parecer do Conselho Fiscal;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; e

d) preenchimento de cargo na Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— Dr. João Daut d'Oliveira, presidente

— Dr. Rodrigo Octavio Filho, vice-presidente.

— Dr. Affonso Penna Junior, diretor e Dr. Persio Pereira Pinto, diretor.

(N.º 3.865 — Cr\$ 85,70 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Predial Miras Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 67, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— Gabriel Pereira, Presidente.

(N.º 3.733 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua México n.º 164, 4.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações. — Carlos Mario Farrel, diretor comercial.

(N.º 3.857 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

ANÚNCIOS

Empresa de Águas de São Lourenço Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Empresa de Águas de São Lourenço S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede da Empresa, à Rua São Bento n.º 24, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944, e elegerem os membros da Diretoria para o triênio e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Os portadores de ações deverão depositá-las na sede social, à Rua e número acima, até à véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, Diretor-Presidente.

(N.º 3.822 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Imobiliária São José Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 164, sobreloja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Aproveitando o ensejo, ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 de abril do ano corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 164, sobreloja, com o fim de: a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— José Carvalho e Rubens Villela, Diretores.

(N.º 3.713 — Cr\$ 97,90 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

"Esa" — Edificadora S. A.

Sede social: Avenida Rio Branco, 277, 16.º andar — Apart. 1.610 — Edifício "São Borja"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, sábado, às 15 horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 1944. Os documentos a que se referem o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, continuam, na sede social, à disposição dos senhores acionistas de acordo com a comunicação publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 1, 2 e 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Carlos Guarunha — Caetano Falciano — Israel Affonso da Costa, diretores.

(N.º 3.381 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 19 e 22-3-45 — 9-3-45).

Empresa de Águas de São Lourenço Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Empresa de Águas de São Lourenço S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua São Bento n.º 24, no dia 31 do corrente, às dez e meia horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos da Sociedade.

Os portadores de ações deverão depositá-las no escritório da Sociedade, à rua e número acima, até à véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, Diretor-Presidente.

(N.º 3.821 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Cafeeira e Comercial do Brasil**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Rua da Quitanda n.º 188, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Companhia Cafeeira e Comercial do Brasil — Nuno Pereira, Diretor.

(N.º 3.793 — Cr\$ 36,70 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Declaração

Declaro que o certificado de primeiro ano complementar do meu filho Roberto David de Sanson Filho se encontra na Escola Nacional de Engenharia.

Rio, 15 de março de 1945. — Roberto David de Sanson.

(N.º 2.795 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Livro Jurídico S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, 3.º andar, salas 31 e 32, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Persio Pereira Pinto, Diretor.

(N.º 3.810 — Cr\$ 52,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia de Seguros Riachuelo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 28 de março corrente, na sede da Companhia, na Rua da Alfândega n.º 111-A, 5.º andar, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição do novo Conselho Fiscal e fixar a sua remuneração, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Companhia de Seguros Riachuelo — Othon Lynch Bezerra de Mello, Diretor-Presidente.

(N.º 3.861 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Nacional de Papel e Celulose**Convocação de Assembleia****de Subscritores**

Achando-se encerrada a subscrição do capital, são convidados todos os senhores subscritores para se reunirem em Assembleia Geral, no dia 31 do corrente mês de março, às 15 horas, à Rua Marconi n.º 124, 3.º andar, na cidade de São Paulo, para, de conformidade com o disposto pela Lei de Sociedades Anônimas (Decreto-lei ns. 2.627, de 26-9-40, e 5.956, de 1 de novembro de 1943) tratar da constituição definitiva da Companhia e outros assuntos supervenientes.

Rio, 15 de março de 1945. — Nino Casale.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 3.850 — Cr\$ 64,30 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de março de 1945, às 11 horas, na sede da Companhia, à Avenida Marechal Câmara n.º 159, 3.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição da Diretoria que deverá servir no triênio de 1945-47 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.

— Companhia Internacional de Seguros — A Diretoria: Dr. Carlos Guille — Dr. Angelo Mario Cerne — Durval Lopes Reis.

(N.º 3.843 — Cr\$ 102,00 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Agrícola Fazenda do Rochado S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Rua Benjamin Constant n.º 66, no dia 30 de abril próximo vindouro, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal, e bem assim, procederem à eleição do referido Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, todos os documentos expressos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.

— Antenor Ferreira Marques, diretor gerente.

(N.º 3.852 — Cr\$ 67,30 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Federal de Fundição**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Federal de Fundição a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede social da Companhia, à Rua Neri Pinheiro n.º 70, nesta Capital, para tomar conhecimento das contas e relatório da Diretoria, do balanço e contas de lucros e perdas referentes ao exercício de 1944, do parecer do Conselho Fiscal, bem como da eleição dos novos membros e respectivos suplentes do mesmo Conselho Fiscal, seus honorários e os da Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— Roberto Carneiro de Mendonça, diretor presidente. — Mario da Costa Rego, diretor superintendente. — Paul d'Escayrolle Tanunay, diretor secretário. — Mozart Antunes Maciel, diretor tesoureiro. — Waldemar Monteiro, diretor comercial.

(N.º 3.956 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Geral Imobiliária

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sobreloja, sala 3, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Renaud Lage*, Diretor-Presidente.
— *Aristides Araújo*, Diretor-Secretário.

(N.º 3.936 — Cr\$ 49,00 — Dias: 17, 19 e 21-3-45 — 16-3-45).

Isa Imóveis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 (vinte e sete) de março, às 16 (dezesseis) horas, na sede social, à Avenida Ilho Branco n.º 91, 3.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Eduardo Sampaio Quentel*, diretor-presidente.
— *Renato dos Santos-Jacinto*, diretor-superintendente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, no exercício de 1944, examinarem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem sobre o assunto.

No ensejo, e de acordo com a lei e com os Estatutos, deverá, também, a Assembléia eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Eduardo Sampaio Quentel*, diretor-presidente.
— *Renato dos Santos-Jacinto*, diretor-superintendente.

(N.º 3.943 — Cr\$ 132,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

"Sul America"**Companhia Nacional de Seguros de Vida****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de março de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 86, nesta Cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Continuam suspensas, até à realização da Assembléia, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.
— *J. Picanço da Costa* — *Alvaro Silva Lima Pereira*, Diretores.
(N.º 3.725 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede social: Rua da Alfândega n.º 133, loja

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de abril próximo, pelas 15 horas, na sede da Companhia, para exame, discussão e deliberação sobre o balanço, atos e contas da Diretoria, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944; bem como para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Ficarão suspensas as transferências de ações nominativas a partir do próximo dia 31 até à realização da Assembléia, devendo as ações ao portador ser depositadas na Caixa da Companhia até 3 (três) dias antes da Assembléia, a fim de poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Os diretores: *Dr. Jorge Amaro de Freitas* — *Raul Lopes de Freitas* — *João Caetano de Freitas* — *Octávio de Almeida Soares* — *José Lopes de Freitas*.

(N.º 3.672 — Cr\$ 104,00 — Dias: 15, 17 e 19-3-45 — 13-3-45).

Nosso Livro Editora Ltda.

Rua Senador Dantas n.º 39, 2.º andar, salas 4 e 5

Em virtude de estarmos em negociações para a transferência de nossa firma, solicitamos às pessoas que se julgarem credoras a apresentarem no nosso escritório, os seus créditos, no prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias), a contar da primeira publicação do presente aviso.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Nosso Livro Editora Ltda. — *Doutor Plácido Affonso*.

(N.º 3.708 — Cr\$ 49,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de março de 1945, às 14 horas na sede da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 12.º pavimento, salas ns. 1.201 a 1.208, a fim de deliberarem o seguinte:

a) conhecerem do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem assim do parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidirem sobre os mesmos;

b) procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945 e a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, desde esta data até a da Assembléia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945.
— *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*, Diretor Presidente-Tesoureiro.
— *Dario de Mello Pinto*, Diretor Vice-Presidente.
— *Alonso Soares Dutra*, Diretor-Geral.
— *Nelly Dias Penna Pereira*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.444 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6-2, 6 e 19-3-45 — 5-2-45).

S. A. Moínho da Bahia

Convidamos os Srs. Acionistas a virem receber, em nossa sede, à Rua da Quitanda ns. 106-110, nesta Capital, o 2.º dividendo, relativo ao ano de 1944, à razão de 10 % (dez por cento) por ação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Joseph Sinclair Carolin*, diretor presidente — *José de Miranda Jordão*, diretor tesoureiro.

(N.º 3.923 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Navegação Paraná Santa Catarina Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março do corrente ano, na sede social, à Rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, às dezesseis horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Amadeu A. Ferreira*, Diretor-Gerente.
— *Rubem S. Figueiredo*, Procurador.

(N.º 3.759 — Cr\$ 71,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Luminosa S. A.

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 24 de março corrente, na sede social, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas e relatório, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Aristides Pereira Leitão*, Contador n.º 36.616.

(N.º 3.764 — Cr\$ 36,70 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

ANÚNCIOS

Banco Delamare S. A.**PROPOSTA DA DIRETORIA**

A Diretoria do Banco Delamare S. A., considerando o desenvolvimento sempre crescente dos negócios do Banco, comprovado pelos últimos balançetes, julga de máxima conveniência e necessidade promover novo aumento do capital social para Cr\$ 7.000.000,00, não só porque se tornou ele insuficiente para atender às exigências de sua boa clientela, como também para proporcionar às classes produtoras, em escala cada vez maior, os meios necessários ao seu pleno desenvolvimento. Em face do exposto propõe a Diretoria do Banco Delamare S. A., seja aumentado o capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00 observando-se em tudo as prescrições da lei e dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Abelardo de Lamare*, diretor presidente — *Luís Gonçalves de Lamare*, diretor gerente.

(N.º 3.712 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Sindicato dos Corretores de Navios do Rio de Janeiro

O Sindicato dos Corretores de Navios do Rio de Janeiro, participa aos seus associados que fará realizar no dia 20 do corrente, em sua sede social, uma Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:

a) aprovação do balanço de 1944;
b) previsão da Proposta Orçamentária para o ano de 1946 e sua aprovação;
c) fixação do Imposto Sindical para o ano de 1946; e
d) interesses gerais.

A referida Assembléia será realizada em 1.ª convocação às 16 horas e, caso não haja número legal de associados, realizar-se-á em 2.ª convocação uma hora mais tarde, ou seja às 17 horas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Afonso da Silva Junior*, presidente.

(N.º 3.863 — Cr\$ 85,70 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Sociedade Brasileira de Siderurgia Sociedade Anônima

De conformidade com os termos do art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas (Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940) estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 4.º andar, salas 407-8, os seguintes documentos, relativos ao ano de 1944:

a) Relatório da Diretoria;
b) Balanço e respectiva demonstração de Lucros e Perdas;
c) Parecer do Conselho Fiscal;
Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — *Jorge A. Chamma*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.817 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Gama & Garcia**AVISO**

Avisa-se a quem interessar possa que Gama & Garcia, firma comercial que tinha sede na Rua Uruguiana n.º 118, sala n.º 612 e explorava o negócio de construções, engenharia e arquitetura, por acordo entre os dois sócios, Milton da Gama e Silva e Antônio Garcia Monteiro, foi dissolvida. A referida firma não tem dívida de espécie alguma e sua única obrigação é representada pelo contrato de construção da obra na Avenida Portugal n.º 318, nesta Capital. Essa obra prosseguirá sob a exclusiva responsabilidade individual do sócio Antônio Garcia Monteiro, que dá ao sócio Milton da Gama e Silva plena ressalva contra qualquer responsabilidade, ficando com todos os direitos e obrigações a firma dissolvida. Nestas condições o sócio Milton da Gama e Silva nada mais tem a ver com as obrigações da mesma firma. Qualquer reclamação deverá ser apresentada ao Dr. José Joaquim da Gama e Silva, Rua do Rosário n.º 2, sala 22, telefone 23-1771. — *Milton da Gama e Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório de 10.º Ofício de Notas)
(N.º 3.929 — Cr\$ 112,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Prince Corretora Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo podido realizar a Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 10 do corrente, convidamos os senhores Acionistas para outra a realizar-se no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua da Assembléia n.º 104, salas 311 e 312, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, correspondentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *L. Machado Guimarães*, diretor presidente.

(N.º 3.844 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Madeirense do Brasil S. A. Indústria e Exportação de Madeiras**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março do corrente ano, na sede social, à Rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, às quatorze horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Amadeu A. Ferreira*, Diretor-Gerente.
— *Rubem S. Figueiredo*, Procurador.

(N.º 3.758 — Cr\$ 71,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

S. A. Industrial de Tubos

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede social, à Rua da Alfândega número 41, sala 413, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Henri Albert Filhos*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.688 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, 17 e 19-3-45 — 14-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.
Rio, 16 de março de 1945. — *Benito Blanco Sobral*.

(Firma reconhecida no Cartório de 1.º Ofício de Notas).

(N.º 3.835 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo n.º 180.680, ano 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Roman Poray Rosanski*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mário Quelroz).

(N.º 3.792 — Cr\$ 20,60 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Irmãos Carvalho Representações Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da firma, à Rua do Acre n.º 30, 1.º andar, no dia 26 de março de 1945, às 15 horas, a fim de apreciar o relatório, balanço e contas da Diretoria, relativamente ao exercício de 1944, no período de 10 de novembro a 30 de dezembro, e o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros do referido Conselho e seus suplentes.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Para tomarem parte na Assembléia deverão os senhores acionistas provar que depositaram seus títulos na sede social com antecedência mínima de três dias, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Abílio José de Carvalho*, Diretor-Presidente.
— *Abílio Pinto de Carvalho*, Diretor-Tesoureiro.
— *Alberto José de Carvalho*, Diretor-Gerente.
— *Paulo Pinto de Carvalho*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.727 — Cr\$ 122,40 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia de Tecidos e Representações Sibratex**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria comunica que se acham a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Visconde Inhaúma n.º 65, 3.º andar, sala 302, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de 1940, e os convida para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, na mesma sede, no dia 16 do próximo mês de abril, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório, atos, contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1944, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Alcides Vieira Pinheiro*, diretor presidente.
— *Antonio Lucas Duarte de Figueiredo*, diretor secretário.

(N.º 3.720 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem, no dia 31 de março próximo futuro, às treze horas, em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1944, discutirem e deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, deliberando sobre os seus honorários.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula*, — *Jorge Frias de Paula*, — *Roberto Frias de Paula*.

(N.º 3.814 — Cr\$ 102,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Agrícola de Arujá**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 44, 5.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Eduardo Klinghoefer de Fonseca*, Diretor-Presidente.
(N.º 3.819 — Cr\$ 81,60 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

S. A. Publicidade Jornal do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Aviso de convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1945, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 110-112, 2.º andar, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas relativas a 1944 e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945.
— *Ernesto Pereira Carneiro*, diretor presidente.
— *Pela S. A. Publicidade "Jornal do Brasil"* — *J. Pires do Rio*, diretor-tesoureiro.

(N.º 3.262 — Cr\$ 76,50 — Dias: 12, 19 e 20-3-45 — 8-3-45).

Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Rio Branco n.º 117, 2.º andar, sala 212, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(N.º 3.431 — Cr\$ 71,40 — Dias: 12, 19 e 20-3-45 — 10-3-45).

Rádio Clube do Brasil S. A.

De acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades Anônimas), fazemos público que se acham a disposição dos Srs. Acionistas em gozo de direitos sociais, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 131, 3.º andar, os seguintes documentos relativos ao exercício de 1944:

- relatório da Diretoria;
- cópia do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas;
- parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Armando Ribeiro Dantas*, diretor secretário.

(N.º 3.782 — Cr\$ 81,60 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, sala 924 (Edifício Odeon), no dia vinte de março próximo futuro, às onze horas.

- Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:
- leitura e aprovação do relatório, balanço e atos da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;
 - eleição dos membros da Administração para o triênio 1945-1947;
 - eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 15 de fevereiro de 1945 — Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica — *Vidal Dias*, Diretor-Superintendente.
(N.º 2.053 — Cr\$ 94,90 — Dias: 17, 28-2 e 19-3-45 — 16-2-45).

Companhia Industrial Fôrça e Luz**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, sala 924 (Edifício Odeon), no dia vinte de março próximo futuro, às quinze horas.

- Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:
- leitura e aprovação do relatório, balanço e atos da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;
 - eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945.
— Companhia Industrial Fôrça e Luz — *Vidal Dias*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.051 — Cr\$ 94,90 — Dias: 17, 28-2 e 19-3-45 — 16-2-45).

Companhia Fornecedora de Materiais**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Frei Caneca n.º 35-39, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Arthur Hortêncio Bastos*, presidente.
(N.º 3.786 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 19 e 21-3-45 — 15-3-45).

Companhia Imobiliária Santo Antônio**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Frei Caneca n.º 35-39, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Arthur Hortêncio Bastos*, presidente.
(N.º 3.785 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 19 e 21-3-45 — 15-3-45).

Banco Delamare S. A.**Dividendo**

São convidados os Srs. acionistas a virem receber do dia 17 do corrente em diante, o dividendo, correspondente ao 2.º semestre de 1944, a razão de 10 % (dez por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Abelardo de Lamare*, Presidente.

(N.º 3.755 — Cr\$ 40,80 — Dias: 17 e 19-3-45 — 16-3-45).

Produtos Químicos Alca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, salas 707 a 709, nesta Capital, às 15 horas do dia 28 deste mês, a fim de deliberarem sobre:

- preenchimento do cargo de Diretor-Presidente, vago em virtude de renúncia do titular Dr. José de Magalhães Pinto;
- reforma dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Pela Diretoria: Augusto Gonçalves Filho*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.838 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Cerâmica Porto Roza S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da sociedade, à Rua Visconde de Inhaúma número 103, sobrado, a 31 de março do corrente ano, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas referentes ao exercício de 1944 e proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *J. I. B. Horta Barbosa*. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*.

(N.º 3.849 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 21-3-45 — 16-3-45).

Imobiliária Euriana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede da sociedade, à Rua Machado de Assis n.º 36, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944; e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *A. C. Magalhães*, Presidente.

(N.º 3.833 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Construtora Camargo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 3 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar, salas 218-220, para examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas do exercício de 1944 e eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, e fixarem os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Construtora Camargo S. A.* — *Paulo Camargo e Almeida*, Diretor-Presidente.
— *Manoel Pontual Machado*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.931 — Cr\$ 81,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Fundição Indígena S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua Camerino n.º 150, nesta Capital, o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, cópia do balanço, da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Dr. Camilo Filho Filho*, Diretor-Presidente.
— *Albino Pereira Braga Filho*, Diretor-Superintendente.
— *Armando Pereira Braga*, Diretor 1.º Secretário.
— *Dr. Renato Amorim Pereira da Silva*, Diretor 2.º Secretário.

(N.º 3.842 — Cr\$ 45,90 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Cinemas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 5.º andar, sala 522, os documentos mencionados nas letras a, b e c, do art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Luiz Severiano Ribeiro*, presidente.

(N.º 3.802 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Imobiliária Municipal**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, salas 305-6, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Alfredo Damasio Filho*, diretor.

(N.º 3.805 — Cr\$ 42,80 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 193.413.

Rio, 16 de março de 1945. — *Carlos Reider*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 3.944 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Declaração

Declaro que se extraviou o meu certificado de terminação do Curso Complementar — Seção de Direito — no extinto Colégio Universitário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Perolina Cohen*.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 3.934 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem, no dia 31 de março próximo futuro, às quatorze horas, em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1944, discutirem e deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, deliberando sobre os seus honorários.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula*, — *Jorge Frias de Paula*, — *Roberto Frias de Paula*.

(N.º 3.815 — Cr\$ 102,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Fôrça e Luz Minas Sul**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, sala 924 (Edifício Odeon), no dia vinte de março próximo futuro, às quatorze horas.

- Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:
- leitura e aprovação do relatório, balanço e atos da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;
 - eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 15 de fevereiro de 1945. — Companhia Fôrça e Luz Minas Sul — *Dr. José Campos de Oliveira*, Presidente.

(N.º 2.049 — Cr\$ 94,90 — Dias: 17, 28-2 e 19-3-45 — 16-2-45).

Frota Carioca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de abril do ano corrente, às 15 horas, em nossa sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 5.º andar, sala 506 a 510-A, a fim de tomarem conhecimento do Balanço, das contas e dos atos da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, proceder à eleição do Conselho Fiscal e Diretores, fixando-lhes honorários.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.

— Dr. João Carlos Machado, Diretor-Presidente.

(N.º 3.760 — Cr\$ 91,80 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Têxtil Brasil Industrial

Rua Araújo Porto Alegre n.º 64, 5.º and.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede desta Companhia, para apresentação do Relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo de 1944 e eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização desta Assembléia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.

— O Diretor-Presidente, Luiz de Moraes Sarmento.

(N.º 3.955 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Luz Steárica

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Benedito Ottoni n.º 23, no dia 27 do mês de março corrente, às 14 horas, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, das contas pela mesma apresentadas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, e resolver a respeito, procedendo também à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, bem como deliberar sobre outros assuntos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— Armando Gomes de Oliveira — Octacílio Homem Martins, diretores.

(N.º 3.589 — Cr\$ 51,80 — Dias: 15, 17 e 19-3-45 — 14-3-45).

Companhia Usinas de Sergipe**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, às 17 horas, na sede da Companhia, à Rua Pereira de Almeida n.º 27, a fim de apreciar o relatório, balanço e contas da administração, inclusive o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, e deliberar sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— Pela Companhia Usinas de Sergipe, Durval Rodrigues da Cruz, diretor presidente.

(N.º 3.679 — Cr\$ 71,40 — Dias: 15, 17 e 19-3-45 — 14-3-45).

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Gonçalves Dias n.º 38, 6.º andar, no próximo dia 28 de março corrente, às 14 horas, para a seguinte ordem do dia:

- Exame das contas e do relatório da Diretoria;
- Exame do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição de dois Diretores;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos honorários dos membros efetivos;
- Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— Gustavo A. Pires, Diretor-Presidente — Moacyr Barbosa Soares, Diretor-Secretário.

(N.º 3.773 — Cr\$ 122,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Distilaria de óleos de Xisto S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 9.º andar, sala 917, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— Alarico da Silva Costa, presidente. — Edmir Pederneras Furquim, diretor gerente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Terceira convocação**

A Diretoria convoca os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 9.º andar, sala 917, no dia 22 do corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na Assembléia Geral Extraordinária de 7 de agosto de 1943; deliberarem sobre o laudo dos peritos de avaliação da concessão de lavra de uma jazida de xisto betuminoso e pirobetuminoso em Lindamonhangaba e demais atos relacionados com o referido aumento de capital, assim como a reforma dos estatutos e eleição de um membro do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— Os diretores: Edmir Pederneras Furquim e Alarico da Silva Costa.

(N.º 3.736 — Cr\$ 112,20 — Dias: 17 e 19-2-45 — 15-3-45).

S. A. Agrícola Santa Luíza**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, às 17 horas, na sede da Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 6, 2.º andar, salas 1/3 a fim de apreciar o relatório, balanço e contas da administração, inclusive o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, e deliberar sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— Pela S. A. Agrícola Santa Luíza, Hermes Lima, diretor presidente.

(N.º 3.673 — Cr\$ 71,40 — Dias: 15, 17 e 19-3-45 — 14-3-45).

ANÚNCIOS

"União Commercial dos Varegistas" Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

Rua do Ouvidor n.º 63, 1.º e 2.º andares (Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de Acionistas à primeira convocação são convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 do corrente, às 17 horas, na sede da Companhia, para:

- tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1944;
- procederem à eleição de diretores;
- elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945; e
- tratarem de assuntos sociais.

Tratando-se de segunda convocação a Assembléia geral instalar-se-á com qualquer número de Acionistas.

Continuam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— José Geraldo da Silva Passos — Octavio Ferreira Norval Junior, diretores.

(N.º 3.824 — Cr\$ 107,10 — Dias: 16, 19 e 21-3-45 — 15-3-45).

Cinema Colonial, S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas de Cinema Colonial S. A., na sede social, ao Largo da Lapa ns. 47-49, nos dias úteis, durante as horas do expediente normal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— O diretor gerente, José Rodrigues Bueno. — O diretor-secretário, Expediente-Cordeiro Garcia.

(N.º 3.707 — Cr\$ 49,50 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 (quatorze) horas em sua sede social à Rua Itamarati n.º 16, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, para de acordo com os Estatutos Sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

A disposição dos senhores acionistas para serem examinados acham-se na sede desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— Pela diretoria, Mario da Costa Martins, Diretor-Gerente.

(N.º 3.914 — Cr\$ 96,90 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Metropolitana de Papéis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 2 de abril, às 10 (dez horas) em sua sede social à Avenida Rio Branco n.º 12, 2.º andar, Rio de Janeiro, para de acordo com os Estatutos Sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— Pela Diretoria: Mario da Costa Martins, Diretor-Comercial.

(N.º 3.915 — Cr\$ 81,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Rio Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede desta Companhia à Rua Uruguai n.º 112, 5.º andar, os livros, o relatório da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal e Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944. São convidados os mesmos acionistas a se reunirem no dia 24 de abril de 1945, para a seguinte ordem do dia: Eleição do Conselho Fiscal e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— Jean Gueriot, Diretor.

(N.º 3.831 — Cr\$ 58,10 — Dias: 17, 19 e 21-3-45 — 16-3-45).

Empresa Pascoal Segreto de Diversões S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas e demais interessados na sede social, à Rua Pedro 1.º n.º 11, sobrado, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— Pela Empresa Pascoal Segreto — Domingos Segreto, Diretor-Presidente.

(N.º 3.624 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 18 e 21-3-45 — 14-3-45).

Lar da Criança**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 13 horas, do dia 31 do corrente, na sede social, à Rua Voluntários da Pátria n.º 75, a fim de deliberarem sobre o Relatório, parecer do Conselho Fiscal e contas da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como elegerem membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.

— Adalberto Bitencourt, Diretor-Presidente.

(N.º 3.789 — Cr\$ 81,60 — Dias: 16, 19 e 20-3-45 — 15-3-45).

Sudeleiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Avenida Rio Branco número 75, 7.º andar, às 15 horas do dia 23 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura e votação do relatório, balanços e contas da Diretoria referentes ao ano de 1944 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e determinação de honorários para os membros efetivos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— Arthur de Lacerda Pinheiro, Presidente.

(N.º 3.659 — Cr\$ 70,10 — Dias: 15, 19 e 22-3-45 — 14-3-45).

Usina de Açúcar Tijucas S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, sala 314, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.

— Jules Verelst, diretor presidente. — Antonio Gallotti, diretor secretário.

(N.º 3.485 — Cr\$ 52,00 — Dias: 13, 15 e 19-3-45 — 12-3-45).

Revista Forense S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.

— Antonio Pereira Pinto, Diretor-Presidente.

(N.º 3.809 — Cr\$ 52,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 16-3-45).

Solar Restaurante S. A.**Aviso aos acionistas e convocação Assembléia Geral Ordinária**

Ficam avisados os senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à Rua Capury n.º 271, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

A Diretoria convoca os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— Luis Cavalcanti Cavalcanti, Diretor.

(N.º 3.735 — Cr\$ 79,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Banco Metropolitano do Crédito Mercantil S. A.

Rua Evaristo da Veiga n.º 21 — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 17 horas, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 21, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento, discutir e deliberar sobre as contas e relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1944, Parecer do Conselho Fiscal, e eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— Dr. José Soares de Mattos, Presidente. — Dr. Fernando Sebastião Pereira de Faria, Diretor-Comercial. — Florestano Flores, Diretor-Geral.

(N.º 3.820 — Cr\$ 96,90 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

A Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.

Comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua Miguel Couto n.º 40, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativamente ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— Oscar Sjostedt, Diretor-Presidente.

(N.º 3.818 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Metalúrgica Turiaçu S. A. EM ORGANIZAÇÃO

São convidados os Srs. subscritores de ações desta Sociedade Anônima, em organização, a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição a se realizar no dia 3 de abril, às 10 horas da manhã, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, 3.º andar, sala 25, nesta Capital, para deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade bem como elegerem a primeira Diretoria e o Conselho Fiscal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— José d'Almeida Vieira Sobrinho.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 3.961 — Cr\$ 81,60 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Banco Delamare S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas do Banco Delamare S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua 13 de Maio n.º 41, no próximo dia 29 do corrente mês, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, que mereceu parecer favorável do Conselho Fiscal, para o aumento do capital do Banco de Cr\$ 5.000.000,00, para Cr\$ 7.000.000,00.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— Abelardo de Lamare. — Lucio Gonçalves de Lamare.

(N.º 3.880 — Cr\$ 73,40 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas

ASSEMBLÉIA GERAL

Por determinação do Sr. Presidente comunico os Srs. associados que a comparecerem à Assembleia Geral, que será realizada na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 117, 4.º andar, sala 404 do Edifício do Jornal do Comércio, às 14 horas, do próximo dia vinte e seis (26) do corrente mês, em primeira convocação e caso não se verifique número legal, no mesmo dia e local às 16 horas, em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) aprovação do relatório administrativo do Sr. Presidente;

b) aprovação do relatório financeiro e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

c) aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 1946.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Adelardo Silva, Diretor-Secretário.

(N.º 3.959 — Cr\$ 33,60 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 307, 2.º andar, para:

a) tomar conhecimento das contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;

b) eleger os diretores e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Emílio Eduardo Schlaepfer, Diretor-Presidente.

(N.º 3.874 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia de Seguros "Aliança Brasileira"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 16 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 307, 2.º andar, para:

a) tomar conhecimento das contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;

b) eleger os diretores e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Alberto Eduardo Diniz Schlaepfer, Diretor.

(N.º 3.875 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Monte Predial S. A.

A Diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em 1.ª convocação no dia 28 do corrente às 15 horas, na sede da Companhia à Rua dos Andaraes n.º 26, 1.º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício de 1944 findo, e eleição do referido Conselho Fiscal.

Outrossim, a Diretoria convida os senhores acionistas para no mesmo dia 28 do corrente, às 17 horas se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, 1.ª convocação, a fim de reformar os artigos 2.º e 13, § 3.º dos Estatutos, adaptando-os ao Decreto-lei n.º 2.627, de 29-9-40.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— A Diretoria. — Dr. Francisco Nogueira, Diretor-Secretário.

(N.º 3.951 — Cr\$ 85,70 — Dias: 19, 23 e 27-3-45 — 19-3-45).

Companhia Têxtil Ferreira Guimarães

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Canclária n.º 9, 4.º andar, às 14 horas do dia 30 do corrente mês, a fim de tomarem conhecimento do relatório dos Diretores, balanços, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas dos Diretores relativos ao exercício findo, assim como elegerem a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Julio Mourão Guimarães, Diretores.

(N.º 3.987 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Fabril Brasileira de Lonas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia à Rua Buenos Aires n.º 172, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— Paul Augusto Dias Gonçalves. — Jayme José de Carvalho Amorim, Diretores.

(N.º 3.872 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia de Ferro Malásvel

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Alberto de Faria Filho, Diretor-Presidente.

(N.º 3.884 — Cr\$ 39,80 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Banco Lowndes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 2 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede do Banco, à Rua do México n.º 90, sobreloja, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e, bem assim, elegerem a Diretoria para o quadriênio de 1945 a 1949 e os membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Victor Lowndes, Diretor-Presidente.

— Donald de Arambura Lowndes, Diretor-Superintendente.

(N.º 3.984 — Cr\$ 85,70 — Dias: 19, 24 e 31-3-45 — 17-3-45).

Companhia Fôrça e Luz de Jaboticabal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Horácio Peadro Monteiro, Diretor-Presidente. — Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — José Carlos Cachola da Rocha, Diretor-Jurídico. — Marcello de Miranda Ribeiro, Diretor-Comercial.

(N.º 3.770 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Banco dos Estados S. A.

Balanço e Relatório de 1944

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, à Travessa do Ouvidor n.º 28, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Pedro de Carvalho Vilela, Diretor-Presidente.

(N.º 3.777 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 21 e 23-3-45 — 17-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Fabril Brasileira de Lonas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia à Rua Buenos Aires n.º 172, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— Paul Augusto Dias Gonçalves. — Jayme José de Carvalho Amorim, Diretores.

(N.º 3.872 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia de Ferro Malásvel

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Alberto de Faria Filho, Diretor-Presidente.

(N.º 3.884 — Cr\$ 39,80 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Banco Lowndes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 2 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede do Banco, à Rua do México n.º 90, sobreloja, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e, bem assim, elegerem a Diretoria para o quadriênio de 1945 a 1949 e os membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Victor Lowndes, Diretor-Presidente.

— Donald de Arambura Lowndes, Diretor-Superintendente.

(N.º 3.984 — Cr\$ 85,70 — Dias: 19, 24 e 31-3-45 — 17-3-45).

Companhia Douradense de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 13,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 23 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — Antonio Benjamin Taques Horta, Diretor-Jurídico. — J. M. Fernandes, Diretor-Comercial.

(N.º 3.766 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à Rua Artidoro da Costa n.º 67, o relatório da Diretoria, balanço social do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Antonio L. Menezes, Diretor-Presidente.

(N.º 3.826 — Cr\$ 49,00 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

"Sul América Capitalização", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41 (Edifício Sulacap) nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1945.

Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto no art. 20 dos estatutos, a fim de que possam tomar parte nas deliberações da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Alberto Silva Lima Pereira, Diretor-Presidente. — J. Picango da Costa, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.878 — Cr\$ 97,00 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Construtora Bogado & Oliveira S. A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que temos à sua disposição todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, e que os mesmos poderão ser examinados na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 151, 8.º andar, à data da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Construtora Bogado & Oliveira S. A. — Dr. Thelmo Bogado, diretor superintendente. — José Basílio de Oliveira, diretor de Obras.

(N.º 3.746 — Cr\$ 45,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Territorial Villa dos Lyrios S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de abril deste ano, às 16 horas, na sede da Companhia, à Praça 15 de Novembro n.º 42, loja, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao ano de 1944 e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger a Diretoria para o quadriênio de 1945 a 1948 e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-lhes a respectiva remuneração. — Pela Companhia Territorial Villa dos Lyrios, Carlos Lopes de Oliveira Lyrio, diretor presidente. — Jacques da Silva Janot, diretor gerente.

(N.º 3.748 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 19 e 20-3-45 — 15-3-45).

Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, à Rua Evaristo da Veiga n.º 101, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Dr. Edouard Grillet, Diretor-Presidente. — H. Guinchard, Diretor-Comercial.

(N.º 3.665 — Cr\$ 49,00 — Dias: 16, 18 e 19-3-45 — 14-3-45).

Companhia Sul Americana de Serviços Públicos S. A. B.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, sala 921 (Edifício Odeon), no dia vinte de março próximo futuro, às dez horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;

b) eleição dos membros da Administração para o triênio 1945-1947;

c) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Cia. Sul Americana de Serviços Públicos Sociedade Anônima Brasileira.

— Vidal Dias, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.052 — Cr\$ 94,90 — Dias: 17, 23 e 19-3-45 — 16-2-45).

Empresa de Eletricidade de Rio Preto, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Horácio Penido Monteiro**, Diretor-Presidente.
— **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente.
— **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro.
— **Mário Gama**, Diretor-Secretário.
— **Horácio Penido Monteiro**, Diretor-Jurídico.
— **Marcello de Miranda Ribeiro**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.769 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia Melhoramentos de Batatais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação do art. 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Cesar Rabello**, Diretor-Presidente.
— **G. J. Snyder**, Diretor Vice-Presidente.
— **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro.
— **Mário Gama**, Diretor-Secretário.
— **José Carlos Coelho da Rocha**, Diretor-Jurídico.
— **Marcello de Miranda Ribeiro**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.768 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Empresa de Eletricidade de Araquara, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Cesar Rabello**, Diretor-Presidente.
— **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente.
— **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro.
— **Mário Gama**, Diretor-Secretário.
— **Horácio Penido Monteiro**, Diretor-Jurídico.
— **Marcello de Miranda Ribeiro**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.767 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia Eletricidade Taquaritinga**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 11,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Horácio Penido Monteiro**, Diretor-Presidente.
— **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente.
— **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro.
— **Mário Gama**, Diretor-Secretário.
— **José Carlos Coelho da Rocha**, Diretor-Jurídico.
— **Marcello de Miranda Ribeiro**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.771 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Cinédia Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1945, às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Abílio ns. 26 e 32, a fim de deliberarem o seguinte:

a) tomada de contas da Diretoria, exame, discussão do balanço, e do parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria;

c) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, e fixação de sua remuneração.

Estarão à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade a partir desta data, até à realização da Assembleia os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— **Adhemar de Almeida Gonçalves**, Diretor-Presidente-Tesoureiro.
— **Luiz Braga Junior**, Diretor-Secretário.

(N.º 3.960 — Cr\$ 100,90 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Banco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima**Pagamento de dividendos**

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que, na conformidade do resolvido pela Assembleia Geral Ordinária de 9 do corrente, pagará na sede social, à Rua da Alfândega n.º 32, durante o horário normal de expediente e a partir desta data, o dividendo referente ao exercício de 1944, na base de 12 % sobre o valor nominal das ações que perfaziam o Capital de Cr\$ 1.000.000,00, existente em 31-12-44.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— **J. Poggi de Figueiredo**, Presidente em exercício.
— **Clelio Araújo**, Diretor-Secretário.
— **Carlos Cardoso**, Diretor-Gerente.

(N.º 3.738 — Cr\$ 70,40 — Dias: 16, 17 e 18-3-45 — 15-3-45).

A Praça

N. A. Silva, estabelecido nesta cidade, à Avenida Passos n.º 99 com casa de Calçado "A Magestosa", não tendo credores comerciais, civis nem débitos fiscais, participa à Praça, seus amigos e fregueses que, por escritura pública de 12-1-945 nas notas do tabelião senhor Dr. Luiz Cavalcanti Filho, 17.º Ofício, vendeu os móveis, utensílios e todo o estoque de sua exclusiva posse, à firma Jack Wrobel & Irmão.

Outrossim, continua à Rua do Russel n.º 162, apart. 7, ao inteiro dispor.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1945.
— **Norival Antonio da Silva**.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 3.778 — Cr\$ 30,60 — 17-3-45).

ANÚNCIOS

Banco Auxiliar do Trabalho Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se a 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social à Rua 1.º de Março n.º 7, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944 e o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger o novo Conselho e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— **Homero Viegas**, Diretor-Presidente.
(N.º 3.985 — Cr\$ 71,40 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Agrícola Paulista

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Frei Caneca n.º 35, loja, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Companhia Agrícola Paulista** — **Arthur Hortêncio Bastos**, Presidente.
(N.º 3.885 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Agro-Pecuária e Industrial de Campinas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Frei Caneca n.º 35, loja, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Campinas** — **Arthur Hortêncio Bastos**, Presidente.
(N.º 3.886 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

S. A. Imobiliária Globo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 31 do corrente mês, na sede social à Rua do Rosário n.º 153, sala 401, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas, referentes ao ano de 1944, parecer do Conselho Fiscal e elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Octacílio Homem Martins** — **Antônio Santana Mendes**, Diretores.
(N.º 3.881 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.219-A, de 30-12-44

PREÇO : Cr\$ 6.00



A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal